SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3005

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em gestão de impressão e solução de impressão, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel) para atender as necessidades da ARDOCE - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce. A abertura será dia 21/05/2021 às 10:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 11 a 20 de maio de 2021, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com LEILA RODRIGUES DE MOURA – Presidente da CPL

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:34CC9C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARES COMUNICAÇÃO E MKT LTDA ME.

Contrato de prestação de serviços nº 13/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94, e Ares Comunicação e Mkt Ltda Me, CNPJ nº 09.324.806/0001-00, firmado em 03/05/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria em comunicação. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais). Vigência: 03/05/2021 até 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de maio de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:780CFEB5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO 22/2021, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 05/2021

CISTM – Aviso de Credenciamento. Processo 22/2021, Credenciamento Público 05/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso até o dia 17/05/2021 às 08h30, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar exames médicos especializados (ultrassonografia) no município de Ituiutaba/MG. A abertura será no dia 17/05/2021, às 08h30, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (34)3213-2433 ou e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:36956C94

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 40/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 40 (quarenta) consultas com médico neurologista. Valor da Consulta: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do aditivo: R$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:413657A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 55/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº

12.902.612/0001-59, para realização de mais 15 (quinze) exames de Holter 24hrs. Valor do exame: R$84,00 (oitenta e quatro reais). Total do aditivo: R$1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1754AF6C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TEMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Temo Aditivo do Contrato 85/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassonografia com doppler. Valor do exame: R$128,00 (cento e vinte e oito reais). Total do aditivo: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F0175578

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 110/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 05 (cinco) exames de ecocardiograma infantil. Valor do exame: R$118,00 (cento e dezoito reais). Total do aditivo: R$590,00 (quinhentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5AAA31F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Custodio Ribeiro Garcia
DD: Presidente do CIMOG

ASSUNTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021**
CREDENCIAMENTO: 01/2021

***OBJETO*: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB., CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS**,

Senhor Presidente,

Com o presente, informo a V. Exª. que no dia 30 de abril de 2021 esta C. P. L. se reuniu para recebimento da documentação de empresas especializadas no ramo do objeto acima para credenciamento conforme o Processo Administrativo 002/2021 Credenciamento nº 01/2021, sendo que nesta sessão foram credenciados as empresas: SETE TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, CNPJ 33.809.263/0001-03 que protocolou o envelope no dia 29/04/2021 e TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA que compareceu na sessão pública de recebimento. O valor credenciado foi R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a tonelada conforme edital.
O processo foi encaminhado para o departamento jurídico para emissão de parecer, que foi favorável, e esta C.P.L. encaminhamos para a RATIFICAÇÃO da inexigibilidade nº 001/2021. (parecer jurídico anexo ao processo).

Devidamente instruído e concluso para Ratificação.

É o relatório.

Guaxupé - MG, 07 de maio de 2021.

LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 001/2021, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA E IIB., CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS**, destinado ao atendimento aos municípios consorciados do CIMOG que optarão pelo credenciamento.

Valor Tonelada: 75,00 (setenta e cinco reais)

Valor Total : 2.378.175,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Dotação:

Bom Jesus da Penha – MG: 02 0205 15 452 0007 1.078 339039
Botelhos – MG: 02 08 18 452 0016 2.074 339039
Cabo Verde – MG: 02 0201 18 541 0115 2.125 339039
Guaxupe – MG: 02 1004 18 542 1009 2.529 339039
Monte Belo – MG: 02 0601 15 452 0031 2.062 339039
Nova Resende – MG: 11 01 18 541 0113 2.023 339039
Itamogi: 02 02 08 18 5410402 2.124 339039

Guaxupé 07 de maio de 2021

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:11E84E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato nº 10/2017
Processo Licitatório nº 015/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Trivale Administração LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do "Contrato de prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração do cartão de vale alimentação, referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador instituído pela Lei nº. 2.526/2012, com valor fixado em Resolução, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Arcos/MG" para 29/05/2022, iniciando-se em 29/05/2021.

Arcos, 10 de maio de 2021

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:483DB0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo 01/2021 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ORSAL - ORGANIZAÇÕES SAVEZ LTDA – CNPJ 21.698.527/0001-01
Objeto: Fica alterada a cláusula 2ª do contrato ora aditado, passando a constar no item 01, o que se segue: "1 – Gasolina: R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por litro de gasolina".

Barão de Cocais, 10 de maio de 2021.

RENATO ROCHA RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:209DA097

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05

TERMO DE CONTRATO 05/2021 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **PANIFICADORA CARNEIRINHOS LTDA - EPP.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total estimado em R$12.768,00 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2021, de 13/04/2021, homologado em 04/05/2021, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2021. Recursos Orçamentários: 01001001 0103101012.128 339030 F. 3 Material de Consumo; 01007001 0113101012.143 339030 F.68 Material de Consumo, todas do orçamento vigente. Data: 04/05/2021.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0289EE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 050-2021 - ALTERA MEDIDAS PREVENÇÃO ATÉ 07-05

PORTARIA Nº 50/2021

Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando a progressão para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, implementado pelo Governo do Estado de Minas Gerais em vários municípios, dentre eles Lagoa da Prata, nos termos da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/04/2021;

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que alguns órgãos públicos já tomaram o atendimento presencial, mesmo que parcialmente;

Considerando a flexibilização das restrições impostas aos estabelecimentos comerciais e a diversas atividades, por parte da Administração Pública Municipal, por meio do Decreto nº 104/2021, datado de 30/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral no âmbito desta Casa Legislativa, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 31 de maio de 2021, caso não ocorra prorrogação ou abreviação deste prazo por meio de outra Portaria.

§ 1º O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

§ 2º O Vereador pode atender cidadãos em seu gabinete ou no Plenário da Câmara, desde que respeite as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde, limitado o atendimento a no máximo duas pessoas.

§ 3º Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no § 2º deste Artigo, este deve acontecer no Plenário.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participar de Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, Audiências Públicas de Prestação de Contas e outras reuniões devidamente agendadas e autorizadas pelos membros da Mesa Diretora, os Empregados Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais e outras autoridades políticas ou públicas, devidamente convidadas ou convocadas, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 2º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a, no máximo, vinte pessoas, incluídos neste número os representantes de órgãos de imprensa, durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada e com a obrigação de cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam às exceções previstas no § 1º deste Artigo, bem como eventos particulares de qualquer natureza.

Art. 3º Os parlamentares, empregados, estagiários, aprendizes, convocados, convidados e visitantes devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

Art. 4º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator a responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 07 de maio de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3280BC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2021

O pregoeiro da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Presencial RP 003/2021, no dia 21/05/2021 com recebimento das propostas comerciais às 13:30 horas e abertura da sessão a partir das 14:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (copa e cozinha) para a Câmara municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.cmlagoasanta.mg.gov –

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:D1FA3745

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando ao FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E LANCHES PARA AS REUNIÕES E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 004/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois clicar em "Licitações".

Poços de Caldas, 07 de maio de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:60661D5F

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 039/2021
Dispensa de Licitação nº 035/2021
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando ao fornecimento de um chip e plano de dados móvel para o celular a ser utilizado pela Assessoria de Imprensa e Comunicação da Câmara Municipal, no valor total de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), através da empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial.
Dotação orçamentária: 01.001.06.1.131.2.8.113.3.90.39.43 – Serviços de Telecomunicações – Assessoria de Imprensa

Poços de Caldas, 10 de maio de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:B77E7C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2021

Órgão Responsável: Controle Interno

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA – MG.

O Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, aprova a seguinte instrução normativa:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas relativos aos atos de administração de pessoal, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art.2º. Abrange o setor de Recursos Humanos e demais unidades da estrutura organizacional no âmbito do poder legislativo municipal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3°. Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:
I- Autoridade Administrativa: Presidente do Poder Legislativo;
II- Folha de pagamento: documento que tem como propósito organizar e registrar os valores referentes aos vencimentos e subsídios de servidores e vereadores, com demonstrativos das vantagens e descontos;
III- Da Geração da Folha de pagamento: procedimentos anteriores que resultarão na folha de pagamento.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art.4º. São responsabilidades do servidor responsável pelo setor de Recursos Humanos:
I- Realizar os procedimentos necessários para geração da folha de pagamento e controle dos encargos sociais;
II- Impressão dos contracheques;
III- Receber documentação de servidores nomeados para cargo efetivo ou em comissão, conforme determina a legislação;
IV- Providenciar de forma imediata o cadastro de novos servidores no Sistema informatizado da Câmara;
V- Exercer o controle sobre a implantação e concessão de vantagens e benefícios aos
servidores;
VI- Exercer controle sobre os recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores;
VII- Elaborar atos de posse;
VIII- Sempre manter atualizado o cadastro dos servidores ativos da Câmara Municipal;
IX- Atender aos servidores em assuntos inerentes à folha de pagamento;
X- Manter arquivo próprio de toda legislação e documentos pertinentes aos Recursos Humanos, tais como: Regimento Interno, Plano de Cargos e Salários, Lei Orgânica, dentre outros;
XI – Disponibilizar aos servidores a informação dos Rendimentos anuais, antes do período de declaração do Imposto de Renda;
XII- Atualizar anualmente, ou quando ocorrer alterações, as tabelas do INSS e IRPF;
XIII- Lançar faltas não justificadas de vereadores para realização do devido desconto em folho;
XIV- Solicitar, sempre que necessário, parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Santa Bárbara;
XI- Outras funções que lhe forem conferidas pela Chefia imediata ou Presidência da Câmara.

Art.5º. São responsabilidades da Diretoria de Gestão:
I- Conferir as faltas e justificativas de ausência dos servidores;
II- Apurar os dias devidos de vale transporte;
III- Conferir demonstrativo da folha de pagamento, inclusive quanto aos descontos em folha, antes da realização do empenho na Contabilidade.

Art.6º. Diante de qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada, o setor de Recursos Humanos ou Diretoria de Gestão deverão dar ciência imediata ao Controle Interno.

Parágrafo único. Compete ao Controle Interno se manifestar através de relatórios, auditorias internas, inspeções e pareceres, voltados para sanar possíveis irregularidades e apurar a eficácia dos procedimentos.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE GERAÇÃO DA FOLHA

Art.7º. Os procedimentos para geração da folha de pagamento e entrega no setor de Contabilidade da Câmara deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês corrente.

Parágrafo único. Na ocasião de pagamento do 13º salário, a folha de pagamento deverá ser concluída e entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data determinada pela Presidência para pagamento.

Art.8º. As alterações de cargo, salário, descontos em folha ou concessão de gratificação serão recebidos até o dia 15 (quinze) do mês corrente. Caso seja recebido após esse período, tais alterações somente terão validade no mês seguinte.

Parágrafo único. A determinação do artigo anterior não se aplica no caso de novas admissões.

Art.9º. Após recebida a folha de pagamento pelo setor de RH, a Contabilidade e a tesouraria darão prosseguimento ao pagamento da folha, conforme instrução normativa própria.

CAPÍTULO VI
OUTROS PROCEDIMENTOS

Art.10. O servidor responsável pelo RH deverá emitir mensalmente a Guia da Previdência Social – GPS.

§1º. O sistema informatizado da folha deverá gerar as informações referentes à Previdência.

§2º. O prazo para envio das informações e emissão da guia é de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da folha mensal.

Art.11. O servidor responsável pelo RH deverá enviar anualmente para a Receita Federal a declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF).

§1º. O prazo para envio das informações é definida conforme cronograma da receita, ocorrendo, geralmente, entres os meses de fevereiro e março.

§2º. O sistema informatizado da folha irá gerar tais informações.

Art. 12. Também é de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que constitui umas das obrigações relativas ao PIS/PASEP.

§1º. A entrega da RAIS acontece anualmente, nos meses de fevereiro/março/abril, em datas limites fixadas pelo Governo Federal.

§2º. O sistema informatizado da folha deverá gerar as informações referentes à RAIS.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. O setor de Recursos Humanos deverá observar todas as recomendações contidas nesta Instrução Normativa.

Art.14. Os casos omissos dessa instrução normativa serão resolvidos pelo Controle Interno.

Art.15. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação.

Art.16. Essa Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de Maio de 2021.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:5155F7C5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 026/2021

Autoriza o regime de trabalho remoto aos servidores que especifica, nos termos da Resolução n.º 562/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto na Resolução n.º 562/2021, que dispõe sobre o regime de trabalho remoto no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG e dá outras providências, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2021, Edição 2994;

b) o contido nos Procedimentos Administrativos de n.º 009/2021 e 010/2021, onde verificada a conveniência e viabilidade do regime de trabalho remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o regime de trabalho remoto, nos termos dos respectivos procedimentos administrativos, aos servidores previstos no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único: O regime de trabalho remoto previsto no *caput* terá duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado, nos termos do art. 14 da Resolução n.º 562/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDORES AUTORIZADOS PARA TRABALHO REMOTO

SERVIDOR	CARGO:	REFERENCIA:	OBSERVAÇÕES
Marcos Vinícius Rosa Gomes	Técnico Administrativo	PA 009/2021	Regime Parcial: Sem 1: Segunda, Quarta e Sexta Sem 2: Terça e Quinta
Gabriel Carvalho Nascimento	Advogado – Procon-SB	PA 010/2021	Regime Parcial: Segunda, Terça e Quarta.

Disposições Gerais:
a) O regime de trabalho terá duração de até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado desde que observadas as condições da Resolução 562/2021;
b) Em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte do servidor ou, ainda, nos casos de interesse público devidamente justificado, o regime de trabalho remoto será revogado, devendo o servidor voltar imediatamente ao trabalho presencial.

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:18833273

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/LICITAÇÃO/2018 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Clínica Dermagem Ltda – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Neurologia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2018 – Data do Aditivo: 23.04.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Thiago Schreiber Teixeira Lima, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2021

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:895FA1B4

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológico – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Percentual de Reajuste: 1,062163/INPC, a partir de 01.05.2021 - Origem: Processo Licitatório nº 12/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019 – Data do Aditivo: 12.04.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2021

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B02B9C19

CISMISEL
SUSPENSÃO SESSÃO PÚBLICA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através da pregoeira oficial, nos autos do processo licitatório nº 16/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 16/2021, cujo objeto é a **contratação de pregoeiro oficial para realizar leilão dos bens móveis e sucatas deste Consórcio,** torna público que concedeu efeito suspensivo à impugnação ao edital interposta pelo Sindicato dos Leiloeiros do Estado de Minas Gerais até o julgamento a ser proferido pela autoridade máxima deste Consórcio.

Em razão disso, fica suspensa a realização da sessão pública, anteriormente designada para o próximo dia 12 de maio de 2021, às 13h:30min., quando então nova data será noticiada aos interessados através da necessária e competente publicidade nos mesmos termos que a realizada inicialmente.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:870AFDB1

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/LICITAÇÃO/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo nº 15/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas –

Cismisel - Contratada: LM Empreendimentos & Consultoria - Eireli – Objeto: Prestação de serviços de engenharia compreendendo pequenos reparos e pintura integral da sete deste Consórcio – Valor: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) - Prazo: 90 (noventa) dias – Origem: Processo Licitatório nº 15/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2021 – Data do Contrato: 06.05.2021 – Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Lucas Marques Ribeiro Araújo, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 10.05.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DD728422

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. O CISAMAPI torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: Registro de preços com objetivo da contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Data da sessão pública: 26/05/2021, às 09:00hrs (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3EB8F62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a 13ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **01 de junho de 2021,** Avenida Major Alexandre Rodrigues, 416 - Bairro Ibituruna, Montes Claros - MG, CEP: 39401-301 **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Alteração do Estatuto;
2 – Alteração do Plano de Cargos e Salários.

Montes Claros, 28 de abril de 2021.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:B9279C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **SUSPENSÃO da empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020**, conforme Processo Administrativo 002/2021.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 10/05/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:11748D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PL 009/2021
Credenciamento 006/2021
O CIMBAJE prorroga, por prazo determinado, o **Credenciamento 006/2021 – Processo 009/2021.** OBJETO: **Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DESERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO II DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.** NO qual fica reestabelecido o recebimento da documentação para o credenciamento, exclusivamente no formato eletrônico, através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis, com data retificada para encerramento em **18/05/2021.** O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevam Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1CB90BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

PC 018/2020 PE 011/2020 Aq. massa asfáltica e agregados-4º Aditivo ATA SRP 018/20-Aumenta o valor item 1, p/ R$5,84108-Art. 65, inc. II, Al. "d", L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:09FC4FB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA Nº 007/2021

PC 008/2021 Dispensa 007/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em saúde para atender as necessidades do CODANORTE. 1º Apostilamento CTR 007/2021 Altera dados do Contratado de SUELEN DOS SANTOS FERREIRA 07137817696-ME, CNPJ nº 33.876.613/0001-46 p/ INSTITUTO VITAL LTDA-ME- CNPJ nº 33.876.613/0001-46-Art. 66º. Lei Est. 23304/19-19/08/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:62DBA0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 024/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/05/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 033/2021, na modalidade pregão presencial nº 024/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto de engenharia, segundo normas da Eletrobrás, sendo projetos luminotécnicos de vias públicas e consultoria para elaboração de proposta para chamada pública do Procel Reluz 2021, para o município de Abadia dos Dourados - MG, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DEDFE82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 029/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2021
DISPENSA Nº 029/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamento em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Solange Costa Martins, conforme processo n° 5001380-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de maio de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Solange Costa Martins, conforme processo n° 5001380-90.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 49.228.695/0001-52, no valor global de R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/05/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:3CC6D972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 030/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2021
DISPENSA Nº 030/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamentos, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Patrícia Torres Vidal, conforme processo n° 0019796-02.2017 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de maio de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Patrícia Torres Vidal, conforme processo n° 0019796-02.2017 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais) e Total Farma de Muriaé Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor global de R$ 5.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada*

lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 10/05/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:F95825E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 072/2021 - DISPENSA Nº 031/2021, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021, *TORNA PÚBLICO* – que estará recebendo entre os dias **11/05/2021 A 01/06/2021 das 12:00 horas até as 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 040, Bairro São José na cidade de Além Paraíba-MG, os envelopes dos fornecedores da Agricultura Familiar (Grupos Formais/ Informais) , **os envelopes serão abertos as 16 horas do dia 01/06/2021,** com elaboração de ATA .
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020 e RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até **31/12/2021.**O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 10/05/2021

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE,
Presidente da CPL, Designada Pela Portaria N° 159/2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:99F1C8EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS RPPS Nº 001/2016 celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA** E **RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME**, que tem por objeto contratação de Prestações de Serviços e Assessoria, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período : **01 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste Termo a importância mensal de R$ 4.829,85 (Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta em cinco centavos).
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Abril de 2021.

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO
Gestora do Fundo

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1FA4D17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **24/05/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria ambiental, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/05/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba. 10/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A1988828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2021 - SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, TORNA PÚBLICO **SUSPENSAO SINE DIE PARA CORREÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS** – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia 11/05/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Aquisição de Kits de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência, para entrega total e imediata, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/05/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:ECC4C4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 380/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 380/2021
DISPENSA Nº 228/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos deferidos em decisão judicial ao paciente Thomás Carvalho e Silva.
VALOR: Será pago o valor global de R$701,99.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de maio de 2021.

Arcos, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E27ED0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 352/2021

Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 024/2021 – Processo nº 352/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE,inscrita no CNPJ sob o nº. 19.514.637/0001-24, com sede na Cidade de Arcos, na Avenida Magalhães Pinto, 616, Arcos/MG, CEP 35588-000, valor R$72.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 10 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2D1A0231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 367/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2021
DISPENSA Nº 226/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:
FÁRMACIA E DROGRIA MARTINS E CARDOSO LTDA: **R$13.711,13** (treze mil, setecentos e onze reais e treze centavos).
DROGARIA E PERFUMARIA CÂNDIDO LEAL: **R$2.326,96** (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
DROGARIA E PERFUMARIA ROCHA: **R$346,94** (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: **R$1.205,40** (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).
OBJETO: Aquisição de medicamentos para cumprir ordens judiciais.
VALOR: Será pago o valor global de **R$17.590,43**.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de maio de 2021.

Arcos, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE5F27FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 378/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 025/2021 – PROCESSO Nº 378/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.292/0001-44, com sede na Rua Formiga, 358 – A- centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 10 de outubro de 2003, declarada de utilidade publica Lei 2.060 por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.

RESUMO: Termo de Acordo de Fomento com a BANCO DE CADEIRAS DE RODAS DA LOJA VIGILANTES DO OESTE**.**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 03 de Maio de 2021. Adalgisa Borges de Carvalho Assis, Secretária Municipal de Saude – Comissão Técnica e **GESTOR.**
ASSESSORIA JURIDICA: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 07 de maio de 2021 - Procuradoria Juridica.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a celebração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Acordo de Fomento.

Arcos/MG, 10 de Maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2C2717D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº370-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de máscara de proteção contra vírus e tuberculose PFF2 N95, tenda sanfonada, seringa hipodérmica, caixa térmica, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	2	8.840,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	4	1.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	10.540,00
Valor Total Adjudicado	**10.540,00**

Arcos, 10 de maio de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de máscara de proteção contra vírus e tuberculose PFF2 N95, tenda sanfonada, seringa

hipodérmica, caixa térmica, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 370/2021 Pregão nº 114/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	2	680,0000	8.840,00
BET MAGAZINE EIRELI	1	4	85,0000	1.700,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
BET MAGAZINE EIRELI	10.540,00

Arcos, 10 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº088/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de máscara de proteção contra vírus e tuberculose PFF2 N95, tenda sanfonada, seringa hipodérmica, caixa térmica, tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BET MAGAZINE EIRELI	10.540,00

Arcos, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4BE2D2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 018/2021 do Convite nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos em toda rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal, escolas, creches, praças, todas as secretarias, postos de saúde, Cras, quadras poliesportivas, Farmácia básica e etc. Contratada: Contrato nº 030/2021 – Luiz Fernando Piters Filho 10931548616 – CNPJ: 29.604.205/0001-68, R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 07/05/2021 a 31/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 07/05/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:83029C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PUBLICAÇAO PROCESSO 091/2021 PREGÃO 27

O Municipio de Barroso torna publico o Edital do processo n 091/2021 para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Infraestrutura,
Data de abertura : 19/05/2021 as 13h00
Edital disponível no :www.barroso.mg.gov.br
Informações : 32 3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EE38237E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que realizará a sessão do Pregão Presencial Nº 017/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTAS E SEU GERENCIAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. A data prevista para realização do certamente é **24/05/2021 às 15h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:C7BACE34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que realizará a sessão do Pregão Presencial Nº 018/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO. A data prevista para realização do certamente é **24/05/2021 às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:E39D1B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 REF. AO PAL Nº 004/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO- MG torna público para quantos possam se interessar o adiamento da realização do Pregão Presencial Nº 001/2021, que aconteceria no dia **13/05/2021**. **Justificativa:** O adiamento se deve à necessidade de correções no Termo de Referência do Edital, correções estas que poderão afetar as propostas de preços. Desta forma, a nova data para a realização do certame será dia **21/05/2021 às 08h00min**. Informações e edital poderão ser adquiridos à Rua Padre Pedro Heredes, s/n - São

Francisco, Berilo/MG, CEP 39640-000, pelo telefone (33) 3737-1106 ou pelo e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com.

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:BAF7ACB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 46/2021

DECRETO Nº 46/2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025 DE FORMA ELETRÔNICA.

A Prefeita Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;
CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;
CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus – COVID-19.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, excepcionalmente e pelos motivos acima elencados, será realizada consulta pública para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, exclusivamente de forma remota.
Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: http://www.berilo.mg.gov.br, a partir do dia 15 de maio de 2021 até o dia 15 de junho de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.
Parágrafo único: Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.
Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
Art. 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada à convocação na forma deste Decreto e do Edital (anexo I deste Decreto).
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo, 10 de maio de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE XX DE XXXX DE 2021 – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022 A 2025.

A Prefeita Municipal de Berilo/MG, **Srª. Elane Luiz Alves**, notifica e convida a população do Município de Berilo, para participar de consulta pública online para discutir a formulação de programas e ações de governo ou o aprimoramento dos já existentes no Município para serem utilizados no PPA 2022 - 2025.
Ressalta-se que o PPA é um instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, as metas e as ações de governo para os próximos quatro exercícios financeiros, sendo de fundamental importância a participação popular na atual chamada pública.
Devido a pandemia da COVID-19 a consulta será realizada de forma online onde será possível o envio de sugestões por meio dos formulários disponibilizados.
A consulta pública tem como objeto:
Possibilitar a participação popular na definição dos programas e ações do Município para os próximos quatro anos;
Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;
Transparência da gestão pública;
- Cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (previstas nos artigos 9º, § 4º e 48, § único da lei complementar n. 101.)
A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
Considerando a importância de desenvolver uma gestão pública em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para formulação dos programas e ações de governo, disponibiliza abaixo formulário para propostas que servirão de base para elaboração do Plano Plurianual.
Os cidadãos poderão acompanhar o andamento dos atuais programas e ações em execução no portal de transparência do Município.
Desta forma, o Município tem a satisfação de **convidar a todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário abaixo disponibilizado**, que servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual.

Modelo, xx de xxxx de 2021.
(Modelo de formulário)

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro(Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:
Em sua opinião, quais seriam as prioridades para seu bairro ou região?

( )Esporte e Lazer	( ) Aplicação em Saúde	( )Habitação
( )Abastecimento	( ) Coleta de Lixo	( )Pavimentação
( )Saneamento	( )Ação Social	( )Iluminação Pública
( )Aplicação em Educação	( )Turismo	( )Pagamento de Dívidas
( )Aumento de Receitas	( )Concurso Público	( )Diminuir Pagamento de Impostos
( )Cobrança da Dívida Ativa		

Outros (Descrever abaixo sua sugestão).

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:198E22A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-67/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº LICI-67/2021. **Partes: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** e **BV ENGENHARIA LTDA,** CNPJ 22.962.470/0001-79. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ PARA PEQUENOS REPAROS, CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, MEIO FIO QUE SERÃO EXECUTADOS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO ELDORADO, EM BOA ESPERANÇA-MG, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS. **Valor: R$ 329.555,38(trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência:** 08 (oito) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Tomada de Preços 04/2021 conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BB7C1DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 070/2021. Contratação da empresa JOSE RENATO MENEZES 07664328667, inscrita no CNPJ/MF 24.423.408/0001-34, para fornecimento de Balanças Portáteis e Materiais de Proteção e Segurança, para Agentes Comunitários de Saúde, valor total estimado: R$ 10.195,90 (Dez mil cento e noventa e cinco reais, e noventa centavos). Início: 10.05.2021 Vigência: 10.09.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de Maio de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:90975B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: Extrato do Contrato nº 028/2021 – PAL: 023/2021 – DISPENSA POR VALOR 013/2021 – Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ADÃO COLARES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Contratada: MARIA DAS DORES FILHA DA SILVA. CPF: 050.138.536-30. Data de assinatura: 05/04/2021. Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 4050,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:140BEFFF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Chamada Pública 002/2021**, objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A documentação será recebida pela CPL, entre os dias **01/06/2021 à 02/06/2021, de 07:00 às 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações.
A Sessão Pública para análise final dos documentos e dos Projetos de vendas será no dia **03/06/2021, às 09:00 horas**. Edital e maiores informações pelo tel: (38) 3255-1133, ou pelo e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no site: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5DFB0C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. Empresa Vencedora: Companhia Brasileira de Serviços Funerários LTDA. Valor Total do Processo R$ 225.906,00.

Buritis – MG, 10 de maio de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CBE7E094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2021 **– PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2021**, às **08h30min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **Formação de registro de preços para aquisição de pneus, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 10 de maio de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:DED7FC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 152/2021 - PP 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2021
MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **152/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 031/2021**, **que tem como** objeto a **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de peças de madeira, através de Registro de Preços.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 13h15m às 13h30m do dia 24/05/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 13h30m do dia 24/05/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:752E5AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 153/2021 - PREGÃO 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021

MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **153/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 032/2021**, **que tem como objeto** a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos da farmácia básica e de fórmulas de medicamentos manipulados, para o Município de Cabo Verde – MG.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 25/05/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 25/05/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A0D05A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 154/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **154/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 033/2021**, que **tem como objeto** a contrataçao de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo para uso na uti móvel municipal, atraves de registro de preços.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 26/05/2021. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 26/05/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1EEDCD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO 038/2021

PROCESSO...: PRC 00098 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382021 LICITACAO: PP 001921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO.....: GERENCIAMENTO DE FROTAS
VALOR.....: -R$0,35 (desconto de menos zero virgula trinta e cinco por cento)
VIGENCIA...: 26/04/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:05A60488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 002/2021***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal referente ao 1º semestre de 2021. Os grupos formais e informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até as 13hs30min do dia 25 de Maio de 2021. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276,

Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2021.

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:59252D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 145/2020 – Pregão Presencial n.º 043/2020***, para a *locação de um sistema de informatização para a Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais.* Logo após a instalação dos equipamentos necessários a realização do Teste de Conformidade o representante legal da empresa iniciou a apresentação. Após a apresentação pregoeira e sua equipe julgaram que a apresentação ocorreu dentro da conformidade declarando a empresa ***H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA*** *habilitada* quanto ao Teste de Conformidade. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 11 (Onze) de Maio de 2020 (Dois Mil e Vinte e Um) às 08h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:44BE7D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 095/2021 – Dispensa n.º 006/2021***, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de revisão de 500 horas para a máquina pá carregadeira Hyundai, utilizada para manutenção das estradas vicinais deste Município, que cogitam as pessoas jurídicas: ***BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.168.536/0001-25, no valor total de R$ 2.066,23 (Dois Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos); e ***BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 14.168.536/0017-92, no valor total de R$ 2.788,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 4.854,23 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 10 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A9DA022F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 002/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES (HORTIFRUTAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNÍCIPIO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 21/05/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de maio de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0946E0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 040/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, Registro de Preços nº 12/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisições materiais/equipamentos elétricos e afins para atender a demanda das secretarias da Prefeitura de Cajuri conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 26/05/2021 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:39621425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 041/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, Registro de Preços nº 13/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisições de combustível Diesel S10 com cessão de tanque de combustível em regime de comodato. conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 27/05/2021 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3A766D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00011/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00067/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 00011/2021

O Processo de Inexigibilidade Nº 000011/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **Credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico especialista em psiquiatria**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00011/2021, ao licitante: **Pronto Mente Serviços Médicos Psiquiátricos Ltda**– CNPJ n° 07.827.005/0001-31, situada na Rua Barão da Boa Esperança° 284 - Centro – Três Pontas – MG, Cep 37.190-000, com o valor total de **R$ 78.336,00** (Setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 10 de maio de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:50812D29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00284/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00067/2021 – Inexigibilidade n° 00011/2021 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00284/2021 – Contratada empresa **Pronto Mente Serviços Médicos Psiquiátricos Ltda**– CNPJ n° 07.827.005/0001-31, situada na Rua Barão da Boa Esperança° 284 - Centro – Três Pontas – MG, Cep 37.190-000, com valor total de **R$ 78.336,00** (Setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais) - **Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de profissional médico especialista em psiquiatria** - Dotação: Exercício 2021 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Campanha/MG, 10 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DCB0F255

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0013/2021

ATA DELIBERATIVA

PROCESSO N° 00075/2021 – CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 00013/2021

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um as oito 08h30min, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 4431/2021 reuniu-se para o ato de recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta referente ao Processo de Credenciamento Inexigibilidade nº 0013/2021, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO, EM LOCAL PRÓPRIO DO CREDENCIADO**" **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas/físicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente do médico pessoa física **Dr. Belmiro José Tavares - CRM/MG 16597.** Aberto o envelope para conferência da documentação conforme descrita no Edital no item 5.1, foi verificado que não foi apresentado o documento exigido no item 5.1 na letra "f" (*f – Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Qualquer natureza (ISSQN), atualizado*;), o mesmo apresentou uma licença para localização, fiscalização e funcionamento em nome da **Clinica Médica Dr.Lina Cecilia Dias Maia Eireli** – CNPJ n° 34.308.512/0001-31, o que não substitui a documentação exigida no item 5.1 letra "f", sendo assim considerado inabilitado para o certame. Será aguardado o prazo recursal conforme consta no **item 7.2**, do referido edital (*Os recursos oferecidos serão apreciados pela Comissão Permanente de Licitação. Caso não sejam acolhidos, serão encaminhados, no prazo de cinco dias, para com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá a autoridade superior a decisão final),* ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso ou seja até **17/05/2021 até as18:00 horas.** Esta ata será enviada por e-mail de acordo com fornecido pelo licitante. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 9:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6D48EE07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00010/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00065/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 00010/2021

O Processo de Inexigibilidade Nº 00010/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissional em fonoaudiologia,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0010/2021, ao licitante: **CAP – Centro de Atendimento a Pessoa Ltda – ME** – CNPJ n° 00.970.743/0001-94, situada na Rua Américo Lobo n° 78 - Centro – Campanha - MG, com o valor total de **R$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 10 de maio de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DB3C8E12

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00285/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00065/2021 – Inexigibilidade n° 00010/2021 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00285/2021 – Contratada empresa **CAP – Centro de Atendimento a Pessoa Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Américo Lobo n° 78 , Centro – Campanha - MG, Cep 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.970.743/0001-94, com o valor total de **R$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA** - Dotação: Exercício 2021: Red. 408 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022.

Campanha/MG, 10 de maio de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EF6A433F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7269/2021

DECRETO Nº 7269 / 2021

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, da Lei Complementar Municipal nº 79 / 2014,

DECRETA:
Art. 1º - *Fica instituída a Comissão Coordenadora constituída pelos cinco integrantes abaixo indicados:*

. Juliana de Castro Arantes – CPF 061.396.816-69 - Secretária de Planejamento e Gestão

. Camila Berto Borges – CPF 096.141.026-40 – Diretora do Deptº de Recursos Humanos

. Mirela Vilela Guerra – CPF 076.480.126-00 – Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Jurídico

. Patrícia Gomes da Silva – CPF 973.560.266-00 – Auxiliar Técnico Informática

. Gláucia Prock – CPF 043.469.976-43 – Chefe do Setor de Patrimônio.

Art. 2º - *A Comissão ora constituída ficará sob a coordenação do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7261/2021.*

Campanha, 7 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:F10676BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4540 / 2021

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos nº 4006/2006 e 7216/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos administrativos celebrados no exercício de 2021, ficando os mesmos responsáveis pelos contratos de suas respectivas secretarias, conforme descritas a seguir:

Servidor	Secretaria Responsável
Aline Cristina Ferreira	Educação
Francis de Paula	Saúde
Henrique Franco de Souza	Desenvolvimento Social e Habitação
Antônio Garotti Vitor	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Luana Nogueira Matias	Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
Mateus Carvalho Fernandes	Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Patrícia Fernandes Reis Fonseca	Fazenda, Planejamento e Gestão e Governo

Parágrafo único – Ficam atribuídos à servidora Luana Nogueira Matias somente os contratos relacionados às Obras Municipais.
Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 03 de maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:C0D6B73D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4543 / 2021

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETO DE

CONVÊNIO E EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BDMG

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia objeto de convênios e empréstimos junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, durante o exercício de 2021, os servidores abaixo indicados:
Marcelo Paulo Dias de Miranda – Engenheiro Civil
Nilber Martins Rosa – Projetos e Convênios
Antônio Flávio Fonseca Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente
Art. 2º - A presente Comissão ficará sob a Presidência do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Campanha, 07 de Maio de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DD1AE787

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - TAFIFAS BANCÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato de Contrato -Contrato nº 0273/2021– **Contratada:** SICOOB CREDIVASS - COOP. CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL MG CNPJ/MF nº. 01.604.998/0001-04. Valor estimado: R$ 700,00 – Contrato nº 0272/2021 . **Contratada:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 Valor estimado: R$ 5.000,00 . Contrato nº 0271/2021 **Contratada:** BANCO DO BRASIL S/A CNPJ/MF nº. 00.000.000/2601-85. Valor estimado: R$ 1.000,00 – **Objeto: Recebimento de Tarifas Bancárias.** Vigência: 30/04/2021 a 30/06/2021.– Dotações: 02.03.03.04.123.1302.4.022.3390.39.00

Campanha/MG, 10/05/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3798D375

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00046/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico n° 0115/2021, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00085/2021 – Dispensa nº 0046/2021, a fim de que se proceda a aquisição do medicamento Xolair 150mg, a ser adquirido com a empresa Centro Médico Varginha CMV Ltda – CNPJ n° 09.635.024/0001-91, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R$ 5.507,24 (Cinco mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
.

Campanha/MG, 07 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4E6CBDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 033/2021 - Processo nº 00094/2021– Modalidade: Pregão nº 0024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL. Data de Abertura: 24/05/2021** às 14:00 . Valor Estimado R$ 24.957,36 - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 10 de Maio de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ED85DA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 047 DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE MAIO DE 2021

"Nomeia os membros para compor o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no Município de Campo Florido, conforme Decreto nº 070 de 07 de maio de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores abaixo para comprem o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de Campo Florido /MG, conforme o Decreto nº 070 de 07 de maio de 2021.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
I - Luiz Ricardo da Silva	**I -** Alex Eduardo Oliveira de Queiroz
II - Luiz Antônio Nakano	**II -** Renata Regina Sene Alves
III - Danillo de Castro Veronez	**III -** Sérgio José Thomaz da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 10 de maio de 2021

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:186A1B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, e do outro lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXA** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – UNIARAXÁ –** inscrita no CNPJ sob o nº 17.806.696/00001-40, estabelecida na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 5, Bairro São Geraldo, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu presidente **FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA** portador do RG MG-8.715.323, CPF 719.619.336-91, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 936/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento para consecução de finalidade de interesse público e articulação interinstitucional e respectivas competências entre as partes, visando também à concessão de desconto aos alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade presencial do UNIARAXÁ, oriundos do Município de Campos Altos, devidamente encaminhados pelo Prefeito, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO
2.1 – Para consecução do objeto deste instrumento, o Município enviará oficio à Instituição de Ensino, contemplando a identificação do curso e o nome dos beneficiários, respeitando as diretrizes e procedimentos gerais estabelecidos no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO
3.1 – Fica a cargo do Município de Campos Altos a disponibilização de bolsa de estudos parciais de 10% (dez por cento) para alunos dos Cursos de Graduação e Pós Graduação na modalidade presencial, oriundos do Município de Campos Altos, a partir de 01 de Março de 2021, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021, aplicados sobre o valor bruto da mensalidade.
3.2 – O valor mensal estimado e que será disponibilizado pelo Município é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por conta da dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2122.3.3.90.18.00 e fonte de recursos nº 1.00.00.
3.3 – Os pagamentos de responsabilidade do Município deverão ser efetuados através de depósito ou transferência bancária no Banco 756 Sicoob, Agência nº 4264, Conta Corrente nº 64834-5.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ
4.1 – A Fundação Cultural de Araxá concederá desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da mensalidade, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021, observando-se o seguinte:
4.2 – O benefício abrange somente os alunos com endereço próprio ou do pai ou responsável comprovado no Município de Campos Altos.
4.3 – O benefício será concedido até a data de vencimento do boleto; o não pagamento da mensalidade no dia de seu vencimento implica sua perda no mês em referência.
4.4 – O presente benefício concedido pela Fundação não se cumula com qualquer outro, caso o estudante faça jus a outro benefício, permanecerá o de maior percentual, devendo o aluno renunciar àquele obtido anteriormente em face no pretendido neste Termo firmado em Parceria com a AMPLA (Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá).
4.5 – Caso a soma dos benefícios, entre descontos e bolsas, inclusive reembolsáveis, ultrapasse o valor da mensalidade, haverá redução dos concedidos pela Fundação Cultural de Araxá até o valor da mensalidade. Em nenhuma hipótese ocorrerá a entrega de dinheiro ou crédito a aluno por benefício concedido.
4.6 – A concessão do benefício só será válida nas mensalidades vincendas, a contar do protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, não havendo, portanto, possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.
4.7 – O benefício concedido poderá ser revogado, a qualquer tempo, se o beneficiário incorrer em qualquer uma das seguintes situações:
I – Abandono do curso;
II – Atraso no pagamento da mensalidade, na parte de sua responsabilidade;
III – For contemplado com benefício da mesma natureza;
IV – Obtiver aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) no total das disciplinas cursadas, em análise semestral;
V – Obtiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento) em qualquer um das disciplinas cursadas, em análise semestral.
4.8 – Em caso de não cumprimento dos critérios estabelecidos no caput, o benefício será suspenso para o semestre seguinte ao cursado e sua reintegração poderá ocorrer apenas uma vez.
4.9 – O estudante que acumular dependências, sem a perda do benefício, não fará jus a ele para cursá-las.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ
5.1 – Assegurar a prestação de serviços acadêmicos gerais, nos cursos e horários em oferta normal na instituição, com qualidade e legalidade aos alunos bolsistas.
5.2 – Repassar aos alunos encaminhados pelo Município, com endereço próprio ou do pai ou do responsável comprovado no Município de Campos Altos, o desconto de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor bruto da mensalidade, subsidiado pelo Município de Campos Altos.
5.3 – Conceder aos alunos beneficiários deste termo 30% (trinta por cento) calculados sobre o valor bruto da mensalidade, nos boletos de mensalidades vincendas, a contar da data do protocolo da solicitação de inclusão dos beneficiados, sem a possibilidade de retroagir a mensalidades anteriores.
5.4 – Emitir relatórios ao Município para pagamentos, correspondentes à parcela de sua responsabilidade no mês em curso, com vencimento definido para todo o dia 20 (vinte), e se houver casos de ajustes de alunos nas parcelas já cobradas, hipótese em que serão lançados acréscimos ou descontos nas cobranças subsequentes, de acordo com a real utilização deles.
5.5 – Assegurar que todos os funcionários administrativos tenham conhecimento das normas que regem este termo, e explicitamente, acatem todas as condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Protocolar no setor de protocolo no Centro Universitário ofício, anexando a relação nominal dos alunos a serem beneficiados pela Fundação, nos termos definidos neste contrato.
6.2 – Enviar apenas nomes de alunos residentes ou aquele cujo pai ou responsável resida no Município de Campos Altos.
6.3 – Protocolar no setor de protocolo do Centro Universitário ofício quando da exclusão de beneficiários, nominando os alunos a serem excluídos, situação que terá efeito a partir da data do protocolo da solicitação, não retroagindo a parcelas anteriores.
6.4 – Quitar rigorosamente até o dia 20 do mês em curso, a parcela relativa ao débito assumido para com a Fundação, por boleto bancário ou transferência.

6.5 – Conscientizar os alunos beneficiários do compromisso de pagamento em dia da parte correspondente à sua responsabilidade, sob pena de perda dos benefícios ora acordados.
6.6 – Manter os bolsistas cientes do acordado neste termo e o descumprimento implicará suspensão imediata de todo e qualquer benefício, passando o ônus integral a eles.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOLIDÁRIAS
7.1 – Documentar as ações e atividades objeto deste termo, elaborando material probatório sobre as atividades exercidas, visando à divulgação em locais compatíveis, com anuência expressa das partes.
7.2 – Propor o engajamento de terceiros, a bem do serviço, para acompanhar o presente contrato, se houver interesse mútuo para tal.

CLÁUSULA OITAVA – DA COORDENAÇÃO
8.1 – Este contrato será coordenado pelos respectivos signatários, que têm amplos poderes para agir em nome da representada, exercendo a gerência, supervisão e a avaliação do presente termo.
8.2 – O encaminhamento e a solução de questões que surgirem na vigência do presente contrato competem aos contratantes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1 – O presente contrato entrará em vigor no dia 01/03/2021, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021, com validade até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO
10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
10.2 – Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1 – Quaisquer alterações nas normas ora estabelecidas em razão deste contrato, poderão ocorrer quando formuladas por escrito, após a prévia concordância das partes, sendo certo que os documentos doravante encaminhados passarão a integrar o presente contrato sob a forma de anexos, produzindo todos os efeitos desejados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – O benefício concedido pelo Município de Campos Altos cobrirá as mensalidades do aluno naquele semestre, incluindo matrículas por disciplina adicionais, excluindo-se as dependências na parte da FCA (30%) e da parte do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Para resolver duvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Araxá, quando não puderem ser resolvidas consensualmente.

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 01 de Março de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Gestora do Termo de Colaboração

Fundação Cultural de Araxá
FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AD782F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 029/2021 – Processo Licitatório n.º 058/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 07/05/2021, nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 029/2021, que objetiva a aquisição de sensor Freestyle para o paciente Murilo Resende Chagas destinado ao atendimento das necessidades da Farmácia Municipal. Vencedor: Trate Soluções e Empreendimentos com o valor total de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3C0C3139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0024/2021

OBJETO:*Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços para a aquisição de fórmulas manipuladas*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 24 de maio de 2021 às 13h30min. Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 10 de maio de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F08F0A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 0006/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível - Diesel S10

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ:37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 18 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de maio de 2021

Carmo de Minas, 10 de maio de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:815E39EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 0010/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Combustível - Álcool e Gasolina

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ:37.470.992/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 30 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de maio de 2021

Carmo de Minas, 10 de maio de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0C510D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 026-21 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN 0KM

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 334/21 – PREG PRES 026/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 21 de maio de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto a "Aquisição de 01 Veiculo Sedan 0km visando a ampliação da Frota Municipal de Cassia MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexo II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5711 ou pelo e-mail claudio.castaldi@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 10 de maio de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:99389CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
Prc. 088/2021 – Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Pólen – Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda – EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação e desenvolvimento de ações de preservação, proteção e conservação do Patrimônio Cultural no município de Catas Altas, no que tange à política local e diagnóstico atual de plano de ação para o próximo exercício a acerca dos trabalhos de ICMS Patrimônio Cultual. Valor do Contrato: R$ 17.000,00. Vigência: 06/05/2021 a 31/08/2021. Fund. legal: artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de maio de de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:2FC0EB83

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA LEI Nº 708/2021

Errata LEI N.º 708/2021

Concede reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e de outras providências. e dá outras providências.

O Povo do Município de Catas Altas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial nas remunerações dos Servidores Municipais do Poder Executivo, por perdas inflacionárias apuradas durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º – O índice de correção a ser aplicado na presente reposição será o IPCA que, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 teve a variação de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

Art. 3º – A presente reposição será aplicada a partir de de 1º de janeiro de 2021, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 41, *caput*, da Lei Orgânica do Município e art. 8º, inciso VIII da Lei Federal Complementar 173/2020.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.

Art. 5º – Esta reposição inflacionária, descrita no art. 1º e no índice descrito no art. 2º desta lei não se aplica aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo Único – Qualquer servidor, por impacto desta lei, que venha a obter remuneração maior que o subsídio do Prefeito Municipal, deverá ter desconto em folha, objetivando diminuí-lo em valores menores ao subsídio do chefe do Poder Executivo, em observância ao preceito constitucional.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A901AA14

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA LEI Nº 707/2021

ERRATA LEI Nº 707/2021

Dispõe sobre a concessão de adicional de penosidade, insalubridade e periculosidade aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de concessão e os procedimentos aplicados a estes adicionais no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o artigo 158, da Lei Complementar Municipal n.º 512/2016, que assim determina: *"Art. 158 A concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade será objeto de lei, que fixará as condições de exercício, percentual e critérios de pagamento e controle".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art.158 da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A concessão de adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade de que trata o art. 158 da Lei Complementar Municipal n°. 512/2016, segue o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Farão jus ao adicional de insalubridade e periculosidade os servidores detentores de cargo de provimento efetivo que, habitualmente, exercerem suas atividades em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atividades ou operações perigosas ou atividades penosas.

§1° - São consideradas atividades penosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, causam fadiga física ou mental considerada anormal.

§2° - São consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§3º - São consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor a:
I – inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
II – roubos e outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

§4° - Habitualidade, para os fins desta Lei, é a relação constante do servidor, inerente às atribuições do seu cargo, com os fatores que ensejem a percepção de adicional.

Art. 3º - Os adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade não são acumuláveis, devendo o servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 4° - O direito ao adicional cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não incorporando à remuneração e/ou proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 5° - O exercício do trabalho em condição insalubridade assegurará a percepção de adicional, com base de cálculo definida pelo menor vencimento pago na municipalidade, constante do quadro de cargos e vencimentos dos servidores efetivos, nos seguintes graus:
a) 10% - grau mínimo;
b) 20% - grau médio;
c) 40% - grau máximo.

Art. 6º - Os adicionais de periculosidade e penosidade são, respectivamente, de trinta e vinte por cento, e são calculados sobre o vencimento do cargo.

Art. 7º - A caraterização e a classificação da insalubridade e periculosidade será feita mediante laudo técnico elaborado por médico do trabalho ou engenheiro, devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, do quadro efetivo municipal ou contratado para esta finalidade, na forma da Lei n.º8666/93 pela Secretaria de Administração e Fazenda.

§1º – Após recebido o laudo técnico elaborado para fins de caracterização dos adicionais desta lei, o Prefeito Municipal deverá, por decreto, ordenar a sua aplicação.

§ 2º - Anualmente a Administração Municipal poderá revisar o laudo técnico de caraterização e classificação da insalubridade e periculosidade, caso haja modificação de alguma função e sua execução, em razão do espaço e ambiente onde é executada.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO

Art. 8º - O pagamento do adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade será concedida ao servidor, mediante requerimento descrito no Anexo I desta Lei e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - Protocolizado o requerimento, o Departamento de Recursos Humanos analisará as atividades efetivamente exercidas pelo servidor e verificará, conforme último laudo técnico - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, a caracterização e classificação da atividades em condições insalubres e atividades ou operações perigosas.

§ 2º - Até o prazo máximo de 10 (dez) dias o Departamento de Recursos Humanos emitirá parecer técnico, permitida prorrogação.

§ 3º - Após o parecer técnico, o expediente será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para decisão, que deverá deferir ou indeferir o requerimento ou, ainda, requerer outros estudos e complementos para arrimo de suas convicções ou quando o enquadramento suscitar duvidas para autorização de pagamento.

§ 4º - Deferido o adicional de insalubridade e/ou periculosidade será o mesmo encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal para ser confeccionado a respectiva Portaria, com apontamento de que o adicional deverá ser pago na folha de pagamento do mês subsequente ao da sua aprovação.

§5º - Sendo indeferido, o requerente poderá apresentar recursos administrativo no prazo de 05 dias ao Prefeito Municipal.

Art. 9º - Em caso de caracterização e a classificação da insalubridade e periculosidade, o servidor deverá optar pelo adicional de um deles,

mediante indicação no requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 10º - As condições ambientais serão verificadas anualmente, por meio de laudo pericial emitido por profissional técnico habilitado e capacitado para tal mister, ou quando se fizer necessário, mediante realização de novo laudo pericial complementar.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 – Aos casos omissos nesta lei deverá ser utilizada a Lei Complementar n.º 512/2016 e, na falta de regulamentação nesta lei, o Prefeito decidirá quanto à omissão, por meio de Decreto.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se, expressamente, as Lei n.º 267/2009-B, de 09.09.2009 e Lei n.º 379/2012, de 16/07/2012.

Catas Altas, 06 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9792EF46

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 172/2021

DECRETO Nº 172/2021

Dispõe sobre a exoneração de Patrícia Marias de Freitas, Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 220/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **SRA. PATRICIA MARIA DE FREITAS** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO III, nomeada por meio do Decreto 060/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 10 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CC18B1E6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 050/2021

PORTARIA Nº 050/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Avaliação de imóvel para fins desapropriação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, composto pelos seguintes membros:

1 - Carlos Magno de Melo, inscrito no CREA sob número 49.008/D e CPF nº 494.537.776-68
2 - Uilson Rodrigues, inscrito no CREA sob número 94.113/D e CPF nº 839.737.966-53
3 - Marcus Vinícius Pinto Santoro inscrito no CPF nº 982.337.936-04

Art. 2º-Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação do terreno que faz divisa com a Rua Felício Alves, ACBECA e Rodovia MG 129, para fins de desapropriação.

Art. 3º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 10 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:574AAF44

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 171/2021

DECRETO Nº 00171/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 98.223,26 (noventa e oito mil duzentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.28.845.1101.0.001 - TRANSFERENCIA A INSTITUICOES DE APOIO A GESTAO				
335041 - Contribuicoes	19		100	93.223,26
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**98.223,26**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.06.181.1103.2.157 - MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58		100	93.223,26
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	575		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**98.223,26**			
TOTAL DE RECURSOS	**98.223,26**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7FA74735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 137/2021 DISPENSA 077/2021 CRACHÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 137/2021, autuado em05/05/2021,Dispensa-077/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de crachás de identificação funcional e cordões para atendimento dos órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos,novalor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), através da empresa: **LETSCOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita noCNPJ nº 18.651.775/0001-92. Dotação 04.122.0001.4.011 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos / 3390 30 Material de Consumo, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,05 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7AC40B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 138/2021 INEX 006/2021 PALESTRANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 138/2021, autuado em05/05/2021,Inexigibilidade 006/2021.Ratifico a inexigibilidadede licitação cujo objeto éa contratação da palestrante Lívia Correia Horta, para realização de capacitação online com o tema: "Comunicação e Oratória", para diretores, pedagogos e professores da Rede Municipal De Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal De Educação, através da empresa: **ACADEMIA DO CONHECIMENTO LTDA,** CNPJnº 23.537.001/0001-75 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação: 12.361.0031.4.088 / 3390 39 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,05 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27A2A209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PREGÃO DO PRC 108/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–ALTERAÇÃO DO PREGÃO- Processo Licitatório nº 108/2021, autuado em 06/04/2021, Pregão Eletrônico nº. 028/2021, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes, de acordo com o PROCESSO 71001.004131/2016-7, da Assessoria de Promoção Social, a realizar-seno dia 20/05/2021, às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nositewww.claudio.mg.gov.br;,www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2EA2D361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2021 DISPENSA 141/2021 DISPENSA 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 141/2021, autuado em06/05/2021,Dispensa080/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 027/2021**, cujo objetoélocação de 03(três) veículos, compreendendo 01 (um) Renault Kwid, 01 (uma) Fiat Strada e 01 (um) Fiat Doblô, para atendimento das demandas do Setor De Transporte Do Município, através da empresa: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, CNPJ nº. 21.445.959/0001-00 no valor mensal de R$ 7.279,90(sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando um valor global de R$ 14.559,80 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).Vigência 06/05/2021 a 06/07/2021 Dotação Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão 04.122.0001.4.118 - Manutenção das atividades do Departamento de Administração / Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos 15.122.0026.4.111- Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Serviços Públicos / Secretaria Municipal De Saúde 10.122.0021.4.046 - Manutenção dos veículos FMS - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudio,06 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F2C2C995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 141/2021 DISPENSA 080/2021 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 141/2021, autuado em06/05/2021,Dispensa080/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa locação de 03(três) veículos, compreendendo 01 (um) Renault Kwid, 01 (uma) Fiat Strada e 01 (um) Fiat Doblô, para atendimento das demandas do Setor De Transporte Do Município, através da empresa: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, CNPJ nº. 21.445.959/0001-00 no valor mensal de R$ 7.279,90(sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando um valor global de R$ 14.559,80 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação: Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão 04.122.0001.4.118 - Manutenção das atividades do Departamento de Administração / Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos 15.122.0026.4.111- Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Serviços Públicos / Secretaria Municipal De Saúde 10.122.0021.4.046 - Manutenção dos veículos FMS - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudio,06 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CCD0854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 029/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 204/2020 – Tomada de Preço nº 029/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de

empresa para construção da Praça no Bairro Bela Vista, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 204/2020. Dia da abertura: 18 de Maio de 2021, às 09h30min, local **ÉDEN CLUBE, situado na Praça João Paulo, n° 13 – Centro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, entrada pelos fundos (Rua Basílio Santiago)**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:1700D48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CARPINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi vencedora deste processo a empresa **ONOFRE REIS FERREIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.967.788/0001-21 - sediada na comunidade de Queimada Grande, Zona Rural - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 3.686,00 (três mil e seiscentos e oitenta e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 07/05/2021 - Vigência: 05/08/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D9A48FD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016A/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 10 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.788.983/0001-66 - sediada na Avenida do Contorno – nº 6494 – Planalto – Bairro - Centro - **CEP 39.550-000,** na cidade de Taiobeiras - MG, no valor total da ata é de **R$ 85.126,48 (oitenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B3A6212

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016B/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 10 de maio de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.218.845/0001-90 - sediada na Av. Presidente Coronel Alves n°240, Bairro Cachoeirinha - **CEP** 31130-260**,** na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** - Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de maio de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:35B79647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2021 - PREGÃO Nº 0023/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 87/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2021 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 07/05/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A9B63F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 87/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 23/2021,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: **AUTO POSTO 459 LTDA**, CNPJ/CPF 05.540.534/0001-24, situada na ROD BR 459, 113 CENTRO CONGONHAL - MG. Valor total do Processo: R$ 1.676.540,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência: 08/05/2021 a 08/05/2022.

Congonhal/MG, 07 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FE638CD0

GABINETE
PORTARIA Nº 2215/2021 DETERMINA ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 2215/2021

Determina adequação da numeração da publicação de lei complementar no município de Congonhal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se adequar a numeração da publicação das leis complementares no município de Congonhal,

Considerando ainda que, até a presente data, os projetos de leis com matérias compreendidas como passíveis de serem tratadas como leis complementares foram editados como leis ordinárias, e não como leis complementares, **resolve**:
Art. 1º Determinar à Chefia de Gabinete desta Prefeitura, órgão responsável pelo controle e edição de leis, que, com amparo na Lei Complementar Nacional nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, c/c o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, quando da elaboração da redação de lei objeto de projeto de lei complementar aprovado pela Câmara Municipal de Congonhal, o faça na forma de Lei Complementar Municipal.
Parágrafo único. A determinação do *caput* considerará:
I - O primeiro projeto de lei complementar a ser sancionado após a edição desta Portaria, como a Lei Complementar Municipal nº 01;
II - A sequência numérica iniciada no inciso I deste parágrafo para outros projetos de lei complementar aprovados e levados a sanção.

Art. 2º As leis municipais com matérias compreendidas como próprias de leis complementares, as quais foram sancionadas como leis ordinárias, quando de alterações ou revogações, deverão obedecer ao disposto nos artigos 51 e 53 a 65 da Lei Orgânica Municipal e ainda, conforme o que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 10 de maio de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C1710B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTER POÇOS MINERAÇÃO LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇO SEMI ARTESIANO LOCALIZADO NO MONUMENTO DO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, SITUADO NA RODOVIA MGT 464.**

VALOR: **R$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ DE 10/05/2021 A 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 151/2021**

CONQUISTA/MG, 10 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E1AC1844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **4º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de

Preços nº **001/2021**, Contrato Administrativo nº **023/2021,** os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 5,88** (cinco reais e oitenta oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,09** (seis reais e nove centavos), no percentual aproximado de **3,5 %** (três vírgula cinco décimos) por cento. **DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 4,56** (quatro reais e cinquenta seis centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,73** (quatro reais e setenta três centavos), no percentual aproximado de **3,7 %** (três vírgula sete décimos) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 2.127.960,01** (dois milhões, cento vinte sete mil, novecentos sessenta reais e um centavo), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **10/05/2021.** Vigência a partir de **11/05/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F4AB9A05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

4º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 4º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA COMUM	R$ 6,09
ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,73

Vigência de 11 de maio de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 10 de maio de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:6C9760C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0020/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 21 de Maio de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:36924135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 28/2021, Pregão Presencial– 19/2021,OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 MESES. Empresas vencedoras: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.416.432/0001-27, valor total de até **R$ 29.588,95 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos); MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ 30.827.823/0001-56, no valor total de até **R$ 14.610,90 (quatorze mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos); MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ 17.403.267/0001-22, no valor total de até **R$ 23.214,70 (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos); LAVÍNIA FRANCÊSCA DA SILVA,** CNPJ 31.887.568/0001-55, no valor total de até **R$ 19.570,25 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR,** CNPJ 20.457.918/0001-71, no valor total de até **R$ 9.428,00 (nove mil quatrocentos e vinte e oito reais); VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR,** CNPJ 24.501.724/0001-87, no valor total de até **R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais); DANILO BERTOLDO LIBORIO,** CNPJ 26.923.497/0001-03, no valor total de até **R$ 6.330,50 (seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 22.579.314/0001-23, no valor total de até **R$ 13.152,50 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); MATEUS CALSAVARA ZANITH,** CNPJ 40.941.147/0001-09, no valor total de até **R$ 42.052,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e dois reais) e JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA,** CNPJ 21.529.392/0001-50, no valor total de até **R$ 15.580,20 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos). Total geral de até: R$ 189.808,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de maio de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4C579F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 24/2021, Pregão Eletrônico– 17/2021,OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE COVID-19 AG RÁPIDO VISANDO DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV2. Empresas vencedoras: COTA PRINCIPAL - **CEPALAB LABORATORIOS LTDA,** CNPJ nº 02.248.312/0001-44, valor total de até **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** e; COTA RESERVADA PARA ME E EPP- **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI,** CNPJ nº 19.458.719/0002-

80, valor total de até **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**. **Valor total de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de maio de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:92E8C22B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 23/2021, Pregão Presencial nº 16/2021, do tipo**Menor Preço Global.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA (COM INSTALAÇÃO), NA PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.569.426/0001-30**,** com o valor de **R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de maio de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BD982AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 08:00 de Segunda - feira , 24 de maio de 2021, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021 Processo Licitatório 050/2021,** tendo por **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga e via rádio, para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:060D0FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021, DISPENSA Nº. 018/2021

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 051/2021, Dispensa nº. 018/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa para instalação e configuração de Central PABX, com fornecimento de cabos, 16 aparelhos telefônicos sem fio de boa qualidade e demais conectores, tomadas para atendimento, em caráter de urgência, as necessidades da prefeitura municipal, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO: VICTOR HUGO FONSECA 10191004600
CNPJ: 18.452.809/0001-10
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.065,39 (quatro mil sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 dias

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7A6E96C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 052/2021 INEXIGIBILIDADE 010/2021

Declaro para os fins necessários, que o Edital do Processo autuado sob o n° 052/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, cujo objeto é destinado ao Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos com certificado de especialização e/ou residência em medicina do trabalho para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constates no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 11/05/2021, até o encerramento do credenciamento em 25/05/2021.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 10 de maio de 2021

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A7E0BA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 54 DE 07 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 054/2021

"Designa o Servidor que menciona"

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Cristiano Otoni e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em que o Município se comprometeu a designar servidor para o cargo de Secretário/Atendente no Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que ainda não foram realizadas as provas do Concurso Público da Prefeitura de Cristiano Otoni devido a pandemia por COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Glênia de Fátima Gonçalves Veloso**, inscrito no CPF sob o nº: 071.347.196-42, ocupante do cargo de

Atendente Geral, para exercer as funções de Secretária no Conselho Tutelar do Município de Cristiano Otoni.

Art. 2º - A presente designação terá vigência até a realização do Concurso Público da Prefeitura de Cristiano Otoni.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 07 de Maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0EA18340

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 57 DE 07 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 057/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação do servidor efetivo Geraldo Santos da Silva Júnior, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 07 de maio de 2021 a 07 de maio de 2023, ao servidor efetivo **Geraldo Santos da Silva Júnior,** brasileiro, solteiro, Almoxarife, portador do documento de CPF: 074.532.016-32, matrícula 001851, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

Cristiano Otoni, 07 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:48837AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 2.062,98
10/05/21	73049-1 - ITR	R$ 370,49
10/05/21	73000-9 - FPM	R$ 2.727.343,63
10/05/21	624067-7 - SUS	R$ 25.500,00

Curvelo, 10 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FF81E72A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.584, DE 10 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.1098 Construção/Melhorias Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 566 Obras e Instalações 71.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 71.200,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1108 Construção de Passeios e Sarjetas
4.4.90.51.00 988 Obras e Instalações 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 82.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promocao Esporte Amador
3.3.90.39.00 571 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 71.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 71.200,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.1046 Perfuração de Poço Artesiano
4.4.90.51.00 1017 Obras e Instalações 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
TOTAL: R$ 82.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D4B2170A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.585, DE 10 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 795 Material de Consumo 15.106,12
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15.106,12
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilânci
3.3.90.30.00 819 Material de Consumo 8.646,63
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 8.646,63
TOTAL: 23.752,75

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 23.752,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CA5C8314

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.586, DE 10 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.59.00 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.39.00, ficha 797.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.39.00 797 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
2.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superavit Financeiro: R$ 2.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4356CAA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.232, DE 07 DE MAIO DE 2021

NOMEIA CECILIA TUPYNAMBÁ GUIMARÃES PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 89/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Cecilia Tupynambá Guimarães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 016.463.236-02, para exercer a função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1977F5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.132, DE 05 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 4.132, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTES DE AMOR.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação Beneficente Sementes de Amor, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 37.132.760/0001-62, localizada na sede deste Município.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 05 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7332F82B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.133, DE 07 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 4.133, DE 07 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, por meio da presente Lei, as diretrizes gerais e procedimentos que definem e desenvolvem a política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, voltados ao combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, por meio de parcerias público-privadas.

Parágrafo Único – Nos termos da Lei nº 11.340 de 2006, entende-se por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta baseada no gênero, com sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano de qualquer natureza, seguido ou não de morte.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a política pública municipal no enfrentamento à violência contra a mulher:

I – COMBATE: Ações punitivas e cumprimento da Lei Maria da Penha, que têm como atributos primários o Poder Judiciário, a Promotoria e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;
II – PREVENÇÃO: Pautada em ações educativas e culturais junto à sociedade, que interfiram nos padrões sexistas, com o propósito de mudar a cultura patriarcal;
III – ASSISTENCIAL: Que consiste no fortalecimento e integração de toda a rede de atendimento; e
IV – GARANTIA DE DIREITOS: Cumprimento da Legislação em vigor e iniciativas que resultem no empoderamento das mulheres e consequentemente na redução da violência.

Art. 3º - Na busca pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas no artigo anterior, deverão ser estabelecidos os seguintes passos:

I – Garantir a divulgação, implementação e aplicação da Lei Maria da Penha, difundindo-a e fortalecendo os instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;
II – Garantir e otimizar o atendimento à mulher em situação de violência, ampliando e fortalecendo todos os serviços especializados, qualificando e também integrando todos eles, de modo que a rede de atendimento tenha capilaridade e garantia de acesso, através da celebração de parcerias com o poder público e também com a iniciativa privada;
III – Formatar um Sistema Municipal de Dados sobre violência contra a mulher, que permita a construção de indicadores confiáveis para monitoramento e avaliação; e
IV – Buscar inserir a mulher vítima de violência nos programas sociais, de modo a fomentar sua independência, autonomia econômica e financeira, e o acesso a seus direitos.

Art. 4º - Para efeitos da presente Lei, o enfrentamento à violência contra a mulher se pautará na ação articulada entre os diversos serviços municipais, com o propósito de garantir constitucionalmente todos os direitos fundamentais às vítimas, empenhando meios de prevenção, combate, conscientização social e suporte, a partir de ações afirmativas do poder público municipal e da efetivação de parcerias com o setor privado do Município.

I – Todo estabelecimento público municipal deverá, quando acionado, adotar medidas para auxiliar as mulheres que se encontrem em situação de risco em suas dependências, com a indicação de possibilidade de transportes disponíveis, de meios de comunicação, assim como a efetiva comunicação à Polícia, caso haja solicitação ou se faça necessário;
II – O Poder Público Municipal deverá promover campanhas de prevenção, combate e conscientização social sobre a violência contra a mulher, com a realização de parcerias com o setor privado do Município, no sentido de participarem da divulgação com afixação de cartazes, publicidade em cardápios e placas internas, além da criação de mecanismos de suporte à vítima de ameaça ou violência, com treinamento de funcionários e canais de denúncia.

§1º. As garantias estabelecidas na presente Lei deverão ser executadas de forma descentralizada e integrada com poderes públicos Municipais, Estaduais e Federais, bem como deverão atuar transversalmente com a participação da sociedade civil organizada, OAB, Delegacias especializadas no atendimento à mulher, a Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, entre outras entidades, garantindo a igualdade de gênero e o controle social.

§2º. Poderá ser emitido um selo simbólico para as instituições privadas que promoverem iniciativas de enfrentamento à violência contra a mulher previstas nesta Lei.

Art. 5º - A rede integrada de atendimento à mulher em situação de violência compreenderá as áreas da saúde, educação, assistência judiciária e assistência social, sendo composto pelos seguintes setores: hospitais, Rede Básica de Saúde (SUS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Alto Jequitinhonha.

Art. 6º - Todos os órgãos pertencentes à administração pública poderão oferecer, por meio de parcerias, capacitação para execução das ações prioritárias para a política municipal de enfrentamento à violência contra as mulheres, como condição básica para um atendimento qualificado e humanizado, objetivando garantir facilidade e qualidade adequada ao atendimento.

Art. 7º - É facultado ao poder público realizar convênios ou parcerias com universidades e organizações não governamentais para suprir o sistema.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 07 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:61F1F496

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 077/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2021. Objeto: locação de equipamentos para produção de vídeos e fotos. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 27/05/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:550D5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 070/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2021. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/05/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8E85061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021. Objeto: aquisição de "Academias ao Ar Livre" para desenvolvimento de projetos sociais no município pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1481000239/2020 SEDESE. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 25/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/05/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:662EC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 085/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2021. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro para Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/05/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1EAB7C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2021. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de bancos de concreto ondulados. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/05/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9EDC46B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 063/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2021. Objeto: contratação do serviço de coleta e destinação de lixo no distrito de Planalto de Minas. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/05/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ABBFDCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 118/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/2020. Objeto: ALIENAÇÃO de bens imóveis de propriedade do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação decidiu em reunião realizada em 10/05/2021, *ex officio*, pela suspensão da presente licitação até que seja retificado o respectivo edital.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:46FDCC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 062/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia para as Unidades da Secretaria de Saúde (CAPS AD, CAPS Renascer, Policlínica). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/05/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:95D47191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 064/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2021. Objeto: aquisição de papel termossensível de uso hospitalar para atendimento da Policlínica e Atenção Primária à Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/05/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/05/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C214844D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 016 - ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o Edital de Pregão 016/2021 Eletrônico. Objeto: Contratação de prest. de serviços para realização de visita domiciliar no âmbito do Prog. Criança Feliz. Dia: 24 de maio de 2021. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8:00 às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

Dionísio - MG, 6 de maio de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:85780CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2019

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Objeto: suplementação do valor total do Contrato em 5,87% (cinco oitenta e sete por cento) para manutenção da Unidade de Campanha, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Décima do referido contrato. **Valor do Aditivo**: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), repassados em 4 (quatro) parcelas de **R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).** - Conforme Processo Administrativo Licitatório N° 110/2019 – Concorrência Pública nº 001/2019**. Início da Vigência:** 01.05.2021.

Divinópolis, 30 de abril de 2021-
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B2CF8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 090/2021. Pregão Eletrônico 047/2021. Licitações-E 871.558. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de máscara descartável, seringas e pote de plástico para manutenção dos serviços públicos de saúde, inclusive os de enfrentamento ao Covid-19, conforme descritivos e quantitativos indicados nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 24/05/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 24/05/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos *sites*: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEE3F673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS- RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 43/2021, P.L. 112/2021, referente à aquisição de Medicamentos Manipulados para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa, no valor total de R$9.730,00 Dotações: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.30.00 Ficha 1040,
02.12.02.10.305.0012.2446 3.3.90.30.00 Ficha 1068,
Empresas vencedoras: Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda e Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE85411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS - RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 41/2021, P.L. 107/2021, referente à aquisição de 15.000 (quinze mil) unidades de Seringa Descartável de 10 ml e 15.000 (quinze mil) unidades de Seringa Descartável de 20 ml para atender às necessidades da Semusa, no valor total de R$15.900,00. Dotações:
02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00 Ficha 945,
02.12.02.10.302.0012.2443 3.3.90.30.00 Ficha 1023,
02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.30.00 Ficha 961,
02.12.02.10.302.0012.2440 3.3.90.30.00 Ficha 1006.
Empresa vencedora: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9C1E4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO - COMOB CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, em primeira convocação, reuniram-se no Auditório da Settrans, localizado à Rua Espírito Santo, 257 - B. Vila Belo Horizonte, nesta cidade, os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, a seguir: Membros – Sandro Amaral Nogueira – SEPLAM; Willian Araújo – SEPLAM (suplente); Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS; Sara Amaral Oliveira Greco – SEMFOP ; Camila Bovani – SEMFOP (suplente); Gilberto Prado Barbosa – SEPLAM; Pedro Henrique Medeiros Araújo – SEMSUR (Suplente em exercício), Ezequiel Cilas Rodrigues, Coordenador Presidente do COMOB, , Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. Também estavam presentes, Yago Breno, assessor do vereador José Braz e o Sr. Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Lucas Lopes Estevam. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador que deu prosseguimento ao previsto em pauta: 2- A ata da reunião do dia quatorze de abril de 2021 foi aprovada sem ressalvas. 3 – Foi apresentada a proposta de alteração do regimento interno na Sub seção III – Das atribuições e Competências - artº 8º - que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. *8º. O CoMob será presidido pelo Secretário responsável pela pasta de trânsito e mobilidade urbana ou meio ambiente e planejamento, à escolha do plenário, e seu Vice-Presidente será escolhido por votação dentre os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.; proposta aprovada pelos membros.* 4 – Foi apresentada a proposta de alteração na lei nº 8.643/2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, em seu anexo I item 6 Da gestão do PlanMob no sub item 6.1 - Dos Objetivos, que passa a vigorar com a seguinte redação: *6.1 - Dos Objetivos: A implementação, e a avaliação e revisão periódicas do PlanMob Divinópolis serão merecedoras de especial atenção por parte do Executivo Municipal, através da criação de um Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) com a finalidade especifica de cuidar da sua gestão técnica, com o apoio das diversas Secretarias Municipais e entidades de ensino e pesquisa envolvidas, e em estreita articulação com a comunidade,sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana ou Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.*Proposta aprovada pelos membros. 5 – Quanto ao decreto de retirada do transporte intermunicipal da área central, Lucas informou que o diretor de trânsito e transportes ainda está trabalhando na redação do mesmo. 6 – Quanto à pasta de servidor de arquivos do Comob Sandro informa que são arquivos muito pesados e importantes e que é necessário acesso de servidores em redes de várias secretarias para alimentar o sistema. O sistema que existe já está travando quando alguém está acessando. Após discussão, Cleiton sugeriu que os representantes das secretarias envolvidas e que acessam a pasta devem levar a Administração a necessidade de comprar este servidor de arquivos. Lucas informa que já solicitou o agendamento de reunião com o Roberto Freitas, Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico para conversarem sobre esta necessidade. 7 – Willian solicita a inclusão em pauta: 1 - da minuta do projeto de Lei para atualizar o sistema rodoviário do município, aprovado pelos membros. Passada a palavra ao Gilberto, o mesmo informa que a minuta trata da adequação das legislações vigentes para o sistema rodoviário municipal, o que inicia o processo de elaboração de outras legislações para as zonas rurais da cidade. Hoje tem-se dois mapas aprovados, um no DER de 1999 e outro através da lei municipal n° 1.316/1977, portanto é necessário o ajuste. A minuta faz menção ao COMOB em seu artº 3º, assim, a anuência é necessária. Colocada em votação, a pauta foi aprovada. 8 - Ezequiel Cilas Rodrigues, Coordenador Presidente do COMOB pergunta sobre os estudos sobre os parkets, Gilberto informa que já houve um avanço nos estudos e a normatização deve ser por lei pois envolve o código de trânsito, código de posturas e leis específicas, e que seria necessário uma consultoria, Ezequiel solicitou que seja apresentado estes estudos na próxima reunião do Comob. 9 - Quanto a Solicitação da Semfop – Ofício 396/21, Sara solicitou o croqui das vias, a justificativa e os valores das obras e encaminhou para análise do COMOB, após discussão entre os membros não foi aprovado a pavimentação asfáltica sobre o poliédrico nas ruas Pedro de Oliveira, trecho entre as Ruas Itapecerica e Rio de Janeiro e Rua Dom Pedro I trecho entre as Ruas: Av. Paraná e Rua Mato Grosso. Foi aprovado a pavimentação poliédrica na Rua Levindo Eustáquio Paim. 10 – Quanto a Discussão sobre a solicitação da Escola Magnificar, Cleiton informa que o Gilberto emitiu o parecer, a escola já tinha o alvará de funcionamento e após o empreendedor solicitar a inclusão da atividade de educação infantil sendo feito o questionamento sobre a liberação do alvará sem análise da Settrans, por fim o empreendedor retirou o processo. 11 – Cleiton questionou a questão da Rua Pitangui sobre o uso inconsciente das calçadas, a fiscalização ineficiente e a instalação de uma concessionária de veículos que está expondo os veículos na calçada e que isso pode levar outras concessionárias a fazer a mesma coisa. O Comob deve informá-los que não pode ser exposto mercadorias nas calçadas, que é proibido pelo código de posturas. 12 – A Settrans indica o servidor, Rodrigo Amaral Ferreira, para as atividades descritas no ofício 008/2021- COMOB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo presidente coordenador, Ezequiel Cilas Rodrigues, às onze horas, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de três páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 04 de maio de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E5A5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 354/2021

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Parecer Diverso n° 891/2021/PROGER, resolvem **CONCEDER** função gratificada **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no valor de R$400 (quatrocentos reais)**, ao servidor **PABLO EDUARDO FARIA SIQUEIRA**, matriculado sob o nº. 9902161-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Coordenadoria de Pessoal, ***com efeitos retroativos a partir de 14/02/2019 até 31/08/2019.***

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	GRATIFICACAO
Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	*R$ 400 (quatrocentos reais)*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD07D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 063/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Letícia Vieira Campos – Cargo: Médico Generalista 40 horas/semanais – na SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – Período: 19/04/2021 a 18/04/2022. – Total: R$ 14.949,04 (Quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0EDF468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 114/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Meire Batista Alves –** Cargo: **Técnico de Enfermagem (PSF)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 18/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F260BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 074/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Flávia Daniela Dimas –** Cargo: **Técnico de Enfermagem** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 16/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:480DBF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 098/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Selmeci dos Santos Oliveira –** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2021 a 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27D1F41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021

CV 003/2021 – CAIXA ESCOLAR ADOLFO MACHADO. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 9.750,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 23.194,85 para R$ 32.944,85 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Altera ainda o item 4.2 do ajuste inicial, passando o repasse dos recursos de 04 para 05 parcelas, conforme justificativa, orçamento e readequação do plano de trabalho. ASS: 22/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE718A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Divinópolis (CODEMA), Comissão Especial Temática para estudo e emissão de relatório sobre a questão da segurança hídrica no município de Divinópolis e alternativas possíveis para sua garantia.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Divinópolis (CODEMA), em sua Reunião Ordinária de 29 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.451/2002,

CONSIDERANDO que o CODEMA "tem por objetivo "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Divinópolis";

CONSIDERANDO que, dentre suas competências, está a de "deliberar sobre planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento";

CONSIDERANDO o Art. 41 do Regimento Interno, que dispõe sobre a criação de Comissões, como instância colegiada constituída por membros do CODEMA mediante adesão voluntária para estudo e avaliação de assuntos específicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Temática para estudo e emissão de relatório sobre a questão da segurança hídrica de Divinópolis;

Art. 2° - Essa Comissão Especial Temática terá como objetivo a elaboração de estudo e emissão de relatório sobre alternativas para a garantia da segurança hídrica em Divinópolis.

Art. 3º - A Comissão Especial Temática será composta por membros do Conselho, sob adesão voluntária, cuja composição inclui - como identificado em Reunião Ordinária do CODEMA ocorrida no dia 29 de abril de 2021 - os seguintes membros:

- Adriano Guimarães Parreira
- Amarildo Adriane Assis
- Aroldo Felipe de Freitas
- Beatriz Alves Ferreira
- Cristóvão Luís Santos

Art. 4º - Esta Comissão Especial Temática seguirá o disposto no Regimento Interno do CODEMA, sem prejuízo da colaboração de técnicos e entidades que possam colaborar com o alcance do objetivo desta Comissão.

Art. 5° - A Comissão Especial Temática ora constituída iniciará seus trabalhos sob a coordenação do Presidente do CODEMA e já em sua primeira reunião designará um Coordenador e um Relator dentre seus pares para a condução dos trabalhos.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao CODEMA em reunião plenária é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução, com possibilidade de ser prorrogada por igual período caso seja necessário para a perfeita conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Esta Comissão Especial Temática terá todo o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para desenvolvimento de suas ações, podendo solicitar informações aos Órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como outros necessários para a finalidade proposta.

Art. 8º - As reuniões deverão ocorrer a cada 15 (quinze) dias, devendo a ata ser lida no plenário do CODEMA.

Art. 9º - O relatório dos trabalhos deverá constar o diagnóstico e as alternativas necessárias para garantir a segurança hídrica no município de Divinópolis.

Art. 10º - Esta Comissão Especial Temática, após a conclusão de seu trabalho, com apresentação ao Pleno para deliberação de seu relatório, estará extinta.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B69732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de MAIO/2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/05/2021	08h30 às 11h
10/05/2021	19h às 20h
13/05/2021	19h às 20h
19/05/2021	08h30 às 11h
26/05/2021	08h30 às 11h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de abril de 2021

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17F5E910

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 047/2021

Aos 10 dias do mês de Maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José – Divinópolis/MG, às 13:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr.(s) Jonas de Alcântara Azevedo , Lorran Alexandre Tavares e o Coordenador de Compras e Licitações Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, para abertura do presente credenciamento destinado à: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS QUE COMPROVEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS USADOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Enviaram os envelopes os seguintes leiloeiros: Adriana Pires Amâncio (Matrícula JUCEMG nº 1062), Alex Willian Hoppe (Matrícula JUCEMG nº 1199), Breno César Oliveira Farias (Matrícula JUCEMG nº 1126), Carla Karine Santos Agostinho (Matrícula JUCEMG nº 1163), Carolina Camargos Marques Florentino (Matrícula JUCEMG nº 997), Evandro Venicio de Freitas (Matrícula JUCEMG nº 1138), Fernando Caetano Moreira Filho (Matrícula JUCEMG nº 445), Gustavo Costa Aguiar Oliveira (Matrícula JUCEMG nº 507), Jonas Gabriel Antunes Moreira (Matrícula JUCEMG nº 638), Lucas Rafael Antunes Moreira (Matrícula JUCEMG nº 637), Paschoal Costa Neto (Matrícula JUCEMG nº 584), Patrícia Graciele de Andrade Sousa (Matrícula JUCEMG nº 945), Paulo César Agostinho (Matrícula JUCEMG nº 955), Wellington de Matos Silva (Matrícula JUCEMG nº 1162) e Sandro Rodrigues Pinto (Matrícula JUCEMG nº 1044). Os leiloeiros Adriana Pires Amâncio e Breno César Oliveira Farias enviaram dois envelopes, onde a comissão avaliadora irá considerar apenas um envelope por leiloeiro, levando em consideração a retificação do edital e a validade dos documentos. De acordo com o edital, inicialmente a Comissão de Licitação abriu os envelopes contendo a documentação referente a habilitação de credenciamento, onde os mesmos foram vistados, verificados e conferido sua validade. Após a análise, a Comissão verificou que o Leiloeiro Sandro Rodrigues apresentou atestado em cópia simples sem autenticação e que a Leiloeira Carla Karine Santos Agostinho apresentou atestado sem quantitativo de bens que foram leiloados, e pela uma simples diligência realizada por leilões encerrados no site www.agostinholeiloes.com.br na data 05/01/2021 as 14h:00min (conforme informado no corpo do atestado), não foi possível localizar o leilão realizado pela mesma. Desta forma a Comissão decidiu abrir diligência para apurar a veracidade dos fatos nos dois casos apontados acima, onde os dois leiloeiros serão notificados via email e aberto prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo ou 02 (dois) dias após a publicação da ata, para apresentarem suas razoes e demonstrarem a veracidade dos atestados. Nesta fase a comissão tomou a seguinte deliberação: suspender a sessão e encaminhar ata para publicação. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 10 de Maio de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Membro da Comissão

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA
Coordenador de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EEBEA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 E DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 027/2012 – Dispensa de Licitação Nº 020/2012 – Contrato/SEMUSA Nº 077/2012 - **Contratada: HILDA GONÇALVES DA SILVA** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Abril de 2021 a 16 de Abril de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 16 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BAC52E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA -MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 06 / 2021 - P.A.L. nº 07 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 01-03-2017, torna público o **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**: **01)** O anexo I do presente edital de licitação sofrerá alterações na coluna que define "unidade" dos produtos e sua forma de apresentação, motivo pelo qual se faz necessário o cancelamento da data previamente agendada e nova contagem do prazo para a realização do certame. **NOVA DATA DA LICITAÇÃO**: 24-05-2021. **HORÁRIO**: 13:30 HS. Mantidas as demais exigências editalícias - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 10 de maio de 2021

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C910A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 11/2021-EMOP

Designa o Leiloeiro e membros para compor a equipe de apoio para as licitações da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do inciso III do artigo 38 da Lei Federal nº8666/93, e parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002.

Resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário o Sr. Túlio Ribeiro Santos, para ser o Leiloeiro da EMOP, nomear os membros abaixo exposto, para compor a equipe de apoio que atuará nos trabalhos pertinentes a licitação modalidade pregão até 31 de dezembro de 2021, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma equipe no período subsequente:

José Maurício dos Santos
Aparecida Regina dos Santos e Silva
Cristiano Aparecido da Costa

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021.

Divinópolis, 10 de maio de 2021

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1F69BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2021

Pregão Eletrônicoº. 54/2021- Banco do Brasil –Objeto:Registro de preços para aquisição de tubos de PVC ocre JE DN 150mm e tubos de ferro fundido JE de alta resistência com anel d de 150mm para execução das obras de construção de interruptores de esgoto no âmbito do PAC saneamento no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 25/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 25/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 maio de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EF9DA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021

Pregão Eletrônicoº. 53/2021- Banco do Brasil –Objeto:Aquisição de refletores para troca dos refletores queimados dos holofotes do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 24/05/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 24/05/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 11 maio de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25E4CBCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **MARIA APARECIDA PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 870.213.231-15 E CI 1.585.515 SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES Nº 558, CENTRO, DOM BOSCO-MG;DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11 de Maio, de 2021, encerrando 60 (sessenta) dias após a sua assinatura ou 10 (dez) dias após a homologação do resultado do processo seletivo simplificado nº002/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.562,75, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 022/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA PEREIRA
Contratada
CPF 870.213.231-15

TESTEMUNHA:
_____
CPF_____

TESTEMUNHA:
_____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B78A4BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

ATO DE REVOGAÇÃO EM: 10/05/2021

Processo n.º: 029/2021
Pregão Presencial nº 003/2021

Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO na forma de pão francês, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

Considerando o pedido desistência de suas posições dos vencedores do processo acima epigrafado e manifestação da Procuradoria Jurídica, fica o presente procedimento REVOGADO nos termo da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:500E51B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.094, em 10-05-2021, a Sra. **mônica martins lourenço**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de maio de 2021 a 19 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6C803911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.457, DE 10.05.2021

> "Concede contribuição à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de São Sebastião, CNPJ: 20.922.308/0001-00, com endereço na Rua Padre Batista, 420, Centro, Estrela do Indaiá/MG, na forma de Contribuições Correntes.

Art. 2º - A Contribuição a que se refere o art. anterior será de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será entregue de uma só vez, mediante apresentação e aprovação do plano de trabalho, apresentação da documentação necessária e respectiva assinatura de termo de parceria.

Art. 3º - A Beneficiária deverá prestar contas do valor integral do recurso repassado na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:85A8CA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 097, DE 10-05-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária VANITA ROSA MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANITA ROSA MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 14.08.2019 e de 01.02.2020 a 16.12.2020, saindo de férias no dia 03 de junho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:90AF1480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 096, DE 10-05-2021.

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON NUNES DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.03.2020 a 11.03.2021, saindo de férias no dia 12 de maio de 2021 e retornando o trabalho no dia 11 de junho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de maio de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A567A65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 005/2021, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2021. JUSTIFICATIVA – Por entender que a "ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ" desenvolve atividades culturais, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela inexigibilidade de chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a inexigibilidade previstos no art. 31, II da Lei 13.019/2014.

Estrela do Indaiá, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BE4E36E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2021

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DALVA BRÁULIO**, inscrita no CPF sob o nº 050.806.506-21, viúva do ex-segurado, Sr. **José Bráulio**, inscrito no CPF sob o nº 398.316.396-34, aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada, falecido em 26 de abril de 2021, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 26 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 10 de maio de 2021.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6F771333

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 029/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 006/2021, Registro de Preço nº 004/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MUDANÇA INTERMUNICIPAL, EM CAMINHÃO TIPO BAÚ, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1754/2006, a ser realizado no dia 21/05/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-maillicitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5B74D544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL 15/2021, RP 05/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **Retificação de Número do Processo Licitatório,** referente ao Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços nº 05/2021. Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, para atender às necessidades do município, na manutenção de toda a frota que compreende máquinas, veículos leves, veículos pesados, e equipamentos, no período de 12 (doze) meses (...)**. Em todo o corpo do edital, bem como dos seus anexos, ***onde se lê: Processo Licitatório nº 35/2021, leia-se Processo Licitatório nº 33/2021***. As demais informações permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 –

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:50E0D65E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG (IPREMFEL), inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40 torna público **Termo Aditivo de Aumento Quantitativo** do **contrato nº 03/2019**, referente ao Pregão Presencial 01/2019, Processo Licitatório 01/2019, firmado com a empresa **CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.462/0001-47,** no percentual de 2,33% (dois vírgula trinta e três por cento), que equivale a R$ 615,22 (seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos), sendo agregado esse valor ao contrato no mês de maio/2021. Termo com vigência no período de 01/05/2021 à 31/05/2021.

WANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente do IPREMFEL

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B4A876A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, CREDENCIAMNETO 02/2021, INEX. 04/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 04/2021 – Credenciamento 02/2021 – Processo Licitatório 34/2021, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades do Departamento de Saúde (...)**, que será realizado a partir da data **11/06/2021 às 09h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:659B02AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 031/2021

Referência: Processo Licitatório nº 0139/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Notificação realizada à empresa Home Care Cene Hospitallar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.643.405/0001-73, licitante vencedora no Processo Licitatório nº 0139/2020, sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020, em razão da desídia da Contratada (Ata de Registro de Preços nº 155/2020) nos atendimentos ao chamado da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 12/4 e 15/4/2021, tendo sido concedido prazo de 12 (doze) horas para apresentação de razões, sob pena de multa contratual e demais penalidades cabíveis, e ainda, informado que a reincidência na conduta relatada ensejaria na imediata aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo das demais decorrentes da lei (fls. 877 a 879);

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 154/2021 (fls. 870 e 871), oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, expedida após análise das razões apresentadas pela Notificada, sendo inferido que, ainda que não justificáveis tais razões, a conduta da Notificada não gerou maiores prejuízos à Administração Pública nem ao erário, motivo pelo qual se entendeu pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos do item 9.1, "a", da Ata de Registro de Preços nº 155/2020, servindo de seu caráter educativo, demonstrando que tais atrasos não serão mais tolerados e que sua reiteração poderá acarretar em punições mais severas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada de 5/5/2021, para adoção de providências conforme Comunicação Interna nº 154/2021, oriunda da Secretaria Municipal Saúde;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa Home Care Cene Hospitallar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.643.405/0001-73;

DETERMINA:

A aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** à empresa Home Care Cene Hospitallar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.643.405/0001-73, nos termos do art. 87, I, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula 9, item 9.1, alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº 155/2020, concernente ao Processo Licitatório nº 0139/2020, Modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2020.

Intime-se à licitante do inteiro teor desta decisão para, requerendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE99D86B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 032/2021

Referência: Processo Licitatório nº 047/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a solicitação realizada pelos (as) Secretários (as) Municipais das Pastas de Administração e Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito, Cultura, Saúde, Educação e Esportes e Desenvolvimento Humano, por meio do Memorando nº 605/2021/SMADE (fl. 274), para fins de cancelamento do Processo Licitatório nº 047/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços, justificado nos altos valores apurados concernentes aos respectivos quantitativos;

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput*;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 7/5/2021, para adoção das providências necessárias;

DETERMINA:
A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 047/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021.

Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81817716

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2021, Processo Licitatório nº. 054/2021, referente à locação de um imóvel, situado na Rua João Vaz, nº 33, sala 02-centro, Formiga – MG, para fins de funcionamento da Agência Regional do Trabalho de Minas Gerais – SRTB/ MG. A vigência do contrato será até dia 28/02/2022, em favor de **CRISTIANE CARINE RODRIGUES**. O valor da referida dispensa é de **R$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais),** pelo período de 10 meses, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Formiga, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A92A5C7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL MOSTRA "CAPOEIRA" – FORMIGA/2021

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, resolve transferir a data da realização da Mostra de Capoeira, do dia 15 de maio para o dia **22 de maio**, **às 20h**, tornando pública a **Retificação 03** do Edital **Mostra "Capoeira" – Formiga/2021**, publicado em 05 de março de 2021.

No item **9.1** do Edital, onde se lê:
***9.1** Os capoeiristas selecionados e habilitados, apresentar-se-ão na 1ª **Mostra "Capoeira On-Line"**, que acontecerá no dia **15 de maio de 2021 (sábado)**, e será realizada por meio de uma live, a partir das 19h, com 15 capoeiristas.*

Leia-se:
***9.1** Os capoeiristas selecionados e habilitados, apresentar-se-ão na 1ª **Mostra "Capoeira On-Line"**, que acontecerá no dia **22 de maio de 2021 (sábado)**, e será realizada por meio de uma live, a partir das **20h**, com 15 capoeiristas.*

Formiga, 10 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22873D07

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3098 DE 10/05/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WILTON GREGO,** Supervisor de Cadastro e Projetos, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Maio de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C98911B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2021PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOSNº 021/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**24 de Maio de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-

0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.comou no sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9121AFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 051/2021 – DISPENSA 023/2021 – Aquisição de Central de PABX para suprir as necessidades administrativas da sede da Prefeitura – Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de Ronen Sandro Oliveira – ME, CNPJ: 00.330.037/0001-88 - Contrato 033/2021- pelo valor total de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)– Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:798F2C65

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 – Contratação de Serviços de Instalação e Manutenção e prestação de serviços de locação de equipamentos reforçadores de telefonia celular móvel, em regime de comodato, para atender às necessidades do distrito de Vila Sítio e Comunidade de Bocaina. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ronen Sandro Oliveira por Ronen Sandro Oliveira – ME, CNPJ: 00.330.037/0001-88, pelo valor total de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:7A5412E5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 060/2021 – DISPENSA 027/2021 – Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de Médico Generalista, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, em ações de combate ao Covid19. – Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de Leão Saúde e Bem Estar – ME, CNPJ: 27.558.081/0001-04 - Contrato 039/2021- pelo valor total de 48.000,00 (quarenta e oito mil reias) – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:E64CF400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 057/2021 - PRG Nº 032/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais, locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12(doze) meses. Justifica – se o processo em virtude da necessidade de serviços de sonorização, iluminação e projeções para atender aos eventos municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: **04.665.621/0001 – 45.**

LOTE 02
***VALOR DO SERVIÇO*:** R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
***VALOR TOTAL*:** R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

LOTE 03
VALOR DO SERVIÇO: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

LOTE 04
VALOR DO SERVIÇO: R$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais)
VALOR TOTAL: R$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

LOTE 05
VALOR DO SERVIÇO: R$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais)
VALOR TOTAL: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Reais)

LOTE 06
VALOR DO SERVIÇO: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)
VALOR TOTAL: R$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)

LOTE 07
VALOR DO SERVIÇO: R$ 700,00 (Setecentos Reais)

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

EMPRESA: **PYRASSOM LTDA**
CNPJ: **05.531.797/0001 – 77**

LOTE 01
VALOR DO SERVIÇO: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Processo Licitatório: 057/2021 **- Modalidade:** Pregão Presencial nº 032/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a execução do serviço.

Guarani – MG, 10 de Maio de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:5D6034AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado,

portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.947.146/0001-68, empresa com sede na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, neste ato representada pelo Sr. Milton Ferreira Rocha, brasileiro, portador do CPF sob o nº 796.203.026-72, residente e domiciliado na Rua Cel Quintino Vargas, 450, Centro, Vazante/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUINTO TERMO ADITIVO, ao contrato 142/2020, oriundo do processo licitatório 060/2020, pregão 034/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 1 (mês) dias o prazo constante no contrato principal nº 134/2020, tendo como data de encerramento o dia 31 de Agosto de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BD2315E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°44/2021 – Pregão Eletrônico nº 29/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 21 de Maio de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ENFRENTEMENTO AO COVID-19 DESTE MUNICIPIO NAS UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME LEI N 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 10 de maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AA082453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA.
Resposta ao Pedido de Esclarecimento.
PREGÃO ELETRONICO N.º 27/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2021.

Bom dia! Conforme resposta ao pedido de Esclarecimento segue as adequações, para garantir maior concorrência e melhor economicidade para os itens do Processo em epigrafe, conforme segue: 1- item 19 níveis de ruído máximo alterar de 50DB para 55DB. Item 20 com fluxo de 10L/M alterar para 05 litros por minuto e nível de ruído máximo para 55DB. Prazo para entrega dos produtos: itens: 01,02,05,06 e de 24(vinte e quatro) horas. V- a empresa entregará o objeto no hospital conforme a necessidade do hospital de forma parcela. A vigência do contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período. Reajuste do contrato será aceito com as devidas comprovações de aumento de preços.

Guarda-Mor/MG 10 de Maio de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:80CB015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 047/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 105/2021**, tipo **menor preço por item**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km, tipo hatch, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **24 de maio de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 11 de maio de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de maio de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:85ED9E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3002, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/05/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021**,** firmado com a empresa, Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE / MG**,** no valor de R$ 34.860,00**. Onde se lê:** "Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021", **leia-se: "**Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021".

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:AF7BC3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 originado do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa ACÁCIA

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.** Objeto: alteração de marca, valor e fornecedor do Item 008 Ácido Fólico 0,2 mg/ml em gotas. Valor unitário: R$ 5,20. Fundamento Legal: Artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02

Guaxupé, 10/05/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FACABA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2018 originado da Pregão Presencial nº 102/2017, firmado com a empresa FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA ME**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor: Item 1 – Gás Liquefeito de Petróleo de Botijão de 13KG. Valor R$ 78,00(setenta e oito reais); Item 2 – Gás Liquefeito de Petróleo de Botijão de 45kg, Valor R$ 285,00. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 10/05/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E9E2388F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2020 – Processo Administrativo nº 241/2020, empreitada tipo menor por objeto, destinada à **seleção e contratação de empresa(s) na área de engenharia elétrica para execução das obras de: OBJETO 01 –** Iluminação na Praça do Tiro de Guerra**; OBJETO 02:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo**; OBJETO 03:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Ilha Bela**; OBJETO 04:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua João Desenzi**; OBJETO 05:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua José Ribeiro do Vale**; OBJETO 06:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Luiz Carvalho da Silva**; OBJETO 07:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Manoel Cabral**; OBJETO 08:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Mario Ferreira Pacheco**; OBJETO 09:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nahim Abrão**; OBJETO 10:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nicolau Balbino**; OBJETO 11:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo**; OBJETO 12:** Iluminação no Trevo da Av. Marília Gabriela e **OBJETO 13:** Iluminação no Trevo Jardim Ouro Verde. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 017/2020 – Processo Administrativo 241/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.105.025/0001-36**, situada na Rua Maestro Adhemar Campos, nº 400 – Sala 02, Bairro Área 05 – JK, CEP: 37550-000 – Pouso Alegre-MG, vencedora dos 13 (treze) objetos, com os valores de: **OBJETO 01 –** Iluminação na Praça do Tiro de Guerra: **R$ 10.638,17** (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)**; OBJETO 02:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo: **R$ 18.545,47** (dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**; OBJETO 03:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Ilha Bela: **R$ 58.562,73** (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**; OBJETO 04:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua João Desenzi**: R$ 17.991,56** (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos); **OBJETO 05:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua José Ribeiro do Vale**: R$ 11.816,56** (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos)**; OBJETO 06:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Luiz Carvalho da Silva: **R$ 43.629,15** (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**; OBJETO 07:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Manoel Cabral: **R$ 15.049,50** (quinze mil, quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)**; OBJETO 08:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Mario Ferreira Pacheco**: R$ 7.707,35** (sete mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos)**; OBJETO 09:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nahim Abrão**: R$ 19.840,39** (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)**; OBJETO 10:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Nicolau Balbino: **R$ 3.925,**94 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**; OBJETO 11:** Iluminação e extensão de rede elétrica na Rua Otávio Evangelista de Melo**: R$ 5.313,69** (cinco mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos)**; OBJETO 12:** Iluminação no Trevo da Av. Marília Gabriela: R$ 43.085,72 (quarenta e três mil, oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**; OBJETO 13:** Iluminação no Trevo Jardim Ouro Verde: **R$ 70.348,40** (setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**. Valor total: R$ 326.454,63** (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Guaxupé, 11 de maio de 2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:577184FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 037/2021, firmado com a empresa: LMB COMERCIAL LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Estantes de Aço para a Prefeitura de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$50.320,00.**

Guaxupé/MG, 11/05/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:06B14798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ POR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS**, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br, em 10 de maio de 2021, Código Identificador 3A156ECA Edição 3004;**ONDE SE LÊ:**"*Abertura será no dia 27/05/2021 às 14:00min"*,**LEIA-SE:**"*Abertura será no dia **20/05/2021** às 14:00min"*.

Gurinhatã, 10 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:E18D77E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 010/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ POR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 20/05/2021 às 14:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 10 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:97FECABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 014/2021

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 014/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 014/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços mecânicos em veículos pesados do Município de Ibiá, que será realizado no dia 24/05/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:EE99414B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 161/2021
CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Presidente da comissão permanente de licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº. 161/2021,** na modalidade **credenciamento nº 05/2021 inexigibilidade no. 09/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **credenciamentos de profissionais para construção de 4 salas na creche Eunice Paes Fontoura do Município de Ipanema**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 26/05/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da CPL

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E59D6CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 75/2021, com a empresa **SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 86.660.495/0001-09**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais),** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 07.05.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº76/2021, com a empresa**WELLINGTON JAIR DO PRADO - MEI, CNPJ Nº15.515.404/0001-95**– do**Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº06/2021**- Objeto:**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até**R$314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos**

reais),entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura:07.05.2021**. Vigência:**O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:93AFF151

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 4,695 (quatro reais e seiscentos e noventa e cinco milésimos de centavos) por litro de DIESEL COMUM S500, correspondente a 6,82% (seis virgula oitenta e dois por cento) do valor atualmente cobrado; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021-** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litrodo item GASOLINA, correspondente a 1,60% (um virgula sessenta por cento) do valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 4,727 (quatro reais e setecentos e vinte e sete milésimos de centavos) por litro de DIESEL COMUM S-10, correspondente a 6,53% (seis virgula

cinquenta e três por cento) do valor atualmente cobrado; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:852D7C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 36/2021 Pregão Eletrônico 28/2021 SRP – Homologação a favor de L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos. Valor total R$10.000,00. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos para atendimento dos casos de COVID-19. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:12A14E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 44/2021 Pregão Eletrônico 36/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de uniformes profissionais atendendo a demanda da Secretaria Municipais de Infraestrutura Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio ambiente, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 25/05/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:96BF484D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 035/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 035/2021 – PRC Nº. 061/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação da empresa IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600, CNPJ:31.422.111/0001-10, Rua Primeiro de Março, 550, Centro, Itamarati de Minas – MG, para prestação de serviço referente ao plantio de mudas de essências florestais nativas, recuperação de nascentes na bacia do Ribeirão dos Pires e posterior manutenção das nascentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comercio, cujo valor total será de R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) referente a 12(doze) meses de serviços.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 10 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3909826B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 019/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 019/2021 – PRC nº 051/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 015/2020 – Pregão nº 008/2020, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601 - CNPJ: 26.294.192/0001-80 no VALOR TOTAL de R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos); VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI - CNPJ: 02.305.767/0001-54 no VALOR TOTAL de R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais); F V P COELHO – ME - CNPJ: 26.294.192/0001-80 no VALOR TOTAL de R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de maio de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 019/2021 – PRC nº 051/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ:26.294.192/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 20.178,40 (Vinte mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).

VISA MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR TOTAL: R$ 46.282,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais).

F V P COELHO - ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 17.157,48 (Dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DE6D2AD3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 001/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 094
PROCESSO.....: PRC 00043 19 LICITAÇÃO: TP 000119
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP
VALOR.....: R$252.000,00
ASSINATURA...: 10/05/2021
VIGÊNCIA.....: 10/05/2021 a 15/05/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE DAS PARTES ENVOLVIDAS NA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8F171638

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 021/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 092
PROCESSO.....: PRC 00044 19 LICITAÇÃO: PREG002119
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: IGOR RODRIGUES TAVARAES 01209203600
VALOR.....: R$33.600,00
ASSINATURA...: 07/05/2021
VIGÊNCIA.....: 07/05/2021 a 11/05/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:016285A1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 050/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 143
PROCESSO.....: PRC 00103 20 LICITAÇÃO: PREG005020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 07/05/2021
VIGÊNCIA.....: 07/05/2021 a 11/06/2021
OBJETO.....: TERMO ADITIVO DE 30 DIAS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUIÇÃO DA LAVANDERIA E DO RESVESTIMENTO DA CLARABOIA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D31C1F1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 34
PROCESSO.....: PRC 00015 21 LICITAÇÃO: PREG000721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
VALOR.....: R$2.379,80
ASSINATURA...: 10/05/2021
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO VALOR DE MERCADO DO ITEM CAIXA DE PAPEL A4.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:815FF74A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°024/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°060/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **24 de maio de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por Global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços na especialidade de Medicina e Segurança do Trabalho, com o objetivo de atender a Administração Municipal, observada as exigências legais e respectiva regulamentação, em especial as NR5, NR7, NR9, NR10, NR33 e NR35, a elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), PPRA, LTIP, PCMSO e TROCA DE ATESTADO, DEMISSIONAIS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS, registrando informações no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), DIREÇÃO DEFENSIVA, DIVULGAÇÃO E TREINAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE EPI/EPC, visita do Médico in loco a cada 15(dias), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 10 de maio de 2021.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EE1DAFC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 022/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 90
PROCESSO.....: PRC 00051 20 LICITAÇÃO: PREG002220
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: LUZIMAR MARQUES PROENCA - 648.957.426-87
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 06/05/2021
VIGENCIA.....: 06/05/2021 a 08/05/2022
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B9B07BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na locação de maquinas pesadas (Motoniveladora e Retroescavadeira) para atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

Fornecedor: JOAO JOSE NASCIMENTO
Valor: R$ **393.600,00**

Fornecedor: COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ **256.800,00**

Total do processo: R$ **650.400,00**

Processo homologado pela Sra. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal no dia 10/05/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:80B2F780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº 102/2021 – processo licitatório nº 102/2021 – modalidade pregão presencial nº 09/2021 para registro de preços. Torna público que às 08h:30min do dia 24/05/2021, fará realizar o pregão presencial nº 9/2021 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lanches, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência (02 e 06) e demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:369AF594

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

Partes: Município de Itatiaiuçu e Organização da Sociedade Civil, Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião (Asilo Municipal).
Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019 por mais 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2021 a 31/12/2021, com base no artigo 55 da lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações posteriores.
Vigência: 09 meses a contar de 01/04/2021 a 31/12/2021.
Ratificação: As demais disposições do Termo de Coloboração Nº 014/2019, que não tiverem sido modificadas por este Instrumento permanecem ratificadas inalteradas e em pleno vigor.
Foro: Itaúna/MG.
Assinatura: 31/03/2021.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:A5B7BEDB

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2021

Município de Itatiaiuçu/MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 001-2021 - torna público o resultado Preliminar do Processo de Seleção: Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu (Rádio Alfa FM) (08 pontos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar do processo de seleção.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:F92AC205

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021 - DISPENSA Nº 25/2021 - CONTRATO Nº 119/2021.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa em caráter de emergência nº 25/2021, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 79/2021. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de termômetros clínico digital infravermelho, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no anexo I (Termo de Referência). Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Resgate Borgas Ltda. – ME, inscrita no CPNJ sob o nº 13.510.137/0001-38. Contrato nº 119/2021. Valor: R$13.990,00. Vigência: 19/04/2021 a 19/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7BB72512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2021– Objeto: Registro de Preços de gás oxigênio. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 21/05/2021 às 11:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 07 de maio de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:96D81319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 18/2021– Objeto: Registro de Preços de peças, acessórios, componentes e serviços para manutenção de ar condicionados, bebedouros e refrigeradores. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 24/05/2021 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 07 de maio de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7E26F35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 19/2021– Objeto: Registro de Preços de medicamento de alto custo. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 24/05/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 07 de maio de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:DB035314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG –Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2021– Objeto: Aquisição de 01 ambulância tipo A, conforme descrição no edital, de acordo com a Resolução SES/MG 7.155 de 15 de julho de 2020.
Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 26/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O edital de licitação estará disponível para consulta a partir do dia 13/05/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por email licitacao@iturama.mg.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do licitante.

Iturama/MG, 07 de maio de 2021.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C4451E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2021– Objeto: Registro de Preços de rações caninas. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 24/05/2021 às 12:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 07 de maio de 2021

.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:71847491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 21/2021, oriunda do Processo n° 51/2021, Pregão Presencial n° 16/2021 – Contratada: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS, valor total estimado em R$ 9.840,92 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Obj: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município**. Vigência de 08 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D257921C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **34/2021** - PROCESSO Nº: **133/2021** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a remoção da paciente Esmeralda Aparecida de Lima do Hospital e Santa Casa de São Sebastião do Paraíso - MG para o hospital e Santa Casa de Passos – MG devido ao seu quadro de saúde. Por ser a única UTI móvel disponível no momento e diante da urgência da remoção, foi solicitado que a empresa prestasse o serviço. Estimado para o corrente exercício no valor de R$ 1.523,20 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), que será pago à empresa **NUCLEO MEDICO REMOCOES LTDA**, CNPJ nº 27.104.957/0001-34, com sede na Rua Doutor Almir Alaor Porto

Adjunto, nº 255, Bairro Jóquei Clube na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, 05 de Maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:C9C957C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Às nove horas do dia três de maio do ano de dois mil e vinte um na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 049/2021, de 09 de fevereiro de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"recebimento de documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para execução das atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil."** Na ata referente à reunião anterior, publicada no dia 28 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XIII, Edição nº 2.996, Páginas 89 e 90, a Comissão de Seleção havia declarado como HABILITADA para a entidade **Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba – CNPJ:07.671.341/0001-38**, porém em avaliação posterior, percebeu-se que, a entidade havia apresentado a CND Federal vencida e portanto estava inabilitada. Com o intuito de corrigir a falha, a comissão resolve, amparada no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações, abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a entidade possa apresentar a certidão regularizada. Dê-se ciência à interessada. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:05F0A11E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Às nove horas do dia sete de maio do ano de dois mil e vinte um na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 049/2021, de 09 de fevereiro de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"recebimento de documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Colaboração para execução das atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil."** Na reunião anterior, realizada no dia três de maio de 2021, a Comissão, amparada no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações, abriu o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a entidade **Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba – CNPJ:07.671.341/0001-38** pudesse apresentar a CND Federal regularizada. Na presente data, a omissão de seleção reuniu-se e constatou a entrega da referida Certidão, devidamente regularizada. Como a pendência foi sanada, a Comissão resolve declarar como HABILITDADA para o presente Chamamento a entidade **Associação Comunitária dos Estudantes Universitário de Japaraíba – CNPJ:07.671.341/0001-38**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

GERALDO HELENO BORGES
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:82373B50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 002/2021, que tem como objeto o Chamamento Público para entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de maio de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DB87CC94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil diverso.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA
VALOR TOTAL: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 07 de maio de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:86CBC25F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Às nove horas do dia sete de maio do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniram-se o Presidente e os demais membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 049/2021, de 09 de fevereiro de 2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual, como também atividades voltadas a seus familiares. Durante o período da pandemia COVID19 as atividades de convivência deverão ser ofertadas de forma online."** Os trabalhos foram iniciados e procedeu-se a abertura dos envelopes das interessadas, sendo que apresentou envelopes a **Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Japaraíba-MG – CNPJ: 04.014.664/0001-60**. Ato contínuo deu-se a abertura do envelope número 1, Plano de trabalho, onde a observou-se conformidade com o edital todos os documentos apresentados. Conforme previsto no Edital, após a avaliação do Plano de Trabalho a Comissão deve realizar visita *in loco*, onde deverão ser observadas e avaliadas as instalações e condições da estrutura oferecida para o cumprimento dos objetivos do presente Chamamento. Sendo assim, a reunião foi suspensa para que a Comissão possa agendar previamente a visita, e após a realização da mesma, será lavrada nova ata para registro das impressões e dar prosseguimento ao Processo de Seleção. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros da Comissão de Seleção Técnica e de Habilitação e será publicada nos locais de costume.

BRUNA SANTOS MELO
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C24E51BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATONº. 06/2019 - TERMO ADITIVO Nº 002

ContratoNº. 06/2019 - Termo Aditivo Nº 002

Contratante: Câmara Municipal de Japaraíba/MG
Contratada:Academia de Gestão Pública S/A.
Objeto:O presente termoaditivotem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de n.º 06/2019, firmado com a empresaAGP-Academia de Gestão Pública S/A, pelo período de 06 (seis) meses, até24/10/2021.
Valor: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Vigência:24/10/2021
Data:14/04/2021
Signatário: Artur Teixeira Rabelo

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6637FA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 68/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2021 - HOMOLOGAÇÃO ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **68/2021**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **12/2021** objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS À DIESEL.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.504.115/0001-00, como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 29 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0327501B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 68/2021 - PREGÃO Nº: 12/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 29/2021 – Licitante: Monumental Máquinas e Veículos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.504.115/0001-00 – Valores contratados em percentuais de descontos (%) – LOTE 01: 60% - LOTE 02: 57% - LOTE 03: 57% - LOTE 04: 61% - LOTE 05: 57% - LOTE 06: 57% - LOTE 07: 57% - LOTE 08: 57% - LOTE 09: 58% - LOTE 10: 57% - LOTE 11: 57% - LOTE 12: 57% - LOTE 13: 56%- LOTE 14: 56% – vigência: 12 (doze) meses – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 12/2021 - Processo Licitatório nº: 68/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos à diesel. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CD03B94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 029/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAÕ MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000090 Dotação 02007001.0412204022.016.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
25.000,00
Ficha 0000134 Dotação 02009001.1224312052.083.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 1205 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto 2.083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
14.500,00
Ficha 0000151 Dotação 02009001.1236112012.069.33904900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Valor

13.000,00
Ficha 0000219 Dotação 02009002.1236112022.074.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Valor
1.207,00
Ficha 0000239 Dotação 02010002.2781227011.020.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
22.250,00
Ficha 0000636 Dotação 02011004.0824108052.035.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
Projeto 2.035 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
500,00
Ficha 0000351 Dotação 02012001.1545115011.003.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
2.128.756,00
Ficha 0000352 Dotação 02012001.1545115011.003.44909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios Valor
40,00
Ficha 0000359 Dotação 02012001.1545115012.091.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
90.000,00
Ficha 0000373 Dotação 02013001.1512204012.024.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
3.702,00
Ficha 0000374 Dotação 02013001.1512204012.024.31909400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
3.234,00
Ficha 0000389 Dotação 02013001.1545126012.094.31909400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
160,00
Ficha 0000393 Dotação 02013001.1545126012.094.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor
75.000,00
Ficha 0000430 Dotação 02013001.1545215022.100.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
44.650,00
Ficha 0000637 Dotação 02014002.1854118022.109.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO
Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
5.000,00
Ficha 0000485 Dotação 02015001.1030110021.019.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
72.450,00
Ficha 0000492 Dotação 02015001.1030110022.049.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor
16.404,00
Ficha 0000497 Dotação 02015001.1030110022.049.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor
20.000,00
Ficha 0000532 Dotação 02015001.1030210032.052.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
50.050,00
Ficha 0000536 Dotação 02015001.1030210032.053.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.053 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
59.730,00
Ficha 0000575 Dotação 02015001.1030210032.060.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor
1.380,00
Ficha 0000638 Dotação 02015001.1030210032.106.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
990,00
Ficha 0000598 Dotação 02015001.1030310042.063.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
1.600,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,
nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 2.649.603,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e três reais)
Ficha 0000094 Dotação 02007001.0412204022.032.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
15.000,00
Ficha 0000130 Dotação 02008001.2884300000.005.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
150.000,00
Ficha 0000131 Dotação 02008001.2884300000.005.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
150.000,00
Ficha 0000175 Dotação 02009001.1236212062.078.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO
Projeto 2.078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
324.500,00
Ficha 0000176 Dotação 02009001.1236412062.079.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
772.600,00
Ficha 0000201 Dotação 02009001.1236512032.080.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Valor
13.000,00
Ficha 0000220 Dotação 02009002.1236112022.074.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Valor
1.207,00

Ficha 0000236 Dotação 02010002.2781127012.088.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO
Projeto 2.088 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
61.652,00
Ficha 0000288 Dotação 02011002.0824408022.041.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
20.000,00
Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.041.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
24.650,00
Ficha 0000317 Dotação 02011003.0824308052.028.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
500,00
Ficha 0000351 Dotação 02012001.1545115011.003.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios Valor
40,00
Ficha 0000358 Dotação 02012001.1545115012.091.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
100.000,00
Ficha 0000358 Dotação 02012001.1545115012.091.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor
50.000,00
Ficha 0000370 Dotação 02013001.1512204012.024.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
734,00
Ficha 0000371 Dotação 02013001.1512204012.024.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
6.202,00
Ficha 0000381 Dotação 02013001.1545126011.021.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor
15.000,00
Ficha 0000384 Dotação 02013001.1545126011.021.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO Valor
10.000,00
Ficha 0000386 Dotação 02013001.1545126012.094.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
160,00

Ficha 0000418 Dotação 02013001.1545215022.096.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
706.754,00
Ficha 0000444 Dotação 02014001.1812204012.025.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Valor
5.000,00
Ficha 0000460 Dotação 02015001.1012210011.016.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1.016 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
1.600,00
Ficha 0000486 Dotação 02015001.1030110021.019.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
107.180,00
Ficha 0000490 Dotação 02015001.1030110022.049.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor
16.404,00

Ficha 0000521 Dotação 02015001.1030210032.051.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
990,00
Ficha 0000529 Dotação 02015001.1030210032.051.33904900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
25.050,00
Ficha 0000573 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
30.000,00
Ficha 0000573 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor
1.380,00
Ficha 0000595 Dotação 02015001.1030310042.063.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Valor
20.000,00
Ficha 0000612 Dotação 02015001.1030510052.065.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor
20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:59B81DBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 038/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O Prefeito Municipal de JOAÕ MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados o resto a pagar do Município de João Monlevade do orçamento vigente:

FICHA: 0000275 DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000

EMPENHO: 0003595/2020 DATA: 15/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE COOP. E INTEG. DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

VALOR: 520,57

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003633/2020 DATA: 27/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: 200.869,24

FICHA: 0000275 DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000

EMPENHO: 0004083/2020 DATA: 18/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIAO

VALOR: 117,92

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0007429/2020 DATA: 15/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 45,00

FICHA: 0000375 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.091.33903900000

EMPENHO: 0007740/2020 DATA: 22/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

VALOR: 74.638,09

FICHA: 0000463 DOTAÇÃO: 02014002.1854118022.107.33903900000

EMPENHO: 0009770/2020 DATA: 04/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSORCIO PUBLICO DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

VALOR: 48.966,57

FICHA: 0000420 DOTAÇÃO: 02013001.1545215021.008.44905100000

EMPENHO: 0009789/2020 DATA: 22/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

VALOR: 222.025,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de abril.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

DECRETO Nº 038/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O Prefeito Municipal de JOAÕ MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados o resto a pagar do Município de João Monlevade do orçamento vigente:

FICHA: 0000275 DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000

EMPENHO: 0003595/2020 DATA: 15/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO DE COOP. E INTEG. DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

VALOR: 520,57

FICHA: 0000367 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.003.44905100000

EMPENHO: 0003633/2020 DATA: 27/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP

VALOR: 200.869,24

FICHA: 0000275 DOTAÇÃO: 02011002.0824208032.045.33504300000

EMPENHO: 0004083/2020 DATA: 18/05/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIAO

VALOR: 117,92

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0007429/2020 DATA: 15/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 45,00

FICHA: 0000375 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.091.33903900000

EMPENHO: 0007740/2020 DATA: 22/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

VALOR: 74.638,09

FICHA: 0000463 DOTAÇÃO: 02014002.1854118022.107.33903900000

EMPENHO: 0009770/2020 DATA: 04/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSORCIO PUBLICO DE GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

VALOR: 48.966,57

FICHA: 0000420 DOTAÇÃO: 02013001.1545215021.008.44905100000

EMPENHO: 0009789/2020 DATA: 22/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA

VALOR: 222.025,06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de abril.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E359B937

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 030/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O Prefeito Municipal de JOAÕ MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000270 **Dotação** 02011002.0824408022.039.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) **Valor** 11.272,57

Ficha 0000279 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) **Valor** 9.235,94

Ficha 0000288 **Dotação** 02011002.0824408022.041.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 261 - Aux. Finan. Enfrentamento à Covid-19 p/ aplic.em ações de Saúde e Ass.Social (art.5º,I,b, LC 173/20) **Valor** 20.550,00

Ficha 0000352 **Dotação** 02012001.1545115011.003.44909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 224 - Outras Transferências de Convênios **Valor** 7.139,87

Ficha 0000461 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 18.656,78

Ficha 0000462 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 2.531,77

Ficha 0000464 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 100,03

Ficha 0000489 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 66.238,13

Ficha 0000490 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 71.551,68

Ficha 0000492 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 4.772,48

Ficha 0000497 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 3.319,00

Ficha 0000521 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 6.527,51

Ficha 0000523 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 1.473,83

Ficha 0000525 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 65.959,40

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 16.672,00

Ficha 0000539 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 10.894,04

Ficha 0000541 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 938,32

Ficha 0000553 **Dotação** 02015001.1030210032.057.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 7.489,92

Ficha 0000555 **Dotação** 02015001.1030210032.057.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 363,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 20.498,80
Ficha 0000571 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 3.669,75

Ficha 0000594 **Dotação** 02015001.1030310042.063.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 24.575,48

Ficha 0000599 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 16.755,04

Ficha 0000601 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 1.105,94

Ficha 0000606 **Dotação** 02015001.1030510052.065.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 12.530,04

Ficha 0000612 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 12.445,00

Ficha 0000613 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 254 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS **Valor** 112.445,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R$ 529.711,32 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:26D8E65D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 042/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **Prefeito Municipal DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertas a dotação Orçamentaria da Fundação Casa de Cultura do Munícipio de João Monlevade – MG.
Ficha 0000008
Dotação 03003001.1312213012.110.33913900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 5.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ficha 0000015 **Dotação** 03003002.1339213021.023.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA
Projeto 1.023 - APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de março.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:196E68E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DECRETO Nº 054/ 2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021

APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO, BAIRRO CORUMBIARA DE VANESSA NESTE MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais

Nº 6.766/79 e 9.785/99, na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 52, inciso VI, bem como em conformidade com as Leis Municipais Nº 1686/06 (Lei Revisora do Plano Diretor) e N° 2151/2015, Nº 1357/96 que "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de João Monlevade", N°2055/2013 "Regularização Fundiária de áreas públicas ocupadas por famílias de baixa renda" e N° 2198/2016 "Regularização Fundiária de Interesse Social", bem como considerando o contido no Processo Administrativo n° 3562/2021 de interesse do requerente Município de João Monlevade.

DECRETA:
Art. 1º – Fica aprovado o Parcelamento do solo urbano denominado , Bairro Corumbiara de Vanessa situado em Zona de Uso Diversificado 1 (ZUD 1), neste Município, com área total de 42.715,80 m², conforme Registro Matrícula Nº 25.190 do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, Livro Nº 2, de propriedade do Município de João Monlevade CNPJ: 18.401.059/0001-57, em conformidade com a planta geométrica, memorial descritivo, listagem de quadros, lotes, áreas e demais atos contidos no Processo Administrativo n° 3562/2021, devidamente aprovados pelos órgãos técnicos competentes em 19/04/2021.

Art. 2º – O Bairro Corumbiara de Vanessa será objeto de regularização fundiária de interesse social nos termos das Leis Municipais N° 2055/2013 "Regularização Fundiária de áreas públicas ocupadas por famílias de baixa renda" e N° 2198/2016 "Regularização Fundiária de Interesse Social" uma vez que já se encontra ocupado por famílias de baixa renda, inseridas no programa habitacional do município, devidamente consolidado sendo inclusive dotado de toda infraestrutura básica necessária, tais como, pavimentação, drenagem pluvial, esgoto sanitário, abastecimento de água potável e eletrificação.

Art. 3º – O Parcelamento é composto com as seguintes características:
Descrição dos limites e confrontações: o imóvel tem os limites e confrontações conforme descrito na Matrícula Nº 25.190, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade, com área total de 42.715,80 m².
Discriminação das Áreas do Parcelamento:
Item Especificação Área (m²) %
1 Área de Lotes (73 unidades) 17.599,37 41,20
2 Área Remanescente 17.957,31 42,04
3 Sistema Viário 7.159,12 16,76
Área Total do Loteamento 42.715,80 100
Responsável Técnico: Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - CFT BR 0555704963-0 –
RRT n° BR20211080330
Número de Lotes: 73 unidades
Número de áreas Remanescentes: 4 unidades
Número de Quadras: 5 unidades

Área das Quadras – Número de Lotes

Quadras Nº Lotes Áreas (m²)
01 08 1.234,24
02 31 8.157,63
03 02 527,77
04 13 3.000,04
05 19 4.704,19
Total 73 42.715,80
Área Remanescente Áreas (m²)
Área Remanescente 01 6.572,98
Área Remanescente 02 1.068,54
Área Remanescente 03 6.982,64
Área Remanescente 04 3.333,15
Total 17.957,31
Sistema viário composto por 08 (oito) vias de circulação e acesso.

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Art. 4°–Todos os serviços e obras de urbanização e infraestrutura conforme previsto no Art. 6º da Lei Municipal Nº 1357/96, já foram concluídos pelo Município, conforme Termo de Verificação de Execução de Obras emitido pelos órgãos técnicos competentes, a saber:

I – Abertura das vias de circulação, inclusive vias de acesso ao Loteamento e demais obras de terraplenagem decorrentes do projeto aprovado;
II - Demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos com colocação de marcos de concreto;
III – Implantação do sistema de esgotamento sanitário e pluvial;
IV – Implantação do sistema de abastecimento de água;
V – Pavimentação das vias de circulação e assentamento de meios fios;
VI – Contenção de taludes resultantes de movimentos de terra, em corte ou aterro;
VII – Rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme normas, orientação e fiscalização da concessionária local de energia elétrica (CEMIG).

Art. 7º – A implantação do Loteamento foi de total responsabilidade e obrigação do Município.

Art. 8° - Todos os lotes receberão inscrição/ designação cadastral específica para cada unidade conforme Planta de Valores Imobiliários Municipal nos termos do Código Tributário Municipal vigente, para fins de incidência de IPTU.

Art. 9º – Fazem parte integrante deste Decreto o memorial descritivo e a Planta Geométrica do Loteamento, com a denominação Regularização Fundiária dos Lotes situados no bairro Corumbiara de Vanessa, devidamente aprovados pelo órgão técnico competente em 19/04/2021.

Art. 10° – Após a publicação deste Decreto, o Município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o registro em Cartório do Loteamento ora aprovado, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal Nº 6766/79.

Art. 11° – As despesas decorrentes com escrituras públicas de doação dos lotes, respectivos registros e averbações correrão por conta do Município, nos termos das Leis

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Municipais N° 2055/2013 "Regularização Fundiária de áreas públicas ocupadas por famílias de baixa renda" e N° 2198/2016 "Regularização Fundiária de Interesse Social".

Art. 12° – O sistema viário está composto por 08 (oito) vias de circulação e acesso, devidamente identificadas por placas específicas, e nos termos da Lei Municipal nº 1274/95 de 10/04/95, receberão a seguinte denominação:
1 – Rua Chico Mendes;
2 – Rua Libra;
3 – Rua Andrômeda;
4 – Rua Gêmeos;
5 – Rua Beira Mar;
6 - Rua Carajás;
7 – Rua São Luis Maria de Monfort;
8 – Rua Cruzeiro do Sul.
Art. 13° – Todas as obras de edificação no referido Loteamento deverão ser aprovadas pelos órgãos técnicos competentes, mediante apresentação de projeto arquitetônico assinado por responsável técnico devidamente habilitado.
Art. 14° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.
Art. 15° – Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:29AAB102

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 469/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia membros para compor a equipe técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação.
Presidente da Comissão:
● Secretaria Municipal de Educação: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos
Secretaria Municipal da Fazenda:
● Titular: Hallan Charles Souza Maciel
● Suplente: Priscila das Graças da Silva

Procuradoria Jurídica:
● Titular: Selma Aparecida Gomes Luzia
● Suplente: Cristiano Vasconcelos Araújo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
● Titular: Vânia Clara da Silva Freitas
● Suplente: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo

Secretaria Municipal de Educação:
● Titular:Alda Ferreira da Silva Fernandes
● Suplente:Poliana Cota Martins Alves
● Titular:Carla Maria Abreu
● Suplente: Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
● Titular: Raquel Franco Dinis
● Suplente:Juliana Figueiredo Conrado

● Titular: Nair da Silva Cássia
● Suplente: Rosilaine Maria de Sousa Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3F53FAF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 470/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia membros para compor Comissão Coordenadora para o Monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação.

Representante do Poder Executivo Municipal:
● Secretaria Municipal de Educação: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos

Representante do Poder Executivo Municipal:
● Titular: Rita de Cássia Lima Braga
● Suplente: Alda Ferreira Lima Braga
● Titular: Juliana Conrado Figueiredo
● Suplente: Rosália Cristina de Oliveira

Representantes dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
● Titular: Denise de Cássia Messias
● Suplente:Jaqueline de Jesus Ferreira
●

Representantes dos professores dos anos Finais do Ensino Fundamental:
● Titular: Mauro Alcantara Quintão
● Suplente: Cinara Magalhães Dias

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br
Representante dos professores da Rede Particular de Ensino:
● Cristina Gomes Henriques Kennedy
● Fabiane Souza Guimarães Lima

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
● Titular:Sandra Helena Nascimento Luzia
● Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

Representantes dos Pais de Alunos:
● Titular: Eliane Romoalda da Silva
● Suplente: Regiane dos Santos Correa

Representantes dos alunos:
● Titular: Tauana Lisboa de Souza
● Suplente: Sofia Marques de Medeiros

Representantes dos diretores da Rede Estadual de Ensino:
● Titular: Teles Regina Savergnini Bianchi
● Suplente: Joel dos Santos Pereira

Representantes da Inspetoria de Ensino:
● Titular: Erlaine Maria de Souza
● Suplente: Leila de Fátima Pena

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae:
● Titular: Rita de Cássia Fonseca
● Suplente: Eliana Gonzaga

Representantes da Câmara Municipal de João Monlevade:
● Titular: Rosimeire Domingues de Magalhães
● Suplente: Elisângela Aparecida Ferreira

● Representantes da Acimon:
● Titular: Rosileia Espindola de Almeida Souza Martins
● Suplente: Maria Cristina Ferreira

Representantes do Sind UTE
● Titular: Daniel Ângelo de Souza
● Suplente: Rita de Cássia Figueiredo
Representantes de Instituições Universitária de João Monlevade:

● Titular: Érica Valadares Cotta
● Suplente: Yolanda Carla Lima Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:099A66B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 471/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

RETIFICAÇÃO PORTARIA 103/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 05 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo designada para atuar como Pregoeira:
Pregoeira: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Art. 2º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuar como membros de
Equipe de Apoio:
Equipe: Cleidmar Julita Moreira de Paula

Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino
Maria das Graças Leles

Leia - se:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo designada para atuar como Pregoeira:
Pregoeira: Érica Márcia Rabelo Silva Araújo
Art. 2º Nomear as servidoras abaixo designadas para atuar como membros de Equipe de Apoio:
Equipe: Cleidmar Julita Moreira de Paula

Aparecida Ferreira de Vasconcelos Alves do Nascimento
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino
Maria das Graças Leles
André Luiz Mendes Pereira
Wânia Clara Félix Freitas
Geisiane de Lourdes Almeida

Art. 3º Fica determinado que em caso de vacância, ausência e afastamentos, fica a servidora Maria das Graças Leles designada para atuar como Pregoeira Substituta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 05 de Janeiro de 2021.
Art. 5° Revogam - se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:393084A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº467/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

REVOGA PORTARIA Nº 164, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 03 de Maio de 2021, os efeitos da portaria nº 164/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FC559D6D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 466/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de 26/04/2021 a 26/11/2022,licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Professora PVI do quadro de servidores do Município de João Monlevade.
Marigreick Geralda Ponciana Gomes, MAT 4063

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de, 26 de Abril de 2021
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A9E4AB44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 462/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 26 de Abril de 2021, Thiago Henrique dos Santos como Agente de Desenvolvimento Econômico da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 26 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Abril de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9C7CC82E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº472/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

REVOGA PORTARIA Nº 252, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 04 de Maio de 2021, os efeitos da portaria nº 252/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F36D18E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 474/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento de João Monlevade.
PRESIDENTE DO CONSELHO - VICE - PREFEITO
● Fabrício Pinto de Melo Lopes
SECRETÁRIO DO CONSELHO - DIRETOR DO DAE
● José Afonso Martins
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
● Titular: Mateus do Nascimento Braga
● Suplente: Alexandre Cota Bastieri

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E
ESGOTOS - DAE
● Titular: Marcelo Heleno da Silva
● Maria Luiza Santos Araujo
REPRESENTANTES DA ACIMON:
● Titular: David Roosevelt Linhares Junior
● Suplente: Cláudio Geraldo Pereira
●
REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO
● Titular: Jaime Batista Ramos
● Suplente: Victor Diego de Oliveira Santos
●
REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
● Titular: Édson José dos Anjos
● Suplente: Sebastião Bento Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A6EC8A17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 475/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 05 de Maio de 2021, Elisangela Aparecida de Araújo do cargo comissionado de Assessora de Diretoria (S -24).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:75946E53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 477/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 05 de Maio de 2021, Maria Consolação da Cruz ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde (S -18).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5529F7BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 478/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 05 de Maio de 2021,Thais Machado Leite do cargo comissionado de Assessora de Secretaria (S -14)
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9177FD22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 479/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suasatribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 05 de Maio de 2021, Thais Machado Leite ocupante do cargocomissionado de Chefe de Divisão (S -24).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seusefeitos na data de 01 de Maio de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FBBA6F2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2021 (PARTE 1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o Edital de convocação nº 10 para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME, e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a designação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".

Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.

Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Data	Horas
Professor de História	1	11/05	15h45

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**
João Monlevade, 10 de maio de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

Dia 11 de maio de 2021, 15h45

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de História	13º	LUCIVÂNIA NUNES
Professor de História	14º	SAULO MONTEIRO ROLLA
Professor de História	15º	VANESSA BEATRIZ BASTOS CHAVES
Professor de História	16º	MARCELO BRETAS MARTINS
Professor de História	17º	GILVAN BATISTA DA SILVA
Professor de História	18º	DANIEL ALENCAR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Professor de História	19º	WAGNA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
Professor de História	20º	CARLOS ALBERTO ALVES
Professor de História	21º	CLAUDIA CONCEIÇAO GUIMARAES
Professor de História	22º	ANDERSON MARCIO DANIEL

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Eu , candidato CONTRATADO, no cargo de , , na
, com carga horária semanal de entregou nesta divisão os seguintes documentos:
01 (uma) foto 3x4. (Recente e colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas RG Atualizado)
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (Atualizado)
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Fotocópia do comprovante de residência. (Atualizado)
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos.
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (fornecido na hora do contrato – acumulo de cargo).
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (Somente páginas de Identificação)
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (Solicitar na Caixa Econômica Federal)
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, em conformidade as condições especificadas no item do edital de convocação do Processo Seletivo nº /, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso.
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s)
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FORÚM). (SITE: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
Cartão SUS.
Carteira de Trabalho.
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (Solicitar carta no Setor de RH)

Exames Médicos/ Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma Completo.
Glicose.
Uréia.
Creatinina.
Urina – EAS.
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

João Monlevade, de de 2021.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6A91B244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO SB RECURSOS NO PREGÃO 045/2021

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Em resposta aos recursos interpostos pelas empresas Luciana Pereira Alves Braga e Vision Net Ltda., no processo licitatório n° 056/2021 – Pregão Eletrônico n° 045/2021, apresentamos nossas fundamentações, para, ao final, decidir.
RELATÓRIO
O Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 foi publicado nos Diários Oficiais da União e da Associação Mineira dos Municípios, no quadro de avisos e no site da Prefeitura, e no site/plataforma da Bolsa Nacional de Compras "BNC", no dia 13 de abril de 2021, tornando público a realização do referido certame, que tem como objeto a contratação dos serviços de *monitoramento/rastreamento - por GSM/GPS/GPRS - de automóveis da frota municipal*.
No dia 27 de abril de 2021 foi realizada, virtualmente, a abertura e julgamento desta licitação, com a participação das empresas Luciana Pereira Alves Braga, Norio Momoi EPP, Paulo Zacarias Ferreira UDE, Soft Pro Tecnologia Ltda, Vision Net Ltda, Web Rast Ltda-EPP e WR Tecnologia Ltda, que se credenciaram e apresentaram propostas no certame.
Após a concorrência, na qual foi declarada vencedora a empresa Soft Pro Tecnologia Ltda - com o valor global de R$ 30.320,00 - foi feita análise dos documentos de habilitação e a vencedora foi declarada habilitada, sendo aberto prazo para possíveis manifestações sobre a intenção de apresentação de recursos. As empresas, abaixo relacionadas, tempestivamente, manifestaram e apresentaram recursos contra a classificação da Soft Pro Tecnologia Ltda., alegando os seguintes motivos:
Luciana Pereira Alves Braga:
"Fazendo levantamento dos valores inseridos pela empresa Campeã, gostaríamos de saber se a mesma emprega nessa prestação de

serviços Central 24 horas com Call Center inserido, e também sobre a qualidade dos equipamento que serão instalados (marca), e se os mesmo são homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, uma vez distribuindo esses valores pela quantidade de veículos torna-se um valor questionável, o edital descrito pela prefeitura requer equipamentos com sistema de transmissão de qualidade, pois os veículos que serão instalados são veículos de viagens interestaduais dos quais serão necessários relatórios discriminando pontos cruciais para inserir na frota Gestão de Monitoramento (Km/dia, deslocamentos/paradas, alertas velocidade, pontuação, abastecimento, hodometro digital, horímetro, estatística) ou seja somado o custo operacional ao valor inserido de acordo com as exigências impostas pelo Edital, não há como prestar o serviço nesse patamar de preço"

Vision Net Ltda:

"III - DO MÉRITO RECURSAL. Conforme brevemente exposto, a decisão ora combatida não resiste a uma análise perfunctória. Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. (3) 9. E isso porque – a partir de exame perfunctório da proposta apresentada - a licitante declarada vencedora informou que utilizaria, no bojo da prestação do serviço requestado pelo instrumento convocatório, o rastreador modelo E3+, o qual não é compatível, todavia, com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. 10. Com efeito, o item 01 (um) do Termo de Referência especifica que os equipamentos devem possuir/permitir as funcionalidades a seguir descritas: - aplicativo móvel e de desktop para controle e acompanhamento, juntamente com bloqueador veicular; - mapa em tempo real; - área restrita a velocidade; - controle de manutenção de veículo; - alerta de estado do veículo; - relatório de pontos de partida e chegada; - controle do motorista; - informações e relatórios sobre excesso de velocidade; - controle de temperatura; e - comunicação/rastreamento via GPS/GPRS/Satélite. 11. Ocorre que o equipamento inserto na proposta da licitante declarada vencedora não possui, nem permite, o controle de temperatura, conforme se verifica do manual acostada à proposta comercial (doc. 1). 12. Mas não é só! Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. (4) 13. O equipamento em apreço também não possui, tampouco permite, controle de motorista, funcionalidade essencial para o controle e fiscalização eficaz da frota do município contratante. 14. Ora, nesse contexto, não se pode olvidar que o controle de motorista que fazem uso da frota municipal: (a) constitui uma das principais justificativas para contratação dos serviços exigidos pelo instrumento convocatório; e (b) exemplificativamente, o controle do motorista pelo equipamento de rastreamento permitiria que o município contratante, dentre outras possibilidades, identificasse os motoristas que cometeram infrações de trânsito, individualizasse o condutor dos veículos em tempo real, promovesse o exame de eventuais excessos de velocidade cometido pelos motoristas, além de identificar o motorista que eventualmente estivesse fazendo uso do veículo de forma inapropriada (fora do expediente, fora de rota). 15. Ora, como a gestão da frota envolve diversos órgãos do município de João Pinheiro, englobando uma quantidade de 106 (cento e seis) veículos – os quais são submetidos a viagens, trafegando por vários estados e municípios, como entremostra a própria justificativa da contratação –, não será possível que o controle seja exercitado de forma eficaz, sem que o equipamento de rastreamento possua ou permita o controle de motorista, sendo este o motivo da exigência editalícia. 16. É flagrante, portanto, a incompatibilidade entre o equipamento contemplado na proposta da licitante e o instrumento convocatório. 17. Ainda que a licitante declarada vencedora oferte uma solução adicional que permita o controle de motorista através de software – o que se admite apenas hipoteticamente, especialmente em razão do Termo Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. (5) de Referência ser claro ao afirmar que os equipamentos de rastreamento devem possuir, autonomamente, a funcionalidade em questão –, este controle não ocorreria de forma eficaz, eis que todos os motoristas, antes do início da utilização de qualquer um dos 106 (cento e seis) veículos da frota municipal, teriam que ligar para o responsável pela gestão da frota do município de João Pinheiro, informado o nome e a placa do veículo que por ele seria conduzido, para que, a partir da ligação, fosse possível realizar o cadastro manual e casuístico no software. 18. A sobredita operação se repetira mais de 500 (quinhentas) vezes por dia (considerando-se que cada veículo seja utilizado, durante e fora do expediente de trabalho, cinco vezes), o que se afigura absolutamente desproporcional, desarrazoado e contrário ao próprio fim da contratação pretendida, que e o controle eficaz dos veículos da frota do contratante, porquanto: (a) ainda que município de João Pinheiro tenha um servidor responsável pela gestão da frota – o que se admite apenas hipoteticamente –, seria um absurdo designá-lo para exercer uma função que o equipamento fornecido pela licitante vencedora deveria executar autonomamente, o que materializaria, ainda, um injustificado desperdício de recursos públicos; (b) acaso o município de João Pinheiro não conte com um servidor responsável pela gestão da frota, a situação ficaria ainda mais absurda, eis que o controle do motorista passaria a ser implementado pelos próprios órgão municipais, o que – além de caracterizar desvio de finalidade – não seria feito de forma eficaz, e ainda teria o condão de frustrar por completo o escopo do procedimento licitatório; e (c) ainda que o município de João Pinheiro se disponha a montar um procedimento para que o controle dos motoristas seja feito a partir do software da liciEste documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. Este documento foi assinado digitalmente por Maria Fiuza De Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0BC0-610A-929B-BDFA. (6) tante declarada vencedora – o que se admite apenas para fins de argumentação –, afigura-se evidente o comprometimento da eficácia exigida como fundamento do procedimento licitatório, porquanto – dentre outras razão – nem todos os motoristas tomarão a iniciativa de ligar para o responsável pelo cadastramento por incontáveis razões decorrentes do comportamento humano, como esquecimento e ausência de bateria carregada, crédito ou sinal no telefone celular. 19. É clarividente, portanto, a incompatibilidade entre a proposta declarada vencedora e o disposto no instrumento convocatório, e ainda com o que se espera do sistema a ser contratado. 20. A decisão da autoridade administrativa responsável pela condução dos trabalhos ignorou, todavia, as mencionadas questões, sendo, conseguintemente, ilegal e arbitrária, materializando grave e literal violação aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da ampla competição e da supremacia do interesse público. 21. Houve, pois, flagrante desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório no caso concreto, na contramão do que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei 8.666/1993"

Julgamos improcedentes as alegações das recorrentes pelos motivos que seguem:

Luciana Pereira Alves Braga:

- alega que a empresa vencedora apresentou preço inexequível, portanto, a própria recorrente apresentou proposta final com valor de apenas R$ 10,00 (dez reais) acima do valor da vencedora; e mais, as empresas colocadas finalmente em 1º, 2º e 3º lugares, apresentaram preços finais muito próximos entre elas, respectivamente de: R$ 30.320,00 , R$ 30.330,00 e R$ 31.790,00, com variações superiores de 0,03% e 4,84%;

Vision Net Ltda:

- questiona a vinculação da proposta vencedora às exigências do edital, caso não procedente, pois, a empresa vencedora anotou e apresentou em sua proposta comercial todos os itens exigidos e solicitados no item I (do objeto) do Termo de Referência – anexo I do edital;

- sendo que também foram apresentados pela Soft Pro Tecnologia Ltda., anexos à proposta comercial e aos documentos de habilitação: catálogo informativo dos seus produtos ofertados e atestado de capacidade técnica, expedido pela Prefeitura Mun. de Patrocínio/MG, atestando que a referida empresa executou, em seu município, satisfatoriamente serviços similares ao objeto desta licitação.
É o relatório.
Passo a fundamentar.
CONCLUSÃO
O Pregoeiro, pelos motivos expostos neste relatório, decide:
I – Manter a **CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO** da empresa **Soft Pro Tecnologia Ltda.** vencedora do certame.
II – Encaminhar o recurso administrativo e esta decisão, devidamente instruídos, para considerações finais da autoridade superior, nos termos previstos no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

João Pinheiro/MG, 10 de maio de 2021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BCC65CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2021– Assinaturas em 10/05/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021 – Carta Convite n° 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica para a cobertura da Feira dos Produtores Rurais de Lagamar, situada a Rua Patos de Minas na Praça Magalhães Pinto.

Contratada: **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME**
Valor estimado: R$ 255.384,48
Vigência até 10/08/2021.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:023B73D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - PE RP 034/2021

Retificação de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia 10/05/2021, pag. 124, Ano VIII, nº 3004, referente à Abertura do Pregão Eletrônico RP 34/2021.

Onde se lê: Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico RP 034/2021

Lêia-se: Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico RP 034/2021

Permanecem inalteradas as demais disposições.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42ABC37C

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI - ME - CNPJ: **71.031.637/0001-93** – ARP nº 022/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 05406/2021. Em 10/05/2021.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:65ADACA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.617, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Institui o "Programa Troco Solidário" em benefício ao Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Troco Solidário" no Município de Lagoa Santa/MG em benefício ao Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa e autoriza os estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais a implantar o referido Programa que possui os seguintes objetivos:

I - fomentar a solidariedade dos munícipes para com o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa;

II - proporcionar a parceria da iniciativa privada através do engajamento voluntário dos empresários e consumidores;

III - aproveitar a capacidade técnica, no exercício da solidariedade, facilitar a participação do cidadão no auxílio ao Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa;

IV - promover amplos benefícios que contemplem um objetivo comum que é a solidariedade e cooperação mútua.

Art. 2º As doações deverão ser recolhidas no ato do pagamento da compra do cliente, quando o funcionário deverá registrar o valor a ser doado separadamente.

§ 1º Os valores arrecadados deverão ser utilizados pelo Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, preferencialmente, nas ações de combate ao COVID-19.

§ 2º O Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa deverá disponibilizar em seu site institucional o nome dos estabelecimentos que aderiram ao "Programa Troco Solidário" e que recolhem as doações, os valores e a destinação dos recursos.

Art. 3º As doações poderão ser recolhidas por estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais, instaladas neste município, independentemente de possuírem sede em outra cidade e, que preferencialmente possuam caixa registradora eletrônica.

Art. 4º Quando oficializada a adesão ao "Programa Troco Solidário", cada estabelecimento deverá implantar em seu serviço de caixa registradora ou no local onde recebe o pagamento dos clientes, uma opção por meio da qual o consumidor deverá ser devidamente orientado que poderá abrir mão de parte de seu troco, sendo que a somatória de todas as contribuições serão repassadas ao Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, a cada 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. O consumidor poderá solicitar que a doação conste discriminada na nota fiscal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá oferecer aos estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais que aderirem ao "Programa Troco Solidário" benefícios diversos, como premiação, assim como criar um "selo" que identifique os participantes desse Programa.

Art. 6º Ficam autorizados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a realização de publicidade do "Programa Troco Solidário", em seus respectivos sites oficiais e em outros meios institucionais, que deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação aos munícipes.

Art. 7º *Vetado.*

§ 1º *Vetado.*

§ 2º *Vetado.*

I - *Vetado.*

II - *Vetado.*

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C757E4DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.618, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Institui a campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis, “Receba vida, Doe Esperança” no município de Lagoa Santa/MG, concomitante à campanha de vacinação contra o COVID-19 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Receba vida, Doe Esperança" no município de Lagoa Santa/MG, em prol das famílias em vulnerabilidade social nesta cidade. Autoriza os postos de vacinação a receberem doações de forma espontânea, de um quilo de alimentos não perecíveis, concomitante à imunização da população e, implanta a referida campanha que possui os seguintes objetivos:

I - fomentar a solidariedade da população lagoassantense em prol das famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar;

II - proporcionar uma parceria da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do sistema de assistência social, juntamente à população que será imunizada, visando alcançar a plenitude da campanha;

III - promover amplos benefícios que contemplam um objetivo comum que é a solidariedade e a cooperação mútua.

Art. 2º As doações deverão ser entregues no momento da vacinação, nos postos de saúde do município, para facilitar o acesso aos doadores e ampliar a capacidade de arrecadação.

§ 1º Todo e qualquer item alimentício pode fazer a diferença para quem tem "fome", mas essa campanha reforça a importância de doarem alimentos como: arroz, feijão, macarrão, leite em pó, óleo, etc.

§ 2º A participação das pessoas que serão vacinadas é absolutamente espontânea. Doa quem pode e quem quer, mas vemos nessa doação um gesto de grandeza e solidariedade para quem mais precisa.

Art. 3º Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde do município instale pontos de arrecadação nos postos de vacinação e organize a logística para recolhimento, traslado e armazenamento das doações.

Art. 4º A distribuição dos mantimentos poderá feita pelo Poder Executivo através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 5º Ficam autorizados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a ampla divulgação através da publicidade e propaganda da campanha "Receba vida, Doe Esperança", em seus sites oficiais e em outros meios institucionais, para potencializar um maior número de doadores a essa nobre causa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:238C986E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.191, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera a redação do art. 6º da Portaria nº 1.168, de 27 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 6º da Portaria nº 1.168, de 27 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores efetivos:*

***I** - Sara Lopes Civinelli – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;*

***II** - Giselle Cândida Clarindo – Secretaria Municipal de Bem Estar Social;*

***III** - Emanuelly Ferreira de Paula Melo – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.*

***§ 1º** A presente Comissão será presidida pela Servidora Pública Sara Lopes Civinelli.*

***§ 2º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser assessorada pelos seguintes representantes da Sociedade Civil, na análise das questões artísticas:*

***I** - Luiz Cláudio Lagares Izídio – Fórum de Trabalhadores da Cultura;*

***II** - Cássia Macieira – Fórum de Trabalhadores da Cultura."*

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1.168, de 27 de novembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6B7F6E30

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** - CNPJ n° 33.683.111/0001-07.

Objeto: a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

Valor: R$ 11.667,36

Vigência: 09/05/2021 a 08/05/2022

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
193	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7A172F8C

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3004, página 124, de 10/05/2021, referente ao Contrato de Locação de Veículos n° 024/2021 - Adesão 001/2021.

Onde se lê:

"...
DALMAR MORAIS DUARTE
Prefeito Municipal de Desenvolvimento Urbano
..."

Leia-se:

"...
DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda Interina
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3789B60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00014/2019
CONTRATO Nº 00033/2019
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOFUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVA DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
02º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato n° 00033/2019
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), ficando acrescido na cláusula sétima do contrato.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula nona do contrato, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 10/05/2021 a 09/07/2021.
Data da assinatura: 07/05/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: RADIO TRANSMINERAL LTDA - CNPJ nº 20.007.308/0001-76
Dotação orçamentária: 02002.04122.00032.009.3390.3900000 – REDUZIDO 16 – FONTE 100.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E05F346

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPALNº13, DE 05 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria os seguintes bens:

a) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueiras de **nº 15 da Quadra M**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a rua pública na extensão de 10,00metros; PELO LADO DIREITO com o lote 16 na extensão de 20,00metros; DO LADO ESQUERDO com o lote 14 na extensão de 20,00 metros; PELOS FUNDOS com Beatriz Silvestrini Tiezzi na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.675 – Livro 2-CI, fls. 197 – avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 16 da Quadra M**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões:

PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 17, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 15 na extensão de 20,00 metros; PELOS FUNDOS com Beatriz Silvestrini Tiezzi na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.676 – Livro 2-CI, fls.198 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

c) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de nº **17 da Quadra M**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 18, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 16 na extensão de 20,00 metros; PELOS FUNDOS com Beatriz Silvestrini Tiezzi na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.677 – Livro 2-CI, fls.199 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

d) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 05 da Quadra S**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com área não edificandi, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 04 na extensão de 20,00 metros; PELOS FUNDOS com o lote 08 na extensão de 10,00metros, registrado na Matrícula 16.681 – Livro 2-CJ, fls.09 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

e) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 07 da Quadra S**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 08, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com a área não edificada na extensão de 20,00metros; PELOS FUNDOS com o lote 06 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.682 – Livro 2-CJ, fls.04 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

f) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 08 da Quadra S**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 09, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 07 na extensão de 20,00metros; PELOS FUNDOS com o lote 05 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.683 – Livro 2-CJ, fls.05 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

g) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 09 da Quadra S**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 10, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 08 na extensão de 20,00metros; PELOS FUNDOS com o lote 04 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.684 – Livro 2-CJ, fls.06 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 10 da Quadra S**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 11, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 09 na extensão de 20,00metros; PELOS FUNDOS com o lote 03 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.685 – Livro 2-CJ, fls.07 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

i) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 03 da Quadra T**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 04, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 02 na extensão de 20,00 metros; PELOS FUNDOS com o lote 10 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.686 – Livro 2-CJ, fls.08 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

j) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 06 da Quadra T**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com área não edificante na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 05 na extensão de 20,00metros; PELOS FUNDOS com o lote 07 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.690 – Livro 2-CJ, fls.012 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

l) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 07 da Quadra T**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 08, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com área não edificante na extensão de 20,00 metros; PELOS FUNDOS com o lote 06 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.689 – Livro 2-CJ, fls.011 – Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

m) Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Residencial Pitangueira" de **nº 08 da Quadra T**, com área de 200,00m2, com as seguintes confrontações e dimensões: PELA FRENTE com a via pública na extensão de 10,00 metros; PELO LADO DIREITO com o lote 09, na extensão de 20,00 metros; PELO LADO ESQUERDO com o lote 07 na extensão de 20,00metros; PELOS FUNDOS com o lote 05 na extensão de 10,00 metros, registrado na Matrícula 16.688 – Livro 2-CJ, fls.010– Avaliação de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Artigo 2º. O pagamento dos bens constantes nas alíneas do artigo anterior serão efetivados somente à vista.

Artigo 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos bens constantes das alíneas do artigo 1º desta Lei pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Artigo 4º. A alienação dos bens descritos nesta Lei estão em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta em nome da Prefeitura Municipal de Lambari.
Artigo 5º. Fica fazendo parte desta Lei Complementar Municipal:

I - Auto de Avalição confeccionado pelo representante da empresa inscrita no CNPJ 30.886.513/0001-02;

II – Auto de Avaliação confeccionado pelo Leiloeiro inscrito na Jucemg 445;
III – Cópia das Certidões de cada imóvel, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de maio de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2021.
_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:75420D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Lemedo Prado/MG torna público a abertura do Editaldo Processo Seletivo nº002/2021.Período das Inscrições:12/05/2021 a 14/05/2021 até às16h. Prazo para entrega da Documentação/Títulos: 18/05/2021 até às16h. Edital completo no link: https://www.lemedoprado.mg.gov.br/transparencia/concursos-publicos.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3A8B3F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

Município de Leme do Prado – MG. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020. Processo SEI nº 1320.01.0053088/2020-91. Objeto: Aquisição detiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 196/2020identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Empresa Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A. Contrato 062/2021: Valor global de R$: 35.216,86 (Trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Contrato, decorrente doPregão Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020**.** Processo SEI nº 1320.01.0053088/2020-91. Vigência: 07/05/2021 a 06/05/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F112DCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários a condução dos processos licitatórios, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2ª Ficam designados para um período de 12 (doze) meses, os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

I – Tarcília Rodrigues Fernandes - Presidente;
II – Carolina Henriques Silva Manna - Secretária;
III – Nelson Martins Bianchi Filho - Membro;
IV - Wagner de Oliveira Cerqueira - Membro;
V - Renata Carvalho Mendonça Barbosa - Membro.

Art. 3º Designar como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os empregados públicos, na forma abaixo:

I – Carolina Henriques Silva Manna - Pregoeira;
II – Claudio Jacinto - Membro;
III – Nelson Martins Bianchi Filho - Membro;
IV - Renata Carvalho Mendonça Barbosa - Membro;
V - Wagner de Oliveira Cerqueira - Suplente;
VI - Tarcília Rodrigues Fernandes - Suplente.

Art. 4º Em caso de falta ou impedimento da Pregoeira Oficial, o (a) pregoeiro (a) será um membro da equipe de apoio que tenha capacitação para tal mister.

Art. 5º Fica determinado que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, deverá subsidiar os trabalhos da Pregoeira.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 05 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:64B1A1B5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 009/2021, INEXIGIBILIDADE N.º 011/2021, PRC N.º 026/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 009/2021, Inexigibilidade n.º 011/2021, PRC n.º 026/2021. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de inserção de DIU (Dispositivo Intra- Uterino), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 11/05/2021**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 10 de maio de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:81B718DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 022/2021

Processo Licitatório nº 0160/2021.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de mobiliários para o Gabinete do Prefeito em conformidade com as especificações constante do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresa Vencedora:

- LEANDRO FAGUNDES PARMA LIMITADA/**CNPJ:** 35.315.346/0001-63/**Valor Total:** R$ 56.372,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:05/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:89EA3428

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

Pregão nº 022/2021 - Processo Licitatório nº 0160/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de mobiliários para o Gabinete do Prefeito em conformidade com as especificações constante do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresa Contratada
- LEANDRO FAGUNDES PARMA LIMITADA/**CNPJ:** 35.315.346/0001-63/**Valor Total:** R$ 56.372,00
Recursos: Próprio
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 04(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observado o disposto nos incisos I a VI do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:06/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1828E7CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2021

Processo Licitatório nº 0192/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de tubos, curvas, TES cerâmicos vitrificados para serem utilizados em serviços de ligações/manutenções de redes de esgoto sanitário do município e distritos, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
- TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA/**CNPJ:** 01.945.461/0001-08/**Valor Total:** R$ 80.824,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:29/04/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DEBF2E95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

Pregão nº 024/2021 - Processo Licitatório nº 0192/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de tubos, curvas, TES cerâmicos vitrificados para serem utilizados em serviços de ligações/manutenções de redes de esgoto sanitário do município e distritos, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada
- TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA/**CNPJ:** 01.945.461/0001-08/**Valor Total:** R$ 80.824,00
Recursos: Próprio
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:03/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:502E9009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2021. PRC Nº 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2021. PRC Nº 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA**. Objeto: **"*FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DOS PROCESSOS NºS: 0388.14.002428-1 (L.B.C.O e V.B.C.O); 018518.11.2017.13.0388 (D.F.S.R); 0388.12.002994-6 (A.J.B.P) e 0007986-46.2015.8.13.0388 (M.C.N) "*.**VALOR GLOBAL: **R$5.398,95** (cinco mil trezentos e novena e oito reais e novena e cinco centavos)**.** VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta)dias**.**

LUZ/MG, 28.04.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:01CFF12F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2021. PRC Nº 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2021. PRC Nº 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **REAL LUX LTDA**. Objeto: "***FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DOS PROCESSOS NºS: 0388.15.002071-6 (F.A.F.); 0388.14.002428-1 (L.B.C.O e V.B.C.O); 0030544-46.2014.8.13.0388 (K.M.M)"*.**VALOR GLOBAL: **R$3.311,68** (três mil trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**.** VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta)dias**.**

LUZ/MG, 28.04.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4EC7C86B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021. PRC Nº 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2021. PRC Nº 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **DROGARIA GARCIA & CARVALHO LTDA ME**. Objeto: **"*FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL DOS PROCESSOS NºS: 0388.14.002428-1 (L.B.C.O e V.B.C.O) e 0007986-46.2015.8.13.0388 (M.C.N) "*.**VALOR GLOBAL: **R$7.348,20** (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**.** VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta)dias**.**

LUZ/MG, 28.04.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ABD393CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 004/2021. OBJETO:** "**CASTRAMÓVEL**, **CLÍNICAS, PET SHOP E HOSPITAIS VETERINÁRIOS**, **PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ACOMPANHADAS DA AVALIAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA E DA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS".** ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **14/05/2021** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 12 MESES**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51. LUZ/MG, 29.04.2021. www.luz.mg.gov.br.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:68839A7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA EM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Inexigibilidade nº. 09/2021 – Processo nº. 071/2021 de 07/05/2021.
Natureza: Locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar.

EM PRIMEIRA ANÁLISE, vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.

Identificação e fundamentação sobre a necessidade administrativa da contratação pretendida e sobre o objeto

Justificada a necessidade da locação, conforme descrito no Ofício nº. 033/2021 de 03/05/2021, da Secretaria do Bem-Estar Social e Habitação. Valor global de R$ 13.200,00, período de 12 meses. Imóvel localizado na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1322 – bairro Monsenhor Parreiras, neste Município.

Da documentação juntada

O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo também na pasta de volume único, os seguintes documentos: a solicitação de abertura de licitação, a autorização da abertura do processo administrativo licitatório, coleta de preços, parecer contábil sobre a adequação orçamentária do valor global, laudo de avaliação da comissão municipal, matrícula nº. 15.327 do imóvel no cartório de registro de imóveis, contrato de administração de imóveis. Documentação da empresa administradora do imóvel CNPJ nº. 10.286.494/0001-76 (certidões válidas e regulares previstas no artigo 195, § 3° da Constituição Federal/1988 (INSS) e nas leis federais nº. 9.012/1995 (FGTS) e nº. 12.440/2011 (CNDT), bem como, a CND perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Após a análise de toda a documentação, conclui-se que: ESTE PROCESSO AINDA NÃO POSSUI APTIDÃO PARA SEGUIR ÀS MANIFESTAÇÕES PROCEDIMENTAIS POSTERIORES, PELAS SEGUINTES OBSERVAÇÕES, DEVENDO-SE PROVIDENCIAR (as observações a seguir não dispensam, nem desobrigam a outras observações porventura a serem indicadas na orientação pela Procuradoria Jurídica):

Orientação da Coordenadoria de Controle Interno

A Comissão Permanente de Licitação deverá documentar que, opta pela previsão da nova lei de licitações nº. 14.133/2021 para classificar o processo em Inexigibilidade (artigo 74,V e requisitos do § 5º); pois, nas previsões da lei nº. 8.666/1993, o processo é Dispensa (artigo 24, X);

No Ofício nº. 033/2021 datado de 03/05/2021, de assinatura da Secretária Municipal do Bem-Estar Social e Habitação consta que, "o imóvel em referência foi o menor valor encontrado", deve-se então, juntar as comprovações dos outros valores encontrados em prévios orçamentos;

Juntar o Decreto nº. 3034/2021 de 19/02/2021, que constituiu a comissão municipal avaliadora de imóveis;

A comissão avaliadora que visitou o imóvel a ser locado deverá acrescentar informações relevantes sobre o condicionamento da escolha. Estas informações estão previstas na lei nº. 8.666/1993 e também, na nova lei nº. 14.133/2021 – as informações devem responder basicamente, à pergunta de qualquer cidadão que queira saber: por que a Administração Pública escolheu este imóvel? Preocupação esta, para não atentar contra o interesse coletivo, ainda mais por se tratar de um futuro funcionamento de sede

de órgão encarregado pela sociedade para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente. O imóvel realmente é adequado, tem acessibilidade para o público em geral? Interessante juntar imagens fotográficas do imóvel.

Há no processo, o contrato de administração de imóveis firmado entre a empresa administradora imobiliária e herdeira em espólio do proprietário. Neste documento consta que, "o proprietário espólio de Beethoven de Oliveira Araújo, declara ser legítimo proprietário e ou possuidor dos imóveis objeto deste contrato, cuja relação constitui os Anexos I e II deste Instrumento". Não constam tais anexos neste processo, a cópia juntada está incompleta. Providenciar esta juntada complementar.

No mesmo contrato de administração de imóveis firmado entre a empresa administradora imobiliária e herdeira em espólio do proprietário menciona sobre instrumento particular de procuração anexa a este contrato. Não consta anexa neste processo, a cópia desta procuração. Providenciar esta juntada complementar.

O contrato com a Administração Pública deve proteger o interesse público e o equilíbrio econômico-financeiro sem eximir-se das previsões do direito privado, deve-se observar a validade da previsão da cláusula segunda do contrato de administração de imóveis firmado entre a empresa administradora imobiliária e herdeira em espólio do proprietário.
Sobre a transferência do ônus do pagamento do IPTU, ressalta-se que, a Administração Pública enquanto locatária, não se reveste dos requisitos legais de proprietária do imóvel. Firmado o contrato de locação em sua vigência, a Administração Pública será imune ao pagamento do IPTU e taxas conexas (artigo 150, VI, "*a*" da Constituição Federal e súmula STJ nº. 614 de 09/05/2018).

Juntar CND municipal do imóvel.

Juntar o termo judicial de inventariante(s) no espólio de Beethoven de Oliveira Araújo.

Necessária nova vista desta Coordenadoria de Controle Interno, após todas as ações acima orientadas estejam regularizadas/sanadas.

Luz, 07 de maio de 2021. Parecer impresso em 2 (duas) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 11/05/2021 na edição 3005 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F35006BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios e assessoria jurídica, especialmente na área de direito público

DECISÃO Nº 10/2021
Trata-se do recurso aviado por Paula Numan no qual se questiona clausulas do Edital 01/2021 do SAAE, alega que não pode ser exigido que se tenha inscrição OAB/MG, alega mais que não se pode exigir que a anuidade esteja em dia.
Mérito:
Com relação aos questionamentos da Recorrente, entende-se que está correto o questionamento quanto ao caráter restritivo da clausula "b" que exige que esteja devidamente registrado na OAB/MG.Poderá estar o licitante inscrito na OAB de qualquer estado da federal.
Com relação a estar a inscrição e regularidade com a OAB isto é imperativo, pois, não sendo assim não pode o advogado exercer suas atividades, e portanto, não atende as condições do Edital em análise.
No inciso 7.1 , letra "i" deverá ser mantido com o seguinte conteúdo:

"i": Comprovação de inscrição e regularidade com a OAB.
Desta forma, acolhe –se parcialmente o recurso para que seja permitido que qualquer advogado inscrito na OAB concorra a vaga disponibilizada pelo SAAE.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL, emite parecer no sentido de que seja novamente publicado o Edital, com as alterações na letra "b" e "i", para retirar a exigência de que seja inscrito na OAB/MG, mantendo-se apenas a inscrição OAB e sendo também alterado a letra "h" para constar apenas: diploma de conclusão do curso de direito.

Fica resignada a sessão do pregão a partir do dia 24/05/2021.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira
SAAE Luz.MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:19F55E0C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.073/2021, DE 7 DE MAIO DE 2021.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 002/2021.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2000/2012 de 5 de abril de 2012 e suas alterações; na Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021, na Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 002/2021, realizado em 25 de abril de 2021 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 002/2021, realizado em 25 de abril de 2021 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 002/2021, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CA31F064

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 083/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

DANIELA CARDOSO SILVA – Matrícula Nº. 4067, Cargo: ASU I – Auxiliar de Serviços Gerais. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença premio assiduidade, referente ao segundo qüinqüênio completado em 25/10/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:69B5396E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 084/2021.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 084/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

MARCO BATISTA PEREIRA – Matrícula Nº. 3157, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença prêmio assiduidade, sendo um mês referente ao segundo qüinqüênio completado em 21/5/2011 e 2 (dois) meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 26/1/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DE8A865F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 085/2021

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECÚNIA – ATO Nº 085/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso II, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:
ANA PAULA CARDOSO DE MATOS – Matrícula Nº. 1804, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo 2 (dois) meses referentes ao segundo quinquênio completado em 15/5/2010 e um mês referente ao terceiro qüinqüênio completado em 14/5/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1010DB4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 079/2021.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 079/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença premio assiduidade, referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 26/12/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C6A61FF7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 080/2021

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA – ATO Nº 080/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, em razão de aposentadoria, ao servidor:

JOSÉ ADALTO RODRIGUES – Matrícula Nº. 133, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia. Conversão em pecúnia do saldo total de 10 (dez) meses de licença premio assiduidade, referentes aos quinquênios completados em 30/5/1997, 4/1/2003, 2/10/2009, 3/4/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5AA2037E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 081/2021

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 081/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 175/2021, de 12/3/2021, constantes do Processo Nº 004/2021, de 25/1/2021, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticado pela servidora:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 1469 e ocupando nesta data o cargo de agente política de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (licenciada desde 20/1/2021), nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6401CDD4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 082/2021

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 082/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 246/2021, de 19/4/2021, constantes do Processo Nº 007/2021, de 14/4/2021, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticado pela servidora:

DEISIANE DA COSTA CAL RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 6941 e do cargo de Terapeuta Ocupacional na Prefeitura Municipal de Serra da Saudade/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de maio de 2021.

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO EM 7/5/2021

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A1F13B4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS - EDITAL Nº 002/2021 - RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME INFORMADO ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SELMA SILVA CHAVES	10/03/1968	**85**	**1º**
RAFAELA FIUZA E SILVA	28/10/1999	**75**	**2º**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	**65**	**3º**
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	~~01/11/1996~~	**65**	**4º**
EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	**60**	**5º**
ELEUZA LEMES BERNARDES	10/07/1963	**55**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE	~~19/05/1989~~	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ALLYSSON MACHADO COSTA	16/04/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

LEIA-SE:

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SELMA SILVA CHAVES	10/03/1968	**85**	**1º**
RAFAELA FIUZA E SILVA	28/10/1999	**75**	**2º**
ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	20/02/1977	**65**	**3º**
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	**19/05/1989**	**65**	**4º**
EDUARDO ABREU SILVA	16/08/1988	**60**	**5º**
ELEUZA LEMES BERNARDES	10/07/1963	**55**	**DESCLASSIFICADO**
FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE	**01/11/1996**	**40**	**DESCLASSIFICADO**
ALLYSSON MACHADO COSTA	16/04/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E59BBFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº038/2021 Processo Licitatório 017/2021 – Chamada Pública 02/2021 Credenciamento 01/2021. Contratado: **jader martins mariano silva,** inscrita no CNPJ sob o n°40.420.237/0001-00, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 883 Centro em Matutina/MG CEP.38.870-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA,**.Valor extimado:**R$698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).** Prazo: **16.04.2021 a 15.04.2022.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A84A6D6A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº039/2021 Processo Licitatório 33/2021 - Dispensa Nº 015/2021. Contratado: **ROSAIMA ESTRADA DUQUESNE**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 067.749.091-75, residente e domiciliada, Rua Hélio Alvim, 222 Centro em Tiros/MG CEP.38.880-000. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES DE MATUTINA**.Valor extimado: **R$81.000,00** (oitenta e um mil reais) por 90 (noventa) plantões de 12 horas perfazendo um valor de **R$27.000,00** (vinte e sete mil reais) mensais por 30 (trinta) plantões de **R$900,00** (novecentos reais**.** Prazo: **16.04.2021 a 15.07.2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A8FD70FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 018/2021, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Leiloeira Oficial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 945, inscrita no CPF sob o n.º 050.424.956-81, objetivando o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis e bens imóveis do Município de Mendes Pimentel/MG. Com a porcentagem de 5% (cinco) do valor de cada bem arrematado. Processo n°. 004/2021 – Inexigibilidade n°. 002/2021 – Credenciamento n°. 001/2021. Fundamentação legal: Art. 25, da Lei Federal n°. 8.666/93. Ratificação: 08/04/2021.Vigência: 60 (sessenta meses). Assinatura: 08 de abril de 2021.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:720FC907

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos: Contrato Administrativo n°.: 012/2021. Credenciado: Thulio Guilherme Moreira Batista - CRMV-MG 22862, inscrito no CPF sob o n.º 116.183.926-70. Valor mensal: R$ 2.826,66 (dois mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos). Recursos: Ficha 0438 - Fonte 102.00, Ficha 0439 – Fonte: 159.000, Ficha 0547 – Fonte: 102.000. Assinatura: 1° março de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contrato n°. 013/2021. Credenciado: Ione Pena Ferreira Medicina (ME), inscrita no CNPJ sob n.º 30.799.292/0001-35. Valor mensal: R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recursos: Ficha 0459 – Fonte: 102.000, Ficha: 0461 – Fonte: 159.000, Ficha 0549 – Fonte: 0549. Assinatura: 1° março de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contrato n°. 014/2021. Credenciado: V S Rodrigues Medicina (ME), inscrita no CNPJ sob n.º 29.697.390/0001-82. Valor mensal: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Recursos: Ficha 0459 – Fonte: 102.000, Ficha: 0461 – Fonte: 159.000, Ficha 0549 – Fonte: 0549. Assinatura: 1° março de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contrato n°. 015/2021. Credenciado: Consultório Médico Maia e Barcelos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 40.632.818/0001-41. Valor mensal: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Recursos: Ficha 0459 – Fonte: 102.000, Ficha: 0461 – Fonte: 159.000, Ficha 0549 – Fonte: 0549. Assinatura: 1° março de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Contrato n°. 016/2021. Credenciado: M D Fidelis Medicina (ME), inscrita no CNPJ sob n.º 26.872.863/0001-42. Valor mensal: R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Recursos: Ficha 0459 – Fonte: 102.000, Ficha: 0461 – Fonte: 159.000, Ficha 0549 – Fonte: 0549. Assinatura: 1° abril de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Processo n°. 007/2021 – Inexigibilidade n°. 003/2021 – Credenciamento n°. 002/2021. Credenciante: Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadores de serviços da saúde, aptas à prestação de serviços médicos e médico veterinário

solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:852EA760

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 010/2021, oriundo do Processo Licitatório n.º 018/2021 – Dispensa de Licitação n.º 004/2021. Contratante: Município de Mendes Pimentel - CNPJ: 40.382.625/0001-80. Contratada: Keven Paul Reis 13348424690 - CNPJ: 40.382.625/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparação e formatação de computadores e seus periféricos, atendendo as necessidades das secretarias do município de Mendes Pimentel/MG. Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Recursos: Ficha 0094 - Fonte 100.00; Ficha 0237 - Fonte 101.000; Ficha 0459 - Fonte 102.00; Ficha 0629 - Fonte 129.000. Ratificação/Homologação: Em 01/03/2021. Vigência: Até 31 de dezembro de 2.021.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B5A4530A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo n°.: 011/2021, oriundo do Processo Licitatório n.º 019/2021 – Dispensa de Licitação n.º 005/2021. Contratante: Município de Mendes Pimentel - CNPJ: 40.382.625/0001-80. Contratada: Divina das Graças Alexandre - CPF sob o n.º 052.371.916-73. Objeto: Locação do imóvel, com área construída de aproximadamente 155,25 m², edificada sob um terreno urbano, com área superficial de 155,25 m², situado na Avenida Mateus Moulin, nº 65, Centro, CEP: 35270-000 cidade de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais. Valor global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Recursos: 04.0122.0011.2075 – Fonte 100.000 – Ficha 0121 – 3.3.90.36.00.00. Ratificação/Homologação: Em 01/03/2021. Vigência: Até 31 de dezembro de 2.021.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1B59865B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PAL Nº 050/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00050 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000033/2021**. Objeto:** Registro de preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da frota municipal**. Fornecedor Registrado: LIDER COMBUSTIVEIS LTDA .** CNPJ 07.828.523/0001-70.Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG. Marca : petrobras	260.000,00	4,58

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D092B50A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 038/2021**, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas no Projeto Cultura Fanadeira em Movimento**, com abertura às **09h00min do dia 24/05/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:877DE571

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 039/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais e produtos para manutenção da frota municipal,** com abertura às **09h00min do dia 25/05/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7E3F94C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 040/2021**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a demanda da Administração Municipal, especialmente a Secretária Municipal de Educação,** com abertura às **09h00min do dia 26/05/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8CE2B3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº 010/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Otaviano Eduardo Vieira Cesar, inscrita no CNPJ sob o nº 21.440.586/0001-85. Objeto: Contratação de ME/EPP/equiparadas para prestação de serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho, visando a realização de laudo de condições ambientais, programa de prevenção de riscos ambientais. Iniciando tal prorrogação em 04/05/2021 pelo período de 03 meses (até 03/08/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:992DE6B2

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 040/2020. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS VICENTE MENDES CAMELO, JOSÉ MAIA, ROBERTO AFONSO PEREIRA, SEBASTIÃO COSTA AQUINO, SATURNINO XAVIER, AUGUSTO RIBEIRO, "Q", PADRE LUIZ EGIDIO,"O", "N", MATILDE GONÇALVES OLIVEIRA, MANOEL MAIA, "M", LIDUVINA DA SILVA MAIA,"L", JOAQUIM MENDES, JORGE FONSECA MAIA, HONOR MAIA, ANTÔNIO CARLOS MACEDO E RUAS "A","B","C" E D" NO DISTRITO DE SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição. Iniciando tal prorrogação em 04 de maio de 2021 pelo período de 03 meses (até 03/08/2021).

ISAAK DA S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1D7C5191

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2021 – Processo nº 054/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG -
Item 01 – Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 (sábados, domingos e feriados) e 19:00 as 07:00 (sexta-feira, sábado domingo e feriados)
Item 02 – Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal Sao Sebastião, 40 horas semanais, de segunda a sexta feira
Item 12 – Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião
Item 21 – Prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12h de 19:00 as 07:00 de segunda-feira a quinta-feira
Item 14 – Prestação de serviços médicos em Geriatria com atendimentos mínimo de 50 consultas mensais, carga horária 8 horas mensais em unidades básicas de sáude, Através do credenciamento 002/2020. Contratadas: FERNANDO HENRIQUE DRUMOND SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.767.576/0001-66 e Contratada: ALPHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.385.772/0001-36.

Mirabela, 10 de Maio de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4F4EE05D

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 004/2021 – Processo nº 055/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 01 - Prestação de serviços médico clinico geral, na Unidade Básica de Saúde LESTE SUL; através do credenciamento 001/2021. Contratada: ALPHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.385.772/0001-36.

Mirabela, 10 de Maio de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:573A90AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1531 DE 10 DE MAIO DE 2021

"Altera o artigo 4º da Lei nº 1.104, de 09 de dezembro de 2002 e dá outras providências;"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4ª da Lei nº 1.104, de 09 de dezembro de 2002 que "dispõe da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA", passa a vigorar com a seguinte redação:
:
"Art. 4. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA será composto de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil, com 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período:

I – Instituições do Poder Público:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Representação da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante da Escola Estadual do Município – Escola Estadual Padre Alfredo Kobal.
b) 01 (um) representante de organizações formais/informais ligadas ao meio urbano do Município com notória atuação na área educacional, cultural e de infraestrutura;
c) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miradouro.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA - serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de decreto, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes;

§ 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Miradouro-Mg.
§ 3º - Os membros do Poder Legislativo Municipal poderão participar das reuniões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural tendo direito a voz, sem contudo possuírem direito a voto."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 10 de maio de 2021.

.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:EEFBE9A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1530 DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 3º da Lei nº 898/1996, de 05 de Março de 1996 e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas aprovou, e eu Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 898/1996 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º . O Conselho Municipal de Assitência Social - CMAS será composto de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil, com 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução:

I - Representantes Governamentais :
a - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
b - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
c - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
d - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II - Reda Sociedade Civil – Não Governamentais:
a - 02 (dois) Representantes de Entidades de Assistência Social:
b - 01 (um) representante dos Trabalhadores nos Serviços de Assistência Social;
c – 01 Representante dos Usuários.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que representam a sociedade civil serão indicados pelas respectivas categorias.

§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 3º Os conselheiros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.

§ 4º - Os membros do Poder Legislativo Municipal poderão participar das reuniões do Conselho Municipal de Assistência tendo direito a voz, sem contudo possuírem direito a voto."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 10 de maio de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:448411E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2021. Pregão Presencial N.º 014/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Data do extrato da revogação: 10/05/2021.O inteiro teor está disponível no site www.miradouro.mg.gov.br .

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D22F21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2021. Pregão N.º 005/2021. EMPRESA:thalyta paes de oliveira.Valor Contratual: R$ 20.668,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Vigência do Contrato: 05/03/2021 a 05/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:29DD217B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 01 - CONTRATO 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa JOSÉ GERALDO DOS SANTOS 88683656691, CNPJ nº 18.301.044/0001-17, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 013/2021, cujo objeto é: execução de obra de calçamento poliédrico e meio-fio na Via de Acesso à Vargem Grande, localizada nas margens do Bairro Palmeiras, nos exatos termos dos projetos, plantas, especificações e planilhas anexas. Data da assinatura: 07/05/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br Aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4EE244C7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item gasolina comum passando a vigorar com o valor unitário de R$5,759, acompanhando as oscilações do valor de mercado. Data da assinatura: 26/04/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9B179949

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum passando a vigorar com o valor unitário de R$4,299, acompanhando as oscilações do valor de mercado. Data da assinatura: 23/04/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0AFAEB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 38/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 38/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura, com Fornecimento de Material, em Cinco Ônibus Pertencentes ao Município de Monte Carmelo, de Acordo com as Especificações Constantes no Termo de Referência. Com cota de itens reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 21/05/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 07 de maio de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:61BA8DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/20021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2021

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros titulares a comparecerem à reunião que se realizará no dia 14 de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos, 258, Safira, com início às 10h00min.

Muriaé, 10 de Maio de 2021

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD983E62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 26, DE 05 DE MAIO DE 2021

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 03 de Maio de 2021, elaborada pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, publicada em 05 de Maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LUCAS PAULO SABINO	3277-002	PREGOEIRO	50%
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	7207-001	COORDENADORA DE SERVIÇOS DE APOIO	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Maio de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AB555DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Secretaria Executiva do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,** que se realizará no dia **20 de maio de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Posse dos Conselheiros;
Eleição da Mesa Diretora;

Muriaé-MG, 10 de maio de 2021.

MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA
Chefe do Setor de Controle Social e Secretaria Executiva
Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:07F18A5D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021 – Processo n.º 009/2021 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e prestação de serviços para climatização do subsolo do Memorial Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 21/05/2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:65052C68

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PREGÃO: 001/2021 - RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS.

De:**Antônio José**<antoniojose@muriaeprev.com.br>
Date: seg., 10 de mai. de 2021 às 14:28
Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
To: COMERCIAL CBA CONSULT <comercialcbaconsult@gmail.com>

Pregão: 001/2021
Questionamentos Comercial CBA Consult. Eireli.
Resposta aos questionamentos e-mail 10/05/2021

Prezado Sr. Paulo Henrique.

1- Considerando a necessidade de apresentar a proposta para os serviços ora mencionados no ato convocatório, solicitamos obséquio informar se os serviços de limpeza serão prestados em banheiros públicos, ou com grande circulação de pessoas .

R- São quatro (04) sanitários na sede da entidade, sendo dois (02) destinados ao uso dos segurados do Muriaé-Prev, e dois (02) ao uso de servidores internos com circulação pequena e restrita em ambos os casos;

2- No que se refere ao atestado de capacidade técnica, poderá ser apresentado o documento que já é da empresa, ou obrigatoriamente deverá ser em conformidade com o anexo VI do edital ?

R– Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica, o item 6.2.10 do Edital destaca o Anexo VI como "modelo". Portanto, não há restrições de admissão de documento, desde que o conteúdo do mesmo esteja em conformidade com este item do Edital: fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a prestação de serviços referentes ao objeto que se está propondo (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo Anexo IV.

3- No que se refere aos materiais de limpeza, serão fornecidos pela contratante ou pela contratada ?

R– O Material de limpeza será fornecido pela contratante.
Atenciosamente.

Antônio José Pereira de Oliveira
Pregoeiro
Muriaé-Prev

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 12:14, COMERCIAL CBA CONSULT <comercialcbaconsult@gmail.com> escreveu:

CBA CONSULT EIRELI, por seu representante legal, infra assinado, vem respeitosamente a presença de V.Sa solicitar as informações conforme abaixo passa a expender :

Considerando a necessidade de apresentar a proposta para os serviços ora mencionados no ato convocatório, solicitamos obséquio informar se os serviços de limpeza serão prestados em banheiros públicos, ou com grande circulaçao de pessoas .

No que se refere ao atestado de capacidade técnica, poderá ser apresentado o documento que já é da empresa, ou obrigatoriamente deverá ser em conformidade com o anexo VI do edital ?

No que se refere aos materiais de limpeza, serão fornecido pela contratante ou pela contratada ?

Atenciosamente,

CBA Consult EIRELI
PAULO HENRIQUE
(31) 99707.0170

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AE8834FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019– TOMADA DE PREÇO Nº002/2019 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TREVO PARA RETORNO AO BAIRRO GASPAR NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 –

CONTRATADA: **OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI ME –** VIGÊNCIA : **25/04/2021 A 24/08/2021.**

MURIAÉ/MG, 23/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 07 de Maio de 2021.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:00186E72

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS NOS BAIRROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO II E SÃO PEDRO I; AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MG – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA–**VIGÊNCIA : **08/05/2021 A 07/09/2021**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS NOS BAIRROS: PRAÇA SÃO PAULO; PRAÇA BAIRRO SÃO FRANCISCO; PRAÇA BAIRRO JOÃO XXIII; PRAÇA BAIRRO RECANTO VERDE; PRAÇA SÃO PEDRO II E SÃO PEDRO I; AMBAS NA CIDADE DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES LTDA –** VIGÊNCIA : **07/05/2021 A 06/09/2021**

MURIAÉ/MG, 05/05/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:B968C8ED

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - Concorrência nº 004/2021 – A Prefeitura Municipal de Muriaé através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a construção da Praça Adevanir João de Andrade (bairro São Gotardo). A CPL decidiu pela habilitação das empresasJAA Construções e Terraplanagens Eireli, Concreta Incorporações Ltda, Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela INABILITAÇÃO das empresas seguintes por descumprirem exigências editalícias: SVC Construtora Eireli, Construtora Mansur e Transportes Ltda, JE Construtora Ltda e WEC Construções e Empreendimentos Eireli.Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

Muriaé, 10 de maio de 2021.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A7AB6084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-2021

PROCESSO...: PRC 00048 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1082021 LICITACAO: INEX000421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZACAO DE OFICINAS NO CRAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$7.616,00 VIGENCIA...: 03/05/2021 a 31/12/2021 DOTACOES...: 0430 - 339039 - 0824400122.097 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4D67583A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101-2021

PROCESSO...: PRC 00048 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1012021 LICITACAO: INEX000421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 56054777653 OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZACAO DE OFICINAS NO CRAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$3.128,00 VIGENCIA...: 03/05/2021 a 31/12/2021 DOTACOES...: 0430 - 339039 - 0824400122.097 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:3985ADAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102-2021

PROCESSO...: PRC 00048 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1022021 LICITACAO: INEX000421 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CLAUDIA LOPES ARANTES DA SILVA 03041389673 OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZACAO DE OFICINAS NO CRAS DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$6.256,00 VIGENCIA...: 03/05/2021 a 31/12/2021 DOTACOES...: 0430 - 339039 - 0824400122.097 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:4C81EA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 005/2020. Processo Licitatório nº 011/2020. Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 041/2020. As partes celebram o presente Termo de Aditivo, visando o realinhamento de preços do item 01 em mais 11,73% (Onze vírgula setenta e três por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 23,00 (Vinte e três reais) para R$ 25,70 (Vinte e cinco reais e setenta centavos); No item 04 em mais 17,94% (Dezessete vírgula noventa e quatro por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), para R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos; No item 09 em mais 14,22% (Quatorze vírgula vinte e dois por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 47,80 (Quarenta e sete reais e oitenta centavos), para R$ 54,60 (Cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); No item 14 em mais 16,54% (Dezesseis vírgula cinquenta e quatro por cento) visando manter o equilíbrio econômico financeiro, passando o custo de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais), para R$ 102,56 (Cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), após o ajustamento de preço, a partir desta data, com fundamentos termos do § 6º, inciso II do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e 3 Poderes Comércio Ltda ME.

Nepomuceno, 10/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:684CF225

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 040/2021. Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Revitalização de Edificação para Centro de Comercialização de Produtos no Município de Nepomuceno/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, visando atender ao Contrato de Repasse nº 887697/2019 Ministério do Turismo/Caixa, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Abertura: **28/05/2021 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço Global. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 05/05/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AE5BBF8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 027/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021. Processo Licitatório nº 037/2021. Objeto: contratação de empresa para instalação e manutenção de Software de TV Corporativa e Players Box, no regime comodato, além de gerenciamento e monitoramento diário de players em tempo real, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 17.072,00 (Dezessete mil e setenta e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Juliana Aparecida dos Santos Paiva ME.

Nepomuceno, 10/05/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:823EE68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 008/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira –com o valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Valor total da licitação R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Ninheira, 07 de Abril de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira –com o valor de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Valor total da licitação R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 008/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 07 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO Nº 005/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresario, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa DAGVAR ANDRADE ALMEIDA SANTANA, inscrita no CNPJ nº 26.758.314/0001-41, estabelecido na Avenida Dr. Osorio Adriao da Rocha, 768, Centro, São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.540-000 neste ato representado pelo Srª. Dagvar Andrade de Almeida Santana , brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 116.076.526-09 portador da CI nº. MG-18.053.203 expedida pela SSP/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 07 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

DAGVAR ANDRADE ALMEIDA SANTANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 006/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresario, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.661.710/0001-47, estabelecido na Avenida Para, 77, Ibirapuera, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.075-020 neste ato representado pelo Sr. Nelito Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº. 172.595.255-66 portador da CI nº. 21.274.295-75 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, n° 178 Alto Maron, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45005-154.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 07 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9A109963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N º 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
Data da Abertura: 20/05/2021 - Às 09:00
OBJETO: Aquisição de peças automotivas novas, genuínas ou originais e serviços para veículos leves e pesados da frota municipal.
O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados ERRATA ao edital onde lê-se Pregão Presencial nº 024/2021, leia-se Pregão Presencial nº 024/2021 – Registro de Preços nº 006/2021e onde lê-se recebimento das propostas dar-se no dia 20/05/2021, leia-se recebimento das propostas dar-se no dia 24/05/2021, às 09:00 horas, tendo em vista a alteração do edital.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 10 de maio de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:004F7954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamento retroescavadeira conforme convênio nº 895844/2019, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/05/2021 às 09h00min. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte –MG, 10 de maio de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B6EF9503

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 006/2021

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Ferreira Jorge Filho	01/04/2019 a 31/03/2020	01/05/2021 a 30/05/2021

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 30 de Abril de 2021.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:9AAF9C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Aos dez dias do mês de Maio de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.210.168/0001-97, sediada na Av. Vereador Milton Lacerda, n.º285, bairro Distrito Industrial JK , CEP.: 35.590-000, cidade de Lagoa da Prata-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Felipe Alves Teixeira Fontes, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG -11.504.642 inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.428.626-71,residente e domiciliado na Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha, Nº 565, Cidade de Arcos/MG, CEP.: 35588-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021 no Registro de preços, julgado em 04/05/2021 e homologado em 10/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus,para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	abrev	qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAPAGEM DE PNEUS - 185R14	UNI	30	R$191,00	R$5.730,00
3	RECAPAGEM DE PNEUS 7.50 - 16	UNI	40	R$309,00	R$12.360,00
5	RECAPAGEM DE PNEUS 205/75 R16	UNI	30	R$363,00	R$10.890,00
9	RECAPAGEM DE PNEUS 275/80 R22.5	UNI	40	R$599,00	R$23.960,00
10	RECAPAGEM DE PNEUS 1000/20	UNI	20	R$490,00	R$9.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.39.00 - Manurt. Ativ. do Programa Municipal de Doentes - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 - Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras Públicas - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 - Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município que deverá enviar ordem de serviço e este deverá ser realizado no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de12(doze) meses, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 10 DE MAIO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
CNPJ: 18.210.168/0001-97
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5F6E7594

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Aos dez dias do mês de Maio de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
PRESTADOR: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.558.046/0001-44, sediada na Rua Paulo Dionísio, n.º 88, bairro Boa Vista, CEP.: 35.995-000, cidade de São Domingos dôo Prata-MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Elisângela Maiene Costa Arthuso, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M -9.333.205 inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.668.056-51,residente e domiciliado no Sitio Jacinto, S/N,Zona Rural do município de São Domingos do Prata/MG, CEP.: 35995-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2021 no Registro de preços, julgado em 04/05/2021 e homologado em 10/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus,para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

item	Descrição do Serviço	abrev	qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM DE PNEUS - 17/5/25	UNI	8	R$1.899,00	R$15.192,00
4	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4 - 30	UNI	10	R$2.095,00	R$20.950,00
6	RECAPAGEM DE PNEUS 12.4 - 24	UNI	10	R$987,00	R$9.870,00
7	RECAPAGEM DE PNEUS 12.00 - 16.5 10 PR	UNI	10	R$749,00	R$7.490,00
8	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5 X 24 12 PR	UNI	10	R$1.794,00	R$17.940,00
11	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00 - 24	UNI	10	R$1.499,00	R$14.990,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do prestador.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.39.00 - Manurt. Ativ. do Programa Municipal de Doentes - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.39.00 - Manut. Ativ. Sec. Municipal de Obras Públicas - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.39.00 - Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município que deverá enviar ordem de serviço e este deverá ser realizado no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratada:
8.1.1. Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de12(doze) meses, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do prestação, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos prestadores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da requisição dos serviços; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Prestador específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Prestador:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador, relativas ao prestação dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente e promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 10 DE MAIO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA
CNPJ; 05.558.046/0001-44
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0FCF1875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2021, COMPRA DIRETA.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 075/2021. Processo Licitatório nº. 233/2021, compra direta. Objeto a contratação de prestação de serviços de sondagem para Ensaio sondagem SPT – Mobilização de Pessoal e Instalação de equipamentos, ensaio sondagem SPT, segundo a NBR 6484. Serviço para eventual 01 furo na Rua Cândido Moreira Lopes e Rogério Gissoni no Município de Ouro Fino. Contratada: MORCELLI & ALENCAR LTDA ME - Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais). Assinatura: 05/05/2021. Validade: 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C2735FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0238/2021 – COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 0238/2021 – Compra direta – Objeto: Contratação de empresa especializada em processo de tombamento de imóveis de valor cultural histórico e arquitetônico do município, imóveis sito rua Senador Júlio Bueno Brandão, 241 – (Casa do Pacto de Ouro Fino, Casa Café com Leite), Imóvel sito Rodovia MG 290 – Km 51 conhecido como Instituto José Gonçalves, NAIOF).Contrato nº 076/2021 – Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento ltda – Valor R$ 6.500,00 - Data: 06/05/2021 – Validade até 31/12/2021-

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ED0D520D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 0129/2021 – Pregão Presencial nº 045/2021- Registro de Preços nº 031/2021 – Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pranchas de madeira para recuperação e manutenção de pontes diversas do munícipio, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 067/2021-Signatário: Claudinei Alberti ME- Valor Estimado R$ 111.150,00- Data 07/05/2021- Validade (12)Doze Meses após assinatura da ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FF603B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 240/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA MECÂNICA PARA USO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 25/05/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:3FBCEA51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÃO, SALA DA SECRETÁRIA, SALA DO CHEFE DE GABINETE, BANHEIRO SOCIAL, MÓVEIS DA RECEPÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 0199/2021 – Compra Direta - Objeto: Aquisição de móveis para sala de reunião, sala da secretária, sala do chefe de gabinete, banheiro social, móveis da recepção. Contrato nº 071/2021-Contratada: L.M Coelho Francato ltda EPP- Valor R$ 25.400,00- Data 27/04/2021- Validade até 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:02D010E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 91/2021

Processo: 17103/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA**: Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 17103/2020 OBJETO**: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Outsoursing De Impressão, Digitalização, Software De Bilhetagem E Software De Monitoramento Compreendendo A Prestação De Serviço De Instalação De Impressoras, Fotocopiadoras E Multifuncionais, Incluindo Tonners Originais, E, Insumos (Exceto Papel) Necessários Para O Funcionamento, Bem Como Assistência Técnica Especializada Com Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Equipamentos**. VENCIMENTO: 10/05/2022. VALOR**: **R$ 379.611,68 ASSINATURAS:** Maikon Antonio Freitas, Neide Maria De Melo Batista, Leonardo Pereira Costa, Leandro Reis De Melo, Tatiana André Cunha, Igor Araújo Diniz, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Gabriel Ferrão Pedroso E Souza, Sávio Barbosa Amâncio, Denys Henrique De Andrade Santiago, Pedro Aguiar Adjuto, Ailson Rodrigues Monteiro, Vinicius Biulchi Dos Santos, Ana Maria De Andrade Silva pela contratante e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6257DEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº01/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – Gestão 2020/2024.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.785/2015; de acordo com o Regimento Interno e após deliberação da plenária realizada no dia 04 de maio de 2021,

Resolve:

Art. 1º. - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas-MG- Gestão 2020/2024.

Art. 2º. - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Pará de Minas, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas.

Art. 3º. - O anexo 1 (um), Regimento Interno Conselho Tutelar, faz parte desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de maio de 2021.

CÍNTIA ALVES FERNANDES LACERDA
Presidente CMDCA- Pará De Minas

ANEXO 1

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS / MG

REGIMENTO INTERNO GESTÃO 2020/2024

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Pará de Minas, vinculado a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente. Conforme prevê a Lei Municipal n° 4.989, de 23 de outubro de 2009 que "*dispõe sobre a função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*"; Lei Municipal nº 5.785 de 22 de maio de 2015 que "*dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*"; Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA); e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que "*dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*";

Art. 2°. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nos termos previsto pela Lei nº13.824/2019, mediante processo eletivo, nos termos previstos nas Leis Municipais 4.989/2009 e 5.785/2015 e Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 que "*altera os art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares*".

Art. 3°. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria fornecida pelo Poder Público Municipal. Atualmente localizado na Rua Acre, nº 84, Centro. Contato: (37) 3231-7835.

§ 1°. O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.

§ 2°. Os atendimentos emergências domiciliares que acontecerem fora do horário de expediente (segunda a sexta-feira depois das 17 horas) bem como aos sábados, domingos e feriados

(período integral) contará com uma escala de plantonistas afixada e divulgada na sede do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3°. O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado as Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiro e Órgãos de Saúde, somente acionado por estes equipamentos de segurança em caso emergencial. Com a ressalva de que o Conselheiro plantonista somente comparecera ao chamado com a presença da Policia Militar/ Civil como forma de segurança a sua integridade física.

§ 4°. A proposta da escala de plantão será elaborada pela instância colegiada do Conselho e encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes para apreciação.
§ 5°. Atualmente estamos em escala de plantões diários, conforme proposta do CMDCA, plantonista do dia (de segunda-feira a quinta-feira das 17h até as 08h do dia seguinte) trabalhando horário de expediente e tem compensação no dia posterior. Plantões aos finais de semana (de sexta-feira as 17h até na segunda-feira as 08h) que se iguala a 63 horas de plantão, tendo direto ao mesmo número de horas de folga, que serão compensadas na semana em que coincidir do Conselheiro não ter plantão.

Art. 4º. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, Resolução 170 CONANDA e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação em Colegiado do seu Regimento.

§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§ 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5°. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6°. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;
II - Atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;
III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial

específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;
IV - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.
V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts.228 a 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts.13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/903;
VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts.1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts.24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);
VIII - representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts.194 e 245 a 258-B, da Lei n° 8.069/90);
IX - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;
X - Expedir notificações;
XI - requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;
XII - representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contrapropaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIII - fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d" c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;
XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;
XV - Recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts.13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1°. Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts.102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, arts.19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3º. O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º. As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5°. O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts.101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par.

único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida, ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º. Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts.19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º. Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e

par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;
§ 8º. O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

§ 9°. Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7°. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 8º. Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 9°. O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Pará de Minas-MG. (cf. arts.138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1°. Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local.

§ 2°. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

§ 3°. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada para a escuta, aconselhamentos e encaminhamentos necessários dos casos atendidos.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10°. O Conselho Tutelar de Pará de Minas conta com a seguinte estrutura administrativa:

I – Do Plenário;
II – Da Presidência;
III – Da Secretaria;
IV – Dos Conselheiros;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 11°. O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º. As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente, com a presença de todos os conselheiros e secretaria/ coordenação.

§ 2º. As sessões, com acesso restrito aos Conselheiros Tutelares, objetivarão a discussão dos casos, definir linha de atuação, planejamento e avaliação de ações das medidas tomadas.

§ 3º. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

§ 4º. De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata assinada pelos conselheiros presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 12º. O Conselho elegerá entre os membros que o compõem um presidente, e um secretario através de voto secreto por maioria simples.

§ 1º. O mandato do presidente e do secretário terá duração de 12 meses. Permitida a recondução por mais um mandato se novamente for eleito pela maioria.

§ 2º. Na ausência, ou impedimento do presidente e do secretário, será feita uma nova eleição em Colegiado para a escolha de novos representantes.

§ 3º. As candidaturas aos cargos serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais.

§ 4º. A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até dois candidatos;

§ 5º. Os mais votados serão, pela ordem, o Presidente e o Secretário;

§ 6º. No caso de empate, será verificado o conselheiro mais velho para o cargo.

Art. 13º. São atribuições do presidente:
I - Presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação em reuniões em que for solicitado a sua presença;
IV - Assinar a correspondência oficial do conselho Tutelar;
V - Propor ao representante legal da Secretaria ao qual está vinculada, a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
VI - Velar pela fiel aplicação e respeito no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
VIII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts.88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;
IX - enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala de plantões dos Conselheiros;
X - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XII – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no órgão.
XIII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA

Art. 14º. Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:
I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução, ressalva na ausência da recepcionista, qualquer conselheiro deve receber e repassar as denúncias para o presidente distribuir;
II – Preparar, junto com a Presidência, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
III - Secretariar e auxiliar a Presidência, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
IV – Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
V - Secretariar e auxiliar a Presidência, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII – representar o Conselho em reuniões em que for solicitada sua presença;
SEÇÃO IV
DO CONSELHEIRO

Art. 15º. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder a verificação dos casos (situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando as medidas cabíveis e preparando sucinto relatório escrito em relação aos casos para encaminhamentos e arquivamento, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;
III - auxiliar a Presidência e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;
IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;
V - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;
VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.
Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 16º. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;
II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;
VI - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;
VII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.
VIII - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IX - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
X - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

CAPÍTULO V
DA VACÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 17º. Considerando a legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento;

Art. 18º. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I – Arquivamento dos autos;
II – Advertência e suspensão do exercício da função; e
III - destituição do mandato.

Parágrafo único - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar as penalidades ao Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão composta por quatro representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dois das entidades governamentais e outros dois das entidades não governamentais. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, pela maioria absoluta de seus membros, decidira o caso.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 19º. São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

§ 1º. Cargo Recepcionista:

I – Orientar e organizar o serviço de recepção;
II – Atentar para o caráter de sigilo que deve envolver o manuseio e divulgação dos documentos e informações;
III – apoiar administrativamente todas as atividades do Conselho Tutelar;
IV – Organizar arquivos;
V – Receber e distribuir os documentos;
VI– Atender ligações. Em caso de denúncia, encaminhar a um Conselheiro Tutelar.

§ 2º. Cargo Serviços Gerais:

I – Higienizar a sede do Conselho Tutelar;
II – Entre outras funções pertinentes ao cargo.

§ 3º. Cargo Motorista:

I - O motorista do Conselho Tutelar compete transportar os Conselheiros Tutelares, pais e responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade desde que esteja envolvida nos atendimentos do Conselho Tutelar;
II – Transportar os Conselheiros Tutelares para: visitas, reuniões, assembleias, audiências, conferências, comissões pertinentes e cursos afins e/ou qualquer serviço de uso exclusivo do Conselho Tutelar;
III – entregar documentos;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela maioria dos membros do Conselho Tutelar de Pará de Minas, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º. As propostas de alteração serão encaminhadas ao Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, Ministério Público e Poder Judiciário.
§ 2º. Este Regimento Interno entrará em vigor após a apreciação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Pará de Minas, 03 de julho de 2020.

Conselheiros Tutelares:

ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS ,

ÉRIKA EMÍLIA FERREIRA,

GABRIEL DO SANTOS DA FONSECA

LAÍS ERMÍNIA DA FONSECA, E

SOANIR MARIA MOREIRA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:3E3309B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – PRC Nº 0288/21 – RP 018/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – PRC Nº 0288/21 – RP 018/2021.** Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expediente. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 26/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 26/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 26/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:617C46BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PRC Nº 0350/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PRC Nº 0350/21.** Objeto: Aquisição de marmitex com refeições completas (almoço e jantar) para a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 28/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:41470E6D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 0379/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PRC Nº 0379/21.** Objeto: Aquisição de cestas básicas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 25/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:65311665

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PRC Nº 0289/21 – RP 017/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PRC Nº 0289/21 – RP 017/21.** Fica suspenso por tempo indeterminado, o pregão acima referenciado. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 10 de maio de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:21B55A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 066/2021 – Pregão Presencial Nº 037/2021. Objeto: Contratação De Serviços Especializados Em Cirurgia Oral Menor E Coordenação Atendendo a Secretaria de Saude .Tipo menor valor global. Data do protocolo dos envelopes será dia 24/05/2021 até as 10:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C5469826

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 068/2021 – Pregão Presencial Nº 038/2021. Objeto: contratação de serviços especializado de técnico em agropecuária para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura da Prefeitura de Pedra Bonita.Tipo menor valor global. Data do protocolo dos envelopes será dia 24/05/2021 até as 13:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C7CA85C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 064/2021 – Pregão Presencial Rp Nº 036/2021. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Cestas Basicas, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistencia Social Da Prefeitura Municipal De Pedra Bonita-Mg.Tipo menor preço global. Data do protocolo dos envelopes será dia 24/05/2021 até as 14:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EA83BC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000021/2021, Pregão Presencial nº: 000015/2021, Registro de Preço nº: 000015/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DA COVID-19 DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI no valor de R$ 225.000,00, CNPJ: 34.637.297/0001-12, venceu o item.

Perdigão/MG, 10 de maio de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CBF5FCF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000032/2021, Pregão nº: 000018/2021, Registro de Preços nº: 000018/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO SETOR DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE PERDIGAO MG. Entrega dos Envelopes: 24/05/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de maio de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DE7BBF2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000033/2021, Pregão nº: 000019/2021, Registro de Preços nº: 000019/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 21/05/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de maio de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F28A5F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Suspensão Tomada de Preço Nº 001/2021. Torna público a quem possa interessar, que esta SUSPENSA licitação modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, constitui objeto da presente licitação A contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal do distrito de São Jose da Antinha, no Município de Perdizes MG conforme convênios nºs 9247286 e 9247298 Governo do Estado de Minas Gerais através de transferência especial, de acordo com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Por motivo de ter sido verificado cláusulas restritivas de participação, interferindo na ampla concorrência fica suspenso para readequação, nova data será definida e publicada em órgão oficial.

Perdizes MG, 10/05/2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:46C9480C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.454/21, DE 10 MAIO DE 2021. "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO BAIRRO VISTA ALEGRE E DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO."

DECRETO Nº 4.454/21, DE 10 MAIO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO BAIRRO VISTA ALEGRE E DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;
CONSIDERANDO A necessidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Perdões de proceder com avaliação imóvel urbano para fins de desapropriação;
CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Decreto de Avaliação de Imóvel Urbano nº 4.329/20 de 13.10.2020 publicado no DOM em 16.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos e os imóveis construídos descritos no art. 2º deste decreto:
1 – Tiago Castro Lutfala – Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil;
2 – Paulo Fernando Rodrigues, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 14.289.
3 – Daniel Marcos Ribeiro – Brasileiro, casado, Servidor Público Municipal;
Art. 2º: Os imóveis a serem avaliados são os seguintes:
I – Uma área de terreno, área 6, com 57,14 m² (cinquenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados) em formato triangular possuído frente para a rua Joaquim Bastos Bandeira, e fundos com Taísa Aparecida Carvalho Alvarenga e seu marido Rogério Aldair de Alvarenga do lado esquerdo com o Ribeirão do Inhame, sendo parte integrante de um imóvel com área de 775,00 m2. localizado no Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.
Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, no terá prazo de 10 (dez) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e imóveis construídos e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.
§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do *"caput"* deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Fica Declarada a Utilidade Pública do seguinte imóvel urbano para fins de desapropriação: "uma área de terreno, área 6, com 57,14 m² (cinquenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados) em formato triangular possuído frente para a rua Joaquim Bastos Bandeira, e fundos com Taísa Aparecida Carvalho Alvarenga e seu marido Rogério Aldair de Alvarenga do lado esquerdo com o Ribeirão do Inhame, sendo parte integrante de um imóvel com área de 775,00 m2. localizado no Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.
§ 1º. A justificativa da presente desapropriação desta área é para fins de utiliza-la como parte de empreendimento destinado a utilização de ponte sobre córrego do Inhame na altura da Rua Joaquim de Bastos Bandeira.
§ 2º. Fica autorizada a Desapropriação do imóvel ao qual se declarou a utilidade pública nos limites da avaliação do mesmo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59502C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 53/2021 – TOMADA DE PREÇOS 04/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 53/2021 – TOMADA DE PREÇOS 04/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: 53/2021
Tomada de Preços: 04/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Capina, Limpeza e Recuperação de Calçamento
Recorrente: Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda – CNPJ 19.068.553/0001-04
Interessados: Alicerce Construções e Serviços Ltda. – CNPJ 42.971.150/0001-92
FR Construções e Prestações de Serviços Ltda.-ME – CNPJ 07.984.417/0001-85

DECIDO, analisar o Recurso interposto com sua respectiva Contrarrazões e no mérito negar-lhe provimento por ser proposta manifestamente inexequível nos termos do inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93 e manter a INABILITAÇÃO da Recorrente Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda. .

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EDAFE2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 35/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 84/2021 - Pregão Presencial nº 35/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material esportivo com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 21.05.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4442B4AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.801/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 7.801/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de abril, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$2.193,65 (dois mil cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE MAIO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC
Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BFE8A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.510/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANGELUCI DE SOUZA ALVARENGA VILELA.

PORTARIA nº 8.510/21, de 10 de maio de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANGELUCI DE SOUZA ALVARENGA VILELA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **ANGELUCI DE SOUZA ALVARENGA VILELA**, restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/04/1993 a 31/03/2003, que serão gozadas no período de 05/05/2021 a 03/06/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07C5E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.499/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA HONORATO.

PORTARIA nº 8.499/21, de 03 de maio de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA HONORATO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **MARIA APARECIDA HONORATO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 06/05/2021 a 04/07/2021, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:862CAD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.500/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAMASTOR VICENTE FREIRE.

PORTARIA Nº 8.500/21, de 03 de maio de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADAMASTOR VICENTE FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADAMASTOR VICENTE FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/04/1992 a 02/04/2002, que serão gozadas de 03/05/2021 A 01/07/2021, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EDF7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.501/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA APARECIDA DE CARVALHO.

PORTARIA nº 8.501/21, de 03 de maio de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA APARECIDA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **RENATA APARECIDA DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, que serão gozadas no período 01/05/2021 a 30/01/2021 no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9C70C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.502/21 - FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, RAPHAEL DIAS SILVA.

PORTARIA Nº 8.502/21, de 03 de maio de 2021.

FAZ READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, RAPHAEL DIAS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por tempo indeterminado, do servidor público municipal efetivo, **RAPHAEL DIAS SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 30/04/2021, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7F82292B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Pescador-mg comunica o aviso de extrato de Ata(s) de Contrato(s) - Pregão nº.014/2021-processo licitatório №026/2021-. objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para** Aquisição de Gêneros de Panificação e outros para a manutenção das diversas Secretarias do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital". Empresa(s) Vencedora(s)**: ANTONIO RODRIGUES COELHO-ME- CNPJ:01.181.153/0001-45**– Valor Global **R$: 16.827,50**(Dezesseis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)global. Contrato nº.032/2021, 07/05/2021. Empresa: LOPES PADARIA E LANCHONETE BOM PREÇO, CNPJ nº.29.793.699/0001-76 Valor Global **- R$: 34.217,40**(Trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)global- Contrato nº.033/2021, 07/05/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:ED79D3BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.019/2021 Proc. Licit.nº. 031/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de formatação técnica continuada, treinamento e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da Atenção Básica da Saúde Pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do Município com o suporte técnico e operacional continuado, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.Abertura: Dia:25 /05/2021 às 10:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no portal do Município *https://pescador.mg.gov.br/*. Pescador-MG,

ELAINE A. ELLER
Pregoeira.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:388102F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PREGÃO Nº 014/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo automotor NOVO – "ZERO KM", conforme especificações deste Termo de Referência, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Lider Comercio e Industria S/A – CNPJ sob o nº. 22.776.132/0001-42 no valor global de R$217.180,00 (duzentos e dezessete mil e centos e oitenta reais);
JJM Automóveis e Serviços LTDA – CNPJ sob o nº. 17.426.228/0001-40 no valor global de R$121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R$338.780,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:70783CCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - PREGÃO Nº 014/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 014/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo automotor NOVO – "ZERO KM", conforme especificações deste Termo de Referência, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Lider Comercio e Industria S/A – CNPJ sob o nº. 22.776.132/0001-42 e JJM Automóveis e Serviços LTDA – CNPJ sob o nº. 17.426.228/0001-40.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4C9E32D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 59/2021. Pregão Presencial nº. 24/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar nas Zonas Rurais. Contratada: Bruna Oliveira Camilo de Assis MEI. Valor total: R$ 70.737,00. Prazo: 12 meses.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras.

Piranga, 01/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 59/2021. Pregão Presencial nº. 24/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar nas Zonas Rurais. Contratada: Bruna Oliveira Camilo de Assis MEI. Fica alterada a cláusula sexta – dos recursos orçamentários, para 3.3.90.39.00.2.07.01.17.512.0023.2.0052-100.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras.

Piranga, 01/04/2021.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9FCC7D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 94/2021. Pregão Presencial nº. 40/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Veterinária. Data: 27/05/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 10/05/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:7E95E4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DATA DE ABERTURA PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 67/2021. Tomada de Preços nº. 02/2021. Objeto: Construção de Contenção em Gabião. Designada a data de julgamento dos envelopes de propostas para 18/05/2021, às 14:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 10/05/2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 68/2021. Tomada de Preços nº. 03/2021. Objeto: Construção de Contenção em Gabião. Designada a data de julgamento dos envelopes de propostas para 20/05/2021, às 14:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 10/05/2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:685FFC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 26/05/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículo novo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:EBA192AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 25/05/2021.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tomografia computadorizada para pacientes infectados pelo Covid-19 e também para atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:271A8074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº085/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº007/2019

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Unidade de Terapia Renal Substitutiva de Pirapora LTDA – CNPJ 09.079.912/0001-75; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 07/05/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A32D9119

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2021

Dá à estrada vicinal que liga a BR-365 até a divisa com Várzea da Palma/MG no povoado de Pedra de Santana, na zona rural de Pirapora, a denominação de Estrada da Produção.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de Estrada da Produção a estrada vicinal sem denominação que liga a BR-365 até a divisa com Várzea da Palma/MG no povoado de Pedra de Santana, na zona rural de Pirapora.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ADCFF568

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 001/2021.

Extrato de Termo do Convênio n° 001/2021.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPORA, CNPJ n° 002.214.204/0001-25
Objeto: Execução de serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) na Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B57CC182

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2021

Portaria Nº 145/2021

Revoga a portaria nº 175/2020 que concedeu licença sem vencimentos a servidora efetiva.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 175/2020 que concedeu licença sem vencimentos a **Anajá Adane da Conceição O. Campos** servidora efetiva do cargo de Agente de Guarda Municipal, matrícula nº 13878, solicitado através do protocolo nº 0863/2021 datado do dia 03 de maio de 2021.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C3DD9982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 54/2021 – DISPENSA 09/2021
OBJETO: A contratação exclusiva de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telecomunicação de dados, imagens e voz nos PSFs das comunidades rurais de Veloso, Rio do Peixe e Campo Grande, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO: 32/2021
DATA DO CONTRATO: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: DG TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.276,40 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 07/05/2021 a 06/05/2022

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:DF56892F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021

CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 48.902,15 (quarenta e oito mil novecentos e dois reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:C71A101F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 57.771,51 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:A88A5BEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **RONIA APARECIDA ALVES MENDONÇA - ME**
VALOR TOTAL: R$ 35.598,40 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:9552708A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**
VALOR TOTAL: R$55.791,60 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:C340B146

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA - ME**
VALOR TOTAL: R$37.083,25 (trinta e sete mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:4F158252

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$48.992,20 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:44FDE593

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME**
VALOR TOTAL: R$55.583,35 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:8ABA60D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP**
VALOR TOTAL: R$59.679,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:69818F1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
OBJETO: Futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as Secretarias do Município e entes conveniados.
DATA DA ATA: 06/05/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ROSENEIDE DA SILVA - ME**
VALOR TOTAL: R$7.170,72 (sete mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06/05/2021 à 05/05/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:D7A2C000

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - 014/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **EDSON CEZAR PEREIRA FERREIRA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 85/2018 referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de médicos especializados
Valor Aditivado: R$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Data da Assinatura: 09/04/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:1CE3ED7D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo Convênio com**o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, objetivando a Cessão da Servidora efetiva**Sônia Maria Pereira**, ocupante do cargo de Professora naquele Município, para realizar serviços similares ao seu cargo no município de Pitangui, com ônus para a Prefeitura Municipal de Pitangui. Período de Vigência:**10/05/2021 a 31/12/2024**.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:267A4247

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 29/2016 – PREGÃO - 16/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado**: LUIZ LOPES DE FARIA-ME**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato 102/2016 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e entulhos em nível municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento Urbano.
Período Aditivado: 06/04/2021 à 05/04/2022
Data da Assinatura: 06/04/2021

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:753524AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo torna público a errata da publicação do dia 22 de Abril de 2021, ANO XIII Nº 2992, página n° 141, referente ao EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO n° 92/21, CHAMADA PÚBLICA nº 02/21, do fornecedor CLAUDIMAR DE PAULA, onde se lê:
CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/21
Leia-se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/21

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3CD961DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 91/2021 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de POCO FUNDO MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que, em virtude de uma retificacao, o Processo Licitatório n 117/2021, Pregao Eletronico n 91/2021, teve sua data de abertura alterada para o dia 25 de maio de 2021, as 15:00 horas. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CE9B1769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000105/21
b) Licitação Nr: 81/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 10/05/2021
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DUAS TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 3.800,00

Poço Fundo, 10 de maio de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B59749FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021/SMPS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Obra Social

Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, inscrita no CNPJ sob nº. 48.555.775/0084-87. OBJETO: Visa o acolhimento de pessoas em risco social devido à dependência química ou outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social, buscando através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo possibilitar o resgate da cidadania e dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS e o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade n.º. 03/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Kleber Dantas Júnior, Presidente da Organização da Sociedade Civil Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4C597B93

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021/SMPS (MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ TUBERCULOSOS)

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 008/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró Tuberculosos, inscrita no CNPJ sob nº. 23.954.266/0001-79. OBJETO: Visa o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, que estejam cadastradas no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e sejam portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, através do Projeto "Viver Bem", ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e benefícios socioassistenciais em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Kleber Dantas Júnior, Presidente da Organização da Sociedade Civil Movimento Social São José Pró Tuberculosos.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DBE94F4D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.033, DE 10 DE MAIO DE 2021

Nomeia a Superintendente de Lazer e Turismo Interina, Eduarda Vieira Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1**º.** Nomear Eduarda Vieira Costa para o cargo, em comissão, de Superintendente de Lazer e Turismo Interina (CCE), de 10/05/2021 até 24/05/2021, por motivo de férias da titular da Superintendência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BECB3BB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 22/2021- Objeto: **"**Aquisição de cascalho de barranco para manutenção e recuperação das estradas rurais do município de Pouso Alegre-MG**"** Valor: R$ 712.500,00(setecentos doze mil e quinhentos reais). Contratada CAMBUI TERRRAPLANAGEM Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.0.3.0.2010.0020.0606.0012. 3.33.90.30.00 Ficha;195

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:40CBAE7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 1.504.700,00 (hum milhão quinhentos e quatro mil e setecentos reais). Contratada: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens: 87,88,89. Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 95.532,30(noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Contratada : DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕ EIRELI . Vencedora dos itens:

10,63,69,75,93,109,135,139,143,146,146,147. Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Vencedora dos item: 39.Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 35.887,50 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contratada: ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRRIA LTDA. Vencedora dos item: 145.Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449520000000000000 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C57670DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 74/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para execução das obras de construção do cemapa / centro pop em Pouso Alegre – MG". A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de junho de 2021 as 09h00min, na Sala de Licitações, localizada na Rua dos Carijós, n.º 45, Centro, Pouso Alegre/MG. Valor estimado da contratação é de R$ 3.680.365,60 (três milhões seiscentos e oitenta mil ,trezentos sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo, no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente Da Comissão De Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F94558CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza ,produtos de higienização ,material de copa e** .cozinha e artigos descartáveis**"** Valor: R$ 389.000,00(trezentos e oitenta e nove mil reais). Contratada: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI. Vencedora dos item: 155. Data da assinatura: 04/05/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449520000000000000 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:719EA176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.668, DE 10 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no dia 14/05/2021 (sexta-feira) ponto facultativo para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 10 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F18BCF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 018/2021
Dispensa nº 016/2021.
Contrato nº 016/2021
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios (salgados assados e fritos) para serem consumidos pelos vereadores após as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Prata, durante o exercício de 2021.

Contratada: Maria Beatriz Macedo Costa 77800885615 – ME
CNPJ: 17.632.212/0001-94
Vigência do contrato: 07/05/2021 a 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BC21B196

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/05/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, Processo Licitatório nº 195/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública e finanças, administrativa, planejamento público, execução e análise de balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres, relatórios e outros correlatos, visando garantir a padronização de procedimentos e adoção as melhores práticas de governança pública para a Prefeitura Municipal de Prata-MG, no valor total global de **R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E6D27F58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 180/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 131/2021.
Objeto: Renovação de 180 (cento e oitenta) licenças de software antivírus Trend Micro Worryfree Standard, com serviço de atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA.**
Valor total global: R$12.072,60 (doze mil e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/04/2021.
Data da Assinatura: 28/04/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:E88F800D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 13 horas, do dia 26/05/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Serviços Públicos, Ação Social, Educação e Cultura da Prefeitura Municipal do Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 10 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:29E62544

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 017/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 25/05/2021, às 08:30 horas, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 10 de maio de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AD254187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 21/2021

Pregão Presencial nº 14/2021

Objeto: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro ano/modelo 2021/2022 para o Gabinete do Prefeito.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 08/Junho /2021 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça

do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 10 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C7BDA98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20/2021
Pregão Eletrônico nº 05/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Materiais Hospitalares, para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar n 147/2014.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 17/05/2021 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 01/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 01/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 10 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9549F1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °033/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°022/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2021

N°: 041/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:07/05/2021.
VIGÊNCIA: 07/05/2021 a 06/05/2022.
VALOR ESTIMADO:R$908.298,00(Novecentos e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO:Processo Licitatório nº033/2021,Pregão Presencial nº 022/2021, Registro de Preços nº021/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E RAFAEL ELOIR FERREIRA PELA CONTRATADA VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:085B0400

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 021/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 056/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração.

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2021
VIGÊNCIA: 07/05/2021 a 06/05/2022
VALOR: R$ 908.298,00(Novecentos e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha:
22/54/124/146/146/151/158/158/163/163/176/176/198/198/210/210/241/241/308/382

Fonte:
100/100/100/155/159/155/159/155/159/155/159/101/106/106/119/106/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021– Pregão Presencial n° 022/2021– Registro de Preço n° 021/2021, Ata de Registro de Preço 041/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RAFAEL ELOIR FERREIRA, pela Contratada VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5BF919B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.154/2021.

LEI Nº 4.154/2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, a abrir créditos adicionais, a oferecer garantias e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica, no âmbito do Programa – FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), a abrir créditos adicionais para programas de investimentos e a oferecer garantias, na forma que especifica.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas do FINISA, determinadas pela Caixa Econômica Federal.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento descrito no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º A operação de crédito autorizada por esta Lei será contratada observadas as seguintes condições:
I - amortização em até 96 (noventa e seis) meses, após o período da carência;
II - prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses;
III - encargos estabelecidos pelo agente financeiro.
Art. 4º Para garantia da dívida e demais obrigações decorrentes do financiamento contraído pelo município, observadas as finalidades previstas no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a ceder e a transferir ao agente financeiro, em caráter irrevogável e irretratável, as parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e/ou do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou o produto de outros impostos e/ou receitas geradas pelos impostos a que se referem o arts. 156 e 158 da Constituição Federal, bem como as receitas de que tratam as alíneas "b" e "d" do inciso I, o inciso II do caput do art. 159, combinados com o §3º do art. 159, e conforme inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, na forma da legislação vigente, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal, encargos e pagamento dos acessórios da dívida.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos §1º, inciso II, do artigo 32, da Lei Complementar nº101/2000, artigo 42 e inciso IV, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0C69905C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 231/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2020, Processo 231/2020. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos da Portaria 344/98. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$ 6.790.000,00 (Seis milhões, setecentos e noventa mil reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 03 perfazendo o valor total de R$ 17.720.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte mil reais);
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04, 13 e 19 perfazendo o valor total de R$ 447.556,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 06, 09, 17 e 26 perfazendo o valor total de R$ 566.160,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais);
NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA EPP Vencedora dos itens 12, 14 e 25 perfazendo o valor total de R$ 52.112,40 (Cinquenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta centavos);
LIGIA MARIA CARNEIRO-ME. Vencedora do item 16 perfazendo o valor total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais);
ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 18 perfazendo o valor total de R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
Data do Despacho: 29 de Março de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EA127BCD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 - PROCESSO Nº 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 referente ao Pregão Eletrônico Nº 123/2020 – Processo: 231/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos da Portaria 344/98, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$6.790.000,00 (Seis milhões, setecentos e noventa mil reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 03 perfazendo o valor total de R$ 17.720.000,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte mil reais);
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04, 13 e 19 perfazendo o valor total de R$ 447.556,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 06, 09, 17 e 26 perfazendo o valor total de R$566.160,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais);

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA EPP Vencedora dos itens 12, 14 e 25 perfazendo o valor total de R$ 52.112,40 (Cinquenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta centavos);
LIGIA MARIA CARNEIRO-ME. Vencedora do item 16 perfazendo o valor total de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais);
Data do Despacho: 07 de Maio de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:292F5E8C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 231/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO para correção de erro material constante na Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas Multifarma Comercial Ltda, Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Cristália Produtos Quimícos Farmacêuticos Ltda, Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda – EPP, Lígia Maria Carneiro e Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares – Processo Administrativo nº 231/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida na Ata de Registro de Preços nº 004/2021, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **data de formalização do termo,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

"Aos *trinta* dias do mês de *março* de 2021, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**,..."

LEIA-SE

"Aos *sete* dias do mês de *maio* de 2021, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**,..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2021**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:18C640D9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 231/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 04/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 123/2020 – Processo nº 231/2020. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Medicamentos da Portaria 344/98. Data da Assinatura: 13 de Abril de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EF10EBF3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 15/2021, processo nº 42/2021. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros, para utilização no Hospital Municipal São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, Samu, unidades básicas de saúde, Pneumologia Sanitária, dentre outros, e Oxigênio em tanque criogênico para o Hospital Municipal São Judas Tadeu com comodato de tanque, centrais de alarmes e cilindros reservas. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 perfazendo o valor total de R$662.515,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais), por período de 160 (cento e sessenta) dias; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$130.900,00 (Cento e trinta mil e novecentos reais), por período de 160 (cento e sessenta) dias. Data do Despacho: 23 de Abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:86CAC595

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021 - PROCESSO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Fornecimento de Oxigênio medicinal na forma líquida Nº 25/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 25/2021,** Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal na forma líquida, com comodato de tanque criogênico com capacidade aproximada de 1600 a 200 M³, dos cilindros de oxigênio gasoso de 10 M³ da Rede Auxiliar completa e do painel de alarme no Hospital São Judas Tadeu com manutenção corretiva/preventiva. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais*)*, a ser pago em parcelas mensais, de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados. Vigência: 160 (cento e sessenta) dias. Data: 23 de Abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9CD24DB3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021 - PROCESSO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais e ar comprimido com comodato de cilindros Nº 26/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 26/2021,** Objeto: Fornecimento de gás medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros para utilização no Hospital São Judas Tadeu, UPA Joanico Cirilo de Abreu, UPA Acrízio Menezes, Transporte Sanitário, Samu, unidades básicas de saúde, Pneumologia Sanitária. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **IGAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$662.515,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quinze reais), a ser pago em parcelas mensais, de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados. Vigência: 160 (cento e sessenta) dias. Data: 23 de Abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D694AA0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2021- PROCESSO Nº 42/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO para correção de erro material constante no Contrato de Fornecimento de Oxigênio Medicinal na Forma Líquida nº 025/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. – Processo Administrativo nº 042/2021.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no Contrato nº 025/2021, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material **na descrição do ano referência do contrato,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ
"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA LÍQUIDA Nº 025/20210"

LEIA-SE
"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA FORMA LÍQUIDA Nº 025/2021"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 07 de Maio de 2021**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:543AD1D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 218/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Referência: Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Jepar Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda. – Processo Administrativo nº 218/2020.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista a alteração preterida no presente contrato não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar de erro material no **Valor Total do Contrato** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, conforme cláusula segunda "Do Prazo", e considerando que a Lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
Onde se lê:
" *3.1. O valor total deste contrato é de R$34.481,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) [...]"*
Leia-se:
"*3.1. O valor total deste contrato é de R$172.407,60 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos) [...]"*
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato supracitado, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Abril de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde /Gestos do SUS Local
Locatário

JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Locador

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:57FB4C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 216/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 216/2019 – CONTRATO Nº 036/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 002 12.122.0101 2218 – Manut. Da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 408 – Ensino 25%.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de maio de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D71C7EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Ata de Registro de Preço nº 095/2020 – Pregão nº 094/2020, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa PANIFICADORA PRATA LTDA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo nº 08/2020.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08 003 12.361.0106 2084 – Quota do Salário Educação – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 1228 – Salário Educação.
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 06 de maio de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7CE9D55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2021, Processo Licitatório nº 29/2021, Pregão Presencial nº 21/2021. Objeto: aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28.04.2021.

Fornecedora:
EMPRESA DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:02C5621D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 46/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG,**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020**, Processo nº 24/2020, Convite nº 01/2020. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias no Distrito de Piranguita. Extrato do aditivo:*"...O valor do referido contrato, sofre um acréscimo de R$ 34.485,79 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pelas necessárias adequações já supramencionadas, bem como, as especificadas nas planilhas orçamentárias de custos anexas, emitidas pelo setor de engenharia...", "...Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.04.2021, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações..."*.Data da assinatura: 10/12/2020.

Contratado:
J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:91F56CFA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 45 DE 03 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA"

O Prefeito Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do Município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	FUNÇÃO
Presidente	Gustavo Campos de Souza	Secretário Municipal de Educação
Secretário	Daiane Aparecida Moreira	Secretária Escolar
Auxiliar	Flávia Pereira Santos	Diretora das Escolas Municipais

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:
§ 1.
º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;
§ 2.º - Apresentar, ao Prefeito Municipal, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
§ 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Prefeito Municipal a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;
§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, 03 de maio de 2021.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F1D45CD5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 46 DE 04 DE MAIO DE 2021.

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art.1º. Fica Exonerado, a pedido, o Sr. **Marcos Júlio da Silva,** inscrito no CPF/MF nº 090.331.336-79, portador da identidade nº MG-15.698.419, a partir desta data, do cargo efetivo e de provimento amplo de Operador de Máquinas leves e médias, em caráter definitivo e irrevogável**.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 04 de maio de 2021.

SR. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E43E7ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 045/2021 Pregão Eletrônico nº 001/2021 Registro de Preços 021/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG**,** conforme Relatório de análise das amostras:
ITENS APROVADOS
ITEM APROVADO
FORNECEDOR: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92
ITEM 1, CÓDIGO 395316: ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
Marca apresentada: BOM PRATO
Quadro de avaliação de amostras

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO		X	
COR		X	
ODOR/CHEIRO		X	
SABOR		X	
RENDIMENTO		X	
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO		X	
RESULTADO DA AMOSTRA		X	

Rodeiro, 10 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CA60D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 024/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 04/207 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor da Sra. **Maria Estael Miranda Lima,** inscrita no CPF nº 920.329.906-87, residente na Rua Honório da Bandeira, nº 106, Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Domingos José Mendes, nº 06, Centro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel

Social a Sra Marina Fonseca dos Santos; e em favor do Sr. **Jessis Cleiton Batista Pinheiro**, inscrito no CPF nº 125.904.236-75, residente na Rua Nova Brasil, nº 72, Coronel Murta/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Um, nº 41 – Bairro Professor Isauro – Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Juliana Martins Pinheiro; e em favor da Sra. **Maria Aparecida Batista Almeida**, inscrita no CPF nº 007.856.636-30, residente na Rua Laurinda Barbosa Dias, nº 115, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Quatro, nº 75, Bairro Professor Isauro, Rubelita/MG, para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Sandra Martins Santos. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:057747F6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº055/2021 - Pregão Presencial SRP nº 012/2021, a realizar-se no dia 24/05/2021 às 10h00min, objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios para reposição em bombas e painéis, bem como fornecimento de bombas submersas e moto-bombas, que compõem o sistema de abastecimento de água das Comunidades Rurais, do tipo Menor preço por Lote. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 10 de maio de 2021 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:85F9AF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0065/2021

Processo Licitatório n.º 075/2021 Dispensa: 014/2021
Contrato n.º 65/2021
Contratada**: PHYLLOMEDUSA LABORTÓRIO DE ANALISES FISIO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água, incluindo análises físio-químicas e bacteriológicas de amostras coletadas no sistema de distribuição de água do município de santa bárbara/mg**,** conforme **RIMS nº 644/2021**, em anexo, parte integrante desta RCS, emitida pelo sistema informatizado do Município.
Valor: O preço global do presente contrato é de **R$ 3.168,00** (Três mil, cento e sessenta e oito reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**
Vigência: 03/05/2021 a 03/09/2021
Data assinatura: 03/05/2021

Santa Bárbara, 10/05/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:CA5019A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

AO
ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES
Solicitamos o comparecimento do(s) representante(s) legal(is) da **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES,** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente do Processo: 088/2021, Inexigibilidade : 004/2021, Credenciamento: 004/2021

Santa Bárbara, 10 de maio de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:28D7815C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 002/2021

Às 14:00 horas do dia 10 de maio de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada à Praça Cleves de Faria, 104, para resultado de classificação das propostas comercial das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 001/2021, PRC n.º 014/2021, cujo objeto é a obra de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no subdistrito de Bateias, em Santa Bárbara – MG, conforme edital e demais anexos
– Foram classificadas as seguintes empresas conforme parecer técnico nº 024/2021.

	NOME EMPRESARIAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL (R$) LOTE 01	VALOR GLOBAL (R$) LOTE 02
1	Conterplan Construções e Terraplenagem Ltda.	2º	R$ 281.437,04	R$ 209.381,44
2	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda.	1º	R$ 270.205,28	R$ 201.372,78

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda** que ofertou os valores de **R$ 270.205,28** (duzentos e setenta mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) e **R$ 201.372,78** (duzentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) para os respectivos lotes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6CD5C70E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXCLUSÃO - CONVOCAÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e

Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber DESLIGAMENTO das candidatas relacionadas abaixo**,** do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

CANDIDATAS DESLIGADAS
Josely de Oliveira Arcanjo Dias
Rosa de Fátima Pires
Neste sentido, faz saber a CONVOCAÇÃO das seguintes candidatas para ocupação das vagas remanescentes:

CANDIDATAS CONVOCADAS:
Mara da Mota Rocha
Andreia Aparecida dos Santos

As candidatas do **edital 01/2020**, acima convocadas, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizado à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, N°194 / São Vicente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, portando toda documentação pessoal sob pena de ser excluída do programa.

Santa Bárbara, 10 de maio de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:30829D1C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 058/2020 PREGÃO Nº: 022/2020

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de açúcar e pó de café, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos nos termos de referência.

I DAS PRELIMINARES

Trata-se de contrato de prestação de serviço que fazem parte entre si o Município de Santa Bárbara e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 17.270.476/0001-45**, dando-se o valor estimado de R$ 54.427,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), formalizado na data de 30 de março de 2020, sendo que o compromisso de entrega somente estaria caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e estimando que as aquisições poderão atingir os quantitativos baixos, ficando a fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

II DOS FATOS

Após a assinatura do contrato, a contratada realizou o primeiro pedido de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes datas: Produto café, dia 02 de abril de 2020 e Produto Açúcar, dia 21 de maio de 2020.

Ocorre que, o primeiro pedido foi realizado apenas 03 (três) dias após a homologação do processo licitatório, assim como o segundo ocorreu a menos de 02 (dois) meses da referida homologação.

Como justificativa para tal rogatória, a contratada informou que, devido a pandemia de COVID-19, ocorreram elevações dos preços. Entretanto, restou-se comprovado que o primeiro caso da doença no país foi notificado na data de 25 de fevereiro de 2020, fato este que culminou na declaração de Estado de Emergência de Saúde, no dia 13 de março de 2020, e após, declaração de Estado de Calamidade Pública do Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº 47.891/2020, na data de 20 de março de 2020.

Nesse aspecto, nota-se que os licitantes presentes no referido Pregão Presencial, possuíam pleno conhecimento do cenário econômico do Brasil no momento em que apresentaram suas propostas, de maneira que a assinatura da Ata de Registro de Preço ocorreu somente na data de 30 de março de 2020.

Ainda como justificativa para o referido pedido de reequilíbrio, a contratada informou sobre a alta do dólar após o início da pandemia. Todavia, em análise às notas fiscais de aquisição apresentadas, notou-se que os produtos são adquiridos no próprio estado de Minas Gerais, não se percebendo correlação entre os custos da aquisição e alta do dólar.

Nesses termos, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria emitiu parecer negativo quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, diante das inconsistências encontradas, acrescentando, ainda, análise quanto ao aumento da rentabilidade do café. (fls. 337/339).

Na data de 15 de junho de 2020, a contratada solicitou novamente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando ter sanado os vícios apontados pelo parecer contábil, apresentando novas justificativas para instruir o requerimento.

Tendo em vista a nova manifestação e considerando que o pedido de reequilíbrio poderá ser solicitado a qualquer tempo, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8666/93, foi determinado o encaminhamento da pretensão ao setor de contabilidade para reanálise e emissão de parecer.

Após realização de cálculos elaborados pela Divisão de Contabilidade e Tesouraria, foi emitido posicionamento favorável ao pedido da contratada, conforme fls. 372/374 e em seguida, encaminhou-se o procedimento para a Procuradoria Jurídica do Município, solicitando apreciação jurídica e de conformidade, nos termos da Instrução Normativa nº. 021/2018.

Conforme documento de fl. 389, foi emitido Parecer Jurídico pelo INDEFERIMENTO da solicitação, baseando-se no fato de que a mera flutuação cambial não é suficiente para a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/93, associada à demonstração objetiva de que ocorrências supervenientes tornaram a execução contratual excessivamente onerosa para uma das partes.

Por conseguinte, nos termos da Decisão Administrativa de fls. 390/391, foi enfim INDEFERIDO o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando não existir enquadramento nas hipóteses legais previstas no mencionado dispositivo legal.

Diante dos fatos, a contratada solicitou a rescisão de contrato de forma amigável, todavia, tal requisição foi negada, tendo em vista que a administração encontrava-se suprida dos produtos fornecidos pela empresa e não havia conveniência para que fosse realizada a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, conforme documentos de fls. 406/407.

Na data de 18 de novembro de 2020, o Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara enviou à contratada a primeira notificação extrajudicial, para que a mesma promovesse, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, à entrega dos itens discriminados na ordem de fornecimento parcial nº 03171/20.

Continuamente, na data de 18 de fevereiro de 2021, a contratada, mais uma vez, solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro do item açúcar cristal, alegando a elevação dos preços por motivos imprevisíveis.

Em análise ao novo pedido, a Divisão de Contabilidade e Tesouraria asseverou que as justificativas apresentadas para fundamentar a solicitação, são as mesmas dispostas anteriormente, solicitando, assim, apresentação de pesquisa de mercado, visto que o produto contratado é comercializado por diversas empresas, restando-se comprovado que a contratada realiza negócios com pelo menos dois fornecedores distintos.

Ocorre que, a contratada não apresentou a referida pesquisa de mercado, conforme solicitado pela Contabilidade, tampouco juntou aos autos prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo tais documentos imprescindíveis para o prosseguimento da análise e eventual deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Na data de 23 de março de 2021, foi enviado à contratada, por meio do Centro de Operações do Município de Santa Bárbara, a segunda notificação extrajudicial, solicitando a entrega dos itens descritos nas Ordens de Fornecimento de nº 00217/21 e 00409/21, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades da Lei Federal nº 8666/93.

Por fim, a contratada apresentou o documento faltante para que se pudesse dar início à análise do reequilíbrio somente na data de 25 de

março de 2021, contudo, o contrato de prestação de serviços tinha data de vencimento em 30 de março de 2021.
Diante dos fatos, não houve tempo hábil para análise completa do pedido, tampouco interesse da Administração em concretizar tal prática, tendo em vista que, além da contratada ter dado causa à inércia da análise, devido a mora em disponibilizar os documentos essenciais, a mesma segue descumprindo disposição legal que veda a interrupção do fornecimento do serviço durante a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista que, até o presente momento, as Ordens de Fornecimento de números 00217/21 e 00409/21 encontram-se em aberto.

II. DO MÉRITO
Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 022/2020, cláusula quinta, item 5.1, são descritas as obrigações da fornecedora, vejamos:

a. Efetuar a entrega das mercadorias em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca e de acordo com as especificações licitadas;

e. Comunicar a Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitam o cumprimento da prestação de serviços no prazo previsto, contemporânea ao momento em que a Promitente Fornecedora dela tomar conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da Administração, devendo, assim, compensá-los, mediante autorização prévia da CONTRATADA.

Em consonância, a cláusula sétima dispõe sobre a forma, prazo e local de entrega das mercadorias contratadas, vejamos:

7.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias municipais com prazo de entrega no mínimo 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.1.3 O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o promitente fornecedor às sanções previstas em lei.

Isso posto, é fato que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18 e Instrução Normativa nº. 008/18, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/18, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar novamente em aplicação de advertências, tendo em vista que, após ações nesse sentido, nenhum êxito foi logrado quanto as demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

Restou-se comprovado que, a Ordem de Fornecimento nº. 00217/20, foi expedida dia 29 de janeiro de 2021 e enviada à fornecedora na data de 15 de fevereiro de 2021 via e-mail, devendo a mesma ter realizado a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme cláusula contratual 7.1.
Contudo, tendo em vista que a contratada não acusou o recebimento do referido e-mail, a cláusula 7.1.1 da Ata de Registro dispõe que, considerar-se-ão recebidas as mensagens no segundo dia útil após a data de envio. Desse modo, o prazo para entrega se iniciou em 17 de fevereiro de 2021 e findou-se em 24 de fevereiro de 2021, estando a fornecedora em mora com a Administração por 70 (setenta) dias, já que até o presente momento, não cumpriu com sua obrigação.
Ao mesmo passo, a Ordem de Fornecimento nº 00409/21 foi emitida dia 11 de fevereiro de 2020 e enviada à contratada dia 01 de março de 2021, momento em que a mesma, mais uma vez, não acusou o recebimento do referido e-mail, iniciando-se o prazo da entrega no dia 04 de março de 2021 e findando-se no dia 11 de março de 2021, havendo novamente, descumprimento do período limite para entrega dos itens em 55 (cinquenta e cinco) dias, **incidindo a contratada em multa prevista no Art. 4º, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 3546/18**.
Salienta-se, ainda, que mesmo diante do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a suspensão do fornecimento dos materiais em hipótese alguma se justifica, pois a Instrução Normativa Municipal de nº. 021/2018, em seu artigo 36, parágrafo único, resguarda a continuidade da prestação de serviço, ainda que estiver tratando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, vedando a interrupção do fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº. 8666/93. Assim sendo, não há justificativa para o não cumprimento das Ordens de Fornecimento números 00217/21 e 00409/21.

Art. 36 A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e da entrega de toda a documentação prevista nesta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. É vedado à contratada interromper o fornecimento/prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas em contrato ou no edital, nos termos da Instrução Normativa que dispõe sobre a aplicação de sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93

Diante do exposto, levando em consideração as faltas cometidas pela contratada no tocante ao descumprimento do contrato firmado, cabe enfatizar o disposto no art. 5º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº. 3546/18, reproduzido abaixo:

Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na

modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
I – De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o fornecedor:
e) Paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à Administração.

É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento ao contratado para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas em contrato, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, e, principalmente altos custos, seja com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

● Recurso Especial n. 174.274 — Segunda Turma Relator: Ministro Castro Moreira Sessão: 22/11/2004 Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança. Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004). No julgamento ora transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93. 15 SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 117. revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX Comentando a jurisprudência 241

● Recurso Especial n. 151.567 — Segunda Turma Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins Sessão: 14/04/2003 Administrativo — Mandado de Segurança — Licitação — Suspensão temporária — Distinção entre Administração e Administração Pública — Inexistência — Impossibilidade de participação de licitação pública — Legalidade — Lei 8.666/93, Art. 87, inc. III. — É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. — A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. — A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. — Recurso especial não conhecido (STJ. Segunda Turma. RESP n. 151.567. Relator Min. Francisco Peçanha Martins, DJ, 14 abr. 2003). (grifo nosso).

A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias a fim de garantir o princípio da supremacia do interesse público em relação ao particular e uma vez descumpridas as cláusulas contratuais, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pela inexecução contratual. Ante todo o exposto, **incorre a contratada em sanções previstas no art. 5º, inciso I, alínea e, do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Isso posto, comprova-se a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa em relação aos descumprimentos de cláusulas contratuais de máxima importância.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18, Instrução Normativa nº 008/18 bem como na Instrução Normativa nº 021/2018 e conforme cálculo realizado pela contabilidade, em anexo, **DETERMINO À CONTRATADA CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 4.604,19 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, referente ao descumprimento de cláusulas contratuais de importância basilar para a manutenção da Ata de Registro de Preço nº 22/2020.
Bem como, **SUSPENDO O DIREITO DE LICITAR DA EMPRESA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público.
Nos termos do artigo 18 do Decreto supramencionado, determino que as sanções aplicadas na presente decisão sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara.
Remeta-se os autos ao setor de tributação para emissão de guia de recolhimento.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:DBE1BC69

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
ATO JUSTIFICADOR

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 10, Inciso I, Decreto Municipal nº 3.239/2017)

Ref. termo de colaboração entre a Administração Pública Municipal e a Corporação Musical Santo Antônio, Bem Imaterial Registrado (Decreto Municipal nº 2.777 de 24 de Outubro de 2014), cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações A, B, C, D e E do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio.

Considerando o Relatório de Implementação das Ações de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registros do Programa ICMS Cultural que é critério de pontuação para o Município de Santa Bárbara, o que garante o repasse de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Considerando o Plano de Salvaguarda da Corporação Musical Santo Antônio, que constitui instrumento de referência para as ações que visam à valorização, preservação e difusão do referido bem cultural.

Considerando o Artigo 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a Corporação Musical Santo Antônio, CNPJ n.º 19.391.655/0001-66, cujo objeto do termo de colaboração será a execução das Ações A, B, C, D e E do Plano de Salvaguarda da Forma de Expressão Corporação Musical Santo Antônio; na forma do art. 10, Inciso I, do Decreto Municipal nº 3.239/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 10 de Maio de 2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:53E09893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA 004/2021 - SMGOP

Altera à Fiscaliazação de Contratos e das outras providências

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) o processo de nº 063/2020 e contrato de n° 070/2020 que tem como objeto à prestação de serviço de vigilância eletrônica nos prédios públicos municipais;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como fiscais do contrato nº 070/2020, firmado entre Município de Santa Bárbara e a empresa Portal Segurança eletrônica LTDA, CNPJ: 26.967.645/0001-91, que tem por objeto da prestação de serviço de vigilância eletrônica nos prédios públicos do Município os seguintes fiscais por secretaria.

Secretaria Municipal de Administração Pública
Nome: Gabriel Magalhães Menezes Camilo
Cargo: Gerente de Divisão
E-mail: adm.fazenda@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-1500

Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte
Nome: Wanderlaine Campos de Almeida
Cargo: Gerente de Divisão
E-mail: turismoeculturasb@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-1616

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Nome: Dalva Cristina da Silva.
Cargo: Coordenador de Processos e Serviços.
Email: cras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-1958.

Nome: Jeremias de Jesus Francisco.
Cargo: Gerente de Divisão.
Email: creas@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-4528.

Secretaria Municipal de Educação
Nome: Anderson Luiz Nascimento de Azevedo
Nome: Melyna Neves de Oliveira Vilarino
Função: Gerente de Divisão- Secretária Municipal de Educação
E-Mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38321109

Escola Municipal Chico Severino
Nome: Valquiria Aparecida da Silva
Função: Diretora
E-Mail: emchicoseverino@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38322158

Escola Municipal Irmã Amandina Maria
Nome: Alexandre C. A. Souza Nascimento
Função: Diretor
E-Mail: emamandinamaria@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38322323

Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
Nome: Simone de Oliveira Queiroz
Função: Diretora
E-Mail: emmarphizamagalhaes@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38322616

Escola Municipal Iveta Moreira Novais
Nome: Lúcia Margarida Justiono de Souza
Função: Diretora
E-Mail: emivetamoreira@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38322152

Escola Municipal Cecilia Alvares Duarte
Nome: Grasiela Rodrigues de Araújo
Função: Diretora
E-Mail: emceciliaalvares@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38093061

Estação da Música
Nome: Ordália Aparecida Braga Pena
Função: Diretora
E-Mail: estacaodamusica@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38324875

Escola Municipal Adelia Hosken
Nome: Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves
Função: Diretora
E-Mail: emadeliahosken@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38324485

Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira- Florália
Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal - Bateias
Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal - Costa Lacerda
Escola Municipal Aracy Novais - Cruz dos Peixotos
Escola Municipal João Lopes de Faria - Sumidouro
Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha - Conceição do Rio Acima
Escola Municipal Ana Carolina de Ramos - Barro Branco
Nome: Katyelle Das Graças R. da Silva
Função: Diretora
E-Mail: escolasrurais@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38322616

Capp
Nome: Riciane Cristina Santos Cunha
Função: Coordenadora
E-Mail: centrodeapoiopsicopedagogico@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 3832110

Creche Municipal Maria Célia Torres
Nome: Silvania De Lourdes Amaral
Função: Diretora
E-Mail: crechem.mariacelia@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38324505

Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves
Nome: Maria Aparecida da Crus Rocha
Função: Diretora
E-Mail: emlaudelinaantonia@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38091092

Colégio Municipal Afonso Pena
Nome: Luciana Nepomuceno Bicalho
Função: Diretora
E-Mail: comap@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38322187

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Nome: Luzinete Martins Figueiredo
Função: Escriturário
E-Mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: 38321734 / 38324389

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
Nome: Liliane Ribeiro dos Santos

Cargo: Gerente de Divisão
E-mail: meioambientesuporte@gmail.com
Telefone: (31) 3832-2458
Secretaria Municipal de Saúde
Nome: Alison Vigiani do Nascimento.
Cargo: Gerente de Divisão
E-mail: gestorsaude@santabarbara.mg.gov.br
Telefone: (31) 3832-2458

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de maio de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo e Ordem Pública

Publicado por:
Maria Leticia Bezerra Fernandes
Código Identificador:164B9683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 036/2021– Processo Licitatório nº 085/2021. Objeto: *Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de escavadeira, trator de esteira, retroescavadeira, caminhão munk e caminhão truck basculante.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 26/05/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 26/05/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:35218889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 083/2021, RATIFICO a Dispensa nº 032/2021, visando o **Serviço de 4° revisão programada do veiculo QWT-8298 da frota da Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000.

Objeto: Serviço de 4° revisão programada do veiculo QWT-8298 da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha Orçamentária: 257
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha Orçamentária: 260
Dotação Orçamentária:
0701.10.0301.0402.2029.102.201.3.3.90.39.00-SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$1014,13 (um mil e quatorze reais e treze centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:ABF6B686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 038- P.P. 014 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 038/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 014/PMSR/2021 – Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, PARA TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO (PLATAFORMA WEB) CAPAZ DE ENVIAR ALERTAS RELATIVOS AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE STATUS DOS INSTRUMENTOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E ÓRGÃOS CONCEDENTES."**

Data da Abertura: 20/05/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 10/05/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2258C6D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 028 - P.P 008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 028/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 008/PMSR/2021 – Objeto:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Data da Abertura: 21/05/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 10/05/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1DFBD6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, 061, 062/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO RP Nº 022/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 060, 061, 062/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021 Pregão RP nº 022/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado A.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 23.320.176/0001-26; CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MIRANDA EIRELI, CNPJ: 26.474.581/0001-97; MARCENARIA E SERRARIA DOM ALEXANDRE EIRELI, CNPJ: 36.180.081/0001-14. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, destinados à composição de Kits Construção ou reforma Banheiro Social, para doação, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória. Valor: R$6.601,40; R$56.099,65; R$ 8.142,00. Validade:12 meses - de 07/05/2021 a 07/05/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de maio de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:92488B3B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 080/2020

Fica alterado, a partir do dia **03/05/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 080/2020 Pregão Registro de Preços 051/2020 PL 083/2020, item 06** (CERAMICA ESMALTADA - PEI4, MARCA ALFAGRES), **item 35** (FORRO PVC 8MM, MARCA POLYVIM)**, passando o item 06 ao valor de R$ 24,97 o m²; passando o item 35 ao valor de R$ 32,74 o m²,** a pedido do fornecedor registrado, **Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ 26.474.581/0001-97**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 080/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 10 de maio de 2021.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BDBA6FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 025/2021. Carta Convite Nº 001/2021. Termo Aditivo Nº 24TA01/2021 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 024/2021). Contratada: Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado constante na planilha orçamentária, conforme planilha orçamentária de reprogramação da execução das obras de construção de dois muros de contenção em concreto armado, um na Rua Severiano Rodrigues de Oliveira e outro na Rua Claudio Evangelista do Rosário, ambas localizadas na sede municipal. Vigência do Termo Aditivo: Mantida a do Contrato. Valor Acrescido: R$ 2.104,45. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, pelo fato de que a princípio as paredes PAR4 e 5 terminariam no nível 300, mas no momento da execução da obra verificou-se que seria melhor elevá-las também ao nível 450 para que todas ficassem nas mesmas alturas para evitar problemas com o futuro aterro, o que gerou a alteração na meta 2 - SUPERESTRUTURA. 03/05/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9717D5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 042/2021 - PREGÃO 013/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público a remarcação da data de abertura, aos interessado. Até às 10 horas do dia 24 de maio de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021,** autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 042/2021, tendo por finalidade o "Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de São Bento Abade - MG / Poder Executivo". Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 10 de maio de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BF4598B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 051/2019

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza , torna público que realizou o termo aditivo 05 ao contrato 051/2019, referente ao Processo Licitatório 040/2019, Pregão 025/2019, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e INTEGRAR SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 19.068.553/0001-04, situada à RUA IDES EDSON DE RESENDE, 45 B, SÃO GERALDO, em FORMIGA - MG; OBJETO: Realização de reequilíbrio econômico financeiro de itens no Processo Licitatório 040/2019 – Pregão 025/2019, que tem por objeto o "registro de preços para eventual e possível contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços terceirizados, para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da prefeitura."

São Bento Abade, 1.º de abril de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E8FA506F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 046/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA aos interessados que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de realização de castração de felinos e caninos (machos e fêmeas), conforme descrição no edital. As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 11 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 10 de maio de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3566FFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – Processo Licitatório nº 010/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação de Serviços de Segurança, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADA:** Contrato nº 046/2021: **Edilson do Carmo Serafim 09506291624 -** Valor Global: R$ 294.984,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 04/05/2021 À 31/12/2021.

São Francisco/MG, 04 de maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:B5038976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 020/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos Classificados de "A – Z"**, **com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA), CONSTANTE DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTES VENCEDORES: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** pelo item 001 no percentual de 0,34%, perfazendo o valor global estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); pelo item 002 no percentual de 0,35%, perfazendo o valor global estimado de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); pelo item 003 no percentual de 1,00%, perfazendo o valor global estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e pelo item 004 no percentual de 1,11%, perfazendo o valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **RD PHARMA LTDA** pelo item 005 no percentual de 68,00%, perfazendo o valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e pelo item 007 no percentual de 76,00%, perfazendo o valor global estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ME** pelo item 006 no percentual de 65,50%, perfazendo o valor global estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais); pelo item 008 no percentual de 65,55%, perfazendo o valor global estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e pelo item 010 no percentual de 56,00%, perfazendo o valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pelo item 009 no percentual de 70,00%, perfazendo o valor global estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

São Francisco/MG, 07 de Maio de 2021.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1BB4246D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1298, DE 07 DE MAIO DE 2021. "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2021) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL 1298, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2021) do Município de São Francisco do Glória/MG e da outras providências".

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Código Tributário Municipal, lei nº 906/2006, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal São Francisco do Glória aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória-MG – REFIS 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e emolumentos, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2020, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Parágrafo Único. Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de São Francisco do Glória-MG – REFIS 2021, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária e de fiscalização ambiental do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS 2021 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

Art. 3º - A opção pelo REFIS 2021 poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2021, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Divisão de Tributação.

Art. 4º - Os créditos tributários de que trata o artigo 1º incluídos no REFIS 2021, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas dentro do ano de 2021.

§1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS 2021.

§2º - O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS 2021 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida abaixo:

I - para pagamento à vista, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

II – para o pagamento em até (03) três parcelas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III – para pagamento entre (04) quatro e (08) oito parcelas, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

IV – para pagamento entre (09) nove e (12) doze parcelas, o desconto será de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	100%	100%
Em até 03 parcelas	70%	70%
Entre 04 a 08 parcelas	50%	50%
Entre 09 a 12 parcelas	20%	20%

Art. 6º - As parcelas do REFIS 2021, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo contribuinte optante pelo ingresso no REFIS. Devidamente assinado pelo contribuinte o Termo de Opção do REFIS, o não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS 2021.

Art. 7º - A adesão ao REFIS 2021 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 8º - O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.

Art. 9º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;

b) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) instrumento de mandato.

§1º - O Termo de opção do REFIS, deve obedecer ao que estabelece o *caput* e seus incisos, bem como a lei 906/2006.

§2º - A opção pelo REFIS 2021 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 10 - Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS 2021, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de (03) três parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 11 - Até o prazo previsto no artigo 3º desta lei, fica facultada à Administração Municipal proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do Erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS 2021 o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º - Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§2º - O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º - O pedido de compensação será decidido pelo Chefe do Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, podendo tal ato ser delegado ao Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças.

Art. 12 - Os contribuintes que aderirem ao REFIS 2021 e que por qualquer um dos motivos do artigo 10 desta lei, vier a ser excluído do REFIS 2021, com a consequente revogação do parcelamento, não poderão novamente aderir ao REFIS 2021.

Art. 13 - Os benefícios do REFIS 2021, não será aplicado aos contribuintes optantes do Simples Nacional com referência ao ISSQN devido a partir da promulgação da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como ao direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa.

Art. 14 – Ocorrendo necessidade, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, ou delegar que a Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria Jurídica do Município editem atos para fiel execução desta Lei.
Art. 15 – O contribuinte em débito com a Fazenda Municipal que não efetuar o pagamento de seus débitos no prazo estabelecido nesta Lei, estará sujeito à cobrança mediante Ação de Execução Fiscal, com todos os acréscimos legalmente previstos e consolidados em lançamento especifico, inclusive honorários advocatícios e custas processuais.
Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória (MG), 07 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:AD35406D

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1299, DE 07 DE MAIO DE 2021. "DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTA SEM PARIDADE DO GLORIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OU

LEI MUNICIPAL 1299, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre reajustamento dos Benefícios Previdenciários concedidos aos servidores aposentados e pensionista sem paridade do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões vinculados ao Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Glória (GLORIAPREV), sem paridade, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2º - Às aposentadorias e pensões sem paridade que não ultrapassam o valor de um salário mínimo vigente, terão um reajuste de 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento) a partir do mês de janeiro de 2021.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

São Francisco Glória/MG 07 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D4110F3D

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
LEI MUNICIPAL 1.300, DE 07 DE MAIO DE 2021. "ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.300, DE 07 DE MAIO DE 2021.

"Estabelece as Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias como atividade essencialno Município de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de São Francisco do Glória**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece que as igrejas,os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de São Francisco do Glória, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: o responsável pelo templo, deverá proceder com a limitação de fiéis obedecendo a margem de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local, a qual será estabelecida pela secretaria de saúde, procedendo com o pé agendamento por meio de lista de presença. Se responsabilizando ainda pelo cumprimento das orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município no que diz respeito ao uso obrigatório de máscara, álcool em gel, aferidor de temperatura e distanciamento social de mínimo 03 (três) metros.

Art. 2º Em caso de não cumprimento das normas estabelecidas será o responsável pelo templo notificado administrativamente. Vindo a receber duas notificações ficará sujeito a fechamento do templo pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º (Vetado)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco Glória/MG 07 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:43354F97

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº. 064/2021 "ALTERA PORTARIA 050 DE 30 DE ABRIL DE 2021, QUE INVESTE COMO MEMBROS DA REFORMA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA – GLORIAPREV E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 064/2021

"*Altera portaria 050 de 30 de abril de 2021, que investe como membros da reforma do Regime de Previdência do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Gloria – GLORIAPREV e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 1º da portaria 050/2021, passando a constar como membros da Reforma da Previdência municipal.
I – Representantes Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
Elis Regina Carvalho de Moraes Pereira
Marcos Marcelino de Araújo
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9E61E6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 040/2021/Pregão presencial nº. 021/2021/Registro de Preço nº 021/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA AMÉLIA PEREIRA PARENTE 72614900672** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.028.550/0001-75, com sede na Rua C, nº. 64, Bairro Exposição, na cidade de Matipo, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva. VALOR: R$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.17.512.0009.2.121-449052-385 – Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo – Equipamento e Material Permanente – 100.

São Francisco do Glória, 10 de maio de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:43490EE5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

Face a nota de alerta emitida pela controladoria interna e manifestação da assessória jurídica sobre a Contratação De Pessoal no Exercício de 2021 por processo seletivo simplificado e Lei Complementar 173/2020.
Determino que:
Procedam com o cancelamento do referido processo seletivo simplificado 02/2021;
Procedam com o reembolso aos inscritos dos valores já pagos pelos inscritos, de modo a evitar enriquecimento ilícito por este município.

São Francisco do Glória, 05 de maio de 2021

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:1D50EDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/049/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A COBERTURA DA QUADRA MUNICIPAL DO BAIRRO ALTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. DATA DE ABERTURA CANCELADA: 11/05/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:138E4D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,torna público o P. L. nº 33/21. P. E. nº 10/21. Obj.:**Fornecimento de equipamentos de informática**que assegurem a informatização das Equi. Saú. da Família e Equi. de Aten. Primária por meio da implementação de Pron. Eletrônico. Portaria nº 3.393 de 11/12/2020-MS. Abertura: dia 24/05/2021 às 08h10m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 10/05/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2146D917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Pacuí , torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 006/2020 originadas do PREGÃO Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED BRANCO, INCLUINDO MATERIAIS PERTINENTES E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PUBLICA NO MUNICIPIO DE IBIAÍ-MG, vencedor SOARES & M MANUTENCOES E COMERCIO LTDA – ME. Valor Global R$ 141.375,00 (Cento e quarenta e um Mil e Trezentos e Setenta e cinco Reais).

CAIO FREIRE CUNHA .
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:4CACED0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0110/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2021

Processo 0110/2021 - Pregão Eletrônico 0070/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção e instalação de forro convencional em gesso e revestimento, tipo reboco de gesso para atender as necessidades existentes no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 01/06/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 01/06/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 01/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DEE93635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0099/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2021

Extrato de Encerramento Processo nº 0099/2021 – Pregão Eletrônico nº 0063/2021 -

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0099/2021 – Pregão Eletrônico nº 0063/2021, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 06 de Abril de 2021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6FC2633F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2021

Processo 0147/2021 - Pregão Eletrônico 0094/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos e máquinas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 16:00h do dia 25/05/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 25/05/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 25/05/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F8D82830

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0180/2021 DISPENSA: 54/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0180/2021, dispensa nº 054, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Luiz Sergio da Rocha Mohamad Junior, com valor de R$ R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) cujo objeto: Franquia do veículo Fiat Ducato Minibus OPH 0071, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 05 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:212A309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.332 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.332

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.692,94 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052-147 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - R$ 7.692,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 7.692,94

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 7.692,94

Total da Instituição 02 - - -- - R$ 7.692,94

Total Geral Acrescido - - - R$ 7.692,94

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Socio Educativas

2.05.03.12.306.0011.2.0062-147 - 3.3.90.30.00 Distribuição De Alimentação Escolar - - - - - R$ 7.692,94

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 7.692,94

Total da Unidade 05 - - R$ 7.692,94

Total da Instituição 02 - - - - R$ 7.692,94

Total Geral Anulado - - R$ 7.692,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.332
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F314A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.002 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.002

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 189/D.R.H., de 28/04/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Nilza Inacia de Jesus**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 04/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1617F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 007/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 007/2021 Processo nº 0364/2021 Registro de Preços nº 004/2021. **Objeto:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de pregos e arames, cimento CP 32 sacos de 50 kg; concreto usinado FCK; diversos tipos de ferragens; tubo de concreto para água pluvial, blocos de concreto, tijolos e outros materiais para construção, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, com livre participação. **Vigência: 11 de Maio de 2021 a 10 de Maio de 2022.** Contratadas: **CANTIFER CANTIERI FERRAGENS LTDA**, valor estimado R$6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **CASA DA LAVOURA PARAISO LTDA**, valor estimado R$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais); **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI**, valor estimado R$274.449,65 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA**, valor estimado R$553.140,00 (quinhentos e cinquenta e três mil cento e quarenta reais); **ROBSON LUIS DE CARVALHO-ME**, valor estimado R$54.480,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:757FA07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 9° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 022/2020, do PAL n° 042/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquido. Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Thomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Transportadora Brito e Brito LTDA. CNPJ nº 08.405.781/0001-06. Óleo Diesel BS 10: De R$ 4,30 para R$ 4.65. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:83F6FA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 057/2021, Pregão Presencial n° 023/2021. Contrato n° 051/2021, que tem como objeto prestação de serviços constantes de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal Pediátrico e Adulto, tripulada por: Médico, Profissional de Enfermagem e Condutor Socorrista. Sob o sistema de registro de

preços. Cardiocenter Especialidades Médicas LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.836.259/0001-32. No valor de R$ 119.200,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4E2524C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 062/2021. Dispensa n° 029/2021. Contrato 050/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada de consultoria, assessoria e formação para capacitação das (os) conselheiras (os) municipais dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA (20H), tutelares titulares e suplentes (16h), conselheiros de outros conselhos. A empresa ELOS CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 16.888.072/0001-57 o valor é 7.920,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0555D650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 131/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Objeto: prestação de serviços contínuos mensais de acesso à internet. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/05/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/05/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2021, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/ Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:88F35C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 013/2021 – PROCESSO 095/2021, DISPENSA 083/2021

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do ponto de apoio do SAMU no município de Serro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Locador (a):** Indianara da Costa Chaves **–** CPF: 104.222.526-54. **Valor Contratual:** R$ 14.076,00 (*Quatorze mil e setenta e seis reais*). **Vigência:** 01 de Abril de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:830F07A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DESPACHO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°18/2021

DESPACHO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **N° 18/2021,** Pregão Presencial **N° 08.007/2021**, o qual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIDOS NA BOMBA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA,** fica acolhida a impugnação impetrada pela empresa AUTO POSTO TAPIRENSE – LTDA EPP. Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 10/05/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:40C8F7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
P.P REGISTRO DE PREÇO. Nº 08.0011/2021.

P.P REGISTRO DE PREÇO. Nº 08.0011/2021. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de hotelaria/hospedagem, estabelecidos nesta cidade de tapira/mg para atendimento a todas as secretarias desta administração no desenvolvimento de suas ações diárias. Prazo 12 meses. Abertura: 21/05/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – 10/05/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:28AF8E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Ref. Processo Administrativo Disciplinar nº. **004/2020**.

Ao: Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Município.

Da: Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Município,

A Comissão de Processo Administrativo e Sindicância de 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018, para *CONCLUIR* os fatos relacionados do Processo Administrativo Disciplinar nº. **004/2020**, oriundo da Representação (PAD, p. 09/15), junto à Corregedoria da PMTO, de 10/maio, e Portaria nº 011 de22/maio/2020,da Corregedoria Geral Municipal desta Prefeitura, vem apresentar a Vossa Excelência, o Relatório Conclusivo de seus trabalhos.

1 - <u>DOs fatos.</u>

Do que foi possível a esta Comissão Revisora apurar, verifica-se:

I) O Senhor Corregedor Geral do Município, considerando a representação protocolada contra a Servidora ANA FLÁVIA SPÓSITO ONOFRI, qual teria em tese, violado o Código de Ética Profissional, utilizando do cargo público para obter vantagem pessoal, e que as servidoras KALÍSA REBOUÇAS DE SOUZA, LAÍS PACHECO RODRIGUES e ROSILANE MACEDO teria contribuído com isso confeccionando e fornecendo documento para primeira representada utilizar em processo judicial (PAD, p. 07).

II) Presente nos autos do PAD, Portaria 011 de 22/maio/2020, que instaurou a sua abertura, inclusive devidamente publicada em jornal oficial, a segunda coluna de 26/maio/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XII/ nº 2763. (PAD, p. 08).

III) Foram juntados aos autos, atendimento domiciliar realizado na residência da representada ANA FLÁVIA ONOFRI, onde seu primeiro parágrafo deixou claro que a finalidade era instrução de processo judicial de guarda compartilhada de seus dois filhos menores, um de 14 e outro de 09 anos. (PAD, p. 16/17).

IV) Foram convocados todos os envolvidos, quais, constam o ciente de cada servidor,bem como seus depoimentos, que fazem presentes nos autos. Constam as defesas prévias e as respectivas procurações (PAD, p. 33/68).

V) Estão acostados aos autos do presente PAD, Oficio nº 618/2019 emitido em 05/dezembro/2019, emitido pelo vice-presidente do conselho Tutelar – Regional Norte, bem como Oficio nº 324/2020, emitido em 06/fevereiro/2020, pela Coordenadora Geral dos CRAS, e o Relatório Psicossocial quando da visita à residência do genitor/denunciante, inserido no Oficio 014/2020, emitido em 06/fevereiro/2020, assinado pelas Assistente Social Joelice Shanases de Souza e Psicóloga Rosilane Macedo Lima, bem como Relatório Psicossocial emitido em 07/fevereiro/2020, em visita realizada na residência da primeira denunciada, que foi assinado pelas outras duas denunciadas.(PAD, p. 70/75).

VI) Vale ressaltar, os dois (02) Ofícios acostados ao PAD, o primeiro de nº 239/2020 emitido em 19/agosto/2020, pelo Conselho Tutelar Norte, e segundo oficio nº 1007/2020, emitido pela Coordenação Territorial – PAIF/CRAS Sudeste, órgão subordinado a Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, quais estes foram interpelados a auxiliarem nas investigações, com a disponibilização da cópia do Relatórios Psicossocial emitidos pelas Técnicas do CRAS Sudeste. Ocorre, este último órgão municipal não o disponibilizou, sequer utilizou uma fundamentação legal plausível. Aliás, a recusa infundada é lastimável e caracteriza embaraço a busca da verdade e justiça, ainda na esfera do processo administrativo, sob pena de inferir na inobservância dos regramentos anotados nos dispositivos da Lei nº 6.209/2011.

VII) Encontra-se nos autos do PAD, Termo de Indiciamento das Servidoras "ANA FLÁVIA SPOSITO ONOFRI, LAÍS PACHECO RODRIGUES e KALÍSIA REBOUÇAS DE SOUZA", imputando a cada uma de forma individualizada a conduta e falta funcional por infringência aos dispositivos da norma municipal. (PAD, p. 161/163).

VIII) Prorrogado prazo, conforme Portaria 031, de 21/setembro/2020, devidamente publicada em jornal oficial, a primeira e segunda coluna de 23/setembro/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XII/ nº 2847. (PAD, p. 179/180).

IX) Apresentaram as denunciadas, as Defesas Finais, por meio de seus representantes legais, conforme se depreende dos autos do Processo Administrativo Disciplinar. (PAD, p. 181/191 e 193/216).

X) Em 13/Novembro/2020, foi proferido o RELATÓRIO FINAL, donde se concluiu que as indiciadas cometeram as infrações das quais foram indiciadas, passível da aplicação da penalidade de demissão, contudo, tendo sido considerado a inexistência de qualquer assentamento funcional das servidoras, não havendo qualquer penalidade administrativa contra elas, resolveu a Comissão Processante pela Mitigação da penalidade a ser aplicada, sugerindo "SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME O INCISO II ARTIGO 33, c/c ART. 36, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 6.209/11. Sugeriu ainda, a conversão da suspensão em multa nos termos do § 2º do art. 36, considerando a necessidade dos serviços ofertados à população. (PAD, p. 217/233v).

XI) Peticionou a representante legal das acusadas, Lais Pacheco Rodrigues e Kalisia Rebouças de Souza, a despeito dos prazos para conclusão do PAD, bem como manifestou-se diante à recusa da comissão em não permitir o manuseio dos autos dentro da sala do PAD. (PAD, p. 235/237).

XII) O Relatório da Decisão Administrativa foi prolatada pelo Sr. Corregedor Geral do Município, nos termos e moldes do Relatório Final da Comissão Processante, incluindo a absolvição da Servidora ROSILENE MACEDO LIMA. (PAD, p. 238/239v).

XIII) Encontram-se nos autos do PAD, publicação da Decisão Administrativa devidamente publicada em jornal oficial, a primeira e segunda coluna de 07/dezembro/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Anexo XII/ nº 2898, bem como os Termos de Notificação de todos envolvidos, inclusive dos seus respectivos representantes legais. Foi ainda disponibilizado o PAD ao denunciante no prazo de 01 (um) dia, após pedido formal para fazer cópia do processo. (PAD, p. 240/250).

2 –<u>fundamentação legal</u>.

Importa ressaltar, que nem todos os servidores municipais envolvidos, apresentaram os respectivos Recursos Administrativos à Comissão Revisora, ante à Decisão Administrativa proferida pelo Corregedor Municipal. É de bom alvitre, reforçarmos, de quem é a responsabilidade de instalar e deliberar, bem como aplicar pena suspensão e fazer a conversão em multa conforme conveniência do serviço público, seu cabimento em razão da ilicitude e enquadramento em conduta típica. Senão vejamos a Lei nº 6.209/2011, que cria a Corregedoria do Município, que assim prescreve em seus dispositivos *"ipsis litteris"*:
Art. 33. São penalidades disciplinares:
(...)
II. <u>suspensão</u>;
(...)

Art. 36. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação de demais proibições, que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
(...)
§2º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa calculada em 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

(grifo nosso)

3 – <u>DA TEMPESTIVIDADE</u>.

Noutro giro, está mesma lei municipal, estabelece, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, o processo disciplinar poderá ser revisto, regulamentando inclusive a autuação da Corregedoria Municipal, portanto tempestivo.
No entanto, destaca que em grau de recurso o ônus da prova é do requerente e que a simples alegação de injustiça da penalidade, não constitui fundamento para revisão. Vejamos:
Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando sobrevierem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequadação da penalidade aplicada.
(...)
Art. 81. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
*Art. 82. **A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão**, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.*
(grifo nosso)
Percebe-se que todo procedimento que tramitou na Comissão Processante, assegurou as acusadas, pela conduta típica ilícita enquadrada nos dispositivos da supramencionada lei municipal, o contraditório e ampla defesa, ouviu a todos os envolvidos.

4 – <u>DAS ALEGAÇÕES das acusadas E DO PEDIDO DE REVISÃO À dECISÃO aDMINISTRATIVA</u>.

Inconformadas com a Decisão Final prolatada pelo Sr. Corregedor Geral do Município, trouxeram aos autos apensados o presente Recurso Administrativo, com pedido de reconsideração encaminhado ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, visando apreciação e reforma da v. decisão *a quo*.

Preliminarmente cumpre destacar, conforme se depreende do dispositivo do §3º do art. 73 da Lei nº 6.209/2011, caberá ao Prefeito Municipal julgar se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade. Senão vejamos:

Art. 73. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
(...)
§3º Se a penalidade prevista for a demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá à autoridade superior, no caso, o (a) Prefeito (a) Municipal.

Nesse sentido, haja vista as penalidades deliberadas pelo Sr. Corregedor, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, as Servidoras recorrentes, LAIS PACHECO RODRIGUES e KALISIA REBOUÇAS DE SOUZA, restringiu-se a "SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME O INCISO II ARTIGO 33, c/c ART. 36, AMBOS DA LEI MUNICIPAL 6.209/11, convertida em multa nos termos do § 2º do art. 36, considerando a necessidade dos serviços ofertados à população", portanto não se enquadra a pena tipo em que cabe o Sr. Prefeito julgar, mesmo em sede de recurso.

Busca em sede recursal o efeito suspensivo da decisão administrativa, alegando que a penalidade denota na supressão salarial (verba alimentar), além da suspensão do registro de assentamentos funcionais antes do transito do julgamento administrativo, sob pena de ofensa ao princípio da presunção de inocência, especialmente, segundo a representante legal, em decorrência a falta de observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

A representante da recorrente apresentou síntese do PAD, coerente a síntese trazida por esta Comissão Revisora, abrindo posteriormente Preliminar de Nulidade Absoluta do PAD, alegando a falta de enfrentamento de todos os argumentos deduzidos no processo capazes de infirmar a conclusão adotada pelo julgador, diante, segundo seus argumentos, ausência de fundamentação /motivação da decisão administrativa, negligenciando abusos e nulidades alegadas ao longo do processo, proferindo ao final decisão genérica.

Em sua tese, afirma o caso concreto não tiveram a devida fundamentação nos termos do art. 37, caput e 93, inciso X da Constituição Federal. Remonta ao CPC2015 – Código de Processo Civil, em especial o dispositivo do art. 489, qual cuida de prever situações em que as decisões não é considerada fundamenta, descrevendo os dispositivos inobservados.

Não obstante alega, além de inobservância ao contraditório e ampla defesa, a ausência de intimação da procuradora das recorrentes para oitiva de testemunhas ouvidas; como também a oitiva de testemunhas de outra acusada após a oitiva das recorrentes, além da privação de acesso pela procuradora aos autos, bem como o não enfrentamento da ausência de motivação do PAD, em razão do desentranhamento dos documentos ilícitos apresentados pelo representante, a exclusão de investigadas e a falta de homogeneidade de tratamento as pessoas citadas e evolvidas que confirmaram lisura das recorrentes na elaboração dos relatórios, restou constatada ausência de fundamentação que merece de oficio se declarada nula.

Ainda em suas alegações reafirma a ausência de justa causa, inexistência de prova lícita para instauração do PAD, especialmente em razão da comissão processante ter reconhecido a ilicitude das provas por se tratar de documentos extraídos de processo em segredo de justiça, tendo sido ignorado no julgamento, portanto, careceria a Comissão Processante de poderes investigativos no PAD que decorreu de utilização das provas indiciárias produzidas no processo em segredo de justiça. E continua, sem o mínimo necessário de prova lícita para viabilizar a apuração quanto ao cometimento de transgressão disciplinar, em clara ofensa ao Estado Democrático de Direito.

Repisa em suas alegações a utilização de prova desentranhada, demonstra uma decisão absolutamente nulo e abusivo, com base na teoria dos frutos envenenados e no art. 157, § 1º do Código de Processo Penal, o que acarreta na nulidade do PAD e consequência as penalidades impostas, rogando pela reforma da decisão da comissão Processante, sob pena de cometer infração disciplinar ao princípio da motivação, da presunção de inocência e, utilização do poder disciplinar de forma arbitrária e abusiva.

Alegou a falta de isonomia no processo administrativo disciplinar, heterogeneidade nas decisões e ofensa ao princípio da vinculação pela comissão processante, quando a decisão absolveu quem falou bem do Representante/denunciante, pois, sequer investigou a Sra. Joelice, bem como esqueceram a investigada Sra. Rosilane. Sustenta com base no depoimento da Sra. Ana Flávia Lopes Santos, o procedimento adotado pelas recorrentes, Laís e Kalísia foi padrão do seu departamento.

Alega a representante das recorrentes, a comissão não possui discricionariedade para deliberação quanto as penalidades e indiciamento das acusadas, acusa, ainda, que nenhuma das diligências foram tomadas e abruptamente as partes envolvidas tiveram tratamento heterogêneo em clara ofensa ao princípio da isonomia. Noutra senda, alega que não houve especificação dos fatos imputados, nem mesmo resumo minucioso das principais peças dos autos, bem como a falta de fundamentação para o não acolhimento de todas as teses defensivas apresentadas, acusando ***"[...]mais um vez a abertura de um PAD genérico buscando "às escuras" atribuir alguma penalidade a algumas servidoras de acordo com a conveniência dos julgadores[...]"***.

Que o único embasamento para imputação foi ***"por não observar normas legais e regulamentares, ao juntar com a colega de trabalho e produzir um relatório com base apenas na fala de uma das partes, a ser utilizado em Processo Judicial[...]"***.

Alega a ilegitimidade/impedimento do Corregedor nas oitivas e julgamento do PAD, bem como a violação ao princípio do devido processo legal administrativo e aos postulados do contraditório e da ampla defesa, alegando a nulidade absoluta, já que houve a inquirição de testemunhas após o interrogatório.

Pugnou pela reforma da decisão administrativa, com a decretação da nulidade absoluta do PAD, por falta de comprovação do alegado, em razão, segundo a representante das acusadas, de ***"ausência nos autos de prova lícita, de que o relatório, elaborado por parte das indiciadas Laís e Kalísia foi utilizado em processo judicial".*** Que a decisão, segundo a representante legal, contrariam o conjunto probatórios acostados aos autos, pois, sequer foi apresentado provas da existência de influência da Sra. Ana Flávia Onofri com relação as Recorrentes.

Alega a falta de qualquer tipo de privilegio quanto ao direcionamento territorial, que os relatórios foram baseados nas falas dos assistidos, tanto o elaborado pelas servidoras que atendeu a Sra. Ana Flávia Onofri, quanto o elaborado pelas servidoras que atendeu Sr. Carlos Renato. Ressalva, contudo, concordância em um ponto com a Comissão Processante e com a decisão administrativa, em que ***"a elaboração do relatório foi tão somente baseado na fala da atendida, pois este é o procedimento exigido pelo CRAS em todas as regionais[...]"***. Inobstante, alega que a Comissão Processante não apresentou sequer normativa que obrigasse as recorrentes a se comportarem de modo diverso.

Insiste a representante legal em alegar, o relatório realizado pelas recorrentes não possui qualquer características de elaboração de prova de acusação por não se tratar de um diagnóstico psicológico, mas, refere-se unicamente ao relatado pela usuária, já que o dito diagnóstico seria elaborado nos termos da Resolução CFP 06/2019. Continua, não levou a juízo o referido documento f.24, e que o conjunto probatório é absolutamente adverso a condenação recorrida.

Apesar de constar no termo de indiciamento e na decisão que o relatório foi produzido para ser utilizado no processo judicial, não há qualquer notícia que este foi utilizado no processo f.25.

Indagou, por que as demais servidoras coniventes que elaboraram o relatório foram excluídas do indiciamento. Questiona em outra frente, o critério para não ser punido é não transcrever a escuta qualificada?

Afirma a representante legal das recorrentes, foram observadas as exigências legais, principiológicas, sem qualquer favorecimento da Sra. Ana Flávia, cabendo ao julgador, decretar absolvição das recorrentes, principalmente em respeito ao princípio *in dubio pro reo*.

Em outra linha de defesa, ataca a comissão processante, e assevera que os erros cometidos podem acarretar punição disciplinar para o encarregado.

Ressalta que a norma da Corregedoria preconiza sigilo sobre assuntos da repartição e afetos ao processo administrativo, e que a Portaria instauradora de n

º 11, não observou o dever de sigilo, pois, indicou nomes completos e as respectivas qualificações, contrariando o dispositivo do art. 40, §1º da Lei Complementar 73/93, em razão disso, culminou na presunção de culpabilidade das recorrentes. Alega que ocorreu a oitiva de testemunhas, após a oitiva das recorrentes, bem como ausência da notificação da Procuradora Lauana Pacheco Rodrigues Teles, bem a negativa de acesso aos autos, ofensa a norma da corregedoria passível de demissão.

Insiste na falta de relatório minucioso, com resumo das peças principais, bem como na falta de mencionar as provas em que baseou para formar sua convicção, esquecendo de fundamentar na decisão com relação a acusada Rosilene Macedo Lima. Que da mesma forma fora esquecida a Sra. Joelice Shanases de Souza, ouvida como testemunha, ao invés de acusada, já elaborou relatório juntamente com a Sra. Rosilene.

Repisa que a comissão processante utilizou como supedâneo para o processamento provas ilícitas, desentranhadas dos autos do PAD, e que ao se referir e utilizar um processo judicial desentranhado, portanto, inexistente no PAD, afronta diretamente aos princípios legalidade e isonomia, cujo o mesmo processo judicial foi referenciado na decisão do Corregedor.

Roga a representante das recorrentes, pela abertura imediata do PAD para apuração das transgressões até então realizadas pelos encarregados e, identificadas outras mais no curso do procedimento. Insurge quanto a falta de enfrentamento de todas a irregularidades suscitadas, por parte da Comissão, nem mesmo justificou os motivos de ter decidido a contramão de toda a legislação e os princípios constitucionais.

Por fim, após recebimento do recurso, não havendo reconsideração por parte do Corregedor Geral do Município, requereu noticia se já foi instaurado PAD para apurar as irregularidades na conduta dos julgadores, ou justifique a sua silencia, em prejuízos de que sejam os autos do PAD remetidos ao Ministério Público.

5 – <u>DAS RESPONSSABILIDADES DAS RECORRENTES</u>.

De tudo que se foi apurado neste Processo Administrativo, há de ressaltar a completa lisura dos trabalhos realizados, por parte da comissão processante, levando em conta os fatos e provas acostados aos atos, qual indicam a participação das pessoas responsabilizadas pelas infringências à norma da Corregedoria Municipal.

É certo que houve completa autonomia na condução dos trabalhos, não menos relevante, e importante ressaltar, todos os servidores envolvidos possuem graduação e desenvolvem trabalhos relevantes e essenciais a população do município.

O Relatório Final da Comissão Processante, concluiu e destacou: ***"[...]entende que os depoimentos e fatos são suficientes para demonstrar o envolvimento e a responsabilidade das indiciadas no fato ocorrido. Embora a Coordenadora do CRAS Sudeste tenha dito que os documentos são restritos à equipe de trabalho, ao ser requisitado cópia do relatório psicossocial[...]"***. No caso em tela a então indiciada ROSILENE LIMA MACEDO, qual elaborou o Relatório Psicossocial após visita na residência do Sr. Carlos Renato, apresentou em sua defesa relato totalmente adverso àquele relatado e apresentado pelo CRAS Sudeste. E continua: ***"[...] apenas baseado na fala de Ana Flávia Spósito Onofri, com o único propósito de beneficiá-la, a pedido desta."***

Destacou a Comissão Processante, as indiciadas são conhecedoras das regras que regem a Assistência Social, deveriam perceber que o relatório emitido para a indiciada Ana Flávia Spósito Onofri, feria os padrões e normas, logo foram coniventes com a situação, conforme se depreende do recorte que aqui destaco:

"que as atitudes das indiciadas, configuram inobservância das normas legais e regulamentares, conduta incompatível com a moralidade administrativa, no desempenho de suas funções e ainda a transgressão de artigos, do código de Ética do Psicólogo, do Assistente Social, a Nota técnica 002/2016/SNAS/MDS do SUAS, e a Resolução 06/2019 do CFP." (PAD, p. 232).

Que diante as transgressões à Lei 6.209/2011, com fulcro no parágrafo 2º do art. 71, após apreciação da defesa e confecção de relatório minucioso, consideraram a r. Comissão Processante que de fato as servidoras cometeram as infrações das quais foram indiciadas, individualizando-a cada indiciada, pois que no exercício das atividades laborais no CAPSI e no CRAS Sudeste, cometeram as infringências imputadas, passiveis da aplicação da penalidade de demissão, contudo, em analise aos antecedentes funcionais de cada uma indiciada, observou-se bons antecedentes, ou seja, a inexistência de qualquer penalidade contra as mesmas. Essa condição foi levada em consideração como circunstancia atenuante, qual resolveram pela mitigação da penalidade, sugerindo-lhes aplicação de suspensão de 15 dias, conforme inciso II art. 33, c/c art. 36, ambos da Lei Municipal nº 6.209/2011. Que diante a necessidade da continuidade do serviço, sugeriu a conversão da suspensão em multa em observância ao parágrafo 2º do art. 36, bem como abertura de PAD em desfavor das servidoras Neuslete Esteves dos Santos e Ana Flávia Lopes Santos. E ainda seja encaminhado o caso para os Conselhos Regionais de Psicologia e Assistência Social. Ao final encaminhou a Ilustríssimo Corregedor Geral do Município.

Há de ressaltar, no âmbito dos processos jurisdicionais, fruímos que o principal objetivo é a efetivação de um determinado resultado prático favorável àquele que melhor provar a sua versão sobre o que aconteceu, de forma a convencer o julgador (DIDIER JR; OLIVEIRA, 2016, p. 43-44).

Nesse seguimento, temos que prova, em direito processual, é "*todo meio retórico, regulado pela lei, e dirigido, dentro dos parâmetros fixados pelo direito e de critérios racionais, a convencer o Estado-juiz da validade das proposições, objeto de impugnação, feitas no processo*" (DIDIER JR; OLIVEIRA, 2016, p. 59).

Há um brocardo latino*Allegare nihil et allegatum non probare paria sunt*que significa em tradução livre: "Nada alegar e não provar são coisas iguais". Constata-se que a prova é um ônus, um encargo às partes, acaso objetivam um provimento jurisdicional favorável, conforme já visto, podendo aquele que não provar o quanto alegado ter o seu pedido julgado improcedente, ainda que de fato tenha razão.

O direito à prova encontra-se dentro dos princípios constitucionais da garantia de acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, CF, direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CF), uma vez que esse direito trata-se de elemento indissociável ao processo justo, que constitui toda a estrutura do direito processual civil (MARINONI; ARENHART; MITIDIERO, 2016, p. 260).

O direito fundamental à prova tem conteúdo complexo.

Ele compõe das seguintes situações jurídicas:*a*) o direito à adequada oportunidade de requerer provas;*b*) o direito de produzir provas;*c*) o direito de participar da produção da prova;*d*) o direito de manifestar-se sobre a prova produzida;*e*) o direito ao exame, pelo órgão julgador, da prova produzida. (DIDIER JR; OLIVEIRA, 2016, p. 47)

Essa exigência de compatibilidade da prova com a lei justifica a distinção entre*provas ilícitas*(violação de regras de direito material) e*provas ilegítimas*(violação de regras de direito processual), de modo a evitar que uma prova vedada (ilícita ou ilegítima) seja artificialmente qualificada de atípica como forma de viabilizar a sua admissão no processo. (AMARAL, 2017, p. 229).

Lourival Serejo (2014, p. 29) ao abordar o tema das provas ilícitas, apresenta as seguintes correntes existentes sobre a sua admissão:

• Obstativa: considera-se inadmissível a prova obtida por meio ilícito, em qualquer hipótese e sob qualquer argumento, não cedendo mesmo quando o direito em debate mostra elevada relevância. Também conhecida como "teoria do fruto da árvore envenenada", considera que o ilícito na obtenção da prova contamina o resultado havido;

• Permissiva: aceita a prova assim obtida, por entender que o ilícito se refere ao meio de obtenção da prova, e não a seu conteúdo;

• **Intermediária**: admite a prova ilícita, dependendo dos valores jurídicos e morais em jogo.

Apresentadas as correntes doutrinárias acerca da admissão ou não das provas ilícitas em processos judiciais, nos filiamos à corrente intermediária por entendermos ser a mais correta. Esta corrente nega ser o princípio constitucional da inadmissibilidade da prova ilícita absoluto – como nenhum o é –, defendendo que, dependendo das circunstâncias do caso concreto, em aplicação ao*princípio da proporcionalidade*, será possível a sua utilização (prova ilícita).Quando se está diante de um conflito de normas jusfundamentais (direito à prova*versus*vedação da prova ilícita), a solução deve ser dada sempre casuisticamente, à luz da ponderação

concreta dos interesses em jogo. (DIDIER JR.; OLIVEIRA, 2016, p. 102).

Necessário lembrar, como dito alhures, que não há princípios absolutos no Estado Democrático de Direito, tendo importância a utilização da proporcionalidade. O princípio da proporcionalidade no âmbito probatório teve sua origem pelos tribunais alemães ao admitirem em caráter excepcional, a prova obtida em flagrante violação ao mandamento constitucional, desde que fosse a única prova possível e que tivesse como propósito proteger outros valores mais relevantes e urgentes na visão dos julgadores (MADALENO, 2015, p. 309).

Adotando-se o posicionamento de admitir as provas ilícitas, tal deverá ser visto como algo excepcionalíssimo, sendo exigidas algumas condições para que sejam utilizadas de forma a contribuir na formação do convencimento do juiz. São elas: (*a*) gravidade do caso; (*b*) espécie da relação jurídica controvertida; (*c*) dificuldade de demonstrar a veracidade de forma lícita; (*d*) prevalência do direito protegido com a utilização da prova ilícita comparado com o direito violado; (*e*) imprescindibilidade da prova na formação do convencimento judicial (NEVES, 2016, p. 675).

Desse modo o Art. 489 do CPC/2015, normatiza. São elementos essenciais da sentença:

§ 2º No caso de colisão entre normas, o juiz deve justificar o objeto e os critérios gerais da ponderação efetuada, enunciando as razões que autorizam a interferência na norma afastada e as premissas fáticas que fundamentam a conclusão.

O bem jurídico a ser protegido é mais relevante do que o bem jurídico que se admite sacrificar, justificando sua utilização (FARIAS, 2013, p. 111). Importa lembrar, ainda, que o postulado da proporcionalidade de forma a se permitir o uso das provas ilícitas como meio de convencimento se dará sempre quando não houver outro meio mais idôneo e menos restritivo aos direitos do "investigado".

Deve-se ter em mente, que não há no direito, conceitos absolutos. Desse modo, a previsão do artigo 5º, inciso LVI, CF, que veda a obtenção da prova por meio ilícito, quando, em entre choque com outros valores, poderá ser relativizado, através da utilização do critério/princípio da proporcionalidade.

Salienta-se que essa flexibilização será sempre em caráter excepcional, quando não for possível obter a prova de outro meio e, ainda, quando estes determinados valores, supere a tutela jurídica da privacidade, fundamento da proibição das provas ilícitas.

Sendo o objetivo da produção da prova auxiliar no convencimento do magistrado e não na busca da verdade em si, dada a sua dificuldade, busca-se chegar, através dela, o mais próximo possível dos fatos ocorridos.

Um grande exemplo da quebra de sigilo de documento pessoal: durante a separação, a mulher visitou a filha na residência do ex-marido e descobriu agenda pessoal do ex-cônjuge. Ao manusear a agenda sem o consentimento do ex-marido, a mulher encontrou movimentações financeiras não declaradas durante a partilha dos bens do ex-casal. O tribunal entendeu que a cópia da agenda pessoal seria uma prova obtida por meios ilícitos e que não poderia ser usada em ação de separação do ex-casal (TJSP,3ª. Câmara de Direito Privado, Apelação 0102527-89.2007.8.26.0000, rel. Des. Jesus Lofrano, julgado em 16/08/2011).

Contudo, o caso concreto aponta que o documento obtido pelo Representante/denunciante, encontrava-se acostado aos autos do processo nº 5005877-11.2019.8.13.0686, em tramite na Vara de Família, Sucessões e Ausência da Comarca de Teófilo Otoni, em segredo de Justiça. Ocorre, que o documento (Relatório) acostado às fl. 16/17, é um documento utilizado na ação judicial supramencionada, da qual é parte interessada que trata da guarda de seu filho Matheus, que hoje reside com o genitor. Como afirmar que tal prova é ilícita, somente porquê foi juntado aos autos do processo judicial com segredo de justiça? – Lembramos que o Código de Processo Civil de 2015, possibilita qualquer das partes terem acesso aos autos do processo, conforme dispositivo do art. 107.

6 – <u>consideraÇÕES FINAIS</u>.

Muito embora, levantada a impossibilidade de utilização de provas ilícitas, existem correntes que entendam que a sua utilização não representa ofensa a previsão do artigo 5º, inciso LVI, CF, que veda a obtenção da prova por meio ilícito, pois, que no direito não há conceitos absolutos, especialmente quando entra em choque com outros valores, poderá ser relativizado, através da utilização do critério/princípio da proporcionalidade.

Ressalta-se, as provas ditas ilícitas foram desentranhadas do PAD, a pedido do representante legal da indiciada Sra. ANA FLÁVIA SPÓSITO ONOFRI, conforme se depreende do despacho exarado pela r. Comissão Processante, às fl. 78, permanecendo apenas o relatório emitido pelas Recorrentes, objeto de analise, ou seja formulado pelas servidoras públicas, assim sendo, documento público e de fé-pública e disponível aquele que detenha interesse.

Por outro lado, cumpre aqui reafirmar o Procedimento Administrativo Disciplinar é provido de normatização própria, constitucional, vez que observa os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, é norma legal administrativa qual busca se nortear pelos princípios da ***legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência***. Importa esclarecer, os procedimentos administrativos, não possuem a rigidez do procedimento processual, sendo rígido, como o judicial, entendemos, que implicaria na impossibilidade da revisão judicial.

Pelo que se extrai dos autos do presente PAD, a busca da revisão não traz qualquer fato novo, alem de relutar pela nulidade do procedimento, fato este já atacado pela Comissão Processante às fl. 225 e seguintes.

Cabe aqui destacar, com a *premissa vênia*, o Relatório elaborado pelas recorrentes, não deixam duvidas quanto ao condicionamento e da forma em que fora elaborado, pois, alem de se utilizar de uma ferramenta a disposição da solicitante, a sua conclusão notadamente é permissiva quando sem mesmo ter ouvido o genitor aduz ***"[...] nota-se que o genitor (foi possível perceber) demonstrou ser um pais omisso diante dos filhos, caracterizando seu vinculo paterno fragilizado."***

Diante tal "percepção", não é necessário sequer descrever outros trechos do relatório elaborado pelas recorrentes, mas me permito, tão somente descrever o assunto do Relatório ***"Para fins de Processo Judiciário de Guarda Compartilhada"***. Ora, essa pratica é vedada pela legislação e normatização vigente, de acordo com a Nota Técnica Nº 02/2016/SNAS/MDS, conforme se depreende do Relatório Psicossocial emitido pelo CRAS no dia 13/12/2020, em visita realizada ao Sr. Renato, denunciante: ***"[...] que não é de competência dos profissionais do SUAS fazer produção de provas de acusação e guarda ou tutela de crianças e adolescentes de forma impositiva aos profissionais do serviço de acolhimento ou ao órgão gestor da assistência social, salvo nas previsões estabelecidas em lei"***. Notadamente, ao analisar um e outro atendimento, percebe-se uma disparidade entre os diagnósticos elaborados às fls. 72/73 e 74/75.

É seguro afirmar que a ordem jurídica impõe um padrão de comportamento moralmente adequado ao servidor público, especialmente quando há diretrizes e norma técnicas a serem observadas, deixando de lado dos seus interesses pessoais, principalmente quando estas abrangem as atribuições de seus cargos e funções.

Com isso, as servidoras públicas que deveriam primar pelos regulamentos administrativos e observância as normas técnicas pertinente ao cargo e função, em razão de todo acervo probatório que indicam a inobservância, a Lei 6.209/2011, são, portanto, passível das sanções administrativas que lhes foram impostas.

De todo o exposto, somos da opinião:

Diante a total falta de documentos que justificasse a revisão da DECISÃO ADMINISTRATIVA, emitido pelo Sr. Corregedor Municipal conforme disposto no art. 72 da Lei 6.209/2011, concluímos, portanto, pela ***<u>MANUTENÇÃO NA SUA INTEGRA</u>*** da DECISÃO ADMINISTRATIVA, de 03/Dezembro/2020, publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" em 07/Dezembro/2020.

Que em grau de recurso de Revisão, os servidores não comprovaram fato novo que justifique a Revisão pleiteada, ou seja, a reforma da decisão *a quo*.

Portanto, resta a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar, 2ª instância no âmbito do Município – Decreto nº. 7.866 de 18/outubro/2018, ***RATIFICARMOS O RELATÓRIO FINAL*** da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como a ***DECISÃO ADMINISTRATIVA***, qual aplicou a ***PENALIDADE DE DE SUSPENSÃO*** nos termos do **Inciso II do art.33 da Lei 6.209/2011**, ***convertida em multa calculada em 50% por dia da remuneração, ficando as Servidoras***

obrigadas a permanecerem em serviço, conforme § 2º do art. 36 da Lei Municipal, 6.209/2011, as RECORRENTES, servidoras municipais: Sra. **KALÍSA REBOUÇAS DE SOUZA** Sra. **LAÍS PACHECO RODRIGUES**.

Este é o relatório.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 15 de Abril de 2021.

JULIAN SILVA BOHLER
Presidente/Relator

AGILSA ALVES NASCIMENTO
Vogal

JADIR LOPES DA SILVA
Vogal

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D29247CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 - **Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG**. **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR,** CNPJ **nº 10.687.745/0001-24. Referência**: Pregão Eletrônico nº 071/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00, Ficha: 813, Fonte: 100- Recursos ordinários – R$788.142,00 (setecentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais), Fonte: 116- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) - R$79.250,00 (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), Fonte: 165- Outros recursos Vinculados – R$400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Do Valor:** R$ 1.267.392,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais). **Da Vigência**: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/02/2021.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C363C946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 - **Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG**. **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR,** CNPJ **nº 10.687.745/0001-24. Referência**: Pregão Eletrônico nº 071/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00, Ficha: 813, Fonte: 100. **Do Valor: R$ 104.301,00** (cento e quatro mil trezentos e um reais). **Da Vigência**: O presente contrato vigorará por 2 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/02/2021.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F14DF635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - **Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG**. **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR,** CNPJ **nº 10.687.745/0001-24. Referência**: Pregão Eletrônico nº 071/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 11.20.122.0001.2087.3.3.90.39.00, Ficha: 813, Fonte: 100. **Do Valor: R$ 1.003.854,30** (um milhão três mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos). **Da Vigência**: O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 01/02/2021.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52EA9171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 044/2021, no dia 21/05/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem dispenser em tubo para álcool em gel com pedal recarregável. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/05/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4EB6FABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00043/2021
PROCESSO: N.º 00456/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações Aviso de Republicação Pregão Presencial SRP N.º 00043/2021 Processo: N.º 00456/2021 Objeto: aquisição de material de costrução - ferragens. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000,torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.Data de abertura dos envelopes: Dia 21 de maio de 2021 às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225, Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e demais, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 28 de abril de 2021

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:96DD15D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 013/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR ANJO GABRIEL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.853.358/0001-06. **OBJETO**: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **VALOR**: R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais); **VIGÊNCIA**: 27/04/2021 a 31/12/2021.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B9925F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 036/2021 – PROCESSO N.º 225/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 21 de maio de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6BEE21A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 049/2021 – PROCESSO N.º 245/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de **Registro de Preços**, para **Aquisição de Medicamentos** destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 21 de maio de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1278CEFF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE CONCURSO – CONCURSO CULTURAL Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 241/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Organizadora, torna público o edital/regulamento do **IX Festival Nacional da Canção de Três Pontas – MG "Canto Aberto"**, integrando a IV Semana Artística Canto Aberto de Arte e Cultura, com a fase local do festival que denominar-se-á "Da Casa". As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 de maio de 2021, às 0h até o dia 25 de junho de 2021, às 11 horas**, nas plataformas digitais ou na página oficial do município (www.trespontas.mg.gov.br), devendo a ficha de inscrição ser preenchida integralmente com todos os dados e anexos solicitados. Poderão participar quaisquer interessados, maiores de 18 (dezoito) anos, com exceção dos membros da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e de funcionários da Prefeitura Municipal de Três Pontas. O Edital/Regulamento poderá ser retirado pelos sites www.trespontas.mg.gov.br/ www.festivalcantoaberto.com.br. O evento acontecerá nos dias **1ºe 02 de julho de 2021 as etapas semifinais e no dia 03 de julho de 2021 a etapa final**, sendo que todas as apresentações acontecerão de forma on-line, transmitidas através das plataformas digitais, youtube e/ou facebook ou instagram, tendo como motivo a pandemia causada pelo COVID19.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3EF05F0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, r**etifica a publicação do dia 10 de maio de 2021**, a qual passa a ter a seguinte redação: O SAAE de Três Pontas – MG torna público que fará Pregão Presencial nº 020/2021, tipo menor preço por item, para **Aquisição de Materiais Hidráulicos, Tubos em PVC e de Concreto, Tampões e Conexões para o Sistema de Esgoto Sanitário.** A abertura da sessão será dia **21 de maio de 2021, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 10 de maio de 2021.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5CBA47A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS

JOGADOS A CÉU ABERTO (LIXÃO) NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ERIK ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA ME - CNPJ Nº. 41.413.157/0001-26- VALOR: R$198.000,00 - VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - Ficha 503 - 01.0000.0000.0000.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6F1DA628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 OBJETIVANDO A *REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AO INTERESSE DO CONVÊNIO 888218/2019, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SENDO ASSIM, ADJUDICA OS ITENS 031.457* - CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA E 005.317 - FRANGO INTEIRO À EMPRESA **AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21 PELO VALOR DE R$1.888,50.**

GUSTAVO CARDOSO FERNADES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:BD490C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 050/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2021 objetivando Aquisição de carnes para atender ao interesse do convênio 888218/2019, celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 031.457 e 005.317 objeto do presente processo para a empresa **AUGUSTO DE FREITAS LTDA – CNPJ 34.026.791/0002-21** pelo valor de R$1.888,50 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B2296BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº 050/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021

Data da Sessão Eletrônica - 10/05/2021
Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Empresas Participantes:
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. – CNPJ 19.908.111/0001-29
LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME – CNPJ - 19.107.856/0001-99
P N D COMERCIAL LTDA – CNPJ - 38.502.504/0001-82
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – CNPJ - 29.566.210/0001-23
LM COMERCIO LTDA – CNPJ - 05.788.495/0001-89
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS – EIRELI – CNPJ - 18.905.288/0001-09

Empresas Habilitadas
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. – CNPJ 19.908.111/0001-29
P N D COMERCIAL LTDA – CNPJ - 38.502.504/0001-82

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:25D59180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 026/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte fretado intermunicipal dos estudantes universitários do município de Tupaciguara, com itinerário para os municípios vizinhos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 368207 pelo valor de R$1.538.614,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e quatorze reais) para a empresa **Transcarmo Transportes e Turismo Lda - CNPJ 17.273.537/0001-28.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:73A3CF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 33, de 10 de maio de 2021.

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERMELHA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO, que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
CONSIDERANDO, a regressão da Macrorregião Norte para a "Onda Vermelha" do programa Minas Consciente, conforme Deliberação do

Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2021, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas;
CONSIDERANDO, que o acompanhamento na disseminação dos casos de COVID-19 exige, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Ubaí, com base nos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, procederá a restrição e consequente limitação do funcionamento de todas as atividades econômicas enquadradas na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, e **DETERMINA** a restrição ou suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos, público ou privados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário:
I- Fica proibido o funcionamento de quaisquer atividades econômicas, assistenciais e culturais no período de 22:00 às 05:00 horas.
II- Durante o horário permitido de funcionamento dos comércios, fica limitado a quantidade máxima de pessoas internamente, ficando proibida a aglomeração com filas nas áreas externas. Os estabelecimentos que estão autorizados a funcionar deverão atender os clientes com lista de compras para retirada posteriormente ou entrega domiciliar, evitando aglomeração.
III- As lojas devem disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos. O tempo máximo de permanência do consumidor no comércio não deve ser superior a 60 minutos;
IV- Fica proibido o funcionamento de bares, restaurantes e similares no período de 22:00 às 05:00hs. Fica igualmente proibido o funcionamento destes estabelecimentos no período de 22:00 às 05:00hs aos sábados e domingos;
V- Bancos, Lotérica e Correio serão responsáveis em organizar os serviços conforme distribuição de senhas. Serão permitidas filas com limite de três metros de distância, evitando aglomeração;
VI- Fica liberado o funcionamento das academias de atividades físicas, desde que seja utilizada apenas 20% de sua capacidade local com agendamento da clientela e disponibilização de álcool 70% e papel toalha para desinfecção dos equipamentos após cada uso.
VII – Fica autorizado à realização de treinos esportivos, em quadras e campos abertos, sem a presença de público, permanecendo proibida a realização de torneios e campeonatos de qualquer natureza.
VIII - Fica proibida a realização de festas, eventos de qualquer natureza, shows, boates, salões de festas e serviços de buffets, confraternizações em residências e chácaras particulares tais como festas e reuniões de qualquer natureza, inclusive familiar, em espaços comerciais ou privados independente da quantidade de pessoas, inclusive em toda Zona Rural do município;
IX - A realização de velórios deverá ocorrer com a presença máxima de 10 pessoas, podendo haver revezamento entre os participantes;
X- Fica proibido a circulação de pessoas sem máscara nas vias públicas municipais;
XI- Fica proibidas reuniões de órgãos públicos, associações entidades de qualquer natureza;
XII- Transportes interestadual e intermunicipal, fica sob critério e fiscalização do Decreto Estadual;
XIII – Fica determinado o toque de recolher após as 22:00 hrs, mantendo tão o sistema de entrega "delivery" de comida, que permanecerão de portas fechadas, liberada a entrega para consumo em casa.
XIV - As atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar, desde que haja limitação à 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas do templo religioso, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos fieis, além de manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros de distância entre as pessoas;
XV - Fica PROIBIDA a circulação de pessoas nos pontos turísticos, tais como córregos, cachoeiras, balneários e semelhantes ou qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, tanto na área urbana, quanto na zona rural do Município de Ubaí, que possa gerar aglomeração.
Parágrafo único – A Patrulha Sanitária deverá intensificar a fiscalização nos locais descritos nesse artigo, bem como nos comércios da zona rural quanto ao cumprimento das medidas impostas pelos Decretos Municipais.

Art. 2º - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Patrulha Sanitária através da Vigilância Sanitária Municipal, que realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
Parágrafo único - Após orientação, não sendo respeitadas as regras sanitárias, imediatamente, os agentes da Patrulha Sanitária deverão identificar as partes e as inconformidades sanitárias encontradas, para lavratura de auto de infração.

Art. 3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas ensejará a multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), em caso de reincidência serão analisado os documentos de liberação de funcionamento do estabelecimento.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 10 de maio de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:66D9AF97

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2° termo aditivo ao contrato nº 080/2020, Processo Licitatório nº 068/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO CONFORME CONVÊNIO N°1491000771/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO E O MUNICÍPIO DE UBAÍ".** Contratada **TOPTAL SERVIÇOS EIRELI**, referente analise técnica anexada no processo, faz se necessário o aumento no valor de **R$ 64.095,69**(Sessenta e quatro mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) correspondendo a **7,709%** do valor inicial.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:ACE27819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 012/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 012/2021. Adjudicando as empresas: ADAO NILSON JOSE DE ALMEIDA 08584090622, CNPJ nº 41.682.610/0001-08. Item: 08 – R$ 9,50; AURELIO VALVERDE MARTINS 57900299653, CNPJ nº

35.776.318/0001-43. Item: 02 – R$ 10,10; EVANDO MESQUITA DA SILVA 07635598651, CNPJ nº 35.432.634/0001-06. Item: 10 – R$ 6,35; FELIPE MONTEIRO SILVA 11273376617, CNPJ nº 37.713.176/0001-09. Item: 17 – R$ 6,75; ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS 16909005635, CNPJ nº 41.681.464/0001-98. Item: 07 – R$ 9,45; IZABELLA OLIVEIRA GUEDES 16055784602, CNPJ nº 41.041.329/0001-88. Item: 15 – R$ 6,50; JEOVAN FERREIRA SOARES 06979389645, CNPJ nº 30.393.868/0001-60. Item: 05 – R$ 8,20; JOSE ROBERTO DE SOUSA 09842760685, CNPJ nº 40.941.144/0001-67. Item: 13 – R$ 6,77; JOÃO GONTIJO DA SILVA, CNPJ nº 28.076.931/0001-92. Item: 01 – R$ 19,90; Jordanio Brasil Silva 13192501650, CNPJ nº 28.332.364/0001-98. Item: 03 – R$ 8,15; Kelle Gonçalves Magalhães 13341008616, CNPJ nº 28.282.881/0001-08. Item: 14 – R$ 6,50; LUCIANO FERREIRA SEVERO 91995680630, CNPJ nº 36.699.264/0001-22. Item: 06 – R$ 9,45; MIKAEL TAYSSON DOS SANTOS BARBOSA, CNPJ nº 40.541.017/0001-70. Item: 16 – R$ 6,50; NATANAEL VINICIUS DE QUEIROZ ALVES 16321404624, CNPJ nº 40.895.379/0001-60. Item: 11 – R$ 7,00; Oliverio Teodoro da Silva Filho 03290392619, CNPJ nº 28.282.939/0001-05. Item: 04 – R$ 9,05; RAFAEL DE PAIVA OLIVEIRA, CNPJ nº 27.919.291/0001-72. Item: 09 – R$ 6,35; RENATO DOS REIS MONTEIRO 01399066650, CNPJ nº 40.286.198/0001-36. Item: 18 – R$ 13,49; RODRIGO MENEZES BORGES 32157920870, CNPJ nº 41.681.134/0001-00. Item: 12 – R$ 6,77.

Urucuia/MG, 07 de Maio de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0E00F7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 076/2021 - PE SRP 021/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a futura e eventual aquisição de dietas especiais e insumos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 20/05/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 24/05/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD45D200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 040/2021 – PP RP Nº 009/2021

JULGAMENTO. Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de pintura em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para os itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de **R$ 162.688,14** e **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** para os itens nº 04, 05, 14 e 15, no valor total de **R$ 12.258,18. Abre-se vistas e prazos para recurso e contrarrazão.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E7604A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 037/2021 – PP RP Nº 008/2021. AVISO DE ANULAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual locação de veículos e máquinas pesadas em geral, para suporte às atividades da Prefeitura, de acordo com especificações, condições gerais de prestação e execução dos serviços, contidas no termo de referência, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado Secretaria Municipal de Administração. Conforme Parecer Jurídico, torna-se público a anulação do referido processo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BE0EA850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 077/2021 – DISPENSA 022/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a SUPERMERCADO CIDADE LTDA no valor de R$17.600,00, objetivando a aquisição de lanches para pacientes internados na UPA 24 horas.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A98479F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 13/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de água mineral (20lts), água mineral 500ml e recarga de gás para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata. ARP N. 26/2021 - A N DA SILVA MERCEARIA, CNPJ 00.926.379/0001-65, vencedor dos itens 01 e 02, totalizando um valo global de R$ 8.750,00; e ARP N. 27/2021 - PEREIRA GÁS ME, CNPJ 37.778.527/0001-51, vencedor do item 03, totalizando um valo global de R$ 31.850,00; Data de assinatura das ARP 10/05/2021. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5F300EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 06/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata. ARP N. 34/2021 - AÇOUGUE E SACOLÃO CONTIM LTDA ME, CNPJ 02.698.499/0001-88, vencedor do lote 04. Totalizando um valor global de R$10.118,00(dez mil e cento e dezoito reais); ARP N. 35/2021 - GERALDO PINTO DE ARAUJO, CNPJ 14.673.794/0001-69, vencedora dos lotes 05 e 06. Totalizando um valor global de R$40.255,00(quarenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais); ARP N. 36/2021 - EMERSON SOARES RODRIGUES ME, CNPJ 35.910.906/0001-28, vencedor dos lotes 01 e 02. Totalizando um valor global de R$157.173,00(cento e cinquenta e sete mil e cento e setenta e três reais); e ARP N. 37/2021 - SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME, CNPJ 02.145.987/0001-68, vencedor

do lote 03. Totalizando um valor global de R$54.000,00(cinquenta e quatro mil). Data de assinatura das ARP 10/05/2021. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EB5AEF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2021, do tipo menor preço item, abertura no dia 24/05/2021, as 13h:00min, Objeto; registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para a Prefeitura Municipal. A sessão será na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio e o edital disponível na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D1DF11AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato atualizado da Ata de Registro de Preço n. 14/2021, do PL nº 11/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2021, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futuras e eventual Aquisição de material de limpeza destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata, decorrente do cancelamento da ARP n. 15/2021 da empresa Milvanea Vieira Lopes ME. Sendo assim a empresa a seguir teve sua ARP atualizada da seguinte forma: ARP nº 14/2021 – LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP, CNPJ 30.804.420/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82 e 83. Data da assinatura da ARP atualizada em 07/05/2021. Validade da Ata – até 25/03/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4E4AC920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
6 TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Torna público o 6º Termo Unilateral de Aditamento ao Contrato nº 32/2019, firmado em 15/03/2019. Processo Licitatório nº 03/2019, TP nº 01/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 08.625.222/0001-01. Objeto: Adequação da forma de pagamento no 3º e 4º termos aditivos, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de engenharia para a elaboração de levantamentos, estudos e projeto básico de sistema de esgotamento sanitário, redes coletoras, interceptores, elevatórias, estação de tratamento e tratamento de lodo para o Município de Alpercata. Base legal artigo 65, inciso II, alinea "c" da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo 10/05/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7442315D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 14/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**, a favor de: ARP n. 28/2021 - Vencedor dos lotes 01, 03, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, totalizando um valor global de R$ 187.926,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e vinte seis reais); e ARP n. 29/2021 - COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 25.772.120/0001-38. Vencedor dos lotes 02, 04, 06, 07, 10 e 14 totalizando um valor global de R$ 113.285,00 (cento e treze mil duzentos e oitenta e cinco reais). Data das assinaturas das atas 10/05/2021. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F6FBC69D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: E.B. SILVA MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ 37.712.307/0001-25. VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 31/12/2021. VALOR R$ 6.772,75.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CA4644F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PROCESSO 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E COMPACTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS REMANESCENTES DO PMAQ/BDMG E TAMBÉM RECURSOS PRÓPRIOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG TORNA PÚBLICO, QUE O PREGÃO SUPRAMENCIONADO, COM DATA DE ABERTURA NO DIA 10/05/2021, ÀS 09:00HS, FOI CONSIDERADA DESERTA, DEVIDO A AUSÊNCIA DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7B5887F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- CONTRATO N° 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens:
Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 4,44 passa a vigorar o preço de R$ 4,73; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 4,50 passa a vigorar o preço de R$ 4,76.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2021 e Contrato 015/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:669E5258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **aquisição de maquinários novos (motoniveladora e retroescavadeira)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 24/05/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF4F872E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2021 – DISPENSA Nº 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para educação infantil. **CONTRATADA:** Clássica Distribuidora de Livros LTDA, CNPJ nº 17.283.276/0001-27. **VALOR:** R$ 2.123,25 (dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF5C0C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2021 – DISPENSA Nº 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para educação infantil. **CONTRATADA:** Clássica Distribuidora de Livros LTDA, CNPJ nº 17.283.276/0001-27. **VALOR:** R$ 2.123,25 (dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). **ASSINATURA:** 10/05/2021. **VIGÊNCIA:** 10/05/2021 a 06/11/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 12 365 0006 2.002 339030 – FICHA 073.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2021.

GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF9B81D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 065/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CALÇAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 24/05/2021 às 09h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 10/05/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B9CEE0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 066/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 24/05/2021 às 14h00min. Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 10/05/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B4CE2A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 091/2021 – Pregão nº 026/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Data: 21/05/2021– 09h.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de maio de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:07B047C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

PROCESSO 39/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Aquisição de materiais para uso no laboratório junto ao Hospital Municipal Antônio Reis. Abertura: 20/05/2021 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras e no site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 10 de maio de 2021.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5DBDCF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2021 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mistura asfáltica na composição 40% de pedra 0 (zero), 40% de pedra e 20% de areia, para atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Canaã/MG - Data da abertura da cessão: 24/05/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:452783C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social deste município por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) conforme critério estabelecido através de levantamento feito pelos profissionais que atuam na rede. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 24/05/2021. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9FB3C7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Coimbra, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a ratificação do oitavo aditivo, Processo Licitatório nº 037/2021, cujo objeto a Contratação de empresa para aquisição de assessoria administrativa e contábil do município na arrecadação do ISSQN do município e do acompanhamento do VAF – PCSH FLORESTA SERV. APOIO ADM. CONTABIL ME-17.646.896/0001-83, aditivo no valor de R$ 1.384,86, de vigência de 09/05/2021 até 09/06/2021. Autorização: Maurílio Dias Massesini.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:E3BB9D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 MODALIDADE: DISPENSA N° 014/2021
A Secretaria Municipal de Administração de Confins/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 43, VI, da lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, resolve: **RATIFICAR**o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N° 014/2021**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO Á SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AVALIAR NA IMPLANTAÇÃO, DESEMVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO REMOTO E HÍBRIDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CONFINS/MG**, conforme Termo de Referência em Anexo ao PROCESSO ratificado á BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS, inscrito no CNPJ: 37.658.395/0001-24, no valor total de R$ 17.400,00, dividido em 12 parcelas iguais de R$ 1.450,00 mensais. **DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 10 de maio de 2021.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:1881FDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Nº CONTRATO: 007/2018
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes.
LOCADOR: ODIMAR TÔNIO DE ALMEIDA LOPES, Portador da CI nº M-7.195.555 e CPF nº 115.120.915-53.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA CONTORNO, Nº 1649, CENTRO, CONFINS/MG, CEP 33500-000, COM A FINALIDADE DE MANTER A SEDE DA CASA MINEIRA.
NÚMERO DO ADITIVO: 7º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 007/2018, por mais 02 (dois) meses, a partir de 01 de abril de 2021, ATÉ 31 DE MAIO DE 2021,bem como renovado o saldo proporcinal para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nosincisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como no item 2.1 do Contrato 007/2018.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 858,60 (oitocentos e ciqnuenta e oito reais e sessenta centavos)
VALOR TOTAL P/ PERÍODO: R$ 1.717,20 (um mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:29/03/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELO LOCATÁRIO: **Sr. Wagner Pinto de Souza,** Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.
PELO LOCADOR: Odimar Tônio de Almeida Lopes, Portador da CI nº M-7.195.555 e CPF nº 115.120.915-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/05/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:52DE352D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 047/2021 – Pregão Presencial nº. 013/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas em malha, jaquetas em moletom e tactel e conjunto operacional em tecido brim para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item". Data 27/05/2021 as 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:056EB1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 027/2021 – Pregão Presencial nº. 009/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de trator cortador de grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item". Data 27/05/2021 as 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:33059D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 030/2021 – Tomada de Preços nº. 001/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para reforma do asilo de Cordislândia, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 27/05/2021 as 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9C8E21A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021 – PROCESSO N° 026/2021

Extrato do Contrato n° 025/2021 – Processo n° 026/2021 – Carta Convite n° 002/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratado: **Gilson Carvalho CPF 560.181.696-49.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de serviços em assessoria e consultoria em gestão pública, por tempo determinado, na administração pública do município de Cordislândia, pelo período de 9 (nove) meses, no valor de R$58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A26F969B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 27/04/2021 do Processo Licitatório 026/2021, Carta Convite 002/2021, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, por tempo determinado, na administração pública do município de Cordislândia - MG, pelo período de 09 (nove) meses. Vencedor: **Gilson Carvalho CPF 560.181.696-49**, sendo assim homologo em nome do vencedor.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2AAE2084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 27/04/2021 do Processo Licitatório 014/2021, Pregão Presencial 003/2021, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), com ou sem translado e serviços de preparação e ornamentação do corpo, a serem doadas pelo serviço social do município de Cordislândia. Empresa: **Juliano Vitor de Castro CNPJ 28.445.122/0001-00**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BF0C354A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 044/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 044/2021, Dispensa n° 026/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Jonas Caovila Silva – MEI CNPJ 17.438.831/0001-42.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cordislândia**,** no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais). Ratificado em 04/05/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D2A24868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Objeto: Credenciamento de médico para prestação de serviços especializados em medicina geral, no valor de R$63.480,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:A5E0581C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, no valor de R$70.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a integra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:20AC1E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, na data de 25/05/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 060/2021, Registro de Preço nº 038/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.org.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 03 de maio de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:709C9779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 DE MAIO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Registro de Preços nº 020/2021**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FB8FD98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que a partir do dia **12 de MAIO de 2021**, **às 08:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 081/2021, Inexigibilidade nº 007/2021**, **Credenciamento nº 007/2021**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I – LASSANCE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro **(38) 3759-1537 - 3759-1267** – e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:88ACB127

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 041/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE E SUAS SECRETARIAS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, Segunda-Feira 10 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/20219

CONTRATADO: RZ NET LTDA - CNPJ nº. 02.592.925/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE E SUAS SECRETARIAS.

Licitação: Processo Licitatório nº 041/2021 - Pregão Presencial 020/2021.

Vigência: 10/05/2021 à 31/12/2021

Valor Total: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Lassance, Segunda-Feira 10 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4E5CFF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 077/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 036/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 077/2021, Dispensa de Licitação nº 036/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 07 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2021

Processo Licitatório nº 077/2021, Dispensa de Licitação nº 036/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**C J C ROCHA - EPP, CNPJ nº. 04.372.697/0001-82**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global:**R$3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).**

Vigência:De 07/05/2021 a 06/06/2021.

Lassance/MG, 07 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4CBB6708

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 078/2021

Modalidade Dispensa por Valor nº: 037/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 078/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Lassance, 07 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 062/2021

Processo Licitatório nº 078/2021, Dispensa de Licitação nº 037/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**WANDERSON PARENTE SENNA, CPF nº. 728.698.016-53**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global:**R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Vigência:De 07/05/2021 a 06/08/2021.

Lassance/MG, 07 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0576B851

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 079/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 038/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 079/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL JUNTO AO DETRAN-MG.**

Lassance, 10 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/2021

Processo Licitatório nº 079/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**GENIVAL ANTONIO DE AZEVEDO, CPF nº. 862.861.106-15**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL JUNTO AO DETRAN-MG.**

Valor Global:**R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 10/05/2021 a 10/06/2021.

Lassance/MG, 10 de Maio de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7F1290B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 2005/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)
Este Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma eletrônica BBMNET de São Paulo/SP.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D6317876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de construção/reforma da Capela Mortuária no bairro Centro.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 01/06/2021 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:94F12803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **013/2021-** Pregão Presencial: **005/2021** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa: **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, CNPJ: nº 40.735.388/0001-93, com endereço a Rua Anhangá, nº 295, Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG, representante, **Antônio Augusto dos Santos,** Empresário, CPF:134.111.426-00, com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), vencedora do Processo Licitatório nº **013/2021,** Pregão nº **005/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM FINS DE DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG,** em atendimento á Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Data de HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5F4D166B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **013/2021,** Pregão nº **005/2021.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COM FINS DE DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG,** em atendimento á Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contrato Nº: 0612021-Empresa contratada **ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, CNPJ: nº 40.735.388/0001-93, com endereço a Rua Anhangá, nº 295, Centro, CEP: 35.439-000, Oratórios, MG, representante, **Antônio Augusto dos Santos,** Empresário, CPF:134.111.426-00, com o valor de **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais)
Recurso Próprio
Data do contrato: 11/05/2021
Vigência: 10/05/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6B0CBDE5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TRRMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **027/2021-**Pregão Presencial **016/2021** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG Representada pelo Proprietário **Srº João Bosco Contarini,** CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 176.370,00** (Cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**; VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO-LTDA-ME**, CNPJ: 19.788.965/0001-19, com endereço a Pça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, , CEP: 36.570-972 Viçosa, MG; representada pelo Sócio Administrador **Srª Juliana Silva Pereira,** CPF: 051.902.776.07, com o valor de **R$ 47.811,50** (Quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos**); MARCOS ALEXANDRE BELO**, CNPJ: 30.291.717/0001-09, com endereço a Rua João Pereira Gurgel, nº 46 , CEP: 36.594-000 , Centro, Araponga MG; representada pelo Empresário, **Srº Marcos Alexandre Belo,** CPF: 133.451.496-80, com o valor de **R$ 93.350,00** (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais**).**vencedoras do Processo Licitatório nº **027/2021** Pregão Presencial **016/2021,** futura e eventual aquisição de madeira tratada, para atender as demandas do município.

Data de HOMOLOGAÇÃO: 30 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A7BAE23E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – Processo Licitatório nº **027/2021** – Pregão nº **016/2021**. Registro de preços nº **010/2021**. Objeto: futura e eventual aquisição de **madeira tratada**, para atender as demandas do município.
Empresas Registrada: **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG. Representante, **Srº João Bosco Contarini,** Proprietário CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 176.370,00** (Cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**; VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO-LTDA-ME**, CNPJ: 19.788.965/0001-19, com endereço a Pça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, , CEP: 36.570-972 Viçosa, MG; Representante, **Srª Juliana Silva Pereira,** Sócia Administradora CPF: 051.902.776.07, com o valor de **R$ 47.811,50** (Quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos**); MARCOS ALEXANDRE BELO**, CNPJ: 30.291.717/0001-09, com endereço a Rua João Pereira Gurgel, nº 46 , CEP: 36.594-000 , Centro, Araponga MG; representante, , **Srº Marcos Alexandre Belo,** Empresário, CPF: 133.451.496-80, com o valor de **R$ 93.350,00** (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais**).**vencedoras do Processo Licitatório nº **027/2021** Pregão Presencial **016/2021,** futura e eventual aquisição de **madeira tratada**, para atender as demandas do município.

Valor total da ata R$ **317.531,50** (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais, e cinquenta centavos).

Data da ata: 11/052021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:176823E6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRAT DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº Processo Licitatório nº **027/2021** – Pregão nº **016/2021**. Objeto: Aquisição de **madeira tratada,** para atender as demandas do município.

Contrato Nº: 058/2021-Empresa contratada **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME,** CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG Representante, **Srº João Bosco Contarini,** Proprietário, CPF 537.407.186-68, com o valor de **R$ 176.370,00** (Cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**;**;

Contrato Nº: 059/2021- VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO-LTDA-ME, CNPJ: 19.788.965/0001-19, com endereço a Pça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, , CEP: 36.570-972 Viçosa, MG; representante **Srª Juliana Silva Pereira** Sócia Administradora**,** CPF: 051.902.776.07, com o valor de **R$ 47.811,50** (Quarenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos**);**

Contrato Nº: 060/2021-Empresa contratada: **MARCOS ALEXANDRE BELO**, CNPJ: 30.291.717/0001-09, com endereço a Rua João Pereira Gurgel, nº 46 , CEP: 36.594-000 ,Centro, Araponga MG; representante, , **Srº Marcos Alexandre Belo,** Empresário, CPF: 133.451.496-80, com o valor de **R$ 93.350,00** (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais**).**

Recurso Próprio
Data do contrato: 11/05/2021
Vigência: 10/05/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C0486D87

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Mediante resultado de Recurso Administrativo referente o Processo Licitatório nº **026/2021**, Pregão Presencial nº: **015/2021**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para execução da política Municipal de proteção ao Patrimônio Cultural
Convoco as Empresas, **PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO - LTDA**, CNPJ Nº 27.450.497/0001-04; **RM CULTURAL – LTDA,** CNPJ: 37.052.351/0001-56 a comparecer a esta Prefeitura na data de 21 de maio de 2021, no horário de 09:00 h para reabertura da fase de lance.

Oratórios, 10 de maio de 2021.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2EDAD77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 044/2021, Dispensa de licitação nº 024/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM– MG. Contratado: CLUBE DA LEITURA DE ITABIRA LTDA ME; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:05E7C4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.868 DE 10 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 3.868 DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO as deliberações e planos apresentados pela Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Comitê de Combate e Enfrentamento ao COVID-19,

D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.852 de 12 de abril de 2.021 até 24 de maio de 2.021.

Art. 2º - Permanecerá sendo realizado o retorno às aulas de forma híbrida conforme protocolo formulado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, respeitadas as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, nos termos do Decreto nº 3.860 de 26 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:449320EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CREDENCIADA: **CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.637.534/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **12 de fevereiro de 2021 até 11 de fevereiro de 2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 12 de fevereiro de 2021, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FA53D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2020 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 01/2020
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 01/2020
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimentos eletivos e plantões médico e odontológico no Pronto Socorro Municipal e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para os Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e a empresa **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CREDENCIADA: **INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.274.135/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **09 de março de 2021 até 08 de março de 2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 09 de março de 2021, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:470E305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 08/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 08/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, situado na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio M. Silveira, Bairro Santa Terezinha no município de Patrocínio/MG, conforme Convênio CEF 1.019.945-19/2014, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **JOÃO SILVONI LUQUE.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JOÃO SILVONI LUQUE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.290.892/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, em virtude de estar aguardando restante do repasse de recurso para a conta do convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta subitem 5.2 – Prazo do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
"5.2 - A presente contratação terá início na data de assinatura e término em 02/11/2021."
CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200100 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
02.01.10.02.08.244.0005.00.1025.4.4.90.51.0200142 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 30 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBF6DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0012

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO 0012 - SESTRAN

Patrocínio/MG, 10 de maio de 2021.
CONTRIBUINTE: CLAUDEVAN LEITE
CNPJ/CPF: 103.714.846-00
ENDEREÇO: RUA CECILIA MARIA DA CUNHA , 3187
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto de Infração 0012/2021 Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.120,85 = dois mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura:
_____data____/____/___
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9EF1CE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 027/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de pneus novos (1ª vida) câmara de ar, e protetores.. Empresa: **AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ:35.809.489/0001-21** no valor global de 18.960,00.Empresa: **LIDER PNEUS LTDA CNPJ:00.464.331/0001-82** no valor global de 560.765,00. Empresa: **UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ: 19.084.491/0001-24** no valor global de 343.800,40.

Pintópolis 10 de maio de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:CB4B5E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 039/2021 - Pregão Nº 026/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº039/2021 – Pregão Nº026/2021 – Data: 26/05/2021 às 14h30min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Troféus e Medalhas e afins. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:06A74E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 048/2021 - Pregão Nº 034/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 048/2021 - Pregão Nº 034/2021 cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de hospedagem. A referida Licitação foi declarada Frustrada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:376B8393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 045/2021 – Pregão Nº 031/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos. Contratada: Deva Veículos Ltda, Ata Nº 45/2021, inscrita no CNPJ sob Nº 23.762.552/0003-02. Valor global: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, Ata Nº 46/2021, inscrita no CNPJ sob Nº01.739.520/0001-83, valor global R$ 593.500,00(Quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:25B3CDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
INEXIGIBILIDADE 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 125/2021 – Inexigibilidade 10/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 13 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de **Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.003, de 19 de fevereiro de 2020 (Otorrinolaringologista, Ortopedia, Endocrinologia, Cardiologia, Psiquiatria, Pediatria, Ginecologia, Oftalmologista, Urologista, Vascular, Neurologista, Dermatologista, Ultrassonografista, Reumatologista, Retinólogo, Hematologista, Nefrologista)**. O

Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BED386FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
INEXIGIBILIDADE 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 124/2021 – Inexigibilidade 09/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 13 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, POR UMA JORNADA DE 12 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 19H00 ÀS 07H00, E DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.757/2013 QUE REGULAMENTA SOBRE OS VENCIMENTOS E CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS SOBREAVISO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, POR UMA JORNADA DIÁRIA DAS 17h:00min as 07h:00min DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS, E DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.888/2017 QUE REGULAMENTA SOBRE OS VENCIMENTOS.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:53EC8C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2021.
Objeto: Prestação de serviços de OFICINA DE CAPACITAÇÃO ON-LINE, denominada Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos - SINAPI, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos" Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços – Contratada: Caixa Econômica Federal - Valor: R$3.420,00 – Vigência: 06/05/2021 a 05/11/2021

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DA78F038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÇÃO PRESENCIAL N.º 035/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/05/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 035/2021 – À Campos & Lombardi Comercio Ltda, Central Comércio e Importação Ltda, F&S Papelaria e Presentes Ltda e Papelaria Papel Cartaz Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D8CC12D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 091/2021, 092/2021, 093/2021 e 094/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: Campos & Lombardi Comercio Ltda - Valor: R$72.449,90, Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$ 345.250,00, F&S Papelaria e Presentes Ltda – Valor: R$ 146.780,00 e Papelaria Papel Cartaz Ltda - Valor: R$ 4.916,00 – Vigências: 04/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EACE83E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 054/2021, 055/2021, 056/2021 e 057/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: Campos & Lombardi Comercio Ltda - Valor: R$72.449,90, Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$345.250,00, F&S Papelaria e Presentes Ltda – Valor: R$146.780,00 e Papelaria Papel Cartaz Ltda - Valor: R$4.916,00 – Vigências: 04/05/2021 a 03/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:56E20139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÇÃO PRESENCIAL N.º 036/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/05/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021 – À Barbaluí Comercia Ltda EPP, DM Logística Hospitalar Ltda, Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda e Wesi Comercial Ltda - EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CC8F90F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 095/2021, 096/2021, 097/2021 e 098/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalares, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Barbaluí Comercia Ltda EPP - Valor: R$ 21.200,00, DM Logística Hospitalar Ltda – Valor: R$ 578.300,00, Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$ 150.000,00 e Wesi Comercial Ltda - EPP - Valor: R$ 36.000,00 – Vigências: 06/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DFBE1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 058/2021, 059/2021, 060/2021 e 061/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalares, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Barbaluí Comercia Ltda EPP - Valor: R$ 21.200,00, DM Logística Hospitalar Ltda – Valor: R$578.300,00, Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – Valor: R$150.000,00 e Wesi Comercial Ltda - EPP - Valor: R$36.000,00 – Vigências: 06/05/2021 a 05/05/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:37BB9B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS, JULGAMENTO DE RECURSOS

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Resultado do Julgamento de Recurso: Pregão Presencial 010/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Linha: Ético/Referência, do tipo Maior Desconto sobre a Tabela CMED vigente – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santana do Jacaré/MG e Pregoeira Oficial decidiu por negar provimento ao Recurso – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206 – no horário de 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Maria Cecilia Lara
Código Identificador:2544533E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021**, **Processo Licitatório nº 024/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 24/05/2021
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE POR REGISTRO DE PREÇO COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de maio de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:E87C1E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 43/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc. e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo nesta municipalidade para contratação temporária e criação de cadastro reserva de cargos empregos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Organizadora e Analisadora do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021, os seguintes servidores públicos municipais:

FLÁVIA GUIMARÃES – Presidente;
CATIA APARECIDA DE CASTRO – Membro
LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA - Membro

Art. 2º. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2021 terá por finalidade precípua organizar e analisar os trabalhos de condução do Processo Seletivo desta Municipalidade, para o provimento de contratação temporária, bem como cadastro reserva a serem descritos em Edital, levando ao conhecimento da Autoridade Hierárquica Superior a ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 3º. Revogadas aas disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 10 de maio de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:78A0FB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 54/2021, PP 38/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 24/05/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:28BD3497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos sofreram modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
10	Diesel S - 10 (Sede)	R$ 4,30	R$ 4,57
11	Diesel S-500 (Sede)	R$ 4,26	R$ 4,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____
2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9AC3DBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária do contrato original, aumentando 30 (trinta) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 0,19% do valor total do contrato original, conforme segue:

Quant diária de Km aditivado	Valor unit / km	Km total aditivado	Valor total do aditivo
30 Km	R$ 1,94	3150 km	R$ 6111,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:
1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DD566DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: HERMÓGENES DE FARIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **02.203.021/0001-30**, sediada na Rua São Vicente, 02 Distrito Vitorinos - Centro, CEP.: 36.264-000, cidade Alto Rio Doce, neste ato representada por **HERMÓGENES DE FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M3642907 inscrita no CPF/MF sob o n.º 616.745.166-49,residente e domiciliado na Rua Coronel Ferrão, 218, Centro, CEP: 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
6	Aço CA 60- **4,2** mm - barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85	R$15,50	R$18,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 06 de maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

HERMÓGENES DE FARIA
Detentora da ata

Testemunhas:
1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8E63411C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.
PA Nº 019/2021
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 25 de maio, às 09:00 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, do Processo Administrativo nº 019/2021 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas e veículos locados do Município de Serra dos Aimorés. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 10/05/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FE5501F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL
O município de Setubinha torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº 013/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. Data de abertura: 25/05/2021 ás 09 horas. demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – centro, Setubinha, ou pelo telefone (33) 987015381 ou email:licitacao@setubinha.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

O município de Setubinha torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG. Data de abertura: 24/05/2021 ás 14 horas. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro, Setubinha, ou pelo telefone (33) 987015381 ou email: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3E98EFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.571, DE 10 DE MAIO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março

de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a servidora **MÁRCIA ADRIANA DE SOUZA MOREIRA,** do cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA**, a partir do dia 26 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 10 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B888DA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO PROCESSO N 61.21 DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando em caráter de urgência a empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.147.121/0001-80 por Dispensa de Licitação nº 024/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando execução de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 10 de maio de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3E8FC91B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 24.2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da execução de coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, no Município de Tiradentes/MG, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 024/2021, bem como autoriza a contratação da empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.147.121/0001-80**, no valor total de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 05 de maio de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A66601AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 027/2021, DISPENSA N.º 009/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 027/2021, DISPENSA N.º 009/2021 - Objeto: Locação de um imóvel situado à Praça Coronel Maximiano, n.º 61 – Quebra Copos - Tombos/MG, para **funcionamento do Centro de Covid 19,** no Município de Tombos**.** Locador: Hospital São Sebastião. Valor Total: **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).

Tombos/MG, 30/04/2021 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F3B51049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 02 do Contrato nº. 024/2019 - Processo nº 055/2019 – Tomada de Preços Nº. 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de Ruas do Município de Ubaporanga/MG, conforme contrato de repasse n° 867250/2018/MCIDADES/CAIXA objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Contratada: FLÁVIO ARAÚJO PACHECO DA SILVEIRA FREITAS EIRELI, Fica prorrogado o presente contrato por um período de 06 (seis) meses.

Ubaporanga/MG – 11/03/2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:BBF52C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 02 do Contrato nº. 013/2019 - Processo nº 022/2019 – Tomada de Preços Nº. 002/2019 – Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do terminal rodoviário intermunicipal de Ubaporanga/MG, conforme contrato de rapasse n° 848254/2017 da União Federal por intermédio do Ministério do Turismo. Contratada: ALEXANDRE CARVALHO FREITAS EPP. Fica prorrogado o presente contrato por um período de 04 (quatro) meses

Ubaporanga/MG – 04/02/2021.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Soares de Souza Martins
Código Identificador:3A5E3878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de maio de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO6ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 6º CONVOCAÇÃO				PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇAO
4	FELIPE PAIE DE OLIVEIRA KAYABI	28/12/1994	Agente de Apoio da Administração I	ZELADOR	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:3F236919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – OBJETO: O objeto desta Licitação é o Registro de Preços para a aquisição de refrigerador para armazenamento de testes de Covid-19 e atendimento das demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Registrado**: R$ 26.808,00. **Data:** 10/05/2021 **Vigência:** 09/05/2022.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:4B7EC608

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº. 007/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 018/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N°. 007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS LABORAIS PARA EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO MÉDICO LIPPELT LTDA. CNPJ: 10.175.467/0001-26. VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:B9C6DCC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ERRATA - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 006/2020

1º aditamento do contrato de prestação de serviços de análises em amostras de água e ensaio dos parâmetros de monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto de Passos MG. Partes: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto e Laboratório São Lucas LTDA. Valor: R$112.874,64. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.39. Vigência: 12 (doze) meses. Onde lê-se Valor: R$112.874,64 errado, o correto é R$56.437,32.

Passos-MG, 22 de março de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:C2D9A617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 02/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo Licitatório nº 04/2021

Pregão Presencial n° 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, situada na Rua Coração de Maria, n° 232, – Centro, Guaraciaba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.151.795/0001-22, neste ato representada pelo Presidente Vantuir Martir de Souza, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve **registrar os preços** apresentados pela empresa **RR PRODUÇÕES EVENTOS** com sede à Rua Araguari, nº 358, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.663.318/0001-

74, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por Rudiely Jose Rofino, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.567.646-95, uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

I- DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO.**
1.2. A aquisição dos serviços objeto desta Ata poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento pela Câmara Municipal ou mediante realização de contrato.

Ite m	Un.	Qua nt	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
01	POR REUNIÃO	30	Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo, deste município, pelo prazo de 12 meses (com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei º 8.666/93). Consistindo em: Serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinária e extraordinárias do Poder Legislativo com início no horário das **17horas, podendo chegar até as 21horas, dependendo da pauta da semana.** Tais sessões, porém, podem ocorrer em dia diverso em função de feriado ou interesse público (reuniões extraordinárias), o que será comunicado com antecedência mínima de 48 horas à empresa vencedora. **Serão, no mínimo, 2 reuniões mensais, que ocorrem de 15 em 15 dias às quintas-feiras**. – Serviço de transmissão ao vivo via internet das sessões solenes e especiais que também serão comunicadas com antecedência mínima de 48 horas à empresa vencedora. Configuração mínima - A transmissão consiste em dois serviços: transmissão de áudio (streaming de áudio) e transmissão de áudio e vídeo (streaming de vídeo) ao vivo. - mínimo de 3 (três) câmeras; - mesa de steaming com gravação simultânea; - Gravação e disponibilização das sessões gravadas, entregues ao Poder Legislativo, em DVD, pen drive, ou outro meio de armazenamento. Cada sessão/gravação será entregue em dois formato distintos e com propósitos diferentes: 1) Com resolução Full HD 1920 x 1080 para arquivamento; 2) Com resolução Full HD 1920 x 1080 para disponibilidade nos canais de comunicação da Câmara Municipal (youtube, facebook, instagran e site) de Guaraciaba. Deve ser convertido de forma possível a execução do vídeo diretamente no navegador; - Serviço de Streaming de Áudio com qualidade de 32kbps para número ilimitado de ouvintes; - Serviço de Streaming de Vídeo com qualidade FULL HD 1920 x 1080 para número ilimitado de telespectadores; A contratada será responsável pela aquisição/contratação, manuseio manutenção do servidor de streaming de áudio, vídeo e equipamentos auxiliares necessários à transmissão, edição e conversão dos vídeos (mesa de corte, cabos, tripés, suportes, etc), devendo o funcionário da Empresa contratada **estar presente na Câmara de Vereadores de Guaraciaba durante toda a transmissão e gravação das sessões.**	R$540,00	R$16.200,00

1.4. O FORNECEDOR, para fins de prestação do serviço do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação Pregão 02/2021, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias: 0103101012.002 Conta 339039
1.6. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação do serviço ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela **Câmara Municipal de Guaraciaba**, em específico pela servidora Flávia Moreira Carneiro.
2.2. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atesto dos gestores/fiscais do Contrato.

3.2.A Câmara não será obrigada a contratar os serviços referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a CAMARA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CÂMARA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CÂMARA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CÂMARA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA.

5. DA RESCISÃO
5.1. Os serviços oriundos desta Ata e contratados pela CÂMARA poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da CÂMARA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES
6.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guaraciaba - CMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos e rescisão contratual;

A CONTRATADA se não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços constantes da Ordem de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Em caso de atraso injustificado no horário estabelecido para início da prestação do serviço, multa de 5% do valor total dos serviços constantes da Ordem de Fornecimento;

6.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.8. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.

6.9. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Guaraciaba, 07 de maio de 2021.

Contratante:
VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Contratado:
RR PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 34.663.318/0001-74

Testemunha:
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha:
Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6D133CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REMARCAÇÃO DE SESSÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REMARCAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO: Nº 003/2021

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2021, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit´s de Higiene e Proteção contra a COVID-19 para as Unidades Educacionais e demais órgãos das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios consorciados, conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência. Observadas as especificações aqui estabelecidas, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O Pregoeiro, nomeado através da Portaria 010/2021, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.

I – ONDE SE LÊ:

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR ESTIMADO TOTAL
2	Kit Higiene pessoal contendo: 02 máscaras em algodão camada dupla lavável e reutilizável personalizada em 01 cor 01 lado, com estampa a definir no ato da solicitação. 01 frasco álcool em gel hidratado 70% de 60ml. * 01 frasco com sabonete líquido de 60ml. * *Personalização no frasco do álcool em gel, sabonete líquido em adesivo vinílico em 4 cores, com estampa a definir no ato da solicitação. 01 tolha de mão, em tecido atoalhado tinto, barra com viscose, 100% algodão. Toalha sem personalização. 1 - Necessaire em PVC Cristal com fechamento em Zip Zap, personalizada em Silkscreen - 1 cor, com estampa a definir no ato da solicitação.	UNID.	**172.363**	**R$ 17,68**	**R$ 3.047.377,84**

LEIA-SE:

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR ESTIMADO TOTAL
2	Kit Higiene pessoal contendo: 02 máscaras em algodão camada dupla lavável e reutilizável personalizada em 01 cor 01 lado, com estampa a definir no ato da solicitação. 01 frasco álcool em gel hidratado 70% de 60ml. * 01 frasco com sabonete líquido de 60ml. * *Personalização no frasco do álcool em gel, sabonete líquido em adesivo vinílico em 4 cores, com estampa a definir no ato da solicitação. 01 tolha de mão, em tecido atoalhado tinto, barra com viscose, 100% algodão. Toalha sem personalização. 1 - Necessaire em PVC Cristal com fechamento em Zip Zap, personalizada em Silkscreen - 1 cor, com estampa a definir no ato da solicitação. Altura: 13.00 cm Comprimento: 18.00 cm Largura: 2.00 cm	UNID.	**172.363**	**R$ 17,68**	**R$ 3.047.377,84**

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de **RETIFICAÇÃO** pela mesma forma que se deu o texto original, alterando a data da Sessão de Disputa de Preços para às 13h:30min **do dia 19/05/2021**, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, horário de Brasília – DF, e o recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação até **às 13h:29min do dia 19/05/2021.**

Matozinhos, 10 de maio de 2021.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CC4A51F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 31/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para manutenção dos veículos motos, leves, médios, pesados, ônibus e microonibus, componentes da frota municipal de

Carneirinho-MG, e conveniados, do tipo Menor Preço por Lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços médios apurados, do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa: **CAROLINE TAVARES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit. estimado**	**Total estimado**	**Percentual de descontos**
1	300	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	**10%**
2	880	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS LEVES	R$ 15,89	R$ 13.983,20	
3	120	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 6.658,80	
4	300	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	
Total do Lote: **R$ 53.936,00**						**(%)**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	80	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	**42%**
2	400	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 22,23	R$ 8.892,00	
3	80	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
4	80	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
Total do Lote: **R$ 21.420,00**						**(%)**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	90	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	R$ 104,00	R$ 9.360,00	**20%**
2	180	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS PESADOS	R$ 56,00	R$ 10.080,00	
3	60	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 5.119,20	
4	90	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 7.678,80	
Total do Lote: **R$ 32.238,000**						**(%)**
Total Geral: R$ 107.594,00						

Data Adjudicação: 10.05.2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1645050C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para manutenção dos veículos motos, leves, médios, pesados, ônibus e microonibus, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG, e conveniados, do tipo Menor Preço por Lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços médios apurados, do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa: **CAROLINE TAVARES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit. estimado**	**Total estimado**	**Percentual de descontos**
1	300	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	**10%**
2	880	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS LEVES	R$ 15,89	R$ 13.983,20	
3	120	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 6.658,80	
4	300	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	
Total do Lote: **R$ 53.936,00**						**(%)**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	80	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	**42%**
2	400	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 22,23	R$ 8.892,00	
3	80	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
4	80	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
Total do Lote: **R$ 21.420,00**						**(%)**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	90	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	R$ 104,00	R$ 9.360,00	**20%**
2	180	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS PESADOS	R$ 56,00	R$ 10.080,00	
3	60	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 5.119,20	
4	90	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 7.678,80	
Total do Lote: **R$ 32.238,000**						**(%)**
Total Geral: R$ 107.594,00						

Data homologação: 10.05.2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0F24D451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2021.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021. Extrato de ARP nº. 24/2021. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CAROLINE TAVARES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99**, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CAROLINE TAVARES - ME						
LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit. estimado**	**Total estimado**	**Percentual de descontos**
1	300	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	**10%**
2	880	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS LEVES	R$ 15,89	R$ 13.983,20	
3	120	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 6.658,80	
4	300	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS LEVES	R$ 55,49	R$ 16.647,00	
Total do Lote: **R$ 53.936,00**						**(%)**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	80	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	**42%**
2	400	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 22,23	R$ 8.892,00	
3	80	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
4	80	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS MÉDIOS	R$ 52,20	R$ 4.176,00	
Total do Lote: **R$ 21.420,00**						**(%)**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição dos serviços**	**V. Unit.**	**Total**	**Percentual**
1	90	SV	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - VEÍCULOS PESADOS	R$ 104,00	R$ 9.360,00	**20%**
2	180	SV	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA - VEÍCULOS PESADOS	R$ 56,00	R$ 10.080,00	
3	60	SV	SERVIÇOS DE CAMBAGEM - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 5.119,20	
4	90	SV	SERVIÇOS DE CASTER - VEÍCULOS PESADOS	R$ 85,32	R$ 7.678,80	
Total do Lote: **R$ 32.238,000**						**(%)**
Total Geral: R$ 107.594,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº2.251/2018. Data de Assinatura: 10.05.2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FAA097CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

"Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que persistem os índices da taxa de reprodução do vírus da COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 5:00 horas do dia 11 de maio de 2021 às 5:00 horas do dia 18 de maio de 2021, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 23:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5:00 horas do dia 11 de maio de 2021 às 5:00 horas do dia 18 de maio de 2021;

§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo.

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 23 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sábado, entre as 23:00hs e as 5:00hs; e
II – aos domingos e feriados, após as 21:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados de comercializar bebidas alcoólicas até as 21hs.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 5:00 horas do dia 11 de maio de 2021 às 5:00 horas do dia 18 de maio de 2021.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 23h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 21:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 21h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 21h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 21h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 21h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 21h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 21h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 21h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 21h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 21h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 21h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 21h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 21h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 23h de segunda a sábado. No domingo, de 5hs às 21hs. Após estes horários o atendimento é somente por delivery até 0:00h
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 21h
XLI – Açougues	7h às 21h de segunda a sábado. Aos domingos de 7hs às 21hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e por meio de entrega delivery e similares até 0:00h.	7h às 23h de segunda a sábado. Aos domingos e feriados de 7hs às 21hs.
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 21h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 23h de segunda a sábado. No domingo e feriado atendimento presencial ou retirada no local até as 21hs.

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.
§3º – Fica suspensa a realização de velórios. O ato de sepultamento somente poderá ser acompanhado por familiares e profissional religioso, respeitados protocolos definidos para este procedimento.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados podendo comercializar bebidas alcoólicas no local, podendo ser presencial ou com retirada das 7hs às 21hs.

§5º – Os bares e lanchonetes permanecerão abertos aos domingos e feriados, permitindo o consumo no local das 7hs às 21hs.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, para entregas na porta do estabelecimento ou consumo no local das 7hs às 21hs.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica proibido o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares.

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 21:00hs, respeitando o distanciamento de 02 (dois) metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 23:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.

I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.

§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 2 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 2 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, e para aplicação dos protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19, deverão disponibilizar um funcionário na porta do estabelecimento para aferir a temperatura e aplicar álcool 70% nas mãos dos clientes.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão ser ocupadas por, no máximo, 04 pessoas;
II – Fica proibida a união de 02 mesas ou mais, ficando limitada a 04 (quatro) a quantidade de cadeiras no entorno de cada mesa;
III – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.
IV – Fica proibido a realização de shows ao vivo, apresentação de lives em telões ou monitores de TV e apresentações artísticas que possam gerar aglomeração de pessoas.
V – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 21:00.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão ser obedecidos os seguintes critérios:
I – O restaurante poderá receber, no seu interior, somente os seus hospedes para fazer as refeições, obedecidos os critérios de distanciamento e higienização da seguinte forma:
a) As mesas poderão ser ocupadas por, no máximo, 04 pessoas;
b) Fica proibida a união de 02 mesas ou mais, ficando limitada a 04 (quatro) a quantidade de cadeiras no entorno de cada mesa;
c) Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.
d) Nos setores de caixa, estufa e fogões onde são servidas as refeições, ou onde possam haver filas para atendimento, deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 2 metros entre si.
e) Para o funcionamento das dependências dos refeitórios, Igreja, Museu, lanchonete e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19 disposto no art. 13 deste Decreto e deverão disponibilizar um funcionário na porta do estabelecimento para aferir a temperatura e aplicar álcool 70% nas mãos dos clientes.

II – As refeições e lanches para os turistas e visitantes deverá ser fornecida exclusivamente através da lanchonete que somente poderá fornecer refeições e lanches a estas pessoas por meio de marmitex e os refrigerantes ou sucos em envólucro lacrado (garrafas ou latas);

III – Em hipótese alguma será permitida a venda de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza, nas dependências do complexo do Parque do Caraça.

IV – Caso o estabelecimento infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento poderá ser cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

V – Na área externa da lanchonete deverá ser adotada as seguintes medidas:
a) Fica proibida a união de 02 mesas ou mais, ficando limitada a 04 (quatro) a quantidade de cadeiras no entorno de cada mesa;
b) Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

VI – Durante a semana – segunda a domingo, poderá haver a venda de bebidas alcoólicas, obedecendo aos critérios expostos no art. 3º deste Decreto,

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 5:00 horas do dia 11 de maio de 2021 às 5:00 horas do dia 18 de maio de 2021.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 5:00 horas do dia 11 de maio de 2021 às 5:00 horas do dia 18 de maio de 2021 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica restrito aos servidores e funcionários e o atendimento ao público fica suspenso parcialmente, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na micro região de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavirus.

Art. 15 – Este Decreto tem vigência a partir das 5:00 horas do dia 11 de maio de 2021 às 5:00 horas do dia 18 de maio de 2021.

Art. 16 – Ficam revogadas as determinações dispostas no Decreto n.º 167/2021 de 05/05/2021.

Art. 17 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 10 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BD38327A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, tipo menor preço unitário, a empresa: **COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP, UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP e AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME,** conforme abaixo:

LOTE	VEÍCULOS / FABRICANTE	LICITANTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
1	PEUGEOT	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
2	TOYOTA	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
3	HONDA	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
4	MERCEDES BENZ	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**10%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	11%
5	FIAT	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	**11%**
6	**FORD**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	**11%**
7	**IVECO**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	**11%**
8	**VOLKSWAGEN**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
9	**RENAULT**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
10	**JEEP**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
11	**CITROEN**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
12	**CHEVROLET**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	**11%**
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
13	**CATERPILLAR**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	**25%**

		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
14	**VALTRA**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	**11%**
15	**VOLVO**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	**20%**
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
16	**JCB**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	**20%**
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
17	**NEW HOLLAND**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	**12%**
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	10%
18	**SL TRACTOR**	COMPEÇAS – COM. DE PEÇAS P/ MAQUINAS LTDA-EPP	-
		MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS	-
		UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	10%
		AUTO PEÇAS ARANTES LTDA – ME	**11%**

Centralina - MG, 10 de maio de 2021.

OSCAR FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:15341CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA AO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

ERRATA AO ADITIVO E EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

Considerando que houve equívoco desta Procuradoria ao constar o valor do aditivo e extrato;

Fica retificado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019, bem como Extrato, conforme a seguir:
I- DO ADITIVO:
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 45.472,56	R$ 45.472,56
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 3.789,38	R$ 45.472,56
TOTAL _____ R$ 90.945,12				

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
2.1. Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 51.273,20	R$ 51.273,20
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 18.946,88	R$ 227.362,56
TOTAL _____ R$ 278.635,76				

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 90.945,12 (noventa mil, noventos e quarenta e cinco reais e doze centavos),** que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 278.635,76 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),** que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.
II- DO EXTRATO:

ONDE SE LÊ:
Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 45.472,56	R$ 45.472,56
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 3.789,38	R$ 227.362,56
TOTAL _____R$ 90.945,12				

VALOR: **R$ 90.945,12 (NOVENTA MIL, NOVENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).**
LEIA-SE:
Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 SV.	Implantação - quantitativo será de até 8 (oito) câmeras speed dome 08 câmeras speed dome, 08 pórticos padrão olho vivo, 08 caixas de acomodação, 08 alimentações por energia elétrica, ressaltando que todos estes itens, com exceção das câmeras, serão de propriedade do município, em caso de rescisão contratual.	R$ 51.273,20	R$ 51.273,20
02	12 SV.	Manutenção Mensal – Os equipamentos deverão ser instalados, conforme especificações da solicitação.	R$ 18.946,88	R$ 227.362,56
TOTAL _____ R$ 278.635,76				

VALOR: **R$ 278.635,76 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente errata.

Conquista – MG, 07 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:51ABE400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E ANEXO V

ESTABELECE NORMAS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

REPUBLICAÇÃO
(publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 30/12/2020, Edição 2914)

"Art. 198. A contrapartida a ser prestada pelo beneficiário na aplicação da outorga onerosa de alteração de uso do solo rural para fins urbanos corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor de mercado do imóvel sobre o qual incidirá o parcelamento para fins urbanos.
§ 1o A base de cálculo do valor referido no caput será o mesmo valor considerado para efeito do cálculo do ITBI, desde que seja considerado o valor calculado no ano corrente. Na ausência deste valor como referência, o imóvel será avaliado pela autoridade tributária competente pelo setor de tributação.
§ 2o Aplica-se ao cálculo do valor da contrapartida da outorga onerosa de alteração do uso o fator de redução no tempo a que se refere o inciso VI, alíneas "a" a "d" do art. 197 desta Lei.
§ 3º O valor da contrapartida, em moeda corrente, deverá ser pago ao Poder Executivo pelo proprietário do imóvel, empreendedor ou incorporador, através de documento de arrecadação próprio.
Art. 199. Os empreendimentos destinados à produção de habitação de interesse social ficam isentos do pagamento da outorga, nos termos do art. 156 do Plano Diretor.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 200. A transferência do direito de construir, instituída no Capítulo VII, do Título IV, do Plano Diretor do Município de Curvelo, deve ser aplicada observando-se as normas complementares previstas nesta Lei.

Art. 201. O potencial construtivo a ser transferido, será calculado segundo a equação ACr =VTc/VTrXACc, onde:
I - ACr, é a Área a construir no terreno receptor do potencial;
II - ACc, é a Área que poder-se-ia construir no terreno cedente;
III - VTr, é o Valor Venal do terreno receptor registrado na Prefeitura Municipal para efeitos de tributação;
IV - VTc, é o Valor Venal do terreno cedente registrado na Prefeitura Municipal para efeitos de tributação.

Art. 202. Não podem originar transferência do direito de construir os seguintes imóveis:
I - situados em áreas não-edificáveis;
II - cujo possuidor preencha as condições para a aquisição da propriedade por meio de usucapião.

Art. 203. Nos casos em que a transferência do direito de construir envolver a doação do imóvel, ou parte dele, ao Poder Público, nos termos do § 2º do art. 162 do Plano Diretor do Município de Curvelo, deverá ser avaliada a conveniência e o interesse público no recebimento da área.

Art. 204. O Poder Executivo Municipal deverá realizar o controle da transferência de potencial construtivo, mediante as seguintes atribuições:
I - expedir Certidão de Transferência do Direito de Construir para imóvel que se enquadrar nas hipóteses de geração previstas no art. 162 do Plano Diretor, mediante requerimento do proprietário, após calcular o número de UTDCs (Unidades de Transferência do Direito de Construir) correspondentes ao imóvel gerador, ouvidos os órgãos competentes, conforme exigências fixadas neste Capítulo;
II - efetuar a Transferência do Direito de Construir, mediante autorização do proprietário do imóvel gerador e do receptor, presentes no ato, após calcular o número de UTDCs correspondentes ao imóvel receptor;
III - manter cadastro atualizado com registro relativo à situação de potencial construtivo dos imóveis geradores e receptores da Transferência do Direito de Construir.

Art. 205. Na Certidão de Transferência do Direito de Construir deve constar as seguintes informações mínimas, além de outras informações sobre o imóvel e respectivo proprietário:
I - o número de UTDCs a ser transferido;
II - valor unitário, valor por 1m² (um metro quadrado), do imóvel gerador de acordo com o valor venal do metro quadrado previsto na Planta Genérica de Valores utilizada para o cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) vigente na data de referência ou na data da doação;
III - informação de que o potencial construtivo passível de transferência foi originado com doação de imóvel.
Parágrafo único. Ocorrendo transferência parcial de UTDCs, nova Certidão deverá ser emitida em substituição à anterior, constando da mesma o novo saldo de UTDCs, excluída a parcela já transferida.

Art. 206. Cabe ao proprietário de imóvel gerador, obrigatoriamente, a averbação de todas as Certidões de Transferência do Direito de Construir emitidas, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO

Art. 207. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), instituído no Capítulo IX, do Título IV, do Plano Diretor do Município de Curvelo, deve ser aplicado observando-se as normas complementares previstas nesta Lei.

Art. 208. Os empreendimentos e atividades privados ou públicos localizados em área urbana considerados de impacto e que dependerão de licenciamento urbanístico diferenciado envolvendo a elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal estão previstos no art. 153 desta Lei.

Art. 209. O EIV deverá possuir os seguintes conteúdos e estrutura mínimos:
I - caracterização do empreendimento: identificação, localização, objetivos, e justificativas do empreendimento proposto;
II - caracterização da vizinhança: definição e diagnóstico da área de influência do empreendimento, antes da sua implantação;
III - caracterização dos impactos: identificação e avaliação dos efeitos positivos e negativos, decorrentes da instalação do empreendimento ou atividades quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões, conforme art. 37 do Estatuto da Cidade:
a) adensamento populacional;
b) equipamentos urbanos e comunitários;
c) uso e ocupação do solo;
d) valorização imobiliária;
e) geração de tráfego e demanda por transporte público;
f) ventilação e iluminação;
g) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
IV - caracterização das medidas mitigadoras: proposição de soluções e medidas preventivas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos negativos, bem como potencializadoras dos impactos positivos, causados pelo empreendimento ou atividade a ser implantada, com a justificativa e descrição dos efeitos esperados.

Art. 210. Cabe ao órgão municipal competente pelo licenciamento urbanístico a emissão de um Termo de Referência contendo as diretrizes, aspectos e conteúdo a serem analisados pelo EIV em cada caso.

Art. 211. O EIV será elaborado por profissional ou equipe de profissionais legalmente habilitados contratados pelo Empreendedor com base no Termo de Referência emitido pelo Executivo Municipal.

Art. 212. Apresentado o EIV pelo empreendedor, o órgão municipal competente pelo licenciamento urbanístico emitirá parecer técnico que subsidiará a análise e deliberação do COMDESP.
§ 1º O parecer técnico deverá indicar uma das três situações:
I - aprovação do EIV e emissão de proposta de diretrizes urbanísticas, discriminando as condicionantes e contrapartidas necessárias à implantação do empreendimento ou atividade;
II - solicitação de esclarecimentos, correções e complementações, em decorrência da análise técnica efetuada;
III - indeferimento do empreendimento contendo justificativa técnica.
§ 2º O parecer técnico deverá ser divulgado e será objeto de deliberação pelo COMDESP.

Art. 213. As diretrizes urbanísticas somente serão emitidas quando o EIV do empreendimento for aprovado pelo COMDESP.
§ 1º A partir do projeto elaborado, com base nas diretrizes emitidas, cabe ao COMDESP, subsidiado por pareceres técnicos do órgão municipal competente pelo licenciamento urbanístico, a verificação do cumprimento das diretrizes e a emissão do parecer de cumprimento das mesmas, caso estejam satisfeitas todas as exigências.
§ 2º As exigências que não puderem ser cumpridas em projeto deverão ser registradas em Termo de Compromisso, para serem atendidas até a implantação do empreendimento ou até a concessão do “Habite-se”.

Art. 214. Regulamento do Poder Executivo Municipal definirá:
I - o modelo básico de Termo de Referência a ser utilizado e quadros orientadores para a análise do EIV, a fim de auxiliar os técnicos municipais na definição dos conteúdos que serão exigidos no EIV de cada empreendimento;
II - os prazos relacionados aos procedimentos administrativos envolvidos referentes ao Empreendedor e ao Poder Público Municipal.

Art. 215. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 216. O Executivo Municipal, em observância ao disposto no art. 2o, XIII, da Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade), promoverá audiências públicas durante o processo de licenciamento da implantação de empreendimentos ou de atividades públicas ou privadas suscetíveis de significativo impacto urbanístico ou ambiental, com efeitos potencialmente negativos sobre a vizinhança, o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, para os quais sejam exigidos estudos e relatórios de impacto de vizinhança e ambiental.

Art. 217. Nos casos em que o empreendimento seja também objeto de licenciamento ambiental municipal, os conteúdos do EIV serão incorporados ao EIA, produzindo-se um documento único.

TÍTULO IV
DAS PENALIDADES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 218. O processo administrativo relativo à infração pelo descumprimento do disposto nesta Lei deve ser feito, no que não contrariar o que nela está previsto, com os mesmos prazos e forma aplicáveis pelo descumprimento do Código de Edificações do Município.
§ 1º A infração ao disposto nesta Lei implica a aplicação de penalidades ao agente que lhe der causa, nos termos deste Capítulo.
§ 2º O infrator do disposto nesta Lei será previamente notificado, pessoalmente ou mediante via postal, com Aviso de Recebimento - AR -, para regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de prazos maiores ou menores fixados neste Capítulo.

Art. 219. Em caso de reincidência, o valor da multa previsto nos capítulos seguintes será progressivamente aumentado, acrescentando-se ao último valor aplicado o valor básico respectivo.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se reincidência:
I - o cometimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de nova infração da mesma natureza, em relação ao mesmo estabelecimento ou atividade;
II - a persistência no descumprimento da lei, apesar de já punido pela mesma infração.
§ 2º O pagamento da multa não implica regularização da situação nem obsta a continuidade da ação fiscal.

Art. 220. A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo não obsta a iniciativa do Executivo em promover a ação judicial necessária para impedir ou demolir obra irregular, nos termos do art. 1.299 do Código Civil.

Art. 221. A instalação, construção ou ampliação de empreendimento de impacto em desacordo com o disposto nas Seções I e II do Capítulo V – Dos Usos do Solo, desta Lei, implica pagamento de multa diária no valor de 1% (um por cento) do valor venal do terreno, sem prejuízo do disposto no art. 231 desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO

Art. 222. A realização de parcelamento irregular ensejará a adoção das seguintes medidas:
I - imediato embargo da obra de implantação do parcelamento ou interdição do parcelamento concluído;
II - notificação para obter, no prazo de 90 (noventa) dias, o Alvará de Urbanização para a obra de implantação do parcelamento ou o registro do loteamento, no caso de parcelamento concluído.
§ 1º Caracteriza-se como realização de parcelamento irregular:
I - a execução de qualquer obra sem a existência de Alvará de Urbanização;
II - a implantação de parcelamento em desacordo com o projeto aprovado.
§ 2º A desobediência ao embargo ou à interdição sujeitará o infrator, proprietário, empresa contratada ou corretor, à apreensão ou à interdição das máquinas, dos equipamentos e veículos em uso no local, com a aplicação de multa no valor de 10.000 (dez mil) UFMs, observando-se o disposto no *caput* do art. 218 desta Lei, e considerando-se o prazo de 1 (um) dia para a caracterização de reincidência.
§ 3º A não regularização no prazo estabelecido no inciso II do *caput* deste artigo ensejará à aplicação de multa de 01(uma) UFM por metro quadrado da gleba objeto do parcelamento irregular, observando-se o disposto no art. 218 desta Lei, e considerando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a caracterização de reincidência.
Art. 223. Para fins de aplicação de multas, a venda de lotes ou áreas e a publicidade de qualquer natureza ou forma, inclusive a presença de corretores no imóvel, serão consideradas desobediência ao auto de embargo ou de interdição.
Art. 224. A não conclusão da urbanização, no prazo de validade fixado no Alvará de Urbanização sujeita o proprietário ao pagamento de multa, por mês, ou fração de atraso, no valor de 0,40 (zero vírgula quarenta) UFM por metro quadrado da gleba objeto do parcelamento.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE EDIFICAÇÃO
Art. 225. O acréscimo irregular de área em relação ao Coeficiente de Aproveitamento ou a inexecução total ou parcial das boas práticas que possibilitaram o acréscimo de coeficiente acima do básico no momento da aprovação do projeto de edificação (art. 135 do Plano Diretor) sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa, calculada multiplicando-se o valor venal do metro quadrado do terreno pelo número de metros quadrados de construção acrescidos à área líquida máxima permitida.
Parágrafo único. Se a área irregularmente acrescida se situar em cobertura, será o valor da multa aumentado em 50% (cinquenta por cento).

Art. 226. A construção de mais unidades que o permitido sujeita o proprietário da edificação a multa correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de cada unidade acrescida, apurado conforme os critérios utilizados para cálculo do ITBI.

Art. 227. A desobediência aos parâmetros mínimos referentes às taxas de ocupação e de permeabilidade sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa de 1% (um por cento) do valor venal do terreno multiplicado pelo número de metros quadrados, ou fração, de área irregular.

Art. 228. A desobediência às limitações de gabarito sujeita o proprietário ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) do valor venal do terreno multiplicado por metro cúbico, ou fração, do volume criado pela altura excedente à permitida.

Art. 229. O desrespeito às medidas correspondentes à altura máxima na divisa sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) do valor venal do terreno multiplicado por metro cúbico, ou fração do volume superior ao permitido calculado a partir da limitação imposta.
Art. 230. A invasão dos afastamentos mínimos estabelecidos nesta Lei ou o descumprimento do disposto no § 4o do art. 136 desta Lei sujeitam o proprietário do imóvel ao pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do terreno por metro cúbico ou fração, de volume invadido, calculado a partir da limitação imposta.
Art. 231. A execução de área de estacionamento em desconformidade com o disposto nesta Lei implica o pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de vagas inferior ao mínimo exigido por esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE LOCALIZAÇÃO DE USOS E DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

Art. 232. O funcionamento de estabelecimento em desconformidade com os preceitos desta Lei enseja a notificação para o encerramento das atividades irregulares em 10 (dez) dias.
§ 1º O descumprimento da obrigação referida no *caput* implica:
I - pagamento de multa diária no valor equivalente a:
a) 250 (duzentas e cinquenta) UFM, no caso de uso do Grupo I do Anexo V desta Lei;
b) 500 (quinhentas) UFM, no caso de uso do Grupo II do Anexo V desta Lei;
c) 1.000 (mil) UFM, no caso de uso do Grupo III e do Grupo IV do Anexo V desta Lei;
d) 3.000 (três mil) UFM, no caso de uso do Grupo V do Anexo V, empreendimentos de impactos.
II - interdição do estabelecimento ou da atividade, após 5 (cinco) dias de incidência da multa.
§ 2º O valor da multa diária referida no parágrafo anterior é acrescido do valor básico:
I - a cada 30 (trinta) dias de incidência daquela, caso não tenha havido interdição;
II - a cada 5 (cinco) dias, por descumprimento da interdição.
§ 3º No caso de atividade poluente, assim considerada pela lei ambiental, é cumulativa com a aplicação da primeira multa a apreensão ou a interdição da fonte poluidora.
§ 4º Para as atividades em que haja perigo iminente, enquanto persistir o perigo, o valor da multa diária é equivalente a 3.000 (três mil) UFMs, podendo a interdição se dar de imediato, cumulativamente com a multa.
§ 5º Para os fins deste artigo, entende-se por perigo iminente a ocorrência de situações em que se coloque em risco a vida ou a segurança de pessoas, demonstrada no auto de infração respectivo.

Art. 233. A construção, a ampliação, a instalação ou o funcionamento de empreendimentos de impacto, inclusive de antenas de telecomunicações, sem a devida licença ambiental ou em desacordo ao que nela estiver determinado, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação ambiental própria.
Parágrafo único. As infrações decorrentes das condutas previstas no *caput* deste artigo serão consideradas de natureza gravíssima.

Art. 234. As multas previstas em normas de caráter ambiental poderão ter a sua exigibilidade suspensa, quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente, cessar imediatamente a degradação ambiental e obrigar-se à adoção de medidas específicas para repará-la.
§ 1º A correção do dano a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser precedida de apresentação de projeto técnico de reparação do mesmo.
§ 2º A autoridade competente pode dispensar o infrator de apresentação de projeto técnico na hipótese em que a reparação não o exigir.
§ 3º Cumpridas integralmente as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em 80% (oitenta por cento) do valor, atualizado monetariamente.
§ 4º Na hipótese de interrupção do cumprimento das obrigações de corrigir a degradação ambiental, por decisão da autoridade ambiental, o infrator deverá recolher o valor da multa atualizado monetariamente, que será proporcional ao dano não reparado.
§ 5º Na hipótese de descumprimento das obrigações de cessar e de corrigir a degradação ambiental, por culpa do infrator, o valor da multa, atualizado monetariamente, será recolhido integralmente.
§ 6º Os valores apurados nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo serão recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

CAPÍTULO V

DA PENALIDADE APLICÁVEL ÀS DEMAIS INFRAÇÕES

Art. 235. Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei não especificados nas seções anteriores, o infrator deve ser punido com multa no valor de 500 (quinhentas) UFM.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 236. São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Conceitos e termos técnicos;
II - Anexo II – Quadro de Parâmetros Urbanísticos das Vias por Tipologia;
III - Anexo III – Medidas mitigadoras do impacto das atividades no trânsito de veículos;
IV - Anexo IV – Localização admissível dos usos por categorias;
V - Anexo V – Quadro de repercussões negativas e medidas mitigadoras por grupos de usos não residenciais;
VI - Anexo VI – Quadro de alíquotas do IPTU Progressivo no Tempo.

Art. 237. Serão aplicados os parâmetros urbanísticos de ocupação do solo das respectivas zonas urbanas, conforme Anexo XIII do Plano Diretor e as disposições desta Lei, aos lotes de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) já aprovados até a data de publicação desta Lei, com fundamento nas Leis Complementares nº 110, de 26 de outubro de 2016, e nº 113, de 14 de fevereiro de 2017, que alteraram a redação do art. 174 da Lei nº 778, de 13 de março de 1973 (Código de Obras).

Art. 238. Nas seguintes situações é garantida a aplicação dos parâmetros urbanísticos previstos na legislação anterior a esta Lei:
I - Em relação ao parcelamento do solo:
a) diretrizes emitidas, e anteprojetos aprovados até a data de publicação desta Lei, desde que o projeto de parcelamento seja apresentado para aprovação no prazo máximo de 6 (seis) meses;
b) projetos apresentados para aprovação até a data de publicação desta Lei;
c) projetos aprovados até a data de publicação desta Lei, desde que as obras sejam iniciadas até 2 (dois) anos contados da aprovação;
II - Em relação à construção de edificações:
a) diretrizes emitidas até 04 de abril de 2019, desde que o projeto seja apresentado para aprovação no prazo máximo de 06 (seis) meses;
b) projetos apresentados para aprovação até 04 de abril de 2019;
c) projetos aprovados até 04 de abril de 2019, desde que as obras sejam iniciadas até 18 (dezoito) meses contados da aprovação.
§ 1º Nas situações previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I e na alínea "a" do inciso II deste artigo, caso no decorrer dos procedimentos relacionados à avaliação do projeto o empreendedor se mantiver inerte por mais de 3 (três) meses em momento que lhe cabia tomar providências, o processo administrativo de aprovação será encerrado, não cabendo reconsideração.
§ 2º Findo o prazo do cronograma de execução das obras do parcelamento do solo, caso não estejam concluídas, deverá ser realizada avaliação do estágio de implantação do empreendimento e realizadas modificações no projeto aprovado com vistas a atender à legislação que estiver vigente o máximo possível, ressalvadas somente as situações em que as modificações atingirem os direitos de adquirentes dos lotes que já houverem formalizado a sua compra.
§ 3º Findo o prazo do alvará de construção sem que a obra esteja concluída este poderá ser revalidado apenas para a conclusão da parte correspondente à estrutura já executada, por período máximo de mais 04 (quatro) anos.
§ 4º Os prazos mencionados neste artigo não correrão durante impedimento judicial, desde que devidamente comprovada a sua duração por documento hábil.

Art. 239. Ficam revogadas as seguintes leis:
I - de forma parcial, naquilo que contrariar as disposições desta Lei, a Lei nº 778, de 13 de março de 1973 (Código de Obras), em especial o art. 174, com redação alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 26 de outubro de 2016, e nº 113, de 14 de fevereiro de 2017, assim como todos os demais dispositivos legais que estabeleçam parâmetros urbanísticos que se encontram estabelecidos nesta Lei;
II - de forma integral, a Lei Complementar nº 45, de 30 de julho de 2004, que estabelece normas para parcelamento do solo urbano para condomínios e dá outras providências.

Art. 240. O item 3 do Anexo VIII - Taxa de Fiscalização de Execução de Obras Particulares, da Lei Complementar nº 118, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

3 . Aprovação de projetos de parcelamento do solo	UFM
3.1. emissão de diretrizes urbanísticas	0,01
3.2. anteprojeto de loteamento	0,01
3.3. projeto definitivo de loteamento	0,4
3.4. projeto de desmembramento	0,3
3.5. modificação de parcelamento (desdobro ou remembramento)	0,3
3.6. reparcelamento	0,4
3.7. renovação de alvará de urbanização de loteamento	0,20
3.8. anuência para parcelamento de área rural	
3.8.1. até 30.000m2	5.900
3.8.2. acima de 30.000m2 até 300.000m2	11.400
3.8.3. acima de 300.000m2	29.400

Art. 241. O acompanhamento e a avaliação desta Lei, bem como os seus processos de revisão e alteração, devem seguir as normas previstas no art. 210 do Plano Diretor do Município de Curvelo.

Art. 242. Os procedimentos complementares que se fizerem necessários para a execução desta Lei, com transparência e garantia do direito de acesso à informação, serão fixados em regulamentos do Poder Executivo.

Art. 243. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

_____

Republicação parcial a partir do art. 198 e do Anexo V por haver constado erro material desta Lei Complementar, conforme Ofício nº 424/2021/GAB/SEC da Câmara Municipal de Curvelo.

ANEXO V
(a que se refere o art. 235 desta Lei)
QUADRO DE REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS POR GRUPOS DE USOS NÃO RESIDENCIAIS

REPUBLICAÇÃO

QuadroA – Comércio Varejista, Comércio Atacadista e Serviços

CÓDIGO CNAE 2.3	Descrição das atividades principais	ATIVIDADES	GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
			I	II	III	IV	V	(art. 151)	(art. 152)
COMÉRCIO VAREJISTA									
COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS									
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Veículos automotores, peças e acessórios			I			1	A, B
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores								

4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores								
4511102	Comércio varejista de automóveis, caminhonetas e utilitários usados								
4511101	Comércio varejista de automóveis, caminhonetas e utilitários novos								
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras- de-ar novos e usados para veículo automotor								
COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS									
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Motocicletas, peças e acessórios			**I**			1	A, B
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas								
4541206	Comércio a varejo de peças, partes e acessórios novos para motocicletas, motos e motonetas								
COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO									
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – supermercados	Supermercado e Hipermercado				**I**		1, 2, 3, 4	A, B, D, H
4711301	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – hipermercados								
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Minimercado, Mercearia e Armazém com área construída de até 300m²	**I**						
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente								
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Minimercado, Mercearia e Armazém com área construída > 300m²			**I**			1, 2, 3	A, B, D
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente								
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	**I**						
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas	Loja de departamentos e Centro Comercial			**I**			1, 2, 3, 4	A, B, C, D
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		Shopping Center				**I**		1, 2, 3, 4	A, B, C, D, H
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO									
1091102	Padaria e confeitaria com predominância em produção própria	Padaria e Confeitaria com área construída de até 300m²	**I**						
4721102	Padaria e confeitaria com predominância em revenda								
1091102	Padaria e confeitaria com predominância em produção própria	Padaria e Confeitaria com área construída > 300m²		**I**				1, 3	A, B, D
4721102	Padaria e confeitaria com predominância em revenda								
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Doces, balas, bombons e semelhantes	**I**						
4722901	Comércio varejista de carnes - açougue	Açougues e peixarias	**I**						
4722902	Peixaria								
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Hortifrutigranjeiros	**I**						
4723700	Comércio varejista de bebidas	Bebidas	**I**						
4729601	Tabacaria	Tabacaria	**I**						
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E GÁS LIQUEFEITO									
4732600	Comércio varejista de lubrificantes	Combustíveis para veículos automotores e lubrificantes			**I**			4, 6, 7	D, G, H
4731800	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores								
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Gás liquefeito de petróleo (GLP)			**I**			4	D
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO									
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Tintas e materiais para pintura,		**I**				1, 4	A, D
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Material elétrico e hidráulico, vidros, ferragens e ferramentas		**I**				1	A
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos								
4743100	Comércio varejista de vidros								
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas								
4744002	Comércio varejista de madeira e seus artefatos	Madeira e artefatos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de acabamento e outros materiais de construção				**I**		2, 5, 9	A, B, E, F, J
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas								
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral								
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente								
		Piscinas			**I**			2	B
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO									
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Todas as atividades	**I**						
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação								
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS									
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			**I**			2	B
4754701	Comércio varejista de móveis	Móveis e artigos de colchoaria			**I**			2, 4	B, D
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria								
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente								
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	Artigos de iluminação	**I**						
4755501	Comércio varejista de tecidos	Tecidos	**I**						
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho	Artigos de armarinho	**I**						
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Artigos de cama, mesa e banho	**I**						
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Instrumentos musicais e acessórios	**I**						
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	**I**						
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	**I**						
		Toldos e similares		**I**				4	D
4789099	Comércio varejista de embalagens em geral, exceto papel e papelão	Embalagens		**I**				4	D

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS									
4761001	Comércio varejista de livros	Livros	I						
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas	Jornais e revistas	I						
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Artigos de papelaria	I						
		Produtos para trabalhos artísticos e decoração	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Artigos de escritório	I						
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Discos, CDs, DVDs e fitas	I						
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Brinquedos e artigos recreativos	I						
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Artigos esportivos	I						
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Bicicletas e triciclos; peças e acessórios		I				2	B
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Artigos de caça, pesca e camping		I				4	D
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		I				2	B
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS E ARTIGOS MÉDICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS									
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Farmácias: produtos farmacêuticos	I						
4771702	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas								
4771703	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos								
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	I						
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Artigos médicos e ortopédicos	I						
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica	Artigos de óptica	I						
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Medicamentos veterinários	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS									
		Artigos usados de vestuário e calçados	I						
		Artigos usados de filatelia e numismática	I						
		Móveis, máquinas, aparelhos e equipamentos usados			I			2	B
4785701	Comércio varejista de antiguidades	Antiguidades e outros artigos usados, exceto os classificados no Grupo I			I			2	B
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados								
		Depósitos de papel usado e/ou de sucata					I	2, 4, 5, 6, 7	A, B, D, E, G, H
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE									
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário	Artigos do vestuário e acessórios	I						
4782201	Comércio varejista de calçados	Calçados	I						
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	Artigos de viagem	I						
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria	Artigos de joalheria	I						
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Artigos de relojoaria	I						
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Suvenires, bijuterias e artesanatos	I						
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Plantas e Flores naturais	I						
4789003	Comércio varejista de objetos de arte	Objetos de arte	I						
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Animais vivos, artigos e alimentos para animais de estimação	I						
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Produtos saneantes domissanitários			I			4	D
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Fogos de artifício e artigos pirotécnicos				I		4	D
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Artigos fotográficos e para filmagem	I						
4789009	Comércio varejista de armas e munições	Armas e munições			I			4	D
		Artigos esotéricos e religiosos	I						
		Artigos funerários		I				2	B
		Artigos para festas		I				2	B
		Carvão vegetal			I			4	D
		Bombas e compressores	I						
		Borrachas, plásticos, isopor, espumas sintéticas, couros e similares			I			4	D
		Cartões telefônicos e afins	I						
		Equipamentos de segurança e equipamentos de uso técnico profissional	I						
		Máquinas e equipamentos para uso industrial, agrícola e terraplenagem			I			2	B
		Máquinas e equipamentos para uso comercial e de serviços, exceto para escritório	I						
		Produtos agropecuários			I			2	B
		Produtos explosivos e inflamáveis					I	4, 5, 6, 7, 9	D, F, G, H, J
		Produtos químicos perigosos					I	4, 5, 6, 7, 9	D, F, G, H, J
		Veículos não motorizados	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		Molduras e quadros	I						
COMÉRCIO ATACADISTA									
3520402	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Combustíveis sólidos, líquidos e gasosos					I	2, 4, 6, 9	A, B, D, G, J,
4681801	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)								
4681802	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)								
4681804	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Produtos extrativos de origem mineral, em bruto					I	-	Cf. licenciamento ambiental
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes	Combustíveis e lubrificantes de origem vegetal e mineral					I	-	Cf. licenciamento ambiental
4681803	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante.								
4684201	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Produtos químicos perigosos, explosivos, inflamáveis, tóxicos, e venenosos					I	-	Cf. licenciamento ambiental
4684202	Comércio atacadista de solventes								
4683400	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e	Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo					I	2, 4, 5, 6, 7	A, B, D, F, G, H

	corretivos do solo									
4687702	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não- metálicos, exceto papel e papelão	Resíduos e sucatas						I	2, 4, 5, 6, 7	A, B, D, E, F, G, H
4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos									
4686901	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto									
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**		**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
				I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4687701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão									
		Conjunto Atacadista						I	1, 2, 4, 5, 6, 7	A, B, D, E, F, G, H
4682600	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Comércio atacadista de outros produtos, Distribuidoras e Depósitos	Área < ou = 150m²		I				Conforme item similar do Comércio Varejista	
			Área > 150m² e < ou = 300m²			I				
			Área > 300m² e < ou = 1.000m²				I			
			Área > 1.000m² e < ou = 5.000m²				I		2, 4, 5, 6, 7	A, B, D, E, F, G, H
			Área > 5.000m²				I		2, 4, 5, 6, 7	A, B, D, E, F, G, H
SERVIÇOS										
MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO										
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Manutenção e reparação de equipamentos ópticos		I						
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		I						
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Montagem de móveis		I						
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		I						
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**		**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
				I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		I						
9529101	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem		I						
9529102	Chaveiros	Chaveiros		I						
9529103	Reparação de relógios	Reparação de relógios		I						
9529106	Reparação de joias	Reparação de joias		I						
		Gravação em joias e artigos de metal		I						
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Reparação de artigos de vestuário		I						
		Reparação de instrumentos de precisão, brinquedos, artigos ópticos, equipamentos fotográficos, instrumentos musicais, guarda-chuvas e artigos similares		I						
		Tapetes, persianas, cortinas e afins		I						
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de pequeno e médio porte não enquadrados no Grupo I				I			6, 9	G, J
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente									
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas									
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas									
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**		**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
				I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais									
3314704	Manutenção e reparação de compressores									
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos									
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária									
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente									
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial									
3314705	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais									
3311200	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos									
3314719	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo									
3314720	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados									
3314721	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos									
3314722	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico									
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**		**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
				I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
3314799	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente									
3314714	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de grande porte					I		2, 6, 9	B, G,J
3314715	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo									
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores									
3314718	Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta									
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas									
3315500	Manutenção e reparação de veículos ferroviários									
3316301	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto manutenção na pista									
3316302	Manutenção de aeronaves na pista									
3317101	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes									
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer									
		Recondicionamento de Motores e Bombas Injetoras					I		6, 9	G, J

4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Lanternagem de Veículos e Motocicletas				I		1,6, 9	A, G, J
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
2722802	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno e médio portes, motocicletas e motonetas			I			1, 6,9	A, G,J
2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores								
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores								
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores								
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas								
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores								
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores								
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores								
4520008	Serviços de capotaria								
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores								
		Manutenção e reparação de veículos automotores de grande porte				I		1, 6,9	A, G,J
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados			I			9	J
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	Reparação de artigos do mobiliário			I			5, 9,	E, F, J
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO									
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		Pátio de guarda e manutenção de veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros				I		2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Pátio de guarda e manutenção de veículos rodoviários para transporte escolar, excursão etc.				I		2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Escritórios de empresas de serviços de transportes rodoviários de passageiros, inclusive transporte escolar, excursões e locação de veículos	I						
		Escritórios de administração do serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros	I						
		Guarda e manutenção de taxis e veículos para locação com motorista			I			1, 6	A, G
		Transportadora de Carga ou Operadora Logística com Depósito e Pátio de Veículos					I	2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Transportadora de Carga ou Operadora Logística com Depósito, sem Pátio de Veículos					I	2, 4, 9	A, B, D, J
		Transportadora de Carga ou Operadora Logística sem Depósito, com Pátio de Veículos					I	2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Transportadora de Carga ou Operadora Logística sem Depósito e sem Pátio de Veículos (escritório)	I						
		Empresa de transporte rodoviário de mudanças: Pátio de guarda e manutenção de veículos, com ou sem					I	2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		depósito ou escritório							
		Escritório de empresa de transporte rodoviário de mudanças	I						
		Transportadora Revendedora Retalhista de Derivados de Petróleo					I	2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Pátio de guarda e manutenção de veículos de transporte rodoviário de produtos perigosos, com ou sem armazenamento de carga					I	2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Transporte de Mudança e Valores, com Pátio de Veículos				I		2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
		Empresas de transporte aéreo de passageiros, táxi aéreo, locação de aeronaves, transporte aéreo de cargas				I		2, 4, 7, 9	B, H, J
		Armazenamento, carga e descarga e outras atividades auxiliares dos transportes				I		2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
5310501	Atividades do correio nacional (coleta, distribuição, expedição e entrega de correspondências e volumes)	Correio e outras atividades de entrega			I			2, 4, 6, 7, 9	B, D, G, H, J
5310502	Atividade de franqueadas do correio nacional								
5223100	Estacionamento de veículos	Estacionamento de veículos			I			1, 6	A, G
		Estacionamento e guarda de veículos em Edifício-garagem			I			1, 4, 6, 9	A, D, G, J
		Terminal de Transporte de passageiros				I		1, 2, 3, 4, 5, 7, 9	A, B, C, D, E, F, H, J
		Terminal de Cargas				I		2, 4, 5, 7, 9	B, D, G, H, J
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO									
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Todas as atividades	I						
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores								
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios								
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos								
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, rodutos siderúrgicos e químicos								
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens								
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos,embarcações e aeronaves								
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico								
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem								
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo								

4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria								
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico hospitalares								

CÓDIGO CNAE 2.3	Descrição das atividades principais	ATIVIDADES		GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
				I	II	III	IV	V	(art. 151)	(art. 152)
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações									
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente									
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado									
ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS PESSOAIS										
5510801	Hotéis	Hotel e Apart-Hotel				I			1, 2, 3, 4, 7	A, B, C, D, G, H
5510802	Apart-hoteis	Motel					I		1, 4, 7	A, D
5510803	Moteis									
5590601	Albergues, exceto assistenciais	Albergues, exceto assistenciais		I						
5590603	Pensões	Pensões (alojamento)		I						
5590602	Camping	Camping e outros alojamentos, exceto os classificados no Grupo I						I	1, 3, 6, 7	A, D, G, H
5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente									
5611201	Restaurantes e similares	Bar, Lanchonete, Restaurante e Sorveteria	Área < ou = 200m²		I				1, 3, 7	A, G, H
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento									
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento									
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares									
5611201	Restaurantes e similares		Área > 200m²			I			1, 3, 6, 7, 9	A, D, G, H, J

CÓDIGO CNAE 2.3	Descrição das atividades principais	ATIVIDADES		GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
				I	II	III	IV	V	(art. 151)	(art. 152)
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento									
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento									
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares									
5620103	Cantinas – serviços de alimentação privativos	Fornecimento de alimentos preparados para domicílios, empresas e eventos; cantinas				I			6, 7	G, H
5620101	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas									
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê									
5620104	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar									
9601701	Lavanderias	Lavanderias, Tinturarias, Toalheiros e Postos de coleta e entrega de roupas sem lavagem no local				I			6, 7, 9	G, H, J
9601702	Tinturarias									
9601703	Toalheiros									
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Cabeleireiros, salões de beleza, barbearias e outras atividades de tratamento de beleza		I						
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza									
		Clínicas de estética e similares		I						
9609205	Atividades de sauna e banhos	Saunas				I			4	D
9609202	Agências matrimoniais	Agências matrimoniais		I						
9609207	Alojamento de animais domésticos	Alojamento, higiene e embelezamento de animais				I			6, 7, 9	G, H, J

CÓDIGO CNAE 2.3	Descrição das atividades principais	ATIVIDADES	GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
			I	II	III	IV	V	(art. 151)	(art. 152)
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	I						
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos								
		Salão de engraxate	I						
		Serviços esotéricos	I						
		Sanitários públicos	I						
9609206	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Serviços de tatuagem	I						
9700500	Serviços domésticos	Serviços domésticos	I						
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO									
5811500	Edição de livros	Edição de livros, de jornais, de revistas, de cadastros, listas e outros produtos gráficos	I						
5812301	Edição de jornais diários								
5812302	Edição de jornais não diários								
5813100	Edição de revistas								
5819100	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos								
5821200	Edição integrada à impressão de livros	Edição integrada à impressão de livros, de jornais, de revistas, de cadastros, listas e outros produtos gráficos			l			6, 7, 9	G, H, J
5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários								
5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários								
5823900	Edição integrada à impressão de revistas								
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos								

CÓDIGO CNAE 2.3	Descrição das atividades principais	ATIVIDADES	GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO					REPERCUS- SÕES NEGATIVAS	MEDIDAS MITIGADORAS
			I	II	III	IV	V	(art. 151)	(art. 152)
5911101	Estúdios cinematográficos	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música			l			6, 7, 9	G, H, J
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente								
5912001	Serviços de dublagem								
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual								
5920100	Atividade de gravação de som e de edição de música								
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente								
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão								
5911102	Produção de filmes para publicidade								
6010100	Atividades de rádio	Atividades de rádio e televisão			l			6, 7, 9	D, J

6021700	Atividades de televisão aberta								
6022501	Programadoras								
6022502	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras								
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo								
6142600	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas								
6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
6120599	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Telecomunicações			1			6, 7, 8, 9	D, G, H, I, J
6110899	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente								
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	I						
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis								
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis								
6204000	Consultoria em tecnologia da informação								
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação								
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO									
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	I						
		Serviços de processamento e análise de dados	I						
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	I						
6391700	Agências de notícias	Agências de notícias	I						
8299707	Salas de acesso à internet	Salas de acesso à internet	I						
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Cyber Café	I						
		Posto telefônico	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS									
6911701	Serviços advocatícios	Serviços advocatícios	I						
6911702	Atividades auxiliares da justiça	Atividades auxiliares da justiça	I						
6911703	Agente de propriedade industrial	Agente de propriedade industrial	I						
6912500	Cartórios	Cartórios	I						
6920601	Atividades de contabilidade	Atividades de contabilidade	I						
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	I						
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	I						
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Serviços de administração de empresas	I						
7111100	Serviços de arquitetura	Serviços de arquitetura	I						
8130300	Atividades paisagísticas	Serviços de urbanismo e paisagismo	I						
7112000	Serviços de engenharia	Serviços de engenharia	I						
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	I						
7119702	Atividades de estudos geológicos	Atividades de estudos geológicos	I						
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	I						
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e à arquitetura, não especificados anteriormente								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	I						
		Serviços de Aerofotogrametria	I						
7120100	Testes e análises técnicas	Testes e análises técnicas	I						
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	I						
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	I						
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Agências de publicidade	I						
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	I						
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições	Criação de estandes para feiras e exposições	I						
7319002	Promoção de vendas	Promoção de vendas	I						
7319003	Marketing direto	Marketing direto	I						
7319004	Consultoria em publicidade	Consultoria em publicidade	I						
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Pesquisas de mercado e de opinião pública	I						
7410202	Design de interiores	Design	I						
7410203	Design de produtos								
7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
7410202	Design de interiores	Decoração de interiores	I						
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas	Atividades de produção de fotografias	I						
7420003	Laboratórios fotográficos	Laboratórios fotográficos	I						
7420004	Filmagem de festas e eventos	Filmagem de festas e eventos	I						
7420005	Serviços de microfilmagem	Serviços de microfilmagem	I						
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares	Serviços de tradução, interpretação e similares	I						
7490102	Escafandria e mergulho	Escafandria e mergulho	I						
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	I						
7490104	Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	I						
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	I						
7500100	Atividades veterinárias	Consultório veterinário e serviços veterinários de vacinação e	I						

		imunização							
		Hospital e clínica veterinária			I			6, 7, 9	G, H, J
		Escritório de despachante	I						
		Peritos avaliadores	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
8299704	Leiloeiros independentes	Leiloeiros independentes	I						
ATIVIDADES FINANCEIRAS, SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS E ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS									
6421200	Bancos comerciais	Serviços financeiros e atividades auxiliares (bancos, instituições de crédito, casas lotéricas etc.)			I			1, 3	A, D
6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial								
6423900	Caixas econômicas								
6424701	Bancos cooperativos								
6431000	Bancos múltiplos, sem carteira comercial								
6432800	Bancos de investimento								
6433600	Bancos de desenvolvimento								
6438701	Bancos de câmbio								
6619302	Correspondentes de instituições financeiras								
6619303	Representações de bancos estrangeiros								
6435202	Associações de poupança e empréstimo								
6435203	Companhias hipotecárias								
6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras								
6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor								
6438799	Outras instituições de intermediação não monetária								
6450600	Sociedades de capitalização								
6440900	Arrendamento mercantil								
6621501	Peritos e avaliadores de seguros	Peritos e avaliadores de seguros	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
6621502	Auditoria e consultoria atuarial	Auditoria e consultoria atuarial	I						
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	I						
6511101	Seguros de vida	Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde, exceto atividades do Grupo I	I						
6511102	Planos de auxílio-funeral								
6512000	Seguros não-vida								
6520100	Sociedade seguradora de seguros saúde								
6530800	Resseguros								
6550200	Planos de saúde								
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente								
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Atividades imobiliárias	I						
6810201	Compra e venda de imóveis próprios								
6821801	Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis								
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis								
6810202	Aluguel de imóveis próprios								
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária								
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares.	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	I						
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	I						
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Locação de automóveis sem condutor	I					1	A
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Aluguel de objetos e utensílios pessoais e domésticos	I						
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Aluguel de máquinas e equipamentos de pequeno porte	I						
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador								
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos de médio porte			I			1, 2	A, B
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes								
7732202	Aluguel de andaimes								
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos de grande porte				I		1, 2	A, B
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador								
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		Compra, venda e gestão de patentes	I						
7911200	Agências de viagens	Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas	I						
7912100	Operadores turísticos								
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente								
8030700	Atividades de investigação particular	Atividades de vigilância, segurança e investigação	I						
8020001	Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletronico								
8020002	Outras atividades de serviço de segurança								
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios,exceto condomínios prediais	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	I						
8112500	Condomínios prediais	Condomínios prediais	I						
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	Limpeza em prédios e em domicílios	I						
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas	Imunização e controle de pragas urbanas			I			6, 7	G, H
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Atividades de limpeza	I						
8130300	Atividades paisagísticas	Atividades paisagísticas	I						
		Serviços de jardinagem	I						
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão-de- obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos	I						
7820500	Locação de mão-de-obra temporária								

7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	para terceiros							
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		Escritório de empresa industrial	I						
8219901	Fotocópias	Copiadora e Fotocópias	I						
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	I						
		Serviços de datilografia e digitação	I						
8220200	Atividades de teleatendimento	Atividades de tele atendimento	I						
8291100	Atividades de cobranças e informações cadastrais	Atividades de cobrança e informações cadastrais	I						
8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato	Envasamento e empacotamento sob contrato			I			7	H
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	I						
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales- transporte e similares	Emissão de vales-alimentação, vales- transportes e similares	I						
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	I						
3530100	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado			I			4	D
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS									
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	Estação de tratamento de água				I		-	Cf. licenciamento ambiental
3701100	Gestão de redes de esgoto	Estação de tratamento de esgoto					I	-	Cf. licenciamento ambiental
3821100	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Aterro Sanitário, Aterro de Resíduos Industriais e Usina de Compostagem					I	-	Cf. licenciamento ambiental
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
3822000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	de Resíduos							
		Unidade de incineração de resíduos					I	-	Cf. licenciamento ambiental
3831901	Recuperação de sucatas de alumínio	Recuperação de sucatas de alumínio					I	-	Cf. licenciamento ambiental
2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Usina de asfalto					I	-	Cf. licenciamento ambiental
3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio					I	-	Cf. licenciamento ambiental
3832700	Recuperação de materiais plásticos	Recuperação de materiais plásticos					I	-	Cf. licenciamento ambiental
3839499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Unidade e Usina de reciclagem de resíduos sólidos					I	-	Cf. licenciamento ambiental
3900500	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos					I	-	Cf. licenciamento ambiental
		Demais atividades, exceto as sujeitas a licenciamento ambiental					I	-	Cf. licenciamento ambiental
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL									
8424800	Segurança e ordem pública	Posto policial	I						
8425600	Defesa civil	Administração pública relacionada à defesa civil	I						
8430200	Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória	I						
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	I						
9412001	Atividades de fiscalização profissional	Atividades de organizações	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
9412099	Outras atividades associativas profissionais	associativas profissionais							
9420100	Atividades de organizações sindicais	Atividades de organizações sindicais	I						
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	I						
9491000	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Atividades de organizações religiosas	I						
		Igrejas e templos de qualquer culto	I						
		Seminários, conventos, mosteiros e similares	I						
9492800	Atividades de organizações políticas	Atividades de organizações políticas	I						
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	I						
9499500	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Atividades associativas não especificadas anteriormente	I						
		Associação de bairros	I						
8411600	Administração pública em geral	Atividades de Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, exceto as classificadas no Grupo I e as classificadas como empreendimentos de impacto			I			1, 3, 4	A, D
8423000	Justiça	Presídio					I		Cf. licenciamento ambiental
		Quartel, Instalação Militar, Corpo de Bombeiros				I		1, 3, 4	A, C, D
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE HUMANA, SERVIÇOS SOCIAIS, ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO									
8511200	Educação infantil - creche	Educação infantil – creche e pré escolar		I				1, 4	B, D
8512100	Educação infantil-pré-escola								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
8550301	Administração de caixas escolares	Atividades de apoio à educação	I						
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares								
		Serviços de orientação profissional	I						
8599602	Cursos de pilotagem	Cursos de pilotagem	I						
8599603	Treinamento em informática	Treinamento em informática	I						
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	I						
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Cursos de datilografia e taquigrafia	I						
		Atividades de ensino fundamental e ensino médio não enquadradas no Grupo I		I				1, 3, 4	A, C, D
8599605	Cursos preparatórios para concursos	Cursos preparatórios para concursos e cursos pré-vestibular			I			1, 3,	A, C,
8599601	Formação de condutores	Autoescola			I			1, 3	A, D
8720401	Atividades de centros de assistência psicossocial	Institutos para portadores de necessidades especiais			I			1, 3	A, C
8720499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente								
		Atividades de educação superior e educação profissional não enquadradas nos Grupos I ou II e não classificadas como empreendimentos de impacto			I			1, 3	A, C

8531700	Educação Superior - Graduação	Campus universitário				I		1, 2,3, 4	A, B, C, D
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
8532500	Educação Superior - Graduação e pós graduação								
8533300	Educação Superior - Pós-graduação e extensão								
8230002	Casas de festas e eventos	Centro de Convenções, Feiras, Exposições, Espaço para Shows e Outros Eventos				I		1, 2, 3, 4, 9	A, B, C, D, J
9311500	Gestão de instalações de esportes	Estádio Esportivo				I		1, 2, 3, 4, 9	A, B, C, D, J
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	I						
		Consultório médico	I						
8630504	Atividade odontológica	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	I						
3250706	Serviços de prótese dentária								
3250706	Serviços de prótese dentária	Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			I			3, 6, 7, 8	D, G, H. I
8630504	Atividade odontológica								
8610101	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Hospital, Maternidade, Policlínica, Pronto-Socorro				I		1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9	A, B, C, D, G, H, I, J
8610102	Atividades de atendimento em pronto- socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências								
8621601	UTI móvel								
8621602	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel								
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
8630506	Serviços de vacinação e imunização humana	Serviços de vacinação e imunização humana		I				3, 6, 7, 8	D, G, H. I
8650001	Atividades de enfermagem	Atividades de enfermagem	I						
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	Atividades de profissionais da nutrição	I						
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	Atividades de psicologia e psicanálise	I						
8650005	Atividades de terapia ocupacional	Atividades de terapia ocupacional	I						
8650006	Atividades de fonoaudiologia	Atividades de fonoaudiologia	I						
8650007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	I						
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde	I						
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	I						
8690903	Serviço de acupuntura	Serviços de acupuntura	I						
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Outras atividades de atenção à saúde humana não enquadradas nos Grupos I ou II e não classificadas como empreendimentos de impacto			I			3, 6, 7, 8	D, G, H. I
		Clínicas de repouso	I						
8712300	Atividades de fornecimento de infra-estrutura deAtividades de fornecimento de infra- apoio e assistência a paciente no domicílio	estrutura de apoio e assistência a	I						
		paciente no domicílio							
		Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, não enquadradas no Grupo I			I			3, 6, 7, 8	D, G, H. I
8730101	Orfanatos	Orfanatos	I						
8730102	Albergues assistenciais	Albergues assistenciais		I				4	D
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	I						
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	Serviços de assistência social sem alojamento	I						
9603303	Serviços de sepultamento	Atividades funerárias e serviços relacionados			I			6, 7	G, H
9603304	Serviços de funerárias								
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente								
9603305	Serviços de somatoconservação								
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios	Cemitério, Crematório e Necrotério				I		1, 3, 4, 6, 7	B, D, G, H
9603302	Serviços de cremação								
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	I						
9002702	Restauração de obras-de-arte	Restauração de obras de arte	I						
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	I						
		Atividades artísticas e criativas, exceto as do Grupo I	I						
		Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, exceto as enquadradas no Grupo I	I						
		Playgrounds	I						
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	I						
CÓDIGO CNAE 2.3	**Descrição das atividades principais**	**ATIVIDADES**	**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUS- SÕES NEGATIVAS**	**MEDIDAS MITIGADORAS**
			I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**(art. 151)**	**(art. 152)**
		Lan House	I						
9103100	Atividades de Jardim botânico, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Jardim Zoológico					I	1, 2, 3, 4, 5, 7, 9	A, B, C, D, E, F, H, J
9321200	Parques de diversão e parques temáticos	Parque Temático				I		1, 2, 3, 4, 5, 7, 9	A, B, C, D, E, F, H, J
		Clube de tiro				I		2, 3, 4	B, C
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Hipódromo				I		1, 2, 3, 4, 5, 7, 9	A, B, C, D, E, F, H, J
		Autódromo				I		1, 2, 3, 4, 5	A, B, C, D, E, F
		Kartódromo				I		1, 2, 3, 4, 5	A, B, C, D, E, F
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Demais atividades esportivas, de recreação e lazer			I			1, 2, 3, 4, 5, 7, 9	A, B, C, D, E, F, H, J

Quadro B – Uso Industrial							
AGRUPAMENTOS DE ATIVIDADES		**GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO**					**REPERCUSSÕES NEGATIVAS E MEDIDAS MITIGADORAS**
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS							
Confecções que não utilizem processos de tingimento de fibras ou tecidos	área até 250m²	I					
	área> 250m² e < ou = 1520m²		I				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m²			I			

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL							
Indústrias potencialmente geradoras de ruídos e vibração compatíveis com o uso residencial	área até 250m²	1					
	área> 250m² e < ou = 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m²			1			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES							
Indústrias cuja incomodidade está vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais, tais como anodização e pintura	área até 250m²	1					
	área> 250m² e < ou = 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m²			1			
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
Indústrias cuja incomodidade está vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais	área até 250m²	1					
	área> 250m² e < ou = 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m²			1			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS							
Indústrias cuja incomodidade está vinculada aos processos de montagem, não sendo processada qualquer operação de transformação de materiais	área até 250m²	1					
	área> 250m² e < ou = 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m²			1			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS							
Estabelecimentos destinados à fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pastelaria, rotisserie, dentre outros, cujo potencial poluidor, em especial de odores, seja passível de controle tecnológico	área até 250m²	1					
	área> 250m² e < ou = 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m²			1			
Estabelecimentos destinados à preparação de alimentos, conservas, produtos de cereais, bebidas, dentre outros	área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
Frigorífico, matadouro, abatedouro de animais							Conforme Licenciamento Ambiental
Estabelecimentos destinados à produção de óleos, gorduras, beneficiamento de arroz, fabricação de rações balanceadas, dentre outros, que exigem soluções tecnológicas complexas ou onerosas para seu tratamento						1	Conforme Licenciamento Ambiental
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE FUMO							
Indústrias potencialmente incômodas pela emissão de odores	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS							
Indústrias sem operações de fiação, tecelagem, beneficiamento e tingimento de fibras têxteis ou tecidos; preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados: indústrias de artefatos de couro, sem operações de curtimento e preparação de couros e peles, inclusive subprodutos	área até 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m² e < ou = 2000m²			1			
	área> 2000m				1		
Estabelecimentos destinados ao beneficiamento e tecelagem de fibras têxteis, estamparia e texturização, alvejamento e tingimento de tecidos, dentre outros	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
FABRICAÇÃO DE PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL							
Indústrias destinadas à fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
Fabricação de celulose e pastas para fabricação de papel						1	Conforme Licenciamento Ambiental
CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO							
Indústrias com alto potencial de poluição do pelas emanações odoríferas, como pela qualidade dos efluentes e meio ambiente, tanto resíduos sólidos industriais gerados, que, em geral, necessitam de pré condicionamentos para disposições conjuntas em sistemas de tratamento públicos ou privados						1	Conforme Licenciamento Ambiental
EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES							
Indústrias potencialmente incômodas pela emissão de odores, ruídos e vibração, podendo tornar-se insalubres e com riscos de periculosidade pelo uso de solventes em operações de impressão, pela emissão de poluentes atmosféricos e manipulação de substâncias inflamáveis	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES							
Indústrias com alto potencial de poluição das águas e do ar, gerando resíduos sólidos, que exigem tratamento e/ou disposição final complexa e onerosa, além de possuírem alta periculosidade, riscos de incêndios e explosões, e causarem sérios incômodos à população						1	Conforme Licenciamento Ambiental
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS							
Indústrias destinadas à fabricação de produtos químicos, que envolvem processos e operações com potencial de insalubridade, periculosidade e incomodidade, passíveis de tratamento	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
Indústrias com processos e operações com potencial de insalubridade, periculosidade e incomodidade, podendo gerar emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos altamente nocivos para a saúde pública e o meio ambiente						1	Conforme Licenciamento Ambiental
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA							
Estabelecimentos destinados à fabricação de fios de borracha, espuma de borracha, dentre outros, que não utilizem processos de regeneração de borracha	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
FABRICAÇÃO DE BORRACHA							
Regeneração de borracha e Indústrias com operações de beneficiamento ou regeneração de borracha						1	Indústria proibida no município
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS							
Estabelecimentos destinados à fabricação de vidro, artigos de vidro, artefatos de concreto, cimento e estuque, dentre outros	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
Estabelecimentos destinados à fabricação de cimento, cal, telhas, tijolos, dentre outros						1	Conforme Licenciamento Ambiental
Estabelecimentos industriais nos quais houver processos de beneficiamento e preparação de minerais não-metálicos não associados em sua localização às jazidas minerais						1	Conforme Licenciamento Ambiental
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO							
Estabelecimentos destinados à fabricação de laminados plásticos, artefatos diversos de material plástico, potencialmente geradoras de emissão de odores, ruídos e efluentes líquidos, passíveis de tratamento	área até 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m² e < ou = 2000m²			1			
	área> 2000m²				1		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA							
Indústrias com potencial de emissão de ruídos e poeiras, passíveis de tratamento	área até 1520m²		1				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m² e < ou = 2000m²			1			
	área> 2000m²				1		
METALURGIA BÁSICA							
Estabelecimentos destinados à produção de laminados de aço, metalurgia de diversos metais, fundição	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
Estabelecimentos que utilizem processos de forja, galvanoplastia, usinagem, solda, têmpera, cementação e tratamento térmico de materiais, dentre outros	Área até 2000m²				1		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					1	
Estabelecimentos destinados à produção de gusa, ferro e aço, metalurgia dos metais não ferrosos, dentre outros, com alto potencial de poluição do ar, emitindo material particulado, gases tóxicos e incômodos, ruídos e vibrações, além de poluir as águas e gerar resíduos sólidos que exigem soluções tecnológicas complexas e onerosas para o seu tratamento						1	Conforme Licenciamento Ambiental
Estabelecimentos industriais nos quais houver processos de redução de minério de ferro						1	Conforme Licenciamento Ambiental
Estabelecimentos industriais nos quais houver qualquer transformação primária de outros minerais metálicos não associados em sua localização às jazidas minerais, excetuado o caso de metais preciosos						1	Conforme Licenciamento Ambiental

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS NOS QUAIS HOUVER PROCESSO DE FUNDIÇÃO DE METAIS, FERROSOS OU NÃO FERROSOS, NECESSÁRIO OU NÃO AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE NA QUAL ESTÁ CLASSIFICADO O ESTABELECIMENTO.							
Quaisquer estabelecimentos	Área até 2000m²				I		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					I	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Estabelecimentos destinados à fabricação de motores, bombas, tratores, armas, dentre outros, potencialmente poluidores das águas, do ar e do solo	Área até 2000m²				I		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					I	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS							
Estabelecimentos destinados à fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos, fios e cabos, dentre outros	Área até 2000m²				I		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					I	
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE							
Indústrias potencialmente incômodas pela natureza da atividade e porte do empreendimento, que exigem soluções tecnológicas e condições de instalação adequados	Área até 2000m²				I		Conforme Licenciamento Ambiental
	área>2000m²					I	
FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES							
Indústrias de montagem, que não envolvem transformação de matéria-prima	área até 1520m²		I				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m² e < ou = 2000m²			I			
	área> 2000m²				I		
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS							
Indústrias com baixo potencial de poluição do meio ambiente, com geração de material particulado, emissão de ruídos e de incômodos ao uso residencial passíveis de serem controlados	área até 1520m²		I				Conforme Licenciamento Ambiental
	área> 1520m² e < ou = 2000m²			I			
	área> 2000m²				I		
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS QUE LIBERAREM OU UTILIZAREM GASES OU VAPORES QUE POSSAM, MESMO ACIDENTALMENTE, COLOCAR EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA, O QUAL SERÁ VERIFICADO EM FUNÇÃO DA TOXICIDADE DA SUBSTÂNCIA, DA QUANTIDADE DE GASES OU VAPORES QUE POSSAM SER LIBERADOS E DA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL							
Quaisquer estabelecimentos						I	Conforme Licenciamento Ambiental
INDÚSTRIA EXTRATIVISTA							
Atividades de extração mineral e beneficiamento de minério							Conforme Licenciamento Ambiental

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E1B525D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 036/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 036/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN n Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter lo veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações d cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05429725	QQY5514	29/04/2021	11:15:58	RUA MINAS GERAIS, 830	5541 / 2
AG05429634	HDE3517	29/04/2021	11:55:08	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05428595	DIV9930	04/05/2021	13:29:57	RUA GOIAS, 2960	7633 / 1
AG05429570	HJI6C57	28/04/2021	17:15:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 119	7633 / 1
AG05429656	PXA5286	04/05/2021	07:39:33	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 2
AG05428463	HEU5447	03/05/2021	14:50:11	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	5541 / 2
AG05428257	HMN7432	30/04/2021	17:27:22	RUA GOIAS COM AV PARANA, SEM NUME	7366 / 2
AG05428948	QXE8160	03/05/2021	10:56:28	RUA SANTO ANTONIO, 475	7633 / 1
AG05429020	PUG2D36	03/05/2021	14:59:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 2
AG05429430	GZM8184	03/05/2021	14:50:51	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 574	5185 / 1
AG05429739	GXD3404	03/05/2021	14:18:19	RUA PERNAMBUCO, 702	7269 / 0
AG05429573	PET0B13	29/04/2021	15:28:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05429435	DDC5343	04/05/2021	15:19:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5185 / 1
AG05425584	PWK4550	30/04/2021	16:09:05	RUA GOIAS, 662	7633 / 1
AG05428466	GZM3745	03/05/2021	18:21:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05429742	OQC8202	03/05/2021	15:28:24	RUA PERNAMBUCO, 642	5541 / 2
AG05428795	HAV7874	04/05/2021	14:30:19	RUA SAO PAULO, 654	5541 / 2
AG05428940	ORP2608	30/04/2021	16:16:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5487 / 0
AG05429562	GPZ1300	28/04/2021	13:41:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05428588	NFH9023	30/04/2021	16:42:56	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1
AG05428696	PUX3781	03/05/2021	11:49:45	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1
AG05429658	DIW8E58	04/05/2021	08:16:59	RUA RUBI, SEM NUME	5550 / 0
AG05428253	NBZ0A03	30/04/2021	14:15:35	RUA PIAUI, 11	7366 / 2
AG05428459	PUX5G05	30/04/2021	18:18:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0
AG05428938	HFK4G10	30/04/2021	15:53:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	5487 / 0
AG05428695	LOP6597	03/05/2021	11:39:25	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05429642	HIA2162	30/04/2021	10:47:45	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05429018	QNL7300	29/04/2021	19:07:38	RUA SERGIPE, 901	5738 / 0
AG01830141	PXF3360	26/04/2021	14:06:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05427370	QPF8011	29/04/2021	11:05:21	RUA MINAS GERAIS, 830	5541 / 2
AG05429436	GSW8080	04/05/2021	15:35:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	7366 / 2
AG05428344	OWZ7107	03/05/2021	14:01:10	RUA MINAS GERAIS, 772	5592 / 0
AG05429026	HBJ9E48	04/05/2021	15:04:14	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05429643	JOK6453	03/05/2021	08:17:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1168	7633 / 1
AG05429584	QMH8I68	04/05/2021	14:58:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 378	7633 / 2

AG05428698	ABG0114	03/05/2021	14:45:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05428780	HFI9370	30/04/2021	14:19:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1098	5541 / 1
AG05428930	OPR0074	29/04/2021	09:07:11	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429559	HGH7962	27/04/2021	17:04:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7633 / 1
AG05429433	HLO4004	04/05/2021	14:27:55	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05429429	GUW1J48	03/05/2021	14:25:55	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 574	7633 / 1
AG05428790	GXC0379	30/04/2021	17:23:51	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05429028	QXX9E10	04/05/2021	15:37:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 587	5550 / 0
AG05429728	HIE1372	29/04/2021	12:01:00	RUA MINAS GERAIS, 565	7269 / 0
AG05425588	FCC5111	30/04/2021	18:38:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	7633 / 1
AG05429748	QPM9H22	03/05/2021	15:38:50	RUA PERNAMBUCO, 702	7366 / 2
AG05428573	OJN0045	29/04/2021	13:59:15	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2
AG05428263	DPB6082	03/05/2021	12:49:41	RUA ESMERALDA, 36	7366 / 2
AG05429431	DOC1007	03/05/2021	14:39:53	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 574	7366 / 2
AG05429666	PZV9741	04/05/2021	18:43:18	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05428591	PAZ1483	03/05/2021	14:50:04	RUA MINAS GERAIS, 665	7625 / 1
AG05429560	HBN6148	27/04/2021	17:38:10	RUA SAO PAULO, 664	5541 / 1
AG05429746	QUF1540	03/05/2021	15:33:18	RUA PERNAMBUCO, 652	5541 / 2
AG05429024	KMM5914	04/05/2021	15:15:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1
AG05429801	OMB8B59	03/05/2021	18:38:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2
AG05428267	QUD3F48	04/05/2021	17:01:30	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAES SEM/ NUME	6050/1
AG05428945	HLB1520	01/05/2021	10:23:25	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 1
AG05428590	HCL2369	30/04/2021	17:25:39	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA PARANA, SEM/ NUME	6050/1
AG05425579	OVX0I03	30/04/2021	14:18:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1084	7633 / 1
AG05428949	NXY8113	03/05/2021	13:08:02	RUA CEARA, 755	5487 / 0
AG05428343	FCX6314	03/05/2021	14:23:06	RUA PERNAMBUCO, 702	7633 / 1
AG05428947	LSQ8986	03/05/2021	10:51:12	RUA RIO DE JANEIRO, 4	5380 / 0
AG05429015	PVT2115	29/04/2021	18:14:41	RUA SAO PAULO, 415	5487 / 0
AG05428931	HHK3214	29/04/2021	09:13:32	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05425585	HJY5151	30/04/2021	17:23:50	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05429655	RFN6B54	03/05/2021	18:01:39	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG05428785	DNY1829	30/04/2021	15:37:00	RUA GOIAS, 341	5541 / 4
AG05429749	PXX0A19	03/05/2021	16:08:36	RUA PIAUI, SEM NUME	7366 / 2
AG05428261	GUG9A92	01/05/2021	10:20:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7

Divinopolis 10 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:400F49FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 032/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 032/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01830883	GWZ3969	13/08/2020	10:22:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 /4	156,18	195,23
AG01831531	PVC1719	24/08/2020	15:58:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 /4	156,18	195,23
AG05051777	PIL2E91	15/08/2020	11:40:22	RUA MINAS GERAIS, 1122	5487 /0	156,18	195,23
AG01831515	EEG0C07	21/08/2020	15:20:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 /0	156,18	195,23
AG01830580	PUB4803	17/08/2020	15:41:34	RUA RIO GRANDE DO SUL, 829	5541 /2	156,18	195,23
AG01831512	EIV7682	20/08/2020	17:18:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 505	5460 /0	104,13	130,16
AG01831092	OQI6230	21/08/2020	14:30:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 /1	234,78	293,47
AG05050125	HBC1854	23/08/2020	14:39:51	RUA RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 /1	234,78	293,47
AG01831992	GZM5511	23/08/2020	10:00:09	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 /2	234,78	293,47
AG01831504	HLG2426	20/08/2020	07:56:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 /4	156,18	195,23
D000204314	OUI0I89	12/08/2020	13:46:21	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
D000204017	OUI0I89	07/08/2020	21:07:58	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
AG05051774	NUB4367	15/08/2020	09:38:51	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 /0	104,13	130,16
AG05053168	PWL6644	14/08/2020	15:29:23	RUA MINAS GERAIS, 435	5541 /1	156,18	195,23
AG01831508	FIB8655	20/08/2020	11:23:31	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 /0	104,13	130,16
AG01850776	HCY4027	12/08/2020	17:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 /0	156,18	195,23
AG01830941	HMG4386	24/08/2020	11:38:26	RUA GOIAS, 523	5541 /4	156,18	195,23
AG01831192	GTG7080	24/08/2020	15:10:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG01831088	QOI7748	20/08/2020	18:28:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 /1	234,78	293,47
AG01830693	HAM2903	24/08/2020	14:52:22	RUA CANDIDES, 111	5185 /2	156,18	195,23
AG01830940	QOQ2B72	24/08/2020	11:36:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 /1	234,78	293,47
AG05052253	HAJ5100	22/08/2020	14:06:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 760	5550 /0	104,13	130,16
AG01850004	GRY1330	09/08/2020	14:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830445	HCI6314	14/08/2020	08:43:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830587	PVT4579	21/08/2020	17:26:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831183	OPV8347	20/08/2020	16:25:47	RUA GONCALVES LEDO, 356	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830438	QPZ8888	13/08/2020	14:30:54	RUA GOIAS, 632	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830804	PWR0661	20/08/2020	17:14:42	RUA ESPIRITO SANTO, 501	7366 / 2	104,13	130,16

AG01831489	HLO3357	18/08/2020	10:26:11	RUA RIO DE JANEIRO, 665	5185 / 1	156,18	195,23
D000203995	HDJ4089	07/08/2020	21:46:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000203709	QXF9029	03/08/2020	11:16:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831022	AVY5H88	21/08/2020	16:00:00	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1	234,78	293,47
D000204413	PYA2854	13/08/2020	14:28:59	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01830523	HKQ0006	20/08/2020	09:41:49	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
D000204402	QDU7J88	13/08/2020	15:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000204171	HDF7181	10/08/2020	21:20:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000204446	OLZ0793	13/08/2020	23:29:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052579	JTR9301	24/08/2020	14:30:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	6122 / 0	234,78	293,47
AG01831195	QUH2312	24/08/2020	15:12:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053195	HMA5960	22/08/2020	12:21:57	RUA PERNAMBUCO, 1210	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831340	HJP3258	20/08/2020	11:13:09	RUA PERNAMBUCO, 86	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832007	HOG6397	24/08/2020	14:33:42	RUA CANDIDES, 111	5185 / 2	156,18	195,23
AG01830806	FUG0248	20/08/2020	18:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830304	HIU2286	19/08/2020	15:49:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 504	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831533	HMW8388	24/08/2020	16:06:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7633 / 2	234,78	293,47
AG01844792	OME6399	19/08/2020	08:55:00	AVENIDA JK, 1863	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850868	GOZ0019	06/08/2020	18:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850820	HFH9054	12/08/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052688	HJE0579	13/08/2020	15:39:54	RUA TOTONHO MACHADO, 610	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050096	EML9700	14/08/2020	10:53:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831018	AZV4H59	21/08/2020	09:37:39	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01830814	PVM7398	21/08/2020	11:53:40	RUA GOIAS, 826	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053523	PXD7539	14/08/2020	09:07:39	AVENIDA JK, 1090	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830799	ORB7483	20/08/2020	15:03:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831014	QOE0828	19/08/2020	15:41:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 930	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850777	QQR0663	12/08/2020	18:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830681	QMV9490	19/08/2020	15:45:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848642	PFF6990	19/08/2020	15:26:00	JK, 1361	6530 / 0	156,18	195,23
AG01830803	HGP6185	20/08/2020	17:08:14	RUA ESPIRITO SANTO, 506	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830986	HGP6185	15/08/2020	09:36:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831327	QPS1894	18/08/2020	18:03:06	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053546	HOK6208	21/08/2020	10:09:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000204490	QQS0525	13/08/2020	23:38:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831348	GWS2764	20/08/2020	15:20:35	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830810	GWS3092	21/08/2020	10:59:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000204193	HKP0434	10/08/2020	15:22:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053329	OPS9250	19/08/2020	15:43:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831530	QOI2551	24/08/2020	15:39:26	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG05053537	QUU3347	21/08/2020	08:19:14	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000204182	NYD7943	10/08/2020	13:59:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830934	ELA8C60	21/08/2020	10:03:36	RUA MINAS GERAIS, 1061	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831098	OLP8483	24/08/2020	18:30:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052260	GWG2690	23/08/2020	14:43:06	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052396	GZP4J16	19/08/2020	17:24:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1207	5185 / 1	156,18	195,23
D000204370	HMT3E86	12/08/2020	16:29:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053193	QRJ6J36	22/08/2020	10:34:03	RUA SAO PAULO, 146	5401 / 0	156,18	195,23
AG01830920	GLH6642	19/08/2020	10:04:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052679	OQN9B88	13/08/2020	10:53:39	RUA ESPIRITO SANTO, 834	6866 / 1	234,78	293,47
AG05053340	EBH9J23	24/08/2020	14:47:48	RUA CANDIDES, 111	5185 / 1	156,18	195,23
AG05050092	OLP7505	07/08/2020	16:02:37	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1004	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831525	GRV9071	24/08/2020	11:28:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830312	GVL1750	20/08/2020	16:22:31	RUA FORMIGA, 897	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848661	DYL3131	19/08/2020	16:05:00	PERNAMBUCO, 188	5460 / 0	104,13	130,16
AG01848662	DYL3131	19/08/2020	16:05:00	PERNAMBUCO, 188	5592 / 0	104,13	130,16
AG01830939	OPS4170	21/08/2020	12:37:03	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01831182	HUL7F75	20/08/2020	16:08:07	RUA GONCALVES LEDO, 356	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831028	PVL5793	24/08/2020	14:26:12	RUA MINAS GERAIS, 565	7633 / 1	234,78	293,47
D000204457	JDQ4604	13/08/2020	14:52:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01830535	HCX9C18	24/08/2020	17:06:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830921	NYD1968	20/08/2020	09:02:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053330	HFA1550	20/08/2020	14:46:13	AVENIDA CONTORNO, 1061	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830508	EBX8827	14/08/2020	15:11:48	RUA GOIAS, 905	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830793	GXC0062	18/08/2020	15:40:23	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830791	ASO2444	13/08/2020	10:59:45	RUA GOIAS, 483	5541 / 3	156,18	195,23
AG01830289	QQQ4502	17/08/2020	09:23:46	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000203896	HFH0930	03/08/2020	12:11:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052964	EPO5232	19/08/2020	11:43:28	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AM00044457	PUI1375	11/08/2020	11:00:00	RUA GOIAS, SN	6041 / 2	156,18	195,23
D000204138	HIP0203	10/08/2020	13:56:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830928	GMH3103	21/08/2020	09:04:31	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831023	HBJ2618	21/08/2020	16:08:39	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830819	GYR3032	22/08/2020	10:11:19	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831527	PUH4531	24/08/2020	12:23:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051779	QXV7B60	18/08/2020	15:11:22	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05052574	BAV6931	20/08/2020	14:13:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830976	HHW1705	13/08/2020	09:05:27	RUA AMAZONAS, 372	5541 / 2	156,18	195,23
D000204248	GVV4891	11/08/2020	14:19:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000203863	DMD4982	06/08/2020	14:14:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053464	HNQ1218	14/08/2020	11:02:03	RUA GOIAS, 1384	5509 / 0	104,13	130,16
AG01830894	GVE0340	14/08/2020	10:12:41	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053191	HOC8201	21/08/2020	06:43:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830800	QMS0785	20/08/2020	15:17:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830527	HGZ3669	20/08/2020	12:34:52	RUA RIO DE JANEIRO, 406	5193 / 0	234,78	293,47
AG01831375	HKZ4340	22/08/2020	14:44:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 160	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831027	HHM6355	24/08/2020	14:19:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831503	HOF5512	20/08/2020	07:50:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000203874	HJR0H75	06/08/2020	16:18:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01831979	HIE2944	22/08/2020	19:30:58	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 170	5410 / 0	104,13	130,16
AG05053549	HFS7335	21/08/2020	10:18:04	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051782	FEY0268	24/08/2020	14:40:04	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830820	GRR3627	22/08/2020	10:15:05	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830514	HAG9331	18/08/2020	10:45:40	RUA PERNAMBUCO, 06	7366 / 2	104,13	130,16
D000203742	OQA7418	05/08/2020	14:51:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830922	GQY8953	20/08/2020	09:34:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831528	PYD2331	24/08/2020	12:55:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053524	PYE6000	14/08/2020	09:29:16	RUA ELDORADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831019	DMG1597	21/08/2020	09:49:24	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG01830307	HFZ3J88	20/08/2020	14:40:04	AVENIDA CONTORNO, 1061	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052984	OPC1569	20/08/2020	11:53:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050094	DGN5268	14/08/2020	08:49:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831093	OQQ9593	21/08/2020	15:26:00	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1	234,78	293,47
D000203654	HLA1601	03/08/2020	11:39:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830906	QQS6755	17/08/2020	09:16:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830942	OQG4B21	24/08/2020	11:54:57	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052961	RFA3B85	19/08/2020	11:55:06	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7	156,18	195,23
AG01830805	PYT5062	20/08/2020	18:18:19	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830586	GZJ8591	21/08/2020	16:20:04	RUA MINAS GERAIS, 599	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830471	JEV1828	15/08/2020	10:41:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830937	OLT7223	21/08/2020	11:40:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 191	5401 / 0	156,18	195,23
AG05051900	GYW7726	18/08/2020	13:02:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 391	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830931	OQA1922	21/08/2020	09:37:54	RUA GOIAS, 647	5541 / 4	156,18	195,23
D000204150	GRX0024	10/08/2020	20:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830981	OXC5738	13/08/2020	14:56:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831087	HJD2153	20/08/2020	16:26:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 246	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830809	QQV8900	20/08/2020	18:41:46	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053169	RFF7A05	14/08/2020	15:31:20	RUA MINAS GERAIS, 435	5541 / 1	156,18	195,23
AG05053167	HMH8B79	14/08/2020	13:00:16	RUA GOIAS, 1801	5452 / 1	156,18	195,23
AG01831078	HGZ2618	19/08/2020	10:48:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG01830798	QPV5910	20/08/2020	14:45:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850864	HNE2601	06/08/2020	16:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830679	HMQ4141	19/08/2020	15:36:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051769	PUV3961	13/08/2020	15:15:41	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053174	DNT6104	17/08/2020	13:24:01	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01850796	GOY4154	16/08/2020	18:34:00	RUA VINTE E ETRES DE NOVEMBRO, 7633 / 2 341		234,78	293,47
D000204347	QPM3551	12/08/2020	16:44:13	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831509	QOH6560	20/08/2020	11:24:34	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053538	PUN6294	21/08/2020	08:22:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830812	IAC6033	21/08/2020	11:40:20	RUA GOIAS, 496	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053473	HID3325	24/08/2020	11:59:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831352	DCZ5287	20/08/2020	17:34:13	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG01850803	HGZ4419	07/08/2020	16:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052580	DFM5528	24/08/2020	14:14:44	RUA PERNAMBUCO, 750	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831017	PWH1576	20/08/2020	17:59:41	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01830528	NYF6971	21/08/2020	10:20:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 843	5452 / 2	156,18	195,23
AG01850790	HMQ7030	15/08/2020	17:49:00	RUA VINTE DE TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831487	HLV2G96	18/08/2020	07:46:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053540	HMQ1112	21/08/2020	09:27:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG05053516	PYD5460	13/08/2020	09:05:57	RUA AMAZONAS, 395	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831095	GWS3685	21/08/2020	16:15:04	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830821	PYY3219	22/08/2020	10:20:21	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830509	JEI0226	14/08/2020	15:15:51	RUA GOIAS, 905	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831991	HLW9948	23/08/2020	10:15:48	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831194	EIG6327	24/08/2020	15:10:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000203907	OQN4026	05/08/2020	17:01:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830932	KVR5F99	21/08/2020	09:39:09	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01830815	PXP3372	21/08/2020	12:10:17	AVENIDA PARANA, 1206	5541 / 1	156,18	195,23
AG01831330	MSR5747	19/08/2020	11:11:18	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052569	NTP4094	20/08/2020	09:33:12	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053159	GYZ5223	13/08/2020	16:28:02	PRACA DO MERCADO OPOSTO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830818	MMX5110	22/08/2020	09:31:12	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831505	PIS9552	20/08/2020	08:17:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830292	OQK0229	17/08/2020	15:34:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1056	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850801	GYL4302	07/08/2020	15:59:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830532	OPO5520	24/08/2020	14:51:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830938	GQR1601	21/08/2020	11:54:07	RUA GOIAS, 1134	5550 / 0	104,13	130,16
D000203830	FLX8888	06/08/2020	18:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831517	OMF2003	21/08/2020	18:27:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 510	5509 / 0	104,13	130,16
AG01850871	HJA6752	07/08/2020	14:38:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053528	HWR5798	17/08/2020	11:04:00	RUA PIAUI, 319	5398 / 0	70,7	88,38
AG01831189	HJC7725	22/08/2020	11:53:45	RUA PERNAMBUCO, 328	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052255	GZN0091	22/08/2020	17:53:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
D000203973	HHR6685	07/08/2020	15:16:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050122	GXO8190	20/08/2020	17:25:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1520	5460 / 0	104,13	130,16
AG01830692	QPJ5B29	24/08/2020	13:37:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831341	HGS5069	20/08/2020	12:35:16	RUA IPIRANGA, 260	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052395	OPL3744	19/08/2020	11:04:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053325	HHG3071	19/08/2020	15:25:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850872	HOH6883	07/08/2020	14:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831083	PWS8080	20/08/2020	09:38:26	RUA GOIAS, 621	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052970	DWM3840	19/08/2020	15:25:04	AVENIDA 21 DE ABRIL, 52	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052399	GZJ7288	19/08/2020	17:20:06	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1205	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830916	JEC1476	19/08/2020	07:37:22	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831009	RFF4B44	19/08/2020	07:58:32	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830925	GYL7835	20/08/2020	11:34:16	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 5568 / 0 884		156,18	195,23
AG01831288	GYG2794	14/08/2020	15:35:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0	234,78	293,47
AG01831287	GYG2794	14/08/2020	15:35:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 / 1	234,78	293,47

AG01830992	QOS8238	15/08/2020	10:56:58	RUA PERNAMBUCO, 142	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830505	PQX1127	13/08/2020	17:40:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830904	OUM0704	15/08/2020	12:35:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830682	HMA5789	19/08/2020	15:50:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053542	GXK6355	21/08/2020	09:43:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850780	GTZ0992	12/08/2020	19:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831193	HKO9563	24/08/2020	15:10:14	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830933	HDI7558	21/08/2020	09:54:20	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6173 / 2	156,18	195,23
AG01831188	HLQ2081	22/08/2020	11:18:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850821	HAM2315	12/08/2020	15:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053341	GYZ9694	24/08/2020	14:40:46	RUA CANDIDES, 111	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830811	QUL3521	21/08/2020	11:31:03	RUA GOIAS, 496	7366 / 2	104,13	130,16
AG05052581	HOG1365	24/08/2020	15:24:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052689	GWL3782	13/08/2020	15:33:27	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 757	5541 / 1	156,18	195,23
AG05052989	MWT2904	23/08/2020	15:15:41	RUA GOIAS, 1981	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831501	QUP3865	19/08/2020	12:48:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 5550 / 0 1284		104,13	130,16
AG01830678	OPS3373	19/08/2020	15:35:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053184	HBC3406	19/08/2020	18:25:48	RUA CARATINGA, 310	6980 / 0	234,78	293,47
AG01831521	QNT1308	24/08/2020	10:41:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 470	5541 / 3	156,18	195,23
AG05050121	HUY3672	18/08/2020	15:47:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 405	5460 / 0	104,13	130,16
AG01830579	HJC1371	17/08/2020	15:36:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 791	5541 / 2	156,18	195,23
D000204369	HDS3210	12/08/2020	15:27:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830687	OME6618	20/08/2020	17:36:07	RUA ESPIRITO SANTO, 115	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831498	GVL3011	19/08/2020	09:08:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053336	OQQ0703	20/08/2020	17:30:38	RUA SAO PAULO, 160	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830582	HHS4197	20/08/2020	15:35:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053534	OQT2801	19/08/2020	06:58:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830918	HDW5190	19/08/2020	09:45:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831526	OZQ2462	24/08/2020	11:30:09	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01814307	OMF9440	14/08/2020	13:42:00	AVENIDA PARANA, 1272	6530 / 0	156,18	195,23
D000204391	PYP0479	13/08/2020	08:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053460	OQX8580	13/08/2020	14:44:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830903	HMR2905	15/08/2020	11:01:13	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830515	BAE9387	18/08/2020	11:18:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831084	GRY1712	20/08/2020	11:10:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830816	HCU3922	21/08/2020	16:08:51	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG05053539	QNK5017	21/08/2020	09:22:53	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051768	OCV8061	13/08/2020	15:12:47	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
D000203643	PXW6145	03/08/2020	10:38:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850825	PVC9274	12/08/2020	17:08:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053339	GXF6360	24/08/2020	13:55:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052251	QUD3537	22/08/2020	17:24:05	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830301	HFG1052	19/08/2020	15:17:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053194	PVF7801	22/08/2020	10:37:55	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0	156,18	195,23
AG05051767	QUO3767	13/08/2020	14:58:58	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831497	HGK4970	19/08/2020	08:29:19	RUA SERGIPE, 789	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
AG05052490	FBT2950	13/08/2020	10:55:39	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830529	GZB6429	22/08/2020	12:57:08	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830927	PUQ4152	20/08/2020	18:38:30	RUA RIO DE JANEIRO, 336	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052988	HFE2984	20/08/2020	15:25:42	RUA CONTORNO, 1065	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053314	HBE0404	14/08/2020	09:33:40	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01814306	GTK4455	07/08/2020	10:15:00	RUA CARBONITA, 841	6530 / 0	156,18	195,23
D000203962	EMX5998	07/08/2020	11:43:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052570	PXX6352	20/08/2020	09:39:19	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850866	HJU8119	06/08/2020	16:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052578	GMM4728	21/08/2020	11:49:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850809	OLV4072	07/08/2020	17:44:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01850784	HLW0077	15/08/2020	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831522	PWH5G12	24/08/2020	10:58:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051785	GYM5906	24/08/2020	15:12:01	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830303	LOO3745	19/08/2020	15:35:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830526	HCS9852	20/08/2020	09:59:55	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832001	HZN6B27	22/08/2020	23:00:12	RUA PIAUI, 471	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053545	HGP7993	21/08/2020	10:06:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000203984	NLQ3630	07/08/2020	21:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831344	OXK5147	20/08/2020	11:46:22	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01830935	HMQ4310	21/08/2020	10:35:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830807	HIJ4810	20/08/2020	18:31:22	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053323	PUB1564	15/08/2020	10:52:49	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830530	HLU6225	24/08/2020	14:38:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051788	HCL6666	24/08/2020	15:11:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830930	HIP5042	21/08/2020	09:24:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850005	HIP0696	09/08/2020	14:10:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830453	BQV0539	14/08/2020	11:32:25	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
D000204468	HMF4587	13/08/2020	16:03:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850805	GVU5472	07/08/2020	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053198	PXS2374	22/08/2020	12:20:37	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831097	QQZ2002	24/08/2020	15:11:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831086	QOV8186	20/08/2020	16:22:59	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05053181	ITL1004	18/08/2020	18:15:57	AVENIDA ANTONIO NETO, 95	5460 / 0	104,13	130,16
AG01831001	OMA9795	18/08/2020	08:30:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830585	HFD6245	21/08/2020	16:18:54	RUA GOIAS, 547	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850863	PVA7557	06/08/2020	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830315	LUG2D19	24/08/2020	16:59:47	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830310	GZB6384	20/08/2020	16:03:47	RUA FORMIGA, 897	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831080	PVM0351	19/08/2020	14:22:44	RUA PIAUI, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831005	QUG4510	18/08/2020	10:15:50	AVENIDA PARANA, 1587	5460 / 0	104,13	130,16
AG05052557	PVC8228	14/08/2020	16:02:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830583	QQD4661	21/08/2020	16:11:12	RUA GOIAS, 547	7366 / 2	104,13	130,16

AM00045098	GTW4955	19/08/2020	05:10:00	RUA SERGIPE, 295	5401 / 0	156,18	195,23
AG01830584	OWH7B10	21/08/2020	16:15:44	RUA GOIAS, 547	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831184	GVA6807	20/08/2020	15:55:35	RUA GONCALVES LEDO, 356	6076 / 0	234,78	293,47
AG01831511	HNK5374	20/08/2020	12:17:20	AVENIDA PARANA, 1350	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052161	QWX6893	28/07/2020	18:20:30	RUA GOIAS, 276	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052528	CAN9711	07/08/2020	14:23:26	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048075	HHM7817	10/06/2020	18:46:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000203357	HNS7453	30/07/2020	16:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052020	OQN2783	15/07/2020	13:05:12	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850884	PUI8078	27/07/2020	20:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053196	KVE9I42	22/08/2020	12:26:34	RUA PERNAMBUCO, 1210	5487 / 0	156,18	195,23
D000202170	OWW8522	15/07/2020	11:38:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050372	PUY0672	15/07/2020	11:36:57	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050807	QUX9251	22/06/2020	10:27:00	RUA NILO MACIEL, 240	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051776	PXG5A11	15/08/2020	07:43:52	AVENIDA JK, 1621	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831010	HKQ0759	19/08/2020	08:08:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048872	HDN3215	17/06/2020	18:50:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830434	GQY0184	13/08/2020	10:56:56	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
D000204028	HAK7011	08/08/2020	16:27:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831366	HLA5322	22/08/2020	14:20:42	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG01850028	MQT7165	18/08/2020	15:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	5720 / 0	156,18	195,23
AG01831076	MQT7165	18/08/2020	17:38:36	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015182	QRM5I77	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01831099	HKE1567	24/08/2020	18:50:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 53	5568 / 0	156,18	195,23
D000203324	PXF0893	30/07/2020	14:49:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049839	HAD4264	22/06/2020	07:56:49	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831021	OLU3770	21/08/2020	14:37:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053529	QND5889	18/08/2020	07:28:43	RUA COBRE, 340	7633 / 2	234,78	293,47
D000203621	QOS9557	03/08/2020	10:42:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000202323	GUR8833	16/07/2020	17:36:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831024	QOI0013	21/08/2020	17:36:51	RUA MINAS GERAIS, 900	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052525	GOS4J62	07/08/2020	11:06:03	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052467	HMA0548	10/08/2020	14:55:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048150	OPB8675	02/06/2020	18:33:22	AVENIDA PARANA, 197	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051319	HGI7959	06/07/2020	11:20:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG05050638	HGI7959	06/07/2020	10:16:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048955	NYB1846	15/06/2020	15:48:25	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052017	PBH9658	15/07/2020	11:51:21	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047260	JII5228	03/06/2020	15:55:11	RUA ITAPECERICA, 325	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053470	OMB0680	18/08/2020	14:57:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 181	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831176	GYR3283	19/08/2020	16:45:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1205	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053285	GKO8D57	11/08/2020	10:35:17	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG01830686	FJR5488	20/08/2020	16:51:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831481	PYM5604	17/08/2020	09:17:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850966	HNW4906	10/07/2020	15:57:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050976	HHT7374	07/08/2020	12:47:24	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
D000204226	QUG1313	11/08/2020	15:44:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832004	HGY8651	23/08/2020	16:55:26	RUA RUBI, 73	5398 / 0	70,7	88,38
AG05053011	HFG4806	24/07/2020	12:52:36	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1613	5738 / 0	234,78	293,47
D000204325	HFD8775	12/08/2020	14:43:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000202752	OWO0F42	21/07/2020	14:08:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831361	HIF1808	20/08/2020	14:00:32	RUA CASTRO ALVES, 1645	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053459	HDW7096	13/08/2020	09:13:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048158	HFX8686	03/06/2020	18:12:58	RUA GOIAS, 589	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830451	NLH8700	14/08/2020	10:41:35	RUA GOIAS, 850	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830797	OWQ8380	20/08/2020	11:48:51	RUA GOIAS, 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830578	HEO7236	17/08/2020	15:32:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 777	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048065	GSW1218	09/06/2020	15:50:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831346	CEC2064	20/08/2020	14:10:20	RUA PERNAMBUCO, 524	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048710	MSV9076	09/06/2020	09:24:28	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 469	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831337	HGY8963	19/08/2020	16:15:58	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01831482	HUG7943	17/08/2020	12:27:53	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048705	QPJ5016	06/06/2020	12:02:03	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830878	HCT1948	10/08/2020	11:31:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830521	HCT1948	20/08/2020	09:24:29	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051784	FEG3513	24/08/2020	15:18:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830813	PDF6043	21/08/2020	11:42:35	RUA GOIAS, 496	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850941	KXO6638	18/07/2020	15:43:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050432	GWV0787	16/06/2020	18:07:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 971	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049165	KZL4893	28/07/2020	09:08:47	RUA ITAMARANDIBA, 460	5541 / 7	156,18	195,23
AG05049746	PXJ8210	19/06/2020	15:06:57	RUA ESPIRITO SANTO, 355	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053439	HOK6186	10/08/2020	17:18:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052680	HOK6186	13/08/2020	11:45:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850026	GLG8107	18/08/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830517	PVF4910	18/08/2020	11:57:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047858	CPD6670	06/06/2020	09:39:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831506	CPX9E45	20/08/2020	09:09:06	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 5550 / 0 1300		104,13	130,16
AG05049105	OQD4216	03/06/2020	17:24:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048039	OQD4216	02/06/2020	17:06:44	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830531	HIE1454	24/08/2020	14:23:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053426	HEO1B26	08/08/2020	10:48:18	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048452	MHY1365	04/06/2020	13:03:19	RUA PERNAMBUCO, 1145	7633 / 2	234,78	293,47
D000204006	PBY2B92	07/08/2020	15:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830305	OPN3726	19/08/2020	15:35:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2	156,18	195,23
E100015030	HJV0484	20/04/2021			5002 / 0	234,78	293,47
D000199804	CQI7897	13/06/2020	13:34:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052572	GLF1709	20/08/2020	12:41:06	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7625 / 2	234,78	293,47
AG05045892	PYA3059	26/06/2020	08:12:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830892	PYG7400	14/08/2020	10:02:12	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1	234,78	293,47

AG01831345	HHE7922	20/08/2020	11:51:53	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051783	PVZ3404	24/08/2020	15:15:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830882	GVU5602	13/08/2020	10:13:01	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850778	LIW7919	12/08/2020	18:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01802268	HAM2889	12/06/2020	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05052928	HBL0355	04/08/2020	13:59:02	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052698	QQZ4009	13/08/2020	14:50:49	RUA BAMBUI, 420	5614 / 4	156,18	195,23
AG05051787	GUV2520	24/08/2020	16:12:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850965	EYB4565	10/07/2020	15:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053319	GWH0236	14/08/2020	13:33:12	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051744	HDR3124	07/08/2020	16:02:16	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM 5550 / 0 NUME		104,13	130,16
AG05053474	QPW9485	24/08/2020	16:51:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 464	7366 / 2	104,13	130,16
D000201828	HKZ5131	08/07/2020	10:19:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052686	HAM4650	13/08/2020	14:10:08	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850967	GXW5323	10/07/2020	16:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01830520	GTM3170	19/08/2020	11:38:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831003	OWU4439	18/08/2020	09:31:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850788	HIO0352	15/08/2020	17:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051586	HNC0714	21/07/2020	11:28:35	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052362	DQB5610	11/08/2020	10:23:22	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052233	HGK9751	08/08/2020	14:31:44	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05050641	MNN2801	06/07/2020	11:43:07	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05049521	OMA7860	04/06/2020	13:14:03	RUA PERNAMBUCO, 520	5541 / 1	156,18	195,23
AG01850955	HFJ1416	09/07/2020	15:34:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053317	HAI2399	14/08/2020	10:29:43	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05053315	HAI2399	14/08/2020	10:31:05	RUA MARANHAO, 540	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052248	EXD0554	19/08/2020	15:41:33	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049346	PWH7071	02/06/2020	18:12:04	RUA RIO DE JANEIRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830591	QUH4738	24/08/2020	12:34:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048376	MQP4760	15/06/2020	14:10:47	RUA MOACIR JOSE LEITE, 201	5738 / 0	234,78	293,47
AG05053406	QQE1233	04/08/2020	15:48:29	RUA RIO DE JANEIRO, 296	5541 / 2	156,18	195,23
D000198814	PVH0283	03/06/2020	14:56:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049192	HAM3373	10/08/2020	10:59:05	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831363	KGZ8589	20/08/2020	19:39:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05048535	GYB6557	08/06/2020	13:05:08	RUA PERNAMBUCO, 995	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047721	QPG1520	15/05/2020	18:10:47	AVENIDA PARANA X RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830796	AJQ5147	20/08/2020	11:10:28	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053437	AEM5016	10/08/2020	16:04:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049213	HKN7566	10/06/2020	13:49:20	RUA MATO GROSSO, 600	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850457	FRY7435	24/04/2020	15:24:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831338	HAY1125	19/08/2020	15:30:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 123	5614 / 4	156,18	195,23
AG05050956	LBS0E80	30/07/2020	11:52:43	RUA MESTRE ANTONIO DA COSTA RANGEL, 292	5460 / 0	104,13	130,16
AG01831993	OQF5585	23/08/2020	13:07:45	AVENIDA PARANA, 3150	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049876	QQG0216	06/07/2020	11:46:46	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053302	DDT8D29	11/08/2020	16:52:44	RUA CASTRO ALVES, 920	5622 / 2	70,7	88,38
AG01831983	HGZ4484	22/08/2020	21:44:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052311	GLI7836	29/07/2020	16:05:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
D000189948	GGD5387	21/04/2020	09:01:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052515	QUL5878	04/08/2020	17:23:02	RUA PERNAMBUCO, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047955	GHL5583	02/05/2020	10:35:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050693	GYL9614	15/07/2020	14:51:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830311	GWD4573	20/08/2020	16:12:40	RUA FORMIGA, 897	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047910	DVB8081	29/04/2020	18:37:02	BECO NIQUELINA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01849292	DVB8081	29/06/2020	16:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831359	QOD1F95	20/08/2020	14:20:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830919	BAJ1340	19/08/2020	10:00:58	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850927	HET7777	13/07/2020	18:29:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830516	HET7777	18/08/2020	11:22:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053458	PUK3391	12/08/2020	18:35:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 660	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830590	PUD3424	24/08/2020	10:00:24	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG05052201	KYY7760	28/07/2020	16:29:35	RUA IBIRITE, 100	7633 / 2	234,78	293,47
D000195206	PYA4552	13/05/2020	10:09:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000193567	QOK0271	15/05/2020	08:31:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193732	QOK0271	08/05/2020	08:09:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195569	QOK0271	14/05/2020	08:28:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196922	QOK0271	18/05/2020	14:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000203632	HLA1767	03/08/2020	10:16:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000204479	PXP0853	13/08/2020	17:04:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000200376	HDS7668	20/06/2020	13:27:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046573	FMT4838	17/04/2020	07:44:19	RUA PERNAMBUCO, 681	7633 / 1	234,78	293,47
D000193700	QPU8797	08/05/2020	07:16:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051328	CUD4338	06/07/2020	14:56:37	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053287	PZH9437	11/08/2020	10:43:48	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
D000202653	HBZ2815	20/07/2020	12:31:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052036	HBZ2815	20/07/2020	12:38:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1139	5487 / 0	156,18	195,23
AG05051550	CZZ2982	13/07/2020	10:16:26	RUA GOIAS, 431	5746 / 3	104,13	130,16
AG05049987	DAJ5238	10/07/2020	08:08:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 660	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044273	IRD3382	11/05/2020	15:51:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052538	AZM5029	08/08/2020	11:57:17	RUA PERNAMBUCO, 1210	7633 / 1	234,78	293,47
E100015014	GUD5388	20/04/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05051574	GUD5243	17/07/2020	08:08:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1	234,78	293,47
D000187121	GAU0405	09/04/2020	09:16:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046589	GAU0405	17/04/2020	10:28:29	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047192	GAU0405	21/05/2020	06:55:14	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830876	GAU0405	07/08/2020	18:22:58	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05046957	QPC5796	22/05/2020	11:45:15	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053518	OLS6453	13/08/2020	09:23:02	RUA AMAZONAS, 537	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831079	QNQ4275	19/08/2020	15:37:53	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850822	QWW3394	12/08/2020	15:46:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23

AG01830688	HMQ4224	21/08/2020	14:36:42	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052147	OPU7352	25/07/2020	08:54:47	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050334	QNA2297	24/06/2020	11:50:54	RUA DUARTE, 480	5541 / 1	156,18	195,23
D000198517	GQY3896	01/06/2020	14:28:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000200574	PVI0481	22/06/2020	15:55:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047238	HAA7640	29/05/2020	13:40:20	RUA GOIAS, 1228	7633 / 2	234,78	293,47
D000197230	HFY6021	19/05/2020	12:46:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000197252	HFY6021	19/05/2020	13:15:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047719	HML6850	15/05/2020	17:46:16	RUA GOIAS X AV PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053109	NXY8042	30/07/2020	14:41:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045422	HDS4435	28/04/2020	17:03:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	5738 / 0	234,78	293,47
AG05045424	HDS4435	28/04/2020	17:06:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	6980 / 0	234,78	293,47
AG05045421	HDS4435	28/04/2020	17:03:42	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052392	HNC2762	15/08/2020	11:47:40	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
D000193325	HLU5905	05/05/2020	15:46:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05051123	OKL3491	29/06/2020	12:11:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000202070	HEW4761	13/07/2020	16:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831524	FQI3693	24/08/2020	11:26:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000192434	GZJ7902	01/05/2020	12:43:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000202060	OZC1923	13/07/2020	15:37:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048486	HDI1220	23/06/2020	17:07:13	RUA GOIAS, 405	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831514	GZJ7324	21/08/2020	15:03:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053124	GLH8788	05/08/2020	14:46:25	PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO NUMERO 59, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053547	JNY1408	21/08/2020	10:11:06	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052328	HJW8555	04/08/2020	15:40:21	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052584	FYU1128	24/08/2020	16:08:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000196537	QBK0916	17/05/2020	12:41:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 10 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3FE1A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 031/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 031/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05053475	QXC2900	24/08/2020	18:07:02	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05052684	LCX3941	13/08/2020	14:07:52	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831015	AVG7776	20/08/2020	14:11:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831976	EIV7682	22/08/2020	14:53:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 160	6530 / 0	156,18	195,23
AG05052556	EIV7682	14/08/2020	15:07:48	RUA GOIAS, 487	5541 / 3	156,18	195,23
AG01830592	HRD5985	24/08/2020	12:37:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 76	5541 / 2	156,18	195,23
D000204215	GRY0313	11/08/2020	09:13:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053172	EEJ0733	14/08/2020	17:59:55	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830475	OPQ9627	17/08/2020	08:29:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830994	HOH7499	17/08/2020	07:56:56	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051789	DWK6373	24/08/2020	15:15:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052687	QUH1446	13/08/2020	14:24:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG01831483	HIK3730	17/08/2020	12:41:27	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830512	HKP9740	14/08/2020	16:18:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 677	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830449	GWS1010	14/08/2020	09:11:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850861	HDJ6309	06/08/2020	16:31:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831488	OKZ2593	18/08/2020	08:02:05	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053316	DUJ0975	14/08/2020	10:47:57	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830432	OQJ8374	13/08/2020	09:49:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831292	HHM1756	14/08/2020	21:25:52	RUA MINAS GERAIS, 850	6530 / 0	156,18	195,23
AG05052963	AFB6C62	19/08/2020	11:53:29	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052391	PWM2608	15/08/2020	11:44:05	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830901	FGO4E20	15/08/2020	09:50:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052247	HOG3764	18/08/2020	14:48:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830302	PVL4297	19/08/2020	15:35:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052959	GTO1903	19/08/2020	10:03:59	AVENIDA JK, 1925	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050091	HOB7700	07/08/2020	16:00:50	AVENIDA 21 DE ABRIL, 968	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053299	PUB1572	13/08/2020	08:54:06	RUA AMAZONAS, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053298	QPZ2437	12/08/2020	18:25:07	RUA MATO GROSSO, 461	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850006	HMM6135	09/08/2020	14:10:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831323	GUW7200	18/08/2020	14:30:31	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5185 / 2	156,18	195,23
AG01844434	QOT6159	12/08/2020	15:01:00	RUA 11 DE NOVEMBRO, 551	5215 / 1	234,78	293,47
AG01844436	QOT6159	12/08/2020	15:02:00	RUA 11 DE NOVEMBRO, 231	6289 / 1	156,18	195,23
AG01844431	QOT6159	12/08/2020	15:00:00	RUA PARAIBA, 2765	5207 / 0	70,7	88,38
AG01844435	QOT6159	12/08/2020	15:01:00	RUA 11 DE NOVEMBRO, 551	6050 / 2	234,78	293,47
AG01844430	QOT6159	12/08/2020	15:00:00	RUA PARAIBA, 2765	5819 / 1	704,33	880,41

AG01844438	QOT6159	12/08/2020	15:02:00	RUA GOIAS, 2560	5720 / 0	156,18	195,23
AG01844432	QOT6159	12/08/2020	15:00:00	RUA PARAIBA, 2765	5835 /0	156,18	195,23
AG01844437	QOT6159	12/08/2020	15:02:00	RUA 11 DE NOVEMBRO, 551	6386 /0	156,18	195,23
AG01830898	PYJ7583	15/08/2020	08:21:58	RUA GOIAS, 237	7625 /1	234,78	293,47
AG01831304	JIC2554	14/08/2020	20:45:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	6530 /0	156,18	195,23
AG01830437	HBS5119	13/08/2020	14:14:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 743	7633 /1	234,78	293,47
AG05052241	GWS4748	13/08/2020	17:27:54	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 /0	234,78	293,47
AG01831576	QNR8886	22/08/2020	12:50:34	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 /0	156,18	195,23
AG05053527	QPQ2D69	17/08/2020	10:41:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	7366 /2	104,13	130,16
AG01830430	GOA1826	13/08/2020	09:04:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 /1	234,78	293,47
AG01831492	PVK4661	18/08/2020	14:52:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	5541 /2	156,18	195,23
AG05053533	MUX9035	18/08/2020	08:51:47	RUA VEREADOR DR WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 /2	156,18	195,23
AG05051775	PUE1369	15/08/2020	08:00:58	AVENIDA JK, SEM NUME	6041 /2	156,18	195,23
D000203940	QQI0905	06/08/2020	21:27:48	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
AG01830466	HAO0249	15/08/2020	10:15:35	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 /0	156,18	195,23
AG01830439	GRY0105	13/08/2020	14:55:47	AVENIDA PARANA, 680	7366 /2	104,13	130,16
AG05051780	GZJ7703	19/08/2020	15:13:33	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 /2	234,78	293,47
AG01830902	HNX5158	15/08/2020	10:08:14	RUA GOIAS, 1441	7625 /2	234,78	293,47
AG01830983	HNI5083	13/08/2020	15:54:25	RUA GOIAS, 1376	5550 /0	104,13	130,16
AG01830884	HJE6605	13/08/2020	10:30:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 /4	156,18	195,23
AG01830980	PXX7864	13/08/2020	09:38:01	RUA AMAZONAS, 495	5541 / 7	156,18	195,23
AG05052245	HLA1693	17/08/2020	16:37:02	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052257	HKI7430	23/08/2020	14:41:52	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05053468	GQY5720	17/08/2020	15:40:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2	156,18	195,23
D000204061	QPF4888	08/08/2020	21:39:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830298	HCS4664	18/08/2020	15:01:54	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052254	OWY5577	22/08/2020	14:13:08	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830499	HNP6735	12/08/2020	17:57:40	RUA MATO GROSSO, 450	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831196	AOP6528	24/08/2020	15:00:38	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831343	GYX3712	20/08/2020	11:45:27	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01831502	QNP7829	20/08/2020	07:50:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051897	HOK4005	17/08/2020	15:04:12	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052558	GQY9333	14/08/2020	16:04:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 /4	156,18	195,23
AG05050088	HDH5111	07/08/2020	15:50:38	AVENIDA 21 DE ABRIL, 936	5541 /2	156,18	195,23
AG01830524	GZF2175	20/08/2020	09:49:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG01830794	HLH0718	19/08/2020	08:10:54	RUA PERNAMBUCO, 54	7366 /2	104,13	130,16
AG01830503	PVL0942	13/08/2020	15:00:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 /7	156,18	195,23
AG05053517	HNN9589	13/08/2020	09:22:42	RUA AMAZONAS, 537	5541 /2	156,18	195,23
AG01844700	OXG0003	19/08/2020	18:15:00	SAO SEBASTIOA, 452	6041 /2	156,18	195,23
AG01830502	OQC3942	13/08/2020	14:47:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5541 /2	156,18	195,23
AG01830926	GKJ6768	20/08/2020	11:39:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 /1	234,78	293,47
AG01831016	GVU6821	20/08/2020	15:48:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 /2	234,78	293,47
AG05052577	KNZ4886	20/08/2020	18:30:22	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 /1	234,78	293,47
AG01850802	GRE4949	07/08/2020	16:17:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 /0	156,18	195,23
AG05052491	EHX0866	13/08/2020	14:30:12	RUA GOIAS, 647	5541 /3	156,18	195,23
AG05052244	QXR4I01	17/08/2020	16:05:28	PRACA NELSON PELEGRINO, 121	7633 /2	234,78	293,47
AG01830817	HAM2527	21/08/2020	16:01:54	RUA PARAIBA, 556	5487 /0	156,18	195,23
AG05053544	QON1022	21/08/2020	10:01:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	5550 /0	104,13	130,16
AG01831081	HKW9F55	19/08/2020	14:43:53	RUA PERNAMBUCO, 1010	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052243	QNQ9230	13/08/2020	18:29:12	RUA MOACIR JOSE LEITE, 210	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830893	GWS4G28	14/08/2020	10:09:23	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050100	OXB6317	15/08/2020	09:09:16	RUA PERNAMBUCO, 1193	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052246	PXP5032	17/08/2020	22:52:12	RUA PEDRO PIRES, 51	5738 / 0	234,78	293,47
AG01848663	DYL3131	19/08/2020	16:09:00	PERNAMBUCO, 188	5207 / 0	70,7	88,38
AG01830525	GWH1597	20/08/2020	09:56:42	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830897	HIT0429	14/08/2020	12:22:08	RUA CARATINGA, 412	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830911	GWS0659	18/08/2020	10:40:41	RUA CARATINGA, 306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052583	GMG8924	24/08/2020	15:48:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831362	EGW7070	20/08/2020	19:09:35	RUA PERNAMBUCO, 524	7366 / 2	104,13	130,16
D000204292	HIK0439	12/08/2020	15:51:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831374	DWG8066	22/08/2020	14:25:40	RUA PERNAMBUCO, 60	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053514	GVX3641	13/08/2020	08:54:47	RUA AMAZONAS, 385	5541 / 1	156,18	195,23
AG01830909	GRE8871	18/08/2020	08:54:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2	234,78	293,47
D000204358	OPY8319	12/08/2020	15:09:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831480	KAZ1924	17/08/2020	09:10:01	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05051778	OME1498	15/08/2020	12:04:27	RUA GUAPORE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053177	EUL6044	18/08/2020	09:18:04	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG01830999	EIH8347	17/08/2020	15:26:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053520	ETA8333	13/08/2020	09:30:37	RUA AMAZONAS, 551	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830452	HLG1154	14/08/2020	10:38:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000204435	QPY3061	13/08/2020	15:13:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830989	HNB2385	15/08/2020	10:23:15	RUA GOIAS, 1409	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831000	QQU1833	17/08/2020	15:35:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842968	HGZ3341	14/08/2020	23:55:00	CRUZAMENTO RIO GRANDE DO SUL / MINAS GERAIS, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG01830984	PUE0946	14/08/2020	17:30:00	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05053328	GLK5687	19/08/2020	15:38:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831519	GYR2040	24/08/2020	08:16:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG01831523	EBJ0065	24/08/2020	11:04:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052576	PYE6287	20/08/2020	16:50:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053300	GWR6846	13/08/2020	08:59:01	RUA AMAZONAS, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831336	GNO6415	19/08/2020	15:55:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1300	6530 / 0	156,18	195,23
AG05052575	QQS8213	20/08/2020	16:30:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052389	HMU0680	14/08/2020	15:14:20	RUA MINAS GERAIS, 155	6041 / 2	156,18	195,23
AG05052390	HMU0680	14/08/2020	15:23:38	RUA MINAS GERAIS, 155	6041 / 2	156,18	195,23
AG05052388	HMU0680	14/08/2020	15:06:03	RUA MINAS GERAIS, 155	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830474	GOI3036	15/08/2020	12:39:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 274	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053548	HHB5035	21/08/2020	10:16:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051766	PUZ2700	13/08/2020	14:49:36	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830977	GLH0723	13/08/2020	09:22:58	RUA AMAZONAS, 536	5541 / 2	156,18	195,23

AG01830998	GZP0172	17/08/2020	12:15:45	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830912	HKI7639	18/08/2020	10:59:05	RUA PERNAMBUCO, 98	5452 / 1	156,18	195,23
AG05053200	HMG1605	22/08/2020	12:49:36	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830790	LRZ1673	13/08/2020	10:01:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000203929	RFF2I92	06/08/2020	20:36:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848641	FDA0260	17/08/2020	15:39:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830308	HHS7124	20/08/2020	15:19:13	AVENIDA CONTORNO, 1061	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831490	QUI6239	18/08/2020	10:53:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053536	HDV0781	21/08/2020	07:55:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 460	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053465	OLT9823	14/08/2020	11:49:43	RUA GOIAS, 344	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053461	KDU5738	13/08/2020	15:03:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831013	OLR4897	19/08/2020	15:44:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01814305	MGQ7113	10/08/2020	10:15:00	SAO PAULO ESQUINA GETULIO VARGAS, 1015	6050 / 2	234,78	293,47
AG01849053	HDR5958	09/08/2020	13:55:00	PERNAMBUCO, 1179	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053199	FIK9966	22/08/2020	12:48:08	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0	156,18	195,23
AG05053158	HCU0042	13/08/2020	16:26:48	PRACA DO MERCADO OPOSTO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000203764	HCO4839	05/08/2020	18:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052559	PXA7355	14/08/2020	16:15:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 645	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831981	PZA1505	22/08/2020	21:53:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830887	PVJ2130	14/08/2020	08:51:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830891	EGV9462	14/08/2020	09:25:15	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831500	HIE1779	19/08/2020	09:59:44	RUA SANTO ANTONIO, 468	5452 / 1	156,18	195,23
AG05053192	HBL6570	22/08/2020	09:31:58	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050093	PZX5602	07/08/2020	16:04:15	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1004	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050086	GZT5045	07/08/2020	15:43:45	AVENIDA 21 DE ABRIL, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830300	PVQ1771	19/08/2020	14:56:38	RUA MATO GROSSO, 641	7633 / 1	234,78	293,47
D000204259	HFG9153	11/08/2020	15:24:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053187	LUD5295	20/08/2020	10:25:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG01830442	GNN9378	14/08/2020	08:04:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 410	5541 / 1	156,18	195,23
AG05051896	QUV8133	17/08/2020	14:56:39	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830507	HJP9100	14/08/2020	14:25:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052259	GRE6452	23/08/2020	14:15:47	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830689	GQR0600	21/08/2020	17:28:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 431	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830465	NLO0485	15/08/2020	10:11:08	RUA OESTE DE MINAS, 2161	5525 / 0	104,13	130,16
AG01830291	OPQ0153	17/08/2020	15:30:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850865	KPX8544	06/08/2020	16:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831486	PYR6958	18/08/2020	07:22:21	RUA 23 DE NOVEMBRO, 277	5541 / 1	156,18	195,23
D000204039	GZB6122	08/08/2020	19:06:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01830907	HLS0406	17/08/2020	12:08:44	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000203885	AZO4620	08/08/2020	11:11:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831089	GNU9779	20/08/2020	18:40:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053190	QNM8327	20/08/2020	15:15:26	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO OPOSTO NUMERO 296, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
D000204237	PWQ7397	11/08/2020	12:26:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831373	GTX4591	22/08/2020	15:20:52	RUA FORMIGA, 1145	6530 / 0	156,18	195,23
AG01802825	OLU5814	16/08/2020	17:28:00	ANTONIO FLORENTINO COM RUA ITAPECERICA, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01842971	GOH9368	14/08/2020	23:59:00	RIO GRANDE DO SUL, 853	5487 / 0	156,18	195,23
AG01814302	HBH7976	07/08/2020	12:10:00	AVENIDA JK, 1100	6530 / 0	156,18	195,23
AG05052489	PVJ7139	13/08/2020	10:08:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052582	QOQ3713	24/08/2020	15:44:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830294	CFC8626	18/08/2020	14:23:25	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831191	EAI3659	24/08/2020	15:10:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830533	GZM9990	24/08/2020	15:12:33	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830446	PUS3221	14/08/2020	08:45:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830588	OGG4180	24/08/2020	09:37:44	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
D000203930	HMQ5790	06/08/2020	17:54:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830309	HCQ0757	20/08/2020	15:37:56	AVENIDA CONTORNO, 1061	6858 / 0	104,13	130,16
AG05050117	HCN0218	17/08/2020	19:40:11	RUA PERNAMBUCO COM SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050098	PWH1576	14/08/2020	11:13:20	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052499	GZB6657	18/08/2020	12:44:32	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000203797	OMF9434	05/08/2020	21:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053515	GZJ6423	13/08/2020	08:56:18	RUA AMAZONAS, 393	5541 / 1	156,18	195,23
AG05053165	HCU0267	14/08/2020	08:54:57	RUA FERNAO DIAS, 691	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812231	GOA3841	10/08/2020	11:10:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 258	5452 / 1	156,18	195,23
AG05053519	OPY0680	13/08/2020	09:24:47	RUA AMAZONAS, 537	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830896	HFP8990	14/08/2020	11:48:42	RUA PITANGUI, 200	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830808	HBU4742	20/08/2020	18:33:28	RUA RIO DE JANEIRO, 330	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830889	HBX9349	14/08/2020	09:05:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7056 / 2	104,13	130,16
AG01830888	HBX9349	14/08/2020	09:04:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831303	HOJ9900	14/08/2020	21:43:19	RUA MINAS GERAIS, 830	6530 / 0	156,18	195,23
D000203841	BCC1639	06/08/2020	13:16:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830501	HIP5621	13/08/2020	13:05:53	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2	156,18	195,23
D000204424	HJU2299	13/08/2020	14:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831994	PZA4327	23/08/2020	12:55:13	RUA PERNAMBUCO, 1408	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831982	HND6058	22/08/2020	21:45:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	6050 / 1	234,78	293,47
AG01830458	GKO7140	14/08/2020	12:56:07	RUA GOIAS, 1298	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831532	HNP1758	24/08/2020	16:01:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 960	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052492	PYZ5901	13/08/2020	14:40:37	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830908	HJA6447	18/08/2020	08:32:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	6530 / 0	156,18	195,23
AG01830511	HFZ7496	14/08/2020	16:05:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053170	PWN7240	14/08/2020	17:36:43	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG01831513	HDX8009	21/08/2020	14:32:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG01830913	CPL8427	18/08/2020	11:10:42	RUA PERNAMBUCO, 97	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830472	HOB4848	15/08/2020	10:48:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 120	7633 / 2	234,78	293,47
D000203951	HEL9866	07/08/2020	08:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830990	PWJ2007	15/08/2020	10:36:08	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831008	QPX6746	18/08/2020	12:13:00	RUA GOIAS, 1300	5835 / 0	156,18	195,23
AG01831007	QPX6746	18/08/2020	12:11:05	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850779	HLA1257	12/08/2020	19:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850860	DVJ3217	06/08/2020	16:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47

AG05052500	QNA7938	18/08/2020	15:12:13	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830987	NLD2086	15/08/2020	09:43:57	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830441	ORC2893	14/08/2020	07:32:25	RUA ESPIRITO SANTO, 247	5185 / 1	156,18	195,23
D000203820	GPL1851	06/08/2020	17:07:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830978	OQY2549	13/08/2020	09:32:40	RUA AMAZONAS, 571	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831291	HLA1157	14/08/2020	21:39:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 700	6530 / 0	156,18	195,23
AG01830995	QPJ6I28	17/08/2020	08:33:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831353	HIU5353	20/08/2020	17:33:21	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG01830577	HCR4869	17/08/2020	15:28:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831004	PWO4811	18/08/2020	10:06:41	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831478	GZO3877	17/08/2020	08:56:52	RUA MATO GROSSO, 780	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830985	OQU7691	15/08/2020	08:44:58	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830914	PVK2832	18/08/2020	11:49:59	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831329	HKP3956	19/08/2020	11:01:29	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050085	HLA1630	07/08/2020	15:40:50	AVENIDA 21 DE ABRIL, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052555	HLW8069	14/08/2020	14:13:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053466	QUC6721	17/08/2020	15:25:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830470	OLX7809	15/08/2020	10:33:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830979	OPY3264	13/08/2020	09:36:57	RUA AMAZONAS, 503	5541 / 2	156,18	195,23
AG05050097	ODI3069	14/08/2020	10:56:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830295	HDJ6496	18/08/2020	14:38:27	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850874	GCL4002	07/08/2020	14:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831298	OQO0554	14/08/2020	22:40:30	RUA PERNAMBUCO, 1200	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052496	OWI3208	14/08/2020	11:06:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830454	HLA1435	14/08/2020	11:47:35	RUA PITANGUI, 200	5568 / 0	156,18	195,23
D000203731	QUX6125	05/08/2020	12:24:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053297	PUG7134	12/08/2020	14:58:00	RUA MINAS GERAIS, 10	5460 / 0	104,13	130,16
AG05053182	HBC3406	19/08/2020	18:12:35	RUA CARATINGA, 310	5452 / 1	156,18	195,23
AG01830581	GZX9220	18/08/2020	15:30:55	RUA MATO GROSSO, 687	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830459	HIE1214	14/08/2020	13:04:49	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4	704,33	880,41
AG05052498	HMR9944	14/08/2020	18:37:24	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052560	FFJ8122	14/08/2020	18:24:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831297	HMK9544	14/08/2020	21:35:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05051786	HGP5554	24/08/2020	15:10:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053197	FNJ4B89	22/08/2020	12:20:45	RUA PERNAMBUCO, 1240	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831479	DHK2499	17/08/2020	09:05:45	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830500	HIP5068	13/08/2020	10:53:54	AVENIDA AMAZONAS, 433	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052242	OQJ9218	14/08/2020	18:08:32	RUA PITANGUI, 51	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830997	HHW1284	17/08/2020	09:46:15	RUA OESTE DE MINAS, 2057	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830886	PYL2851	14/08/2020	08:34:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830444	HNX4222	14/08/2020	08:31:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000204127	PUM4624	10/08/2020	13:26:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053462	GLG6037	14/08/2020	08:51:27	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830504	PYQ6597	13/08/2020	15:13:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG01830447	OEQ2839	14/08/2020	08:51:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831096	OPF7186	21/08/2020	18:11:14	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830895	QUI6430	14/08/2020	11:00:17	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850862	HAM3865	06/08/2020	16:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850800	PVL0897	18/08/2020	15:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830917	ONE5999	19/08/2020	08:47:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831309	OPN3295	14/08/2020	21:18:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831020	PUE1469	21/08/2020	11:11:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053521	QOG3554	13/08/2020	09:40:07	RUA AMAZONAS, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831477	PXY8337	17/08/2020	08:42:07	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830443	GPL4572	14/08/2020	08:29:48	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000204303	HMN6752	12/08/2020	17:52:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053530	DKV1031	18/08/2020	09:49:45	RUA ITAMOGI, 120	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831280	OQE6506	14/08/2020	16:38:34	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830462	HMQ5692	15/08/2020	08:18:27	RUA MONTE CASTELO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01830473	GRV8384	15/08/2020	11:25:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831006	OWM7879	18/08/2020	11:47:41	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831012	OWM7879	19/08/2020	11:35:37	RUA OESTE DE MINAS, 2161	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830993	HDP9595	15/08/2020	12:58:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830287	DTY0969	15/08/2020	09:27:22	RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG05053467	OWW1663	17/08/2020	15:35:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053178	GZE4201	18/08/2020	15:46:18	RUA RIO BRANCO, 597	5380 / 0	104,13	130,16
AG01830469	OPW3427	15/08/2020	10:32:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000203698	HMA5729	03/08/2020	10:59:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830589	HLR5310	24/08/2020	09:52:49	RUA SAO PAULO, 98	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830910	HEE5665	18/08/2020	09:49:14	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
D000204480	PZS0901	13/08/2020	19:48:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830461	PZS0901	14/08/2020	16:23:35	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831094	OPB8889	21/08/2020	15:47:33	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830988	HDQ8730	15/08/2020	09:57:22	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830899	EWU8645	15/08/2020	08:26:14	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053166	HFH0636	14/08/2020	12:01:08	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831496	JFH5716	19/08/2020	07:37:09	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000203676	PWX3429	03/08/2020	10:48:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831091	GXT7591	21/08/2020	10:56:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831520	HHE7007	24/08/2020	09:49:10	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053522	HMC9291	13/08/2020	11:16:21	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052677	MZU8738	13/08/2020	12:02:02	AVENIDA AUTORAMA, 151	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831499	HIB1D49	19/08/2020	09:35:36	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053327	GNI5296	19/08/2020	15:35:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830680	QNN3268	19/08/2020	15:41:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831507	QPA6A51	20/08/2020	09:38:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 932	5541 / 1	156,18	195,23
AG01830795	GYX2208	20/08/2020	09:41:37	RUA GOIAS, 621	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831318	QNQ1491	18/08/2020	14:56:57	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831090	HLA0666	21/08/2020	09:59:58	RUA AMAZONAS, 244	5460 / 0	104,13	130,16

AG05051892	LWB1695	14/08/2020	15:14:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1117	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052685	EGG9084	13/08/2020	14:07:03	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG01830991	PVF9A74	15/08/2020	10:42:22	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050099	HIP0930	15/08/2020	09:03:50	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830936	QQR8J91	21/08/2020	11:17:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 612	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830801	QUL4028	20/08/2020	16:15:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	7633 / 1	234,78	293,47
D000204160	HOJ8286	10/08/2020	22:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830299	GKU1164	18/08/2020	15:21:42	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831476	DQH9717	17/08/2020	08:34:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050090	JFX5E78	07/08/2020	15:58:17	AVENIDA 21 DE ABRIL, 968	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053526	HAR9H01	17/08/2020	10:24:45	RUA MINAS GERAIS, 813	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832006	HIU2880	24/08/2020	11:08:48	RUA BRASJL, 1156	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832005	HIU2880	24/08/2020	11:03:20	RUA BRASIL, 1156	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830456	EIQ6112	14/08/2020	12:25:04	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830789	HOC8007	13/08/2020	08:48:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831085	BAU7042	20/08/2020	15:44:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050043	QNH5284	29/07/2020	10:30:55	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051898	EUF7776	17/08/2020	16:24:20	RUA AMAZONAS, 427	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052131	PVI8086	22/07/2020	14:10:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053456	HFW9645	12/08/2020	16:48:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05051773	HLJ4054	15/08/2020	09:37:08	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830379	GNV1780	08/08/2020	11:47:40	RUA PERNAMBUCO, 1210	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830890	PYK4972	14/08/2020	09:17:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053266	QNM2A28	06/08/2020	17:18:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052561	GQY7682	17/08/2020	15:11:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 495	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830778	GWS3086	11/08/2020	09:41:04	RUA GOIAS, 1340	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053269	AUV7144	07/08/2020	14:57:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2	156,18	195,23
D000203786	PXG8427	05/08/2020	19:29:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000203808	PVS6872	06/08/2020	15:16:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843981	HAA7904	12/08/2020	09:07:00	RUA PERNAMBUCO, 1255	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053045	GMU1222	01/08/2020	08:15:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	5487 / 0	156,18	195,23
D000204380	QOX6316	12/08/2020	22:43:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831516	HNG1702	21/08/2020	18:24:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
E100015033	HKE1567	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05052954	JHL6E59	11/08/2020	10:42:31	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1	156,18	195,23
AG05053151	QXV7B66	12/08/2020	14:22:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 830	5487 / 0	156,18	195,23
AG05053152	QXV7B66	12/08/2020	14:25:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 830	5835 / 0	156,18	195,23
AG01830513	RFC2C04	18/08/2020	08:38:55	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2	104,13	130,16
D000204281	QMW6124	12/08/2020	07:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831485	RFF2I95	17/08/2020	15:14:37	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG05050095	QOR6629	14/08/2020	10:19:31	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831372	JGK0514	22/08/2020	16:29:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052070	LNC4081	23/07/2020	09:13:01	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
D000204149	QXS8D99	10/08/2020	16:55:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01830395	GSG0569	10/08/2020	09:07:50	RUA SERGIPE, 386	5185 / 1	156,18	195,23
AG05052252	PYW9849	22/08/2020	14:30:17	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01850891	PYY6600	29/07/2020	17:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830463	QUX7621	15/08/2020	09:13:21	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5738 / 0	234,78	293,47
AG05053431	PVZ2133	10/08/2020	10:07:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830481	DNZ6337	10/08/2020	11:13:13	AVENIDA CONTORNO, 995	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052494	GZD9691	13/08/2020	15:46:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830288	OPK0965	15/08/2020	11:36:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 225	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053433	QUH1463	10/08/2020	10:19:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831529	GZB6539	24/08/2020	15:04:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05051889	QNQ9248	12/08/2020	13:30:57	RUA RIO DE JANEIRO, 242	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052794	ELH1299	10/08/2020	09:48:00	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830455	QNP1552	14/08/2020	12:20:32	RUA CARATINGA, 402	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051754	JHZ0430	11/08/2020	15:15:11	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
D000204040	PZR0986	08/08/2020	16:59:37	Av JK N255 SBC	7455 /0	104,13	130,16
AG01850806	QWU1060	07/08/2020	17:07:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 /2	234,78	293,47
D000203918	HMF4689	05/08/2020	23:21:22	Av JK N255 SCB	7455 /0	104,13	130,16
AG05053156	OFS0631	12/08/2020	14:53:36	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 /0	156,18	195,23
AG05052875	QPY5968	31/07/2020	10:28:24	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 /0	234,78	293,47
AG05053472	OQY5000	21/08/2020	16:22:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 890	5592 /0	104,13	130,16
AG05051734	PUX3064	04/08/2020	15:29:41	RUA SERGIPE, 250	5541 /2	156,18	195,23
AG05053525	OWU4667	17/08/2020	07:37:53	RUA MINAS GERAIS, 830	5541 /1	156,18	195,23
AG05053296	PZA1055	12/08/2020	12:47:12	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5819 /6	704,33	880,41
D000204094	GLY4433	09/08/2020	22:53:32	Av JK N255 SCB	6050 /3	234,78	293,47
AG01831321	HMQ4524	18/08/2020	14:39:38	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	6530 /0	156,18	195,23
AG01831322	HMQ4524	18/08/2020	14:40:04	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5185 / 1	156,18	195,23
AG01830297	GWS2605	18/08/2020	14:44:43	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053281	GWS2605	10/08/2020	10:49:27	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052939	HLA0751	06/08/2020	10:27:03	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 21	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047089	OQA4469	07/08/2020	10:46:20	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049196	HFS5796	10/08/2020	11:16:57	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000204336	HBC0083	12/08/2020	16:23:20	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000203775	IKI1920	05/08/2020	19:24:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830476	NYE2621	10/08/2020	10:22:01	RUA RIO DE JANEIRO, 621	5541 / 1	156,18	195,23
AG05052463	KPB2920	08/08/2020	11:28:25	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052776	AXZ0859	05/08/2020	11:21:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053034	MQB7919	30/07/2020	10:09:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 340	5622 / 5	70,7	88,38
AG01830290	PZA2736	17/08/2020	09:30:37	RUA ALAMEDA WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05053160	FOB9143	13/08/2020	16:30:57	PRACA DO MERCADO OPOSTO 339, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830487	PVL6028	10/08/2020	15:08:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 676	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831495	PVL6028	18/08/2020	17:37:01	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1	234,78	293,47
D000204050	HIS2693	08/08/2020	17:02:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050089	PFT3212	07/08/2020	15:53:51	AVENIDA 21 DE ABRIL, 936	5541 / 2	156,18	195,23
D000203819	PYS2856	06/08/2020	14:14:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05052488	HJH0313	13/08/2020	10:01:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG01842969	PXT5295	14/08/2020	23:56:00	RIO GRANDE DO SUL, 853	6530 / 0	156,18	195,23
AG05051765	HMR2514	12/08/2020	17:38:14	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049983	HJL1864	09/07/2020	12:56:38	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053429	OMA1270	10/08/2020	10:01:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051298	GRY1517	24/07/2020	17:35:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830431	OQA3679	13/08/2020	09:19:06	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053176	HLI2031	17/08/2020	16:02:00	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05053469	HLA1883	18/08/2020	14:47:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 127	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831002	OQV1471	18/08/2020	08:54:22	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052475	QOI7660	11/08/2020	11:46:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053450	GRY0738	11/08/2020	14:59:08	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830510	LLU3542	14/08/2020	15:35:15	RUA GOIAS, 905	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051624	DTC4285	04/08/2020	09:23:44	RUA GOIAS, 107	5746 / 3	104,13	130,16
AG05052329	OQW6672	04/08/2020	16:10:36	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5592 / 0	104,13	130,16
AG05051742	EGG9131	07/08/2020	15:01:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830496	OLP4321	11/08/2020	15:02:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052461	GMB9001	08/08/2020	11:11:05	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830296	HIE1936	18/08/2020	14:41:56	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7633 / 1	234,78	293,47
AG01801509	PZV4835	07/07/2020	15:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05052358	GUI5795	10/08/2020	15:30:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5541 / 2	156,18	195,23
D000202830	GVR9400	22/07/2020	09:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000203665	NLS2370	03/08/2020	12:24:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000204204	GUR6505	10/08/2020	15:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000204116	AKD5242	09/08/2020	22:53:36	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831011	PWD4585	19/08/2020	10:52:42	RUA PARAIBA, 297	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053471	GTV6739	19/08/2020	15:11:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2	234,78	293,47
AG05052608	HIO4124	29/07/2020	10:39:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831484	HNA0370	17/08/2020	12:46:12	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052368	PUX9617	11/08/2020	10:59:08	RUA RIO DE JANEIRO, 298	5541 / 2	156,18	195,23
AG05052258	LAZ5817	23/08/2020	14:15:30	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053463	HIC6484	14/08/2020	10:55:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830433	JMT5078	13/08/2020	10:18:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830506	HMQ4880	13/08/2020	17:23:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05053186	QUM9966	20/08/2020	09:21:36	RUA WILSON SANTOS, 653	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830915	GLG0371	18/08/2020	12:52:29	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052443	PZA3135	05/08/2020	10:02:00	AVENIDA PARANA, 360	5541 / 2	156,18	195,23
E100015108	PWK7985	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01830464	HDS3300	15/08/2020	09:35:34	RUA PARAIBA, 888	7633 / 1	234,78	293,47
D000203720	OLQ2600	04/08/2020	15:46:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830377	RFE0C60	08/08/2020	09:37:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052227	PUI4188	06/08/2020	15:00:36	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05052371	QXS5C14	11/08/2020	11:12:44	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831319	PXC3242	18/08/2020	14:35:52	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 253	5193 / 0	234,78	293,47
AG05053531	PXC3242	18/08/2020	10:50:23	RUA GOIAS, 1233	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830522	QUO7001	20/08/2020	09:37:10	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05051446	GZF5304	14/07/2020	11:04:59	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG05050120	OPW4546	18/08/2020	16:00:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050080	QWW8785	06/08/2020	16:33:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830435	HMO4352	13/08/2020	11:32:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053229	PJK2471	31/07/2020	15:35:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG05052562	PFR3227	17/08/2020	15:14:26	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051692	GWS4636	08/08/2020	07:35:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051880	JOB2883	08/08/2020	08:19:39	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831328	HAY8466	18/08/2020	18:13:04	RUA 23 DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053444	HMQ5939	11/08/2020	12:20:14	RUA MINAS GERAIS, 19	5568 / 0	156,18	195,23
AG05052480	HNU6660	12/08/2020	09:16:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830923	QOM5542	20/08/2020	11:16:48	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052495	EVV7498	13/08/2020	16:04:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 1	234,78	293,47
AG05051759	OPW5878	11/08/2020	17:01:40	AVENIDA PARANA, 1561	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053541	GLG5119	21/08/2020	09:38:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051899	OQA4196	17/08/2020	17:02:11	RUA VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053305	HKB2934	12/08/2020	07:02:14	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05052486	QNS2564	12/08/2020	17:08:59	RUA PERNAMBUCO, 171	7633 / 1	234,78	293,47
AG05052960	JGL7729	19/08/2020	11:56:10	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7	156,18	195,23
D000204072	OKS2F75	09/08/2020	14:40:38	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01830924	PUZ3940	20/08/2020	11:18:44	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052349	EKT2585	06/08/2020	16:25:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 444	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830485	HOG5436	10/08/2020	12:03:43	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05052563	BVM0662	19/08/2020	14:20:44	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01830879	HLN2250	10/08/2020	12:20:24	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 264	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053322	HLA1752	14/08/2020	17:24:34	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831493	HFW1845	18/08/2020	14:57:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 2	156,18	195,23
D000204105	GWS0801	09/08/2020	22:44:36	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046179	HNP1372	16/07/2020	16:37:24	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 256	5550 / 0	104,13	130,16
AG05052797	PYR9018	10/08/2020	10:03:11	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850029	GYM3945	18/08/2020	17:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05051781	EAF3214	20/08/2020	15:07:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05051887	JOY1170	11/08/2020	16:34:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG05051399	PYZ8428	10/07/2020	08:30:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
AG01830792	OWW1978	18/08/2020	14:51:45	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831190	HMQ5783	24/08/2020	15:10:21	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830802	HKA8909	20/08/2020	16:21:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	7366 / 2	104,13	130,16
E100015019	GZJ7324	20/04/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05051660	HGG5020	05/08/2020	10:25:43	RUA OESTE DE MINAS, 48	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849051	GVO4118	10/08/2020	18:55:00	SAO SEBASTIAO, 485	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050087	OQI1916	07/08/2020	15:48:20	AVENIDA 21 DE ABRIL, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG05053512	HBR6A39	13/08/2020	07:18:20	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850876	FJN8999	24/07/2020	17:01:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05052355	PXW9693	10/08/2020	14:14:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG01831518	HFO2287	24/08/2020	09:23:19	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG01830450	GMD8179	14/08/2020	09:31:55	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053543	HAM2782	21/08/2020	09:46:46	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050104	OWO9726	05/08/2020	16:25:53	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5738 / 0	234,78	293,47
AG01850823	NLC3877	12/08/2020	16:49:00	RUA VINTE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05053324	GRW3396	17/08/2020	16:04:12	RUA OESTE DE MINAS LADO OPOSTO 40, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05053513	HAG1500	13/08/2020	07:50:57	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05052666	HNM4934	11/08/2020	15:43:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 7	156,18	195,23
AG05052765	GVQ2650	04/08/2020	13:06:14	RUA PERNAMBUCO, 1910	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831491	PXB5170	18/08/2020	14:16:54	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053445	HFU2180	11/08/2020	12:20:43	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG01831026	HLY2804	22/08/2020	10:39:56	AVENIDA DO COMERCIO, 120	5592 / 0	104,13	130,16
AG05053334	BIQ9096	20/08/2020	15:56:21	RUA FORMIGA, 865	5185 / 1	156,18	195,23
AG05051633	HIE2285	04/08/2020	12:02:27	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01830381	HMU7097	08/08/2020	12:15:49	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053310	HBC1986	12/08/2020	16:51:43	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053123	HBU4031	04/08/2020	17:49:05	RUA ESPIRITO SANTO X DOM PEDRO II, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05053455	QUJ5935	12/08/2020	16:38:02	RUA SAO PAULO, 654	5487 / 0	156,18	195,23
AG05053173	PXD7913	15/08/2020	10:32:38	RUA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 10 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9770F24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 035/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 035/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05428345	HGZ4947	03/05/2021	14:38:17	RUA PERNAMBUCO, 702	7633 / 1
AG05428787	QXY9H73	30/04/2021	17:36:54	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG05429569	OQI6199	28/04/2021	17:08:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 119	7633 / 1
AG05426966	QNG1872	03/05/2021	14:44:42	AVENIDA AMAZONAS, 532	5541 / 2
AG05429741	HIP0862	03/05/2021	15:26:00	RUA PERNAMBUCO, 642	5541 / 2
AG05428779	PZF9071	30/04/2021	12:51:10	RUA CASTRO ALVES, 1065	7633 / 2
AG05428579	HIJ1769	29/04/2021	16:14:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05429639	PWO7504	29/04/2021	17:26:39	RUA PERNAMBUCO, 1407	7633 / 2
AG05429751	HKC9474	03/05/2021	18:04:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5460 / 0
AG05428690	HLA1147	29/04/2021	16:03:42	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05429650	HAG7396	03/05/2021	12:43:54	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05428583	KIC8452	29/04/2021	17:04:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05428266	PUC2F60	04/05/2021	13:53:42	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 513	7633 / 1
AG05429578	HJT9271	30/04/2021	09:26:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05428784	NIB5457	30/04/2021	15:34:30	RUA GOIAS, 344	7633 / 2
AG05429630	PUE1780	29/04/2021	07:38:23	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2
AG05426963	ERX7686	30/04/2021	09:57:20	RUA GOIAS, 315	7633 / 2
AG05429566	GWG2705	28/04/2021	14:02:09	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1
AG05429030	KMG1560	04/05/2021	17:10:50	RUA PERNAMBUCO, 1601	6050 / 2
AG05425589	QOT1G99	30/04/2021	18:45:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG05429726	OPK4661	29/04/2021	11:26:03	RUA MINAS GERAIS, 801	5541 / 2
AG05428578	PXT2922	29/04/2021	16:09:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05429583	HIP0762	04/05/2021	14:46:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	7633 / 2
AG01858508	HAM1235	25/04/2021	15:21:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG05429571	QQH6088	29/04/2021	12:39:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0
AG05429735	PUO2053	30/04/2021	16:08:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	7269 / 0
AG05425575	LBY4119	29/04/2021	14:16:57	ALAMEDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500	5185 / 1
AG05425573	HIE2836	29/04/2021	10:53:45	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	7269 / 0
AG05429667	NYE9984	04/05/2021	18:52:36	RUA GOIAS, 1358	7633 / 1
AG05429802	PZZ8658	04/05/2021	14:29:21	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0
AG05428265	GOW8254	04/05/2021	13:19:43	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 513	7366 / 2
AG05428794	OQI5564	04/05/2021	09:06:13	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05429649	HCA4058	03/05/2021	12:38:26	RUA GOIAS, 170	5185 / 1
AG05429805	OMH2B00	04/05/2021	15:39:13	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 420	5185 / 1
AG05428942	HDV4985	30/04/2021	17:28:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1033	5568 / 0
AG05429561	FBT1229	28/04/2021	13:40:12	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05429663	GNF5886	04/05/2021	11:42:10	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05428581	HMQ3021	29/04/2021	16:20:30	RUA ITAPECERICA, 490	7633 / 1
AG05429638	CIG4863	29/04/2021	17:11:36	RUA GOIAS, 1216	7366 / 2
AG05429740	GSL3630	03/05/2021	15:03:25	RUA PERNAMBUCO, 702	7269 / 0
AG05429804	OLU2990	04/05/2021	14:51:43	AVENIDA JK, 1787	7633 / 1
AG05429647	PYI6399	03/05/2021	12:27:06	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05428341	HBC3985	29/04/2021	09:28:28	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05429008	DDW7787	29/04/2021	09:51:20	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1
AG05429743	DHP5979	03/05/2021	15:30:39	RUA PERNAMBUCO, 642	5541 / 2
AG05429022	ELZ3408	03/05/2021	15:59:45	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	5541 / 2

AG05427376	OWP9221	03/05/2021	14:53:13	RUA AMAZONAS, 571	5541 / 2
AG05428954	PUM6490	04/05/2021	16:58:32	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05429668	HMV4611	04/05/2021	18:53:52	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428574	PKI8J48	29/04/2021	14:39:16	RUA MINAS GERAIS, 805	7633 / 2
AG05428781	PWP5882	30/04/2021	14:51:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1080	7633 / 1
AG05429425	HGY9D28	30/04/2021	18:28:35	RUA C JOAO NOTINI, 828	7269 / 0
AG05429012	QPH3H87	29/04/2021	15:02:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05429806	HBA6H18	04/05/2021	15:55:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5185 / 1
AG05428586	EZC7916	30/04/2021	13:30:02	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 1
AG05428786	HEW8841	30/04/2021	15:40:49	RUA GOIAS, 341	7633 / 2
AG05428575	PCZ5B89	29/04/2021	14:46:52	RUA MINAS GERAIS, 805	7633 / 2
AG05429586	PCZ5B89	04/05/2021	17:47:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05428347	OOB6191	03/05/2021	15:43:38	RUA PERNAMBUCO, 702	7633 / 1
AG05429576	OWU5892	30/04/2021	09:12:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	7633 / 1
AG05429729	HLD9174	29/04/2021	12:22:10	RUA MINAS GERAIS, 565	7269 / 0
AG05428252	HBJ9612	30/04/2021	16:56:16	RUA GOIAS, 1422	7366 / 2
AG01858509	MNM8B24	25/04/2021	15:23:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG05425590	OPK2652	30/04/2021	18:54:04	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6041 / 1
AG05429661	EYK6J26	04/05/2021	11:30:25	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05428354	GSW8470	04/05/2021	14:15:57	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05429423	HGZ2706	29/04/2021	16:10:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05429567	HIC1035	28/04/2021	16:21:45	RUA GOIAS, 1286	7366 / 2
AG05429027	HDS3E74	04/05/2021	15:04:26	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05429659	FCB3006	04/05/2021	08:21:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 406	5487 / 0
AG05428464	QNA7I42	03/05/2021	14:59:35	AVENIDA AMAZONAS, 551	5541 / 2
AG05428594	QOV7824	04/05/2021	13:29:33	RUA GOIAS, 2960	7633 / 1
AG05425582	GXC2H12	30/04/2021	16:00:07	RUA GOIAS, 662	7366 / 2
AG05427372	PVV4224	29/04/2021	11:26:04	RUA MINAS GERAIS, 772	5541 / 2
AG05428254	FLE0622	30/04/2021	17:00:32	RUA GOIAS, 1422	7633 / 1
AG05425591	OWP7739	03/05/2021	11:24:38	RUA GOIAS, 1150	5550 / 0
AG05428256	JKD3949	30/04/2021	17:26:41	RUA GOIAS COM AV PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG01858505	GXS3H97	24/04/2021	15:25:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG05428462	GWZ8228	03/05/2021	14:47:38	AVENIDA AMAZONAS, 495	5541 / 2
AG05429722	HKK0939	29/04/2021	09:23:53	RUA FORMIGA, SEM NUME	7269 / 0
AG05429424	RMX7G77	30/04/2021	17:53:13	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5452 / 2
AG05428596	HBV0333	04/05/2021	13:39:46	RUA GOIAS, 2960	7633 / 1
AG05429653	HMQ5272	03/05/2021	14:51:23	RUA PERNAMBUCO, 703	7366 / 2
AG05428692	PWM0568	30/04/2021	08:37:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05426967	HCU2338	03/05/2021	14:55:34	AVENIDA AMAZONAS OPOSTO AO NUMERO 561, SEM NUME	5541 / 2
AG05428577	OPX7591	29/04/2021	16:08:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05428589	BCC1581	30/04/2021	16:52:15	RUA GOIAS, 1422	7633 / 1
AG05425594	HMF4144	03/05/2021	11:48:26	RUA GOIAS, 1150	5550 / 0
AG05429582	RFC2D51	04/05/2021	14:38:11	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1
AG05429587	JGD6696	04/05/2021	16:20:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05428264	RMJ9C52	03/05/2021	14:50:25	RUA MINAS GERAIS, 675	7625 / 2
AG05428346	HKW8J42	03/05/2021	14:34:22	RUA PERNAMBUCO, 702	7633 / 1
AG05429662	GZN8271	04/05/2021	11:34:40	RUA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0
AG05428777	NWV2907	30/04/2021	12:33:13	RUA CASTRO ALVES, 1075	7633 / 2
AG05429736	RMV5C23	30/04/2021	16:10:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7366 / 2
AG05429009	PUU5332	29/04/2021	10:22:44	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05428944	QXL0978	01/05/2021	09:12:29	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429734	PYK5F94	30/04/2021	15:41:54	RUA PERNAMBUCO, 1245	7269 / 0
AG05428584	HHP3636	29/04/2021	17:10:41	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	7633 / 1
AG05428699	GLI0770	03/05/2021	14:56:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05428782	OMS2623	30/04/2021	14:56:02	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1079	7633 / 2
AG05428593	EGP5837	04/05/2021	13:25:52	RUA GOIAS, 2960	7633 / 1
AG05429421	CKI8432	29/04/2021	15:34:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05427368	HJK3471	29/04/2021	10:57:34	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 2
AG05427371	HJA6557	29/04/2021	11:18:21	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
AG05429747	HBC1662	03/05/2021	15:35:58	RUA PERNAMBUCO, 664	7269 / 0
AG05428572	HFS5713	29/04/2021	13:45:21	RUA MINAS GERAIS, 807	7633 / 2
AG05429752	ONO5F78	03/05/2021	18:26:09	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0
AG05428348	HAM1883	03/05/2021	15:29:28	RUA PERNAMBUCO, 615	5541 / 2
AG05429023	DOL7787	03/05/2021	18:52:15	RUA GOIAS, 589	7633 / 1
AG05428937	HAF0212	30/04/2021	15:10:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7269 / 0
AG05429574	QWS0933	29/04/2021	16:15:09	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05429640	FAJ8650	29/04/2021	19:03:38	RUA PARA, 290	7366 / 2
AG05429434	HKC6931	04/05/2021	14:20:30	AVENIDA JK, 1787	7633 / 1
AG05428694	GZJ7421	03/05/2021	11:30:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05428251	RFD9I20	29/04/2021	17:18:11	RUA PIAUI COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05428774	HKM8621	29/04/2021	11:00:40	RUA FORMIGA, SEM NUME	6068 / 1
AG05428934	GKS2726	29/04/2021	12:55:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05429646	PWL8909	03/05/2021	10:45:36	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05429631	QNQ1378	29/04/2021	09:45:27	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2
AG05428778	PYW3E20	30/04/2021	12:39:56	RUA CASTRO ALVES, 1073	7633 / 2
AG05429803	PYW3E20	04/05/2021	14:47:22	AVENIDA JK, 1790	5185 / 1
AG05426968	QPA8938	03/05/2021	14:59:24	AVENIDA AMAZONAS, 532	5541 / 2
AG05429727	GSO5261	29/04/2021	11:31:29	RUA MINAS GERAIS, 772	5541 / 2
AG05428592	HCU3688	04/05/2021	13:23:50	RUA GOIAS, 2960	7633 / 1
AG05429572	QUV5763	29/04/2021	13:58:59	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05428939	FZI9344	30/04/2021	16:04:44	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05428467	GKO1233	04/05/2021	10:31:07	RUA DHULPHE PINTO DE AGUIAR, 473	6564 / 0
AG05429308	HAC3343	02/05/2021	19:15:40	RUA NOVA SERRANA, 10	5738 / 0
AG05428700	PYC4167	03/05/2021	15:13:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 462	5541 / 2
AG05429307	HNB3236	01/05/2021	21:08:08	RUA ITAMARANDIBA, 269	5487 / 0
AG05425587	HMK9344	30/04/2021	17:37:36	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG01830140	HCP4439	23/04/2021	16:57:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7056 / 1
AG05429737	OPS1638	30/04/2021	16:22:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	7269 / 0
AG05429723	GYY0968	29/04/2021	10:01:57	RUA FORMIGA, SEM NUME	7269 / 0

AG05429730	GVA6855	29/04/2021	12:30:03	RUA MINAS GERAIS, 555	7269 / 0
AG05428697	PQE5910	03/05/2021	14:38:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 462	7633 / 1
AG05428352	JXH9317	03/05/2021	17:54:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1
AG05429665	JXH9317	04/05/2021	16:04:28	RUA RIO DE JANEIRO, 148	7366 / 2
AG05429427	HLP1950	03/05/2021	10:54:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05428342	QXB4652	03/05/2021	10:57:38	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2
AG05429568	GUK3319	28/04/2021	16:41:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05426964	FGQ5715	03/05/2021	14:13:49	AVENIDA AMAZONAS, 381	5541 / 2
AG05429657	OPC1537	04/05/2021	08:02:36	RUA OSWALDO CRUZ, 254	5550 / 0
AG05429579	HDM9H65	30/04/2021	10:46:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1101	7633 / 1
AG05428941	HLL6D71	30/04/2021	16:48:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05429577	HJL1320	30/04/2021	09:14:59	RUA PARAIBA, 410	7633 / 1
AG05425577	HFO3615	29/04/2021	17:22:45	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05428951	EWU8645	03/05/2021	18:17:52	RUA PERNAMBUCO X PIAUI, SEM NUME	5185 / 1
AG05428783	QUW0125	30/04/2021	15:17:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05428461	QNG8534	03/05/2021	14:21:33	AVENIDA AMAZONAS, 372	5541 / 2
AG05429420	QPG0088	29/04/2021	15:19:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05428932	FJS7056	29/04/2021	09:14:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05429565	HKR0B49	28/04/2021	13:56:56	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05428933	RFV0F79	29/04/2021	11:52:33	RUA MARANHAO, SEM NUME	7056 / 1
AG05428693	HDT8I90	03/05/2021	11:08:50	RUA GOIAS, 237	7625 / 1
AG05429654	PUL8009	03/05/2021	16:49:33	RUA SERGIPE, 861	7366 / 2
AG05429660	HFB8434	04/05/2021	11:26:02	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG05429641	FPU7498	30/04/2021	10:40:56	RUA GOIAS, 1418	7633 / 2
AG05425576	HOB4298	29/04/2021	13:50:30	RUA SAO PAULO, 486	5541 / 1
AG05429644	PXG0399	03/05/2021	09:28:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05428353	NGJ4662	04/05/2021	14:14:03	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05429724	HMK9094	29/04/2021	10:54:42	RUA MINAS GERAIS, 772	7269 / 0
AG05429807	JCS1C28	04/05/2021	18:45:28	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428250	JHJ3277	29/04/2021	17:13:19	RUA PERNAMBUCO, 1407	7633 / 1
AG05428258	QPB8890	01/05/2021	08:43:18	PRACA DULPHE PINTO, SEM NUME	6190 / 0
AG05428789	HGZ9I26	30/04/2021	17:28:01	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05429021	OXE5309	03/05/2021	15:10:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2
AG05429010	OLW7950	29/04/2021	11:23:16	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5410 / 0
AG05429564	FRG6299	28/04/2021	13:53:34	RUA GOIAS, 951	7625 / 1
AG05427377	HGZ3057	04/05/2021	09:35:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7633 / 2
AG05429732	GQA1615	30/04/2021	14:38:24	AVENIDA AUTORAMA, 151	5878 / 0
AG05427373	HEF0D38	29/04/2021	11:30:23	RUA MINAS GERAIS, 763	7633 / 2
AG05429733	HNY7211	30/04/2021	15:09:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05429025	LYB6286	04/05/2021	14:21:08	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0
AG05428355	QUZ5666	04/05/2021	14:16:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05428465	RME3B20	03/05/2021	18:11:36	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05428349	HES1925	03/05/2021	15:33:11	RUA PERNAMBUCO, 677	5541 / 2
AG05428580	QMT7975	29/04/2021	16:18:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 2
AG05429563	QQH0941	28/04/2021	13:48:08	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05428351	PXK9269	03/05/2021	17:54:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1
AG05429636	OWO7602	29/04/2021	17:00:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 418	7633 / 1
AG05425581	GOZ8232	30/04/2021	15:47:36	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05428255	HCU1372	30/04/2021	17:05:39	RUA GOIAS, 1422	7366 / 2
AG05429652	QNX5607	03/05/2021	13:07:58	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG05429575	QQD0645	29/04/2021	16:21:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2
AG05428791	HIT1178	30/04/2021	17:44:48	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05429580	DQK7143	04/05/2021	13:23:36	RUA GOIAS, 2990	7633 / 1
AG05429645	GXF9049	03/05/2021	10:40:37	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG05429648	QOQ3524	03/05/2021	12:35:48	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05429750	HBP2765	03/05/2021	17:14:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	7269 / 0
AG05428691	OGJ7D09	30/04/2021	08:24:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05429014	OGJ7D09	29/04/2021	15:37:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4
AG05428953	HGY9628	04/05/2021	14:12:55	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 398	6050 / 2
AG05429585	PWN2473	04/05/2021	15:07:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05429426	PYE8833	03/05/2021	10:47:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05428576	HLA1714	29/04/2021	15:34:34	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
AG05428793	GXC0C79	01/05/2021	09:01:11	RUA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 2
AG05428468	QNJ2119	04/05/2021	08:45:50	RUA GOIAS, 483	7633 / 2
AG05429651	GYL4273	03/05/2021	12:50:51	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05429019	OOZ6699	03/05/2021	14:52:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05429581	HLA1067	04/05/2021	14:03:51	RUA PARA, SEM NUME	5568 / 0
AG05428935	GZD1597	30/04/2021	09:13:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	7633 / 1
AG05428469	PUI0603	04/05/2021	11:42:13	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0
AG05428952	HCU3471	04/05/2021	13:32:37	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 420	6050 / 2
AG05428775	HNA9472	29/04/2021	18:02:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 117	7633 / 1
AG05425583	PGK9H72	30/04/2021	16:05:54	RUA GOIAS, 662	7633 / 1
AG05429744	OPJ8349	03/05/2021	15:31:46	RUA PERNAMBUCO, 652	5541 / 2
AG05428946	HEM9044	01/05/2021	12:50:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1
AG05427375	EBQ3H51	03/05/2021	14:15:11	RUA AMAZONAS, 416	5541 / 2
AG05429731	GRS0198	29/04/2021	13:10:31	AVENIDA PARANA, 106	7269 / 0
AG05428950	QXX2I10	03/05/2021	18:15:27	RUA PERNAMBUCO X PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05428936	HNA1821	30/04/2021	15:03:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05425586	HMF6175	30/04/2021	17:28:29	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05427374	LLH5321	29/04/2021	11:52:47	RUA MINAS GERAIS, 593	7366 / 2
AG01858507	OMD2417	25/04/2021	13:23:00	AVENIDA JK, 2201	6050 / 1
AG05429013	OQB6198	29/04/2021	15:15:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05429422	OQB6198	29/04/2021	15:46:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	5460 / 0
AG05428268	GVW3847	04/05/2021	17:20:43	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6858 / 0
AG01858510	OMC8504	25/04/2021	15:38:00	AVENIDA JK, 1250	5185 / 1
AG05429419	KZW1493	29/04/2021	08:10:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05429637	CLA7080	29/04/2021	17:02:04	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	7366 / 2

Divinopolis 10 de maio de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60ED8788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP - **CNPJ:** 04.665.621/0001 - 45.

OBJETO: O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais, locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12(doze) meses. Justifica – se o processo em virtude da necessidade de serviços de sonorização, iluminação e projeções para atender aos eventos municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DESCONTO REGISTRADO:

Item:	Descrição:	Uni:	Qtd:	Valor Uni.	Valor Total:
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Projeções (por dia de evento). - Requisitos mínimos dos equipamentos: I – PROJETOR, tipo de mesa LCD; resolução Max: 800x600 (3 painéis); luminosidade: 1200 ANSI; Lumens: 1600 ANSI LUMENS; Lâmpada: 3000 horas, voltagem: bivolt; Projetor Multimídia: deve aceita DVD, videocassete, games, PC, Mac, TV digital e (HDTV).KeyStone: -30° a +30°; Contrate: 500:1; Relação de Aspecto: 4:3; compatibilidade de vídeo: PAL-M, PAL-N, NTSC 4,43, PAL 60 HDTV: 480I, 480P, 72Op, 108Oi. Tamanho de tela: 30 a 300 polegadas. Ruído: 28 db. II – TELA RETRÁTIL, tela retrátil de 77¯; sistema de parada Multiponto; bordas negras para enquadramento da imagem; tarja superior de 40 cm, para ajuste conforme altura da instalação. Confeccionado em tecido Matt White (branco). As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	06	R$ 350,00	R$ 2.100,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Som mecânico, em ambiente fechado (por dia de evento). - 01 microfone sem fio (tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 01 amplificador, mínimo 1000 watts RMS; 01 mesa de som; 04 caixas de som (mínimo de 400 watts RMS cada), Threeway; Notbook; 01 efeito de voz. No caso de festas juninas ou similares, deverá o licitante vencedor fornecer 01 (uma) caixa de som para barraquinha (pedra da sorte). As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	18	R$ 450,00	R$ 8.100,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Som mecânico em praça pública, de médio porte (por dia de evento). - 01 Notebook; 01 Pen drive 8gb; 01 Aparelho de CD ou MD; 01 microfone sem fio (tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser”, ou similar ou de melhor qualidade); 01 microfone com fio (tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 02 amplificadores de 1000 watts RMS; 01 mesa de som importada; 08 caixas de som (mínimo de 400 watts RMS cada); 01 efeito de voz. Andaimes e plataformas para caixas de som serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame. As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	36	R$ 590,00	R$ 21.240,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Som mecânico em praça pública, pequeno porte (por dia de evento). - 01 microfone sem fio (tipo marca “Shure”, AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 01 microfone com fio tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 01 amplificador de 1000 watts RMS; 01 mesa de som importada (tipo marca “Mackie”, “SoundCraft” ou smiliar ou de melhor qualidade); 04 caixas de som (mínimo de 400 watts RMS cada); 02 aparelho de CD ou MD; 01 efeito de voz; andaimes e plataformas para caixas de som serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame. As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	09	R$ 460,00	R$ 4.140,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização em palestras (por dia de evento). - 01 Notebook; 01 Pen drive 8gb; 01 microfone sem fio (tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade);02 caixas de som compactas, com pedestais, mínimo de 200 watts RMS cada; 01 microfone com fio (tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 01 microfone headset(tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade de cabeça); 01 mesa de som; 01 amplificador, mínimo de 400 watts RMS; 01 aparelho de CD; 01 estante para pastas. As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	132	R$ 210,00	R$ 27.720,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para bandas, pequeno porte (por dia de evento). - 01 microfone sem fio (tipo marca “Shure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 10 microfones com fio tipo marcas “SHure”, “AKG”, “Sennheiser” ou similar ou de melhor qualidade); 08 pedestais; 02 amplificadores de 3000 watts RMS cada; 01 mesa de som Digital (tipo marca “Behringer”, “Yamaha”, “Mackie” ou similar ou de melhor qualidade); 08 caixas de som (mínimo de 400 watts RMS cada); 02 caixas para retorno; 01 efeito de voz; 02 cubos (guitarra e contra-baixo. Nos casos de festas juninas ou similares, disponibilizar 01 (uma) caixa de som para barraquinha (pedra da sorte). Andaimes e plataformas para caixas de som serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame. O equipamento deverá fornecer resposta de 20 hz a 20 Khz. Não poderá haver buracos entre as frequências. Não poderá haver distorções. O ruído deverá estar abaixo de 10%. Resposta de 110 db na lowfrequêncy a 25 metros do PA. As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	24	R$ 700,00	R$ 16.800,00

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **057/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.**

SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS CESTARO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6D0DFC41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: PYRASSOM LTDA **CNPJ: 05.531.797/0001 – 77.**

OBJETO: O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais, locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12(doze) meses. Justifica – se o processo em virtude da necessidade de serviços de sonorização, iluminação e projeções para atender aos eventos municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

DESCONTO REGISTRADO:

Item:	Descrição:	Uni:	Qtd:	Valor Uni.	Valor Total:
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Equipamento de sonorização e iluminação para espetáculos teatrais e outros (por dia de evento). - 01 microfone sem fio (tipo marca "Shure", "AKG", "Sennheiser" ou similar ou de melhor qualidade; 01 microfone com fio marca "Shure', "AKG", "Sennheiser" ou similar ou de melhor qualidade); 01 mesa de som; 02 caixas de som de 100 watts RMS cada; 01 aparelho de CD ou MD; 01 efeito de voz; 08 canhões com lâmpadas (tipo marca GE ou similar ou de melhor qualidade)PAR 64 GE; 01 mesa de luz de 10 canais com multicabo de 20 metros; 01 rack de luz de 10 canais com potência de 3000 watts por canal; 01 máquina de fumaça; 01 "super-strobo" (mínimo de 750 watts0; 08 projetores de 500 watts; 01 Notebook; 01 Pen drive 8 GB. As especificações acima são básicas podendo ser de qualidades equivalentes ou superiores.	SERV	26	R$ 600,00	R$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **057/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.**

SIGNATÁRIOS: MOYSÉS TEIXEIRA VITAL e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:29BB20EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 028/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

FICA SUPLEMENTADO NO ORÇAMENTOVIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO– DAE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE,no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 02375/2020.

DECRETA:
Art. 1º –Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021do Departamento de Águas e Esgoto do Município de João Monlevade - MG aimportância de R$ 9.772,75 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	03001001.1712217012.116	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA		
	33903000000	Materialde Consumo	100	1.660,00
0000026	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	33909300000	Indenizaçõese Restituições	100	720,00
0000064	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃOSERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA		
	31909400000	Indenizaçõese Restituições Trabalhistas	100	2.422,75
0000080	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃOSERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903900000	OutrosServiços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	4.970,00
TOTAL:				**9.772,75**
Paraa cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/AnulaçãoDotação: R$ 9.772,75 (nove mil setecentos e setenta e dois reaise setenta e cinco centavos)				

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	03001001.1712217012.116	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA		
	44905200000	Equipamentose Material Permanente	100	1.660,00
0000020	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	33903900000	OutrosServiços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	720,00
0000062	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃOSERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA		
	31901100000	Vencimentose Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	2.422,75
0000078	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃOSERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903000000	Materialde Consumo	100	4.970,00
TOTAL:				**9.772,75**

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º –Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

DECRETO Nº 028/2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021

FICA SUPLEMENTADO NO ORÇAMENTOVIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO– DAE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG.
O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE,no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 02375/2020.

DECRETA:
Art. 1º –Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021do Departamento de Águas e Esgoto do Município de João Monlevade - MG aimportância de R$ 9.772,75 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	03001001.1712217012.116	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA		
	33903000000	Materialde Consumo	100	1.660,00
0000026	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	33909300000	Indenizaçõese Restituições	100	720,00
0000064	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃOSERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA		
	31909400000	Indenizaçõese Restituições Trabalhistas	100	2.422,75
0000080	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃOSERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903900000	OutrosServiços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	4.970,00
TOTAL:				**9.772,75**
Paraa cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/AnulaçãoDotação: R$ 9.772,75 (nove mil setecentos e setenta e dois reaise setenta e cinco centavos)				

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	03001001.1712217012.116	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA		
	44905200000	Equipamentose Material Permanente	100	1.660,00
0000020	03001002.1712217012.117	MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
	33903900000	OutrosServiços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	720,00
0000062	03001003.1751217022.120	MANUTENÇÃOSERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA		
	31901100000	Vencimentose Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	2.422,75
0000078	03001003.1751217022.122	MANUTENÇÃOSERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S		
	33903000000	Materialde Consumo	100	4.970,00
TOTAL:				**9.772,75**

Art. 2º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º –Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9AC8C896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 001/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº. 001/2021
ASSUNTO: Contratações Diretas

LOCAL AUDITADO: Prefeitura Municipal de Luz – Serviço de Compras e Licitações – Secretaria de Administração
OBJETO: Compra Direta de nº. 41/2021 a Compra Direta de nº. 71/2021.

Apresenta-se o trabalho da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
Exames realizados por amostragem, para acompanhamento preventivo sobre atos nos processos administrativos e conseqüente fatos de gestão na contratação direta de bens e serviços, que foram realizadas no período de 26 e 27 de janeiro de 2021.
Faz-se a análise gerencial da Administração Pública sobre seus próprios atos almejando melhor aproveitamento dos recursos públicos e boa qualidade dos serviços, servindo também, para buscar subsídios para aprimoramento.

A DOCUMENTAÇÃO AUDITADA

Compra Direta nº.	Autorização de Fornecimento nº.	Empenho Ordinário nº.	Ficha nº	Identificação do Fornecedor CPF ou CNPJ	Valor R$	Documento fiscal
71 de 27/01/2021	503/2021 de 27/01/2021	876 de 27/01/2021	106	038.698.196-50	940,00	NF 13158 de 03/02/2021
70 de 27/01/2021	502/2021 de 27/01/2021	875 de 27/01/2021	107	29.196.256/0001-06	240,00	NF 535 de 03/02/2021
69 de 27/01/2021	483/2021 de 27/01/2021	694 de 27/01/2021	208	10.566.788/0001-51	66,00	NF 744 de 18/03/2021
68 de 26/01/2021	482/2021 de 26/01/2021	687 de 26/01/2021	804	41.827.544/0001-09	2.555,80	NF 121384 de 29/01/2021
67 de 26/01/2021	481/2021 de 26/01/2021	686 de 26/01/2021	804	19.848.233/0001-77	349,90	NF 74354 de 29/01/2021
66 de 26/01/2021	480/2021 de 26/01/2021	685 de 26/01/2021	804	32.039.262/0001-56	110,00	NF 873 de 28/01/2021
65 de 26/01/2021	469/2021 de 26/01/2021	677 de 26/01/2021	459	01.878.295/0001-66	245,00	NF 202100000000008 de 28/01/2021
64 de 26/01/2021	468/2021 de 26/01/2021	635 de 26/01/2021	457	01.878.295/0001-66	323,00	NF 4927 de 28/01/2021
63 de 26/01/2021	467/2021 de 26/01/2021	676 de 26/01/2021	899	27.712.626/0001-87	1.845,00	NF 20210000000043 de 04/02/2021
62 de 26/01/2021	466/2021 de 26/01/2021	674 de 26/01/2021	897	27.712.626/0001-87	3.411,00	NF 714 de 04/02/2021
61 de 26/01/2021	465/2021 de 26/01/2021	673 de 26/01/2021	459	27.712.626/0001-87	485,00	NF 20210000000042 de 04/02/2021
60 de 26/01/2021	464/2021 de 26/01/2021	634 de 26/01/2021	457	27.712.626/0001-87	457,00	NF 712 de 04/02/2021
59 de 26/01/2021	463/2021 de 26/01/2021	672 de 26/01/2021	733	34.285.317/0001-33	320,00	NF 202100000000003 de 29/01/2021
58 de 26/01/2021	462/2021 de 26/01/2021	671 de 26/01/2021	731	34.285.317/0001-33	439,00	NF 48 de 29/01/2021
57 de 26/01/2021	461/2021 de 26/01/2021	693 de 26/01/2021	779	33.672.562/0001-30	4.450,00	NF 202100000000003 de 27/01/2021
56 de 26/01/2021	460/2021 de 26/01/2021	692 de 26/01/2021	779	13.668.217/0001-16	4.950,00	NF 156 de 17/02/2021
55 de 26/01/2021	459/2021 de 26/01/2021	670 de 26/01/2021	807	13.668.217/0001-16	2.475,00	NF 155 de 17/02/2021
54 de 26/01/2021	458/2021 de 26/01/2021	669 de 26/01/2021	733	13.668.217/0001-16	1.065,00	NF 154 de 17/02/2021
53 de 26/01/2021	457/2021 de 26/01/2021	633 de 26/01/2021	457	26.332.064/0001-83	187,00	NF 4644 de 29/01/2021
52 de 26/01/2021	456/2021 de 26/01/2021	668 de 26/01/2021	777	86.396.983/0001-42	1.882,50	NF 4720 de 03/02/2021
51 de 26/01/2021	455/2021 de 26/01/2021	691 de 26/01/2021	700	165.120.906-59	758,00	NF 13142 de 29/01/2021
50 de 26/01/2021	454/2021 de 26/01/2021	667 de 26/01/2021	751	07.959.381/0001-80	2.868,00	NF 1193 de 01/03/2021
49 de 26/01/2021	453/2021 de 26/01/2021	666 de 26/01/2021	777	32.039.262/0001-56	65,00	NF 879 de 28/01/2021
48 de 26/01/2021	452/2021 de 26/01/2021	665 de 26/01/2021	699	32.039.262/0001-56	401,00	NF 878 de 28/01/2021
47 de 26/01/2021	451/2021 de 26/01/2021	664 de 26/01/2021	804	32.039.262/0001-56	670,00	NF 871 de 28/01/2021
46 de 26/01/2021	450/2021 de 26/01/2021	663 de 26/01/2021	804	32.039.262/0001-56	650,00	NF 877 de 28/01/2021
45 de 26/01/2021	449/2021 de 26/01/2021	662 de 26/01/2021	777	32.039.262/0001-56	460,00	NF 876 de 28/01/2021
44 de 26/01/2021	448/2021 de 26/01/2021	661 de 26/01/2021	804	32.039.262/0001-56	650,00	NF 875 de 28/01/2021
43 de 26/01/2021	447/2021 de 26/01/2021	632 de 26/01/2021	457	32.039.262/0001-56	490,00	NF 872 de 28/01/2021
42 de 26/01/2021	446/2021 de 26/01/2021	631 de 26/01/2021	457	27.712.626/0001-87	910,00	NF 713 de 04/02/2021
41 de 26/01/2021	445/2021 de 26/01/2021	660 de 26/01/2021	731	32.039.262/0001-56	640,00	NF 874 de 28/01/2021

ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A ausência ou insuficiência dos controles internos representa a principal causa dos achados em auditoria, demandando uma atuação preventiva do gestor municipal para implementação de controles adequados e efetivos à atividade de contratação pública municipal.
Observa-se que, o município ainda não dispõe de regulamento ou manual de procedimentos a serem adotados para realização de contratações diretas ou para operacionalizá-las vindo a otimizar as atividades. Faz-se necessária a obtenção de preços de referência para evitar produto ou serviço de qualidade ruim em razão de especificação mal elaborada ou com descrição que gera dúvida e evitar também, proposta que não seja vantajosa para a Administração Pública. As contratações devem ser planejadas.
Deve-se adotar política interna para aquisições diretas, de prioridade normal, imediatas ou emergenciais, que serão as estratégias para orientar os gestores nos processos licitatórios.
Cada documento analisado listado no item 1 deste relatório, contém juntados: a autorização de fornecimento, a requisição para empenhamento da despesa, nota de empenho e documento fiscal emitido pelo fornecedor ou prestador do serviço.

CONCLUSÃO

Os documentos analisados *Compra Direta de nº. 41/2021 a Compra Direta de nº. 71/2021* estão regulares, considerando a Súmula 93 de 26/11/2008 do TCE/MG que prevê que "as despesas públicas que não se fizerem acompanhar de nota de empenho, de nota fiscal quitada ou documento equivalente de quitação são irregulares e poderão ensejar a responsabilização do gestor.". O preparo da documentação está obedecendo ao previsto no artigo 6º, incisos VII e
VIII da Instrução Normativa nº. 08/2003 de 17/12/2003 do TCE/MG. Os documentos analisados *Compra Direta de nº. 41/2021 a Compra Direta de nº. 71/2021* estão de acordo com a previsão dos artigos de 58 ao 63 da lei federal nº. 4.320/1964. Verifica-se que, foi observada a previsão do inciso I, § 4º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Verificado o sítio eletrônico na internet *https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-107/con_comprasdiretas.faces* onde constam dados do Portal da Transparência, pesquisando as compras diretas no período de 26 e 27 de janeiro de 2021 tem-se exatamente, os mesmos dados aqui auditados.

Uma cópia deste relatório de auditoria interna nº. 001/2021 será repassado para a Ilmª. Secretária de Administração, para conhecimento.
Uma cópia deste relatório de auditoria interna nº. 001/2021 estará arquivado na pasta onde estão autuados os documentos analisados *Compra Direta de nº. 41/2021 a Compra Direta de nº. 71/2021*, para arquivo do Serviço de Compras e Licitações.

Luz, 10 de maio de 2021. Relatório impresso em 3 (três) páginas.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 11/05/2021 na edição 3005 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:53D99BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 009/2.021. Pregão Presencial n.º 002/2.021. Objeto: Aquisição parcelada de cesta básica destinada à distribuição para famílias carentes do Município de Mendes Pimentel, MG. Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2.021						
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA (ME)						
CNPJ: 17.190.111/0001-00						
LOTE 001 - CESTA BASICA						
Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1499	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. MARCA: TIARAJU.	1.000	Unidade	R$ 18,17	R$ 18.170,50
2	1496	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. MARCA: ALVINHO.	1.000	Pacote	R$ 12,97	R$ 12.969,30
3	1503	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. MARCA: ANCHIETA.	500	KG	R$ 2,78	R$ 1.389,10
4	7797	EXTRATO DE TOMATE 140G - preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, frasco 140g. MARCA: ANCHIETA.	500	Unidade	R$ 1,34	R$ 668,10
5	1494	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. MARCA: ANCHIETA.	500	KG	R$ 3,74	R$ 1.869,90
6	1508	FEIJÃO CARIOQUINHA - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. MARCA: FALCÃO.	1.000	Unidade	R$ 6,72	R$ 6.720,20
7	1510	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. MARCA: ANCHIETA.	1.000	Unidade	R$ 2,78	R$ 2.778,40
8	10026	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo espaguete fino, composição básica de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA: PIRIQUITO.	1.000	Pacote	R$ 3,36	R$ 3.355,30
9	1520	MARGARINA VEGETAL POTE 500G. MARCA: DELICIA.	500	Unidade	R$ 4,70	R$ 2.350,60
10	1522	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. MARCA: VELEIORO.	1.000	Unidade	R$ 6,24	R$ 6.239,50
11	1483	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. MARCA: IN NATURA.	250	Dúzia	R$ 4,33	R$ 1.081,47
12	1092	PÓ DE CAFÉ - Café torrado e moído, acondicionado em embalagem apropriada, com selo de qualidade. Pacote 500 gramas. MARCA: DELICIA.	1.000	Pacote	R$ 6,24	R$ 6.239,50
13	1523	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. MARCA: MIRAMAR.	500	Pacote	R$ 1,34	R$ 668,10
VALOR TOTAL DO LOTE 001						R$ 64.499,97
LOTE 002 - CESTA BASICA						
Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10712	ADOÇANTE DIETÉTICO frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. MARCA: ASSUGRIM.	250	Frasco	R$ 2,83	R$ 708,05
2	10711	AVEIA EM FLOCOS em focos normais, isenta de sujidades, parasitas e lavras, admitindo umidade de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, Embalagens de 400 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega. MARCA: YOKI.	250	Pacote	R$ 4,80	R$ 1.200,50
3	10713	BISCOITO CREAM-CRACKER Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. EMBALAGEM DE 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. MARCA: VILMA.	500	Pacote	R$ 3,87	R$ 1.935,50
4	10710	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: TIPO MAISENA; composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha ou	500	Caixa	R$ 3,87	R$ 1.935,50

		caramelo e fermento químico. Acondicionados em embalagem primária em papelão e secundária em plástico polipropileno. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA: VILMA.				
5	1517	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. MARCA: ANCHIETA.	250	Unidade	R$ 9,30	R$ 2.325,28
6	9921	PÃO DE FORMA INTEGRAL assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 350 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação. MARCA: PULLMAN	250	Pacote	R$ 5,38	R$ 1.345,05
VALOR TOTAL DO LOTE 002						R$ 9.449,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2.021						
DETENTOR DA ATA: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES (ME)						
CNPJ: 41.861.030/0001-70						
LOTE 003 – CESTA BASICA (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL)						
Item	**Código**	**Descrição do Produto - Marca**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10709	CREME DENTAL Creme Dental com flúor, o composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; o produto deverá conter o composto de flúor na formulação aceito pelo Ministério da Saúde: acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. MARCA: SORRISO.	500	Unidade	R$ 3,44	R$ 1.721,50
2	988	DETERGENTE LÍQUIDO - composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; eservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática variada, com validade 2 anos a contar da data de entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo. 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. MARCA: LIMPOL	500	Unidade	R$ 2,16	R$ 1.082,05
3	1075	PAPEL HIGIÊNICO – fabricado de material não reciclado, composto de 100% fibra celulósica; apresentando folha dupla, crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 80%, gofrado, picotado, neutro, rolo medindo 30 metros x 10 centímetros, tubete medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90, embalagem c/ 4 unidades. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. MARCA: CHARME.	500	Unidade	R$ 5,30	R$ 2.651,05
4	1813	SABONETE - tablete de glicerina, comum, fragrâncias variadas, ph5,5 a 8,5; p/ higiene corporal; embalado em embalagem apropriada, contendo 90 gramas cada, c/ autorização do funcionamento do fabricante ANVISA/MS e laudo analítico lote do produto. MARCA: FRANCIS.	500	Unidade	R$ 1,48	R$ 737,80
5	1811	SABÃO EM BARRAS - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1kg, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. MARCA: CONDE.	500	Unidade	R$ 6,39	R$ 3.197,35
VALOR TOTAL DO LOTE 003						R$ 9.389,75

Homologação: 23 de março de 2021. Assinatura: 24 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata se encontra disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1A90C2EF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 012/2.021. Pregão Presencial n.º 003/2.021. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de lavagem de veículos e borracharia para atender a demanda desta municipalidade. Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2.021 DETENTOR DA ATA: GERSON GOMES DA SILVA 82379831653 (MEI) CNPJ: 13.145.037/0001-50						
Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
015	000011188	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO "RETROESCAVADEIR	80	UN	R$ 75,00	R$ 6.000,00
016	000011190	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO "TRATOR AGRÍCOLA	80	UN	R$ 145,00	R$ 11.600,00
017	000011189	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ CONSERTO DE PNEU TRASEIRO "RETROESCAVADEIRA	60	UN	R$ 148,00	R$ 8.880,00
018	000011191	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ CONSERTO DE PNEU TRASEIRO "TRATOR AGRÍCOLA	60	UN	R$ 190,00	R$ 11.400,00
019	000011197	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ MONTAGEM "PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIR	60	UN	R$ 75,00	R$ 4.500,00
020	000011199	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ MONTAGEM "PNEU DIANTEIRO DA TRATOR AGRÍCOLA	80	UN	R$ 95,00	R$ 7.600,00
021	000011198	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ MONTAGEM "PNEU TRASEIRO DA RETROESCAVADEIRA	40	UN	R$ 125,00	R$ 5.000,00
022	000011200	SERVICOS DE BORRACHARIA P/ MONTAGEM "PNEU TRASEIRO DA TRATOR AGRÍCOLA	60	UN	R$ 195,00	R$ 11.700,00
025	000011186	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEU "VEÍCULOS PESADOS."	400	UN	R$ 48,00	R$ 19.200,00
027	000011195	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA MONTAGEM "VEÍCULOS PESADOS".	250	UN	R$ 35,00	R$ 8.750,00
029	000011193	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA TROCA DE BICO PARA "VEÍCULOS PESADOS."	250	UN	R$ 55,00	R$ 13.750,00
VALOR TOTAL						R$ 108.380,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2.021

DETENTOR DA ATA: MARIA APARECIDA CANDIDA MOURA 06378238696 (MEI)
CNPJ: 09.093.250/0001-98

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	000004789	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÕES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	200	UN	R$ 169,50	R$ 33.900,00
02	000004791	LAVAGEM COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	250	UN	R$ 143,00	R$ 35.750,00
03	000004785	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETAS - Parte Externa: pintura, motor, banco e caixa de roda.	80	UN	R$ 25,00	R$ 2.000,00
04	000004796	LAVAGEM COMPLETA - MOTONIVELADORAS - Limpeza do painel, pintura, caixa de roda, aspiração do banco, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	120	UN	R$ 210,00	R$ 25.200,00
05	000004797	LAVAGEM COMPLETA - RETROESCAVADEIRAS - Aspiração do banco, limpeza do painel, pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	100	UN	R$ 183,00	R$ 18.300,00
06	000004800	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR AGRÍCOLA DE PEQUENO PORTE - Pintura, caixa de roda, caixa de ar e motor. Lubrificação geral.	150	UN	R$ 175,00	R$ 26.250,00
Valor Total						R$ 141.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2.021

DETENTOR DA ATA: RONALDO FABIANO DE OLIVEIRA 05876732656 (MEI)
CNPJ: 17.572.373/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
014	000011194	SERVICOS DE BORRACHARIA Para troca de bico para "máquinas motoniveladora, retroescavadeira."	100	UN	R$ 120,00	R$ 12.000,00
023	000011187	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEU "MÁQUINA MOTONIVELADORA.	80	UN	R$ 140,00	R$ 11.200,00
024	000011185	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEU "VEÍCULOS LEVES."	600	UN	R$ 18,00	R$ 10.800,00
026	000011196	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA MONTAGEM "MÁQUINAS MOTONIVELADORA."	30	UN	R$ 95,00	R$ 2.850,00
028	000011192	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA TROCA DE BICO PARA "VEÍCULOS LEVES."	100	UN	R$ 22,00	R$ 2.200,00
Valor Total						R$ 39.050,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2021

DETENTOR DA ATA: VANDERLEIA DE SOUZA GALVÃO 00876081626 (MEI)
CNPJ: 32.274.864/0001-98

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
07	000004787	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS AMBULÂNCIA - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	300	UN	R$ 50,00	R$ 15.000,00
08	000004784	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	300	UN	R$ 40,00	R$ 12.000,00
09	000004795	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS VAN 16 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	70	UN	R$ 60,00	R$ 4.200,00
010	000004794	LAVAGEM COMPLETA - ÔNIBUS - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar, motor e parte de baixo. Lubrificação geral.	250	UN	R$ 160,00	R$ 40.000,00
011	000004786	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS AMBULÂNCIA - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo, painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	200	UN	R$ 40,00	R$ 8.000,00
012	000002944	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES COM 5 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	300	UN	R$ 30,00	R$ 9.000,00
013	000004793	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS VAN 16 LUGARES - Parte Interna: Aspiração: bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel. Parte Externa: Pintura, caixa de roda, caixa de ar.	100	UN	R$ 50,00	R$ 5.000,00
Valor Total						R$ 93.200,00

Homologação: 23 de março de 2021. Assinatura: 24 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata se encontra disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6BAF74B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 013/2.021. Pregão Presencial n.º 004/2.021. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do Município de Mendes Pimentel/MG. Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2.021
DETENTOR DA ATA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS BARBOSA LTDA
CNPJ nº.: 08.774.290/0001-32

Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10860	ABRAÇADEIRA PLASTICA, INCOLOR, 3,5 X 140 X 5,5 MM - Marca THOMPSON	300	UN	R$ 0,45	R$ 135,00
2	10861	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 EM CHAPA GALVANIZADA - Marca METALFER	200	UN	R$ 0,30	R$ 60,00
3	11012	ACABAMENTO (ESPELHO) PARA VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM MODELO DOCOL - Marca DOCOL	30	UN	R$ 45,00	R$ 1.350,00
4	337	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 25MM X 3/4" (FLANGE) - Marca KRONA	80	UN	R$ 8,00	R$ 640,00
5	334	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA 50MM X 1.1/2" (FLANGE - Marca KRONA	80	UN	R$ 18,00	R$ 1.440,00
6	338	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL DE 25 X 3/4 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,80	R$ 180,00
7	10862	ADAPTADOR DE REGISTRO DE 50 X 1.1/2 - NBR 5648 - Marca KRONA	60	UN	R$ 3,50	R$ 210,00
8	10863	ADAPTADOR PARA SIFÃO EM PVC ESGOTO 1.1/4 X 40 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 6,00	R$ 480,00
9	10865	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 MM X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,50	R$ 150,00
10	10866	ADAPTADOR SOLDAVEL 50 MM X 1.1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,50	R$ 350,00
11	10864	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm x 3/4 NBR 5648 - Marca KRONA	100	UN	R$ 11,50	R$ 1.150,00
12	343	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES FRASCO DE 175G - Marca KRONA	200	UN	R$ 13,50	R$ 2.700,00
13	580	AGUARRÁS 900ML - composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo. - Marca TEMPO	80	UN	R$ 12,80	R$ 1.024,00
14	11064	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTES FORJADOS EM AÇO CARBONO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA VARIAVEL; POSSUI ALAVANCA PARA DESTRAVAR; MORDENTES COM PERFIL TRIANGULAR; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO 10". - Marca TRAMONTINA	15	UN	R$ 25,00	R$ 375,00
15	11065	ALICATE UNIVERSAL CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TE,PERADO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS; TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE; ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO/; 8"; NA COR AMARELA. DEVERA SER INDICADA. - Marca TRAMONTINA	65	UN	R$ 28,00	R$ 1.820,00
16	10867	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,40	R$ 240,00
17	10870	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
18	10869	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,45	R$ 145,00
19	10868	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,90	R$ 190,00
20	11013	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO - Marca METALPLAS	50	UN	R$ 9,00	R$ 450,00
21	71	ARAME FARPADO, ROLO COM 400 METROS - Marca GERDAL	50	RL	R$ 700,00	R$ 35.000,00
22	74	ARAME LISO,ROLO COM 1000 METROS - Marca GERDAL	50	UN	R$ 900,00	R$ 45.000,00
23	67	ARAME RECOZIDO Nº18 - Marca GERDAL	200	KG	R$ 20,00	R$ 4.000,00
24	11066	ARCO DE SERRA FIXO 12" - LÂMINA DE 12"; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; CABO ERGONOMETRO INJETADO; DIMENSOES: 127 x 453 x 28 mm. - Marca STARRET	30	UN	R$ 16,00	R$ 480,00
25	7681	AREIA FINA PARA ENTIJOLAMENTO E REBOCO - Marca IN NATURA	300	M³	R$ 63,00	R$ 18.900,00
26	7682	AREIA GROSSA PARA CONTRAPISO - Marca IN NATURA	600	M³	R$ 58,00	R$ 34.800,00
27	10829	ARGAMASSA AC II - Marca QUARTZOLIT	100	SC	R$ 28,50	R$ 2.850,00
28	10830	ARGAMASSA AC III - Marca QUARTZOLIT	100	SC	R$ 43,00	R$ 4.300,00
29	10828	ARGAMASSA INTERNA AC I 20KG - Marca QUARTZOLIT	500	SC	R$ 15,00	R$ 7.500,00
30	11125	ARRUELA 1/2" - Marca METALFER	500	UN	R$ 0,30	R$ 150,00
31	11122	ARRUELA 1/4" - Marca METALFER	600	UN	R$ 0,08	R$ 48,00
32	11124	ARRUELA 3/8" - Marca METALFER	500	UN	R$ 0,15	R$ 75,00
33	11123	ARRUELA 5/16" - Marca METALFER	500	UN	R$ 0,15	R$ 75,00
34	11126	ARRUELA 5/8" - Marca METALFER	500	UN	R$ 0,40	R$ 200,00
35	11014	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO, OVAL, COM SOBRE TAMPA BRILHANT e cobertura total. - Marca ASTRA	30	UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
36	11015	ASSENTO PARA VASO SANITARIO PLASTICO, OVAL, COM SOBRE TAMPA BRILHANTE e cobertura total. - Marca ASTRA	40	UN	R$ 30,00	R$ 1.200,00
37	11001	BANDEJA PARA PINTURA - Marca CONDOR	20	UN	R$ 4,40	R$ 88,00
38	10813	BARRA DE FERRO 1/2 - 12 METROS - Marca GERDAL	50	UN	R$ 94,00	R$ 4.700,00
39	10811	BARRA DE FERRO 1/4 - 12 METROS - Marca GERDAL	50	UN	R$ 29,00	R$ 1.450,00
40	108	BARRA DE FERRO 3/8 COM 12 METROS - Marca GERDAL	400	UN	R$ 69,00	R$ 27.600,00
41	90	BARRA DE FERRO 4/2 COM 12 METROS - Marca GERDAL	300	UN	R$ 16,00	R$ 4.800,00
42	10810	BARRA DE FERRO 5.0 MM - Marca GERDAL	100	UN	R$ 24,00	R$ 2.400,00
43	89	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS - Marca GERDAL	400	UN	R$ 44,00	R$ 17.600,00
44	10812	BARRA DE FERRO 5/8 - 12 METROS - Marca GERDAL	40	UN	R$ 134,90	R$ 5.396,00
45	11114	BARRA ROSCADA 1/2 Barra Roscada diâmetro 1/2 pol X 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 1/2 polegada, comprimento 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	R$ 7,00	R$ 210,00
46	11113	BARRA ROSCADA 3/4 X 1000 MM - Barra Roscada diâmetro 3/4 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro ¾ polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 10 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	R$ 21,90	R$ 657,00
47	11111	BARRA ROSCADA 3/4 X 150 MM Barra Roscada diâmetro 3/4 pol x 150 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro ¾ polegada, comprimento de 150 mm, rosca UNC, 10 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	R$ 29,00	R$ 870,00
48	11115	BARRA ROSCADA 5/16 X 1000 MM - Barra Roscada diâmetro 5/16 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/16 polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	50	UN	R$ 4,00	R$ 200,00
49	11112	BARRA ROSCADA 5/8 X 1000 MM Barra Roscada diâmetro 5/8 pol x 1000 mm Barra roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/8 polegada, comprimento de 1000 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL	30	UN	R$ 16,00	R$ 480,00
50	11110	BARRA ROSCADA 5/8 X 120 MM - Barra Roscada diâmetro 5/8 pol x 120 mm Barra	30	UN	R$ 30,00	R$ 900,00

		roscada em aço baixo carbono SAE 1010 ou 1020, diâmetro 5/8 polegada, comprimento de 120 mm, rosca UNC, 11 f.p.p., revestimento em zincado branco eletrolítico ou bicromatizado. - Marca GERDAL				
51	10995	BASCULANTE 040 X 040 CM - Marca J E M	20	UN	R$ 35,00	R$ 700,00
52	10996	BASCULANTE 060 X 060 CM - Marca J E M	20	UN	R$ 58,00	R$ 1.160,00
56	487	BOMBA HIDRÁULICA - carcaça em alumínio, funcionamento elétrico, tipo submersa vibratória, saída de 1", voltagem em 127V - 60 HZ, potência de 450 w, vazão média de 750 a 2.300 L/H, altura manométrica total de 65 metros, com certificado de garantia e manual de instruções. - Marca KAJIMA	5	UN	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
57	11154	BOMBA PARA VENENO MANUAL 20 L PULVERIZADOR - Marca STHILL	20	UN	R$ 279,00	R$ 5.580,00
58	11210	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO 1500 - Marca RAIMA	7	UN	R$ 398,00	R$ 2.786,00
59	11209	BOMBA SUBMERÇA PARA POÇO 900 - Marca RAIMA	7	UN	R$ 398,00	R$ 2.786,00
60	11067	BOTA BORRACHA CANO LONGO TIPO MORCEGO,COR PRETA COM BOTOES DE PRESSAO - Marca GALOCHA	50	UN	R$ 89,00	R$ 4.450,00
61	11068	BOTA BORRACHA CANO MEDIO NA COR BRANCA NUMERAÇÃO VARIADAS - Marca GALOCHA	100	UN	R$ 59,00	R$ 5.900,00
62	621	BOTINA DE SEGURANÇA (PAR) - cor preta, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro, forro sintético, solado PU, bi densidade, preto, injetado diretamente ao cabedal, sem bico de aço; nº 37 a 44. - Marca GUACHUPE	200	UN	R$ 35,00	R$ 7.000,00
63	109	BRITA Nº 0 - Marca TOLEDO	300	MT	R$ 119,00	R$ 35.700,00
65	10871	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
66	10872	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM NBR 5648 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
67	10873	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32 X 20 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,90	R$ 190,00
68	10874	BUCHA REDUÇÃO 25 MM X 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 0,75	R$ 75,00
69	10875	BUCHA REDUÇÃO 50 MM X 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,90	R$ 290,00
70	10876	BUCHA REDUÇÃO 75 MM X 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 6,00	R$ 600,00
71	10877	BUCHA S10 - Marca FIXA	500	UN	R$ 0,10	R$ 50,00
72	10878	BUCHA S12 - Marca FIXA	500	UN	R$ 0,15	R$ 75,00
73	10880	BUCHA S14 - Marca FIXA	500	UN	R$ 0,90	R$ 450,00
74	10879	BUCHA S7 - Marca FIXA	500	UN	R$ 0,10	R$ 50,00
75	10856	BÓIA P/CAIXA D`AGUA 1/2 - Marca KRONA	80	UN	R$ 8,00	R$ 640,00
77	11022	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EMCONFORMIDADE COM NBR 7288 - Marca MEGATRON	1.000	MT	R$ 9,80	R$ 9.800,00
78	7707	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288 - Marca MEGATRON	3.000	MT	R$ 1,30	R$ 3.900,00
79	507	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. - Marca MEGATRON	3.000	MT	R$ 2,15	R$ 6.450,00
80	505	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. - Marca MEGATRON	3.000	MT	R$ 3,30	R$ 9.900,00
81	504	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6MM² ISOLAÇÃO PVC 750 v, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, CORES VARIADAS, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288. - Marca MEGATRON	3.000	MT	R$ 4,90	R$ 14.700,00
82	7703	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 125CM - Marca EUCALIPTO	50	UN	R$ 8,00	R$ 400,00
84	11204	CABO FLEXÍVEL 16MM - Marca MEGATRON	200	MT	R$ 14,90	R$ 2.980,00
86	8296	CABO PP 3 X 2,5MM - Marca MEGATRON	300	MT	R$ 9,00	R$ 2.700,00
87	11207	CABO QUADRIPLEX - Marca MEGATRON	400	MT	R$ 13,00	R$ 5.200,00
88	11206	CABO TRIPLEX 16MM - Marca MEGATRON	500	MT	R$ 7,49	R$ 3.745,00
89	115	CADEADO EM METAL 20MM - Marca PADO	30	UN	R$ 13,90	R$ 417,00
90	11023	CADEADO EM METAL 25 MM - Marca PADO	30	UN	R$ 13,90	R$ 417,00
91	11024	CADEADO EM METAL 30 MM - Marca PADO	30	UN	R$ 15,90	R$ 477,00
92	11025	CADEADO EM METAL 35 MM - Marca PADO	30	UN	R$ 19,90	R$ 597,00
93	11026	CADEADO EM METAL 40 MM - Marca PADO	30	UN	R$ 21,90	R$ 657,00
94	120	CAIBRO (DE MADIERA DE LEI) 5,0 X 3,5 CM - Marca GUAJARA	2.000	MT	R$ 8,00	R$ 16.000,00
95	345	CAIXA D'ÁGUA 500L - de polietileno; em forma circular; com tampa; capacidade para 500 litros; na cor azul; com dimensões de altura c/ tampa 785mm, diam. sup.1.240mm diam.inf.1.000mm; com espessura da parede de mínima 6,00mm; com espessura da base de mínima 6,00mm. - Marca FIBROMAR	30	UN	R$ 229,00	R$ 6.870,00
96	10844	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS - Marca FIBROMAR	30	UN	R$ 348,00	R$ 10.440,00
98	347	CAIXA DE DESCARGA - Marca ASTRA	50	UN	R$ 40,00	R$ 2.000,00
99	348	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA CROMADA - Marca KRONA	30	UN	R$ 12,00	R$ 360,00
100	11027	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA - Marca KRONA	40	UN	R$ 12,00	R$ 480,00
101	121	CAL HIDRATADA CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175 EMBALAGEM 20 KG - Marca HICAL	400	SC	R$ 10,00	R$ 4.000,00
102	10831	CAL PARA PINTURA SACO 7KG - Marca HICAL	800	SC	R$ 6,00	R$ 4.800,00
103	11069	CAMARA DE AR 2,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca LEVORIN	60	UN	R$ 20,00	R$ 1.200,00
106	617	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE (CARRIOLA) - PNEU CÂMARA PRETO - Produzido a partir de matérias-primas de alta qualidade, possui propriedades especiais de estampagem, tornando as caçambas mais resistentes e duráveis, acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Dimensões: 1435,0 X 622,0 X 545,0mm. Peso aproximado: 14,80 Kg. - Marca MATALOSA	50	UN	R$ 170,00	R$ 8.500,00
107	11071	CAVADEIRA EM AÇO, ARTICULADA, NÚM. 2, TAMANHO 1,8 M C/ CABO DE MADEIRA - Marca SÃO RAMAO	40	UN	R$ 89,00	R$ 3.560,00
108	10841	CHAPA DE MADEIRITE 14MM (1,10 X 2,20) - Marca DISMATRO	30	MT	R$ 59,00	R$ 1.770,00
109	10842	CHAPA DE MADEIRITE 16 MM (1,10 X 2,20) - Marca DISMATRO	30	MT	R$ 69,00	R$ 2.070,00
113	11072	CHAVE DE FENDA - HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO NIQUELADO; CABO INJETADO; PONTA CHATA; TAMANHO: 1/4 x 6". - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 6,00	R$ 120,00
114	11074	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS EM AÇO FORJADO, CABO DE PLASTICO VINILICO 3/6 x 5 POLEGADAS - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 12,00	R$ 240,00
115	11073	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS 1/8 X 3. EM AÇO FORJADO, CABO DE PLASTICO VINILICO 1/8 x 3 POLEGADAS. - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 12,00	R$ 240,00
116	11075	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS-5/16 X 6 EM AÇO FORJADO, CABO DE PLASTICO VINILICO 5/16 x 6 POLEGADAS. - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 11,90	R$ 238,00
117	11076	CHAVE DE GRIFO - MODELI STILSON OU SIMILAR; AÇO ESPECIAL, CABO ACHATADO NA COR VERMELHA, BOCA SERRILHA, PORCA DE REGULAGEM PARA AJUSTAR A ABERTURA DA BOCA, MOLA DE AÇO PARA PRESSÃO TAMANHO (POL): COMPRIMENTO 18 REGULAVEL - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 38,00	R$ 760,00
119	11029	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, BIFASICO 220 V FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS.	10	UN	R$ 45,00	R$ 450,00

		DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA. - Marca LORENZETI				
120	11030	CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA, MONOFASICO 127 V FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, COM SELETOR PARA 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO A QUANTO AO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA - Marca LORENZETI	10	UN	R$ 45,00	R$ 450,00
122	11132	CILINDRO P/ FECHADURA C/ DUAS CHAVES PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS STAM - Marca ALIANCA	20	UN	R$ 24,90	R$ 498,00
123	128	CIMENTO DE REJUNTE - cimento de rejunte, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivo e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, para juntas de 2 a 10mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico de 1 kg. - Marca QUARTZOLIT	50	UN	R$ 7,00	R$ 350,00
124	129	CIMENTO PORTILAND COMPOSTO CPII - Z - composto de pozolona, com resistência de 32 MPA, com faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolanico de 6- 14%, com faixa de porcentagem de material carbônico de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com 50 kg. - Marca CAMPEAO	2.500	UN	R$ 26,50	R$ 66.250,00
125	207	COLHER DE PEDREIRO DE 10' - Marca PACETA	20	UN	R$ 15,50	R$ 310,00
126	206	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO 9' - Marca PACETA	20	UN	R$ 22,90	R$ 458,00
127	11016	COLUNA PARA LAVATORIO CORES VARIADAS - Marca SANTA CLARA	50	UN	R$ 79,00	R$ 3.950,00
128	8951	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X27 6M - Marca GERDAL	300	UN	R$ 124,00	R$ 37.200,00
129	8952	COLUNA PRONTA 8MM (5/16") 7X27 7M - Marca GERDAL	300	UN	R$ 140,00	R$ 42.000,00
132	11032	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM COM GRELHA DE PVC CROMADO - Marca KRONA	20	UN	R$ 16,00	R$ 320,00
133	11145	CORRENTE PARA MOTOSSERRA - Marca STHILL	15	UN	R$ 120,00	R$ 1.800,00
134	11144	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 16 DENTES - Marca STHILL	15	UN	R$ 140,00	R$ 2.100,00
135	10881	CURVA 45º LONGA EM PVC ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 13,90	R$ 1.390,00
136	10882	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 23,50	R$ 2.350,00
137	10883	CURVA 90° LONGA ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 31,50	R$ 3.150,00
138	10884	CURVA 90º LONGA EM PVC ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 9,00	R$ 900,00
139	10885	CURVA 90º LONGA EM PVC ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 21,90	R$ 2.190,00
140	10886	CURVA 90º SOLDAVEL 25 - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
141	10887	CURVA 90º SOLDAVEL 50 - Marca KRONA	100	UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00
142	10888	CURVA DE 45º SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
143	10889	CURVA DE 45º SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
144	10890	CURVAR ESGOTO 45° 100 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 11,90	R$ 1.190,00
145	11134	DISCO CORTE TURBO CONCRETO 7" - Marca PRANDO	20	UN	R$ 25,00	R$ 500,00
146	211	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4,5 POLEGADA - Marca PRANDO	500	UN	R$ 2,50	R$ 1.250,00
147	208	DISCO DIAMANTADO DE 110 X2 X20MM PARA CORTAR CERÂMICA (SECA) - Marca PRANDO	30	UN	R$ 18,00	R$ 540,00
148	11135	DISCO SERRA PARA MADEIRA - Marca PRANDO	30	UN	R$ 17,00	R$ 510,00
150	8305	DISJUNTOR 2X16 DIN - Marca G E E	20	UN	R$ 43,90	R$ 878,00
151	11201	DISJUNTOR 2X32 DIN - Marca G E E	20	UN	R$ 44,50	R$ 890,00
153	11203	DISJUNTOR 2X63 DIN - Marca G E E	20	UN	R$ 58,00	R$ 1.160,00
154	11033	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 10A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 81,00	R$ 1.620,00
155	11034	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 15A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
156	11035	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 20A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
157	11036	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 25A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
158	11037	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 30A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 75,00	R$ 1.500,00
160	11039	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 110,00	R$ 2.200,00
161	11040	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 60A 220 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 131,00	R$ 2.620,00
162	11041	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 10A 127 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 16,00	R$ 320,00
163	11042	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 15A 127 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 15,00	R$ 300,00
164	11043	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 20A 127 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 15,00	R$ 300,00
165	11044	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 25A 127 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 15,00	R$ 300,00
166	11045	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 30A 127 V 5KA - Marca G E E	20	UN	R$ 16,00	R$ 320,00
167	11046	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 127 V 5KA - Marca G E E	40	UN	R$ 23,00	R$ 920,00
168	213	DOBRADIÇA MEDIA 3 1/2 POLEGADAS - Marca SILVANA	200	UN	R$ 2,00	R$ 400,00
169	11047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4 POLEG. BARRA 3 M Deve atender a NBR 6150. - Marca KRONA	20	UN	R$ 11,90	R$ 238,00
170	11048	ENGATE 40 CM COM NIPEL 1/2 POLEGADA, ROSQUEAVEL - Marca KRONA	30	UN	R$ 3,80	R$ 114,00
171	222	ENXADA LARGA GOIVADA 3,0 LBS Ferramenta forjada pesada, temperada e revenida. - Marca ALPE	80	UN	R$ 80,00	R$ 6.400,00
172	350	ESGUICHO EM METAL PARA MANGUEIRA DE JARDIM, TIPO PISTOLA - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 22,00	R$ 440,00
173	11141	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL. 850W - Marca MAKITA	2	UN	R$ 300,00	R$ 600,00
175	2582	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 SAIDAS Com fio de 2 x 0,5 mm, 05 metros. - Marca MEGATRON	30	UN	R$ 20,00	R$ 600,00
176	11184	FACA PARA CORTADOR DE GRAMA 2.11.114 - Marca TRAMONTINA	15	UN	R$ 65,00	R$ 975,00
177	224	FACÃO EM AÇO,24 POLEGADAS Com fio de 2 x 0,5 mm, 05 metros. - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 80,00	R$ 1.600,00
178	232	FECHADURA EXTERNA - Marca ALIANCA	100	UN	R$ 54,90	R$ 5.490,00
179	10997	FECHADURA INTERNA - Marca ALIANCA	50	UN	R$ 49,00	R$ 2.450,00
180	8943	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Marca MEGATRON	15	UN	R$ 23,00	R$ 345,00
181	11063	FIO 2 X 1, 5 PARALELO - Marca MEGATRON	2.000	MT	R$ 2,70	R$ 5.400,00
182	8976	FIO PARALELO 2 X 1,5MM - Marca MEGATRON	1.500	MT	R$ 2,80	R$ 4.200,00
184	510	FIO PARALELO 2 X 4MM - Marca MEGATRON	300	MT	R$ 7,90	R$ 2.370,00
185	11116	FIO ROÇADEIRA - BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM PARA ROÇADEIRA; 2 kilos. - Marca STHILL	15	RL	R$ 140,00	R$ 2.100,00
186	11050	FIO TELEFONICO PARALELO 2 X 22 - FI60/2 CINZA - Marca MEGATRON	200	MT	R$ 1,40	R$ 280,00
187	1584	FITA CREPE 18 MM X 50M, PCTE C/6 UNIDADES - Marca NORTON	50	PC	R$ 23,00	R$ 1.150,00
188	11051	FITA CREPE 25 MM ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE - Marca NORTON	50	UN	R$ 4,00	R$ 200,00

190	11052	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS - Marca NORTON	30	UN	R$ 21,90	R$ 657,00
191	235	FOICE ROÇADEIRA - foice roçadeira metálica, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120 cm. - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 59,00	R$ 1.180,00
192	11133	FURADEIRA DE IMPACTO 650W VELOCIDADE 1/2 - Marca MAKITA	6	UN	R$ 280,00	R$ 1.680,00
193	11078	GRAFO EM AÇO, 16 DENTES DE 4 CM, COM CABO - Marca TRAMONTINA	30	UN	R$ 125,00	R$ 3.750,00
194	11158	HERBICIDA A BASE DE GLIFOSATO - GALÃO 20L - Marca TARGO	30	UN	R$ 390,00	R$ 11.700,00
195	11156	INSETICIDA LIQUIDO - VIDRO 30 ML mata barata,pulgas,moscas,traça e larvas. - Marca K.OTHINE	100	UN	R$ 20,00	R$ 2.000,00
196	10978	INTERRUPTOR COM TOMADA - Marca MECTRONIC	50	UN	R$ 7,00	R$ 350,00
197	10979	INTERRUPTOR INTERNO - Marca MECTRONIC	50	UN	R$ 4,90	R$ 245,00
198	10891	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 5,50	R$ 550,00
201	10894	JOELHO 45° ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 4,80	R$ 480,00
202	10895	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
204	10897	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,50	R$ 350,00
205	10917	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 5,00	R$ 500,00
206	10898	JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100 X 50 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 12,00	R$ 960,00
211	10903	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 40 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 5,00	R$ 250,00
216	10908	JOELHO 90º SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4 - Marca KRONA	80	UN	R$ 4,00	R$ 320,00
219	10911	JOELHO AZUL COM BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2" - Marca KRONA	80	UN	R$ 4,00	R$ 320,00
220	10912	JOELHO DE REDUÇÃO 90º EM PVC SOLDAVEL 25 MM X 20 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 3,00	R$ 240,00
221	10919	JOELHO PVC ESGOTO 45º 150 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 38,00	R$ 1.900,00
222	10921	JOELHO PVC ESGOTO 45º 200 MM - Marca KRONA	30	UN	R$ 70,00	R$ 2.100,00
223	10918	JOELHO PVC ESGOTO 90º 150 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 34,90	R$ 3.490,00
224	10920	JOELHO PVC ESGOTO 90º 200 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 84,90	R$ 6.792,00
225	10913	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 100 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 15,00	R$ 750,00
226	10914	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 50 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 12,00	R$ 600,00
227	10915	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 X 75 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 11,90	R$ 595,00
228	239	LAJE DE FORRO PRÉ-MOLDADO PARA SUPORTAR SOBRECARGA DE 300 KG/CM² - Marca PREMOLDADOS BARBOSA	300	MT	R$ 45,00	R$ 13.500,00
229	11104	LAJE PRÉ-MOLDADA - Marca PREMOLDADOS BARBOSA	300	M²	R$ 41,00	R$ 12.300,00
230	11079	LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO RAPIDO, COR AMARELA, 12 POL. X 18 DENTS X 1/2" POL. - Marca STARRET	100	UN	R$ 7,50	R$ 750,00
231	10981	LAMPADA DE LED 12 W - Marca AVANTE	30	UN	R$ 10,00	R$ 300,00
232	10982	LAMPADA DE LED 20 W - Marca AVANTE	80	UN	R$ 18,00	R$ 1.440,00
233	10983	LAMPADA DE LED 30W - Marca AVANTE	80	UN	R$ 29,00	R$ 2.320,00
235	10980	LAMPADA DE LED 9 W - Marca AVANTE	30	UN	R$ 6,80	R$ 204,00
236	11208	LAMPADA TUBULAR DE LED 1,20 CM 18 W - Marca AVANTE	250	UN	R$ 16,00	R$ 4.000,00
237	11017	LAVATÓRIO CORES VARIADAS - Marca SANTA CLARA	50	UN	R$ 60,00	R$ 3.000,00
238	242	LIMA DE AÇO,MEDINDO 8" MODELO BASTARDA CHATA, GRANA FINA PARA ENXADA - Marca K E F	100	UN	R$ 18,00	R$ 1.800,00
239	11080	LIMA DE SERROTE TRIANGULO DE 4" FABRICADAS COM AÇO DE ALTO TEOR DE CARBONO E TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL. - Marca K E F	50	UN	R$ 17,90	R$ 895,00
240	243	LIMATÃO PARA MOTOSSERRA 3/16 - Marca K E F	50	UN	R$ 11,90	R$ 595,00
241	11081	LINHA PARA PEDREIRO, EM NYLON, CARRETEL COM 100 METROS - Marca CORFIO	30	UN	R$ 8,00	R$ 240,00
242	585	LIXA MADEIRA NUMERAÇOES VARIADAS BOA QUALIDADE - Marca NORTON	200	UN	R$ 2,50	R$ 500,00
243	584	LIXA D'AGUA NUMERAÇOES VARIADAS -BOA QUALIDADE - Marca NORTON	200	UN	R$ 2,40	R$ 480,00
245	735	LUBRIFICANTE ANTI-FERRUGEM SPRAY 300 ML - Marca MUNDIAL	30	UN	R$ 8,00	R$ 240,00
246	10985	LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULARES 2X20W, SOQUETE G-13, CORPO/REFLETOR EMCHAPA DE AÇOTRATADA, PINTURA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NO CORPO - Marca AVANTE	10	UN	R$ 30,00	R$ 300,00
247	10986	LUMINARIA ALETADA DE SOBREPOR PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 2X40W, SOQUETE G-13, CORPO/REFLETOR EMCHAPA DE AÇOTRATADA, PINTURA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NO CORPO - Marca AVANTE	10	UN	R$ 40,00	R$ 400,00
248	10922	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM MARROM - Marca KRONA	80	UN	R$ 14,90	R$ 1.192,00
249	10923	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM MARROM - Marca KRONA	80	UN	R$ 17,90	R$ 1.432,00
250	10924	LUVA DE CORRER 40 MM PARA ESGOTO BOA QUALIDADE - Marca KRONA	80	UN	R$ 7,90	R$ 632,00
251	10925	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 14,00	R$ 700,00
252	10926	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 9,00	R$ 450,00
254	10928	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 8,00	R$ 640,00
255	10929	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 9,90	R$ 792,00
256	10930	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 21,90	R$ 1.752,00
257	668	LUVA DE LÁTEX,- FORRO EM ALGODÃO LUVA DE LÁTEX, COM FORRO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DE 29 CM, TAMANHO M. - Marca MUCAMBO	100	UN	R$ 8,00	R$ 800,00
258	10931	LUVA DE PVC 25 X 3/4 BUCHA LATÃO - Marca KRONA	80	UN	R$ 5,00	R$ 400,00
260	10933	LUVA DE PVC RIGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO Diametro 2 com rosca. - Marca KRONA	80	UN	R$ 4,00	R$ 320,00
262	11083	LUVA DE RASPA EM COURO COM REFORÇO 20 CM CANO LONGO - Marca MUCAMBO	50	UN	R$ 14,00	R$ 700,00
263	10934	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,50	R$ 150,00
264	10935	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
265	10936	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 5,00	R$ 400,00
267	10938	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 3,00	R$ 240,00
268	10939	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 5,00	R$ 400,00
271	10942	LUVA SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 4,00	R$ 400,00
274	10945	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
275	10946	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,50	R$ 150,00
276	10947	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 25 X 3/4 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,50	R$ 150,00
277	10948	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA 50 X 1.1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 5,90	R$ 590,00
278	11053	MADEIRITE DE 10 MM MEDINDO 1,10 X 2,20 M - Marca DISMATRO	40	UN	R$ 29,00	R$ 1.160,00
279	11054	MADEIRITE DE 15 MM MEDINDO 1,10 X 2,20 M - Marca DISMATRO	40	UN	R$ 49,00	R$ 1.960,00
281	10987	MANGUEIRA PRETA 20 MM - Marca MAGESTIC	1.000	MT	R$ 0,80	R$ 800,00
282	10988	MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca MAGESTIC	1.000	UN	R$ 1,00	R$ 1.000,00
283	10989	MANGUEIRA SINFONADA 3/4 - Marca KRONA	500	UN	R$ 1,20	R$ 600,00
284	11055	MANGUEIRA TRANÇADA EM BORRACHA C/ PAREDE DUPLA 1/2 PLEGADA PARA JARDIM - Marca KRONA	300	MT	R$ 4,40	R$ 1.320,00
290	10998	MARCO ANGELIM PEDRA COM ALIZAR - Marca ANGELIM	50	UN	R$ 120,00	R$ 6.000,00
291	11084	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 1 KG - Marca	20	UN	R$ 28,00	R$ 560,00

		TRAMONTINA				
292	11085	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 2 KG - Marca TRAMONTINA	15	UN	R$ 45,00	R$ 675,00
293	11086	MARRETA EM AÇO, OITAVA, COM CABO DE MADEIRA, PESO: 3 KG - Marca TRAMONTINA	5	UN	R$ 64,90	R$ 324,50
294	11138	MARTELETE PERFURADOR 650W Potência nominal absorvida 650 W; Energia de impacto 1,7 J; Número máx. de impactos 0 - 4.200 i.p.m.; Nº de rotações nominais 0 - 1.300 r.p.m.; Peso 2,3 kg; Suporte da ferramenta SDS plus. Ø de perfuração em concreto, brocas para martelo 4 - 20 mm Faixa apl. opc. em concreto, brocas para martelo 4 - 10 mm Ø de perfuração em concreto com broca de coroa oca 68 mm Ø máx. de perfuração alvenaria, brocas de coroa oca 68 mm Diâmetro máx. de perfuração em metal 13 mm Ø máx. de perfuração em madeira 30 mm Ø máx. de perfuração concreto 20 mm - Marca DEL WALT	1	UN	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
295	11087	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 18 MM. - Marca TRAMONTINA	10	UN	R$ 18,00	R$ 180,00
296	11088	MARTELO PARA CARPINTEIRO MODELO UNHA, COM CABO, TAMANHO 27 MM. - Marca TRAMONTINA	30	UN	R$ 25,00	R$ 750,00
297	10832	MASSA CORRIDA ACRILICA 20KG - Marca IBITURUNA	100	SC	R$ 32,00	R$ 3.200,00
298	10833	MASSA CORRIDA TEXTURA 20 KG - Marca IBITURUNA	100	SC	R$ 45,00	R$ 4.500,00
299	586	MASSA CORRIDA; BASE PVA NA COR BRANCA, SACOLA 20KG - Marca IBITURUNA	100	UN	R$ 18,00	R$ 1.800,00
300	11155	MATA FORMIGA EM PO - PACOTE 500G - Marca BAYER	500	UN	R$ 7,00	R$ 3.500,00
302	11149	METALON 20 X 20 - Marca GERDAL	150	UN	R$ 59,00	R$ 8.850,00
303	11150	METALON 20 X 30 - Marca GERDAL	150	UN	R$ 69,00	R$ 10.350,00
304	11147	METALON 25 X 35 - Marca GERDAL	200	UN	R$ 112,00	R$ 22.400,00
305	11148	METALON 30 X 50 - Marca GERDAL	200	UN	R$ 117,00	R$ 23.400,00
306	247	METALON 40/40 - CHAPA 18 - Marca GERDAL	200	UN	R$ 139,00	R$ 27.800,00
307	11142	MOTOSSERRA 16 DENTES Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,250, Cilindrada (cm³) 30.1, Peso (kg) 3.9, Potência (kW/cv) 1.3/1.8, com sistema antivibratorio. - Marca STHILL	1	UN	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
309	11089	NIVEL DE MÃO, EM ALUMINIO, COM 03 BOLHAS, TAMANHO 14" - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 20,00	R$ 400,00
310	644	OCULOS DE SEGURANÇA - LENTES TRANSPARENTES - em policarbonato resistente a impactos, anti-risco, visor curvo para proteção lateral com lentes transparentes. - Marca TRAMONTINA	30	UN	R$ 8,00	R$ 240,00
311	11090	PA AJUNTADEIRA DE BICO EM AÇO, COM CABO EM Y, EM MADEIRA - Marca TRAMONTINA	30	UN	R$ 30,00	R$ 900,00
318	11136	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 12V 114 - Marca BOSCH	6	UN	R$ 200,00	R$ 1.200,00
319	10817	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA - 8 MM - Marca BELGO	500	UN	R$ 0,45	R$ 225,00
320	10816	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA -6 MM - Marca BELGO	500	UN	R$ 0,35	R$ 175,00
321	10815	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA 10MM - Marca BELGO	500	UN	R$ 0,70	R$ 350,00
322	10818	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 3.8 X 8 - Marca BELGO	400	UN	R$ 0,70	R$ 280,00
323	10819	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA DE 10 MM - Marca BELGO	200	UN	R$ 3,00	R$ 600,00
324	10820	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA DE 8 MM - Marca BELGO	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
325	11091	PENEIRA EM AÇO, TIPO 02, ARO EM MADEIRA Nº 55 - Marca BRASIL	40	UN	R$ 30,00	R$ 1.200,00
331	10835	PEÇA BRUTA 11 X 6 - Marca GUAJARA	600	MT	R$ 18,00	R$ 10.800,00
332	10843	PEÇA BRUTA 14 X 6 - Marca GUAJARA	600	MT	R$ 20,00	R$ 12.000,00
333	10836	PEÇA BRUTA 6 X 6 - Marca GUAJARA	600	MT	R$ 10,00	R$ 6.000,00
334	11092	PICARETA EM AÇO, COM PONTA E PA, COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO PADRAO - Marca TRAMONTINA	20	UN	R$ 90,00	R$ 1.800,00
335	257	PIGMENTO EM PÓ 500 GRAMAS - Marca XADREX	20	UN	R$ 15,00	R$ 300,00
336	258	PISO DE CERÂMICA -PEI 5 - Marca ROCHA FORTE	1.000	M²	R$ 26,00	R$ 26.000,00
337	7704	PLAFON - material plástico, cor branca, dimensões aproximadas: 8 X 4 X 4 Cm (Altura X Largura X Comprimento) - Marca MECTRONIC	100	UN	R$ 4,50	R$ 450,00
338	10949	PLUG COM ROSCA 3/4 POLEGADAS - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
339	10950	PLUG EM PVC ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,50	R$ 350,00
341	11131	PLUG FEMEA 3P 20A - Marca KRONA	50	UN	R$ 5,00	R$ 250,00
344	10951	PLUG ROSCAVEL 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,00	R$ 100,00
345	11093	PNEU DE BORRACHA SINTETICA 2,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca LEVORIN	20	UN	R$ 40,00	R$ 800,00
346	11094	PNEU DE BORRACHA SINTETICA 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca LEVORIN	50	UN	R$ 47,00	R$ 2.350,00
347	11095	PONTEIRO - CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS - Marca SÃO RAMAO	15	UN	R$ 11,00	R$ 165,00
348	11120	PORCA ROSQUEADA 1/2" - Marca PRATA	200	UN	R$ 0,50	R$ 100,00
349	11117	PORCA ROSQUEADA 1/4" - Marca PRATA	250	UN	R$ 0,15	R$ 37,50
351	11118	PORCA ROSQUEADA 5/6" - Marca PRATA	250	UN	R$ 0,20	R$ 50,00
352	11121	PORCA ROSQUEADA 5/8" - Marca PRATA	200	UN	R$ 0,60	R$ 120,00
353	7077	PORTA MADEIRA MISTA 2,10 X 80CM - Marca ESQUADRAN	50	UN	R$ 180,00	R$ 9.000,00
354	10999	PORTA MADEIRA MISTA - 210 X 060 CM - Marca ESQUADRAN	50	UN	R$ 170,00	R$ 8.500,00
355	11000	PORTA MADEIRA MISTA - 210 X 070 CM - Marca ESQUADRAN	50	UN	R$ 170,00	R$ 8.500,00
356	10991	POSTE DE JARDIM 2,16 COM GLOBO P/ 1 LAMPADA - Marca AVANTE	30	UN	R$ 475,00	R$ 14.250,00
357	10992	POSTE JARDIM 2 LAMPADAS Preto, ferro 1,74m- bivolt. - Marca AVANTE	30	UN	R$ 619,00	R$ 18.570,00
358	259	PREGO 15 X 15 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAL	50	KG	R$ 25,00	R$ 1.250,00
359	10821	PREGO 15 X15 - Marca GERDAL	50	KG	R$ 23,00	R$ 1.150,00
360	260	PREGO 17 X 21 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAL	100	KG	R$ 14,80	R$ 1.480,00
361	10824	PREGO 18 X 27 - Marca GERDAL	200	KG	R$ 15,00	R$ 3.000,00
364	262	PREGO 26 X 72 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAL	300	KG	R$ 18,00	R$ 5.400,00
365	10823	PREGO PARA TELHA - Marca GERDAL	200	KG	R$ 14,00	R$ 2.800,00
366	9902	PROJETOR LED 100W 6500K, BIVOLT - Marca AVANTE	50	UN	R$ 109,00	R$ 5.450,00
367	11018	RALO QUADRADO COMPLETO SAIDA DE 40 MM - Marca KRONA	20	UN	R$ 10,00	R$ 200,00
371	10846	REGISTRO DE ESFERA COM CABEÇA QUADRADA 1/2 - Marca METALPLAS	100	UN	R$ 16,00	R$ 1.600,00
372	10847	REGISTRO DE ESFERA COM CABEÇA QUADRADA 3/4 - Marca METALPLAS	100	UN	R$ 20,00	R$ 2.000,00
373	10848	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - Marca METALPLAS	100	UN	R$ 16,00	R$ 1.600,00
375	436	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE 3/4" (METAL) - Marca METALPLAS	100	UN	R$ 23,00	R$ 2.300,00
376	10849	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 13,00	R$ 1.300,00
377	10851	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 13,50	R$ 1.350,00
378	10852	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 18,00	R$ 1.800,00
379	10850	REGISTRO DE PRESSÃO S30 ROSCAVEL 3/4 - Marca KRONA	100	UN	R$ 16,00	R$ 1.600,00
380	10853	REGISTRO SOLDAVEL 20 - Marca KRONA	80	UN	R$ 8,00	R$ 640,00
381	10854	REGISTRO SOLDAVEL 25 - Marca KRONA	80	UN	R$ 10,00	R$ 800,00
382	10855	REGISTRO SOLDAVEL 50 - Marca KRONA	80	UN	R$ 24,00	R$ 1.920,00

383	11004	REJUNTE PARA PISO SC 5 KG - Marca QUARTZOLIT	50	SC	R$ 54,00	R$ 2.700,00
384	445	REPARO PARA TORNEIRA 3/4 E 1/2, EM METAL E COURO - Marca METALPLAS	20	UN	R$ 0,90	R$ 18,00
385	10827	REVESTIMENTO CERAMICO - ACABAMENTO BRILHANTE - Marca ROCHA FORTE	500	M²	R$ 24,50	R$ 12.250,00
386	275	RIPA (DE MADEIRA DE LEI) 4,0 X 1,5 CM - Marca GUAJARA	2.000	MT	R$ 1,90	R$ 3.800,00
387	273	RIPÃO (DE MADEIRA DE LEI) 5,0 X 2,0 CM - Marca GUAJARA	2.000	MT	R$ 3,90	R$ 7.800,00
388	597	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO DE 23 - Marca CASTOR	40	UN	R$ 49,00	R$ 1.960,00
389	11159	ROÇADEIRA A GASOLINA Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58; Potência (kW/cv) 1.7/2.3; Cilindrada (cm³) 35.2; Peso (kg) 7.7 - Marca STHILL	2	UN	R$ 975,00	R$ 1.950,00
390	11151	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 52CC A GASOLINA LATERAL 5 EM 1 - Marca STHILL	2	UN	R$ 1.240,00	R$ 2.480,00
391	599	SELADOR ACRÍLICO 18 L - selador acrílico para parede utilizado especialmente para selar, uniformizar e preencher a porosidade das superfícies a serem pintadas, como reboco, concreto, fibrocimento e argamassas, lata de 18 litros. - Marca IBITURUNA	20	UN	R$ 60,00	R$ 1.200,00
392	11097	SERRA 12 X 18 STARRET FLEX. - Marca STARRET	100	UN	R$ 8,00	R$ 800,00
393	11137	SERRA MÁRMORE PROFISSIONAL 1500W - Marca MAKITA	4	UN	R$ 450,00	R$ 1.800,00
394	11098	SERROTE LAMINAS EM AÇO CARBONOP TEMPERADO E LIXADO; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS; PROTEÇÃO PLASTICA PARA OS DENTES; TAMANHO: 1/4 x 6". - Marca TRAMONTINA	30	UN	R$ 40,00	R$ 1.200,00
395	11058	SIFÃO FLEXIVEL, UNIVERSAL PARA TAMUE, PIA E LAVATORIO - Marca KRONA	30	UN	R$ 11,90	R$ 357,00
396	11059	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 300 G - Marca TEC BOND	50	UN	R$ 14,50	R$ 725,00
397	11060	SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 ML - Marca TEC BOND	30	UN	R$ 5,00	R$ 150,00
398	11061	SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE - Marca MECTRONIC	20	UN	R$ 3,00	R$ 60,00
399	11062	SOQUETE DE PORCELANA - 27 - Marca MECTRONIC	50	UN	R$ 5,90	R$ 295,00
402	11100	TELA MILIMETRADA EM NYLON, MALHA DE 1,5 MM, ALTURA 1,5 M, COR VERDE - Marca MONFIO	500	MT	R$ 8,00	R$ 4.000,00
404	10826	TELHA AMIANTO 244 X 1,10 - Marca ETERNIT	100	UN	R$ 65,00	R$ 6.500,00
406	295	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL - Marca LIDER	10.000	UN	R$ 1,30	R$ 13.000,00
407	11152	TELHA GALVALUME ONDULADA 0,43 MM 1 X 1 - Marca GERDAL	2.000	UN	R$ 70,00	R$ 140.000,00
408	11006	THINNER LATA COM 1 LIT. - Marca TEMPO	50	UN	R$ 12,00	R$ 600,00
409	10825	TIJOLO CERÂMICO 10 X 15 X 30 - Marca ZUCOLOTO	50.000	UN	R$ 1,40	R$ 70.000,00
410	316	TIJOLOS CERÂMICO 9 X 20 X 25 - Marca ZUCOLOTO	50.000	UN	R$ 0,70	R$ 35.000,00
411	11008	TINTA A BASE D/AGUA 18 LIT. - Marca CORAL	150	UN	R$ 150,00	R$ 22.500,00
414	11010	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE LATA COM 900 ML - Marca CORAL	60	UN	R$ 20,00	R$ 1.200,00
418	11127	TOCO ESTICADOR CURTO DE EUCALIPTO TRATADO - TAMANHO 2,60 X 12 A 14 CM - Marca ESTOCOL	200	UN	R$ 29,00	R$ 5.800,00
419	317	TOCO EUCALIPTO DE 2,20 M - 8 A 10 - Marca ESTOCOL	400	UN	R$ 16,00	R$ 6.400,00
420	321	TOCO EUCALIPTO DE 3,00 M - 18 BITOLAS - Marca ESTOCOL	200	UN	R$ 29,00	R$ 5.800,00
421	10990	TOMADA INTERNA - Marca MECTRONIC	80	UN	R$ 6,00	R$ 480,00
422	452	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO Ø DE 1/2" SIMPLES (METAL) - Marca METALPLAS	30	UN	R$ 40,00	R$ 1.200,00
426	10858	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA DE 20 MM - Marca HERC	50	UN	R$ 4,50	R$ 225,00
427	10859	TORNEIRA PLASTICA LONGA - Marca HERC	100	UN	R$ 5,00	R$ 500,00
428	11101	TORQUES ARMADOR CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA; MEIO CORTE; SUPORTE PLASTICO; TAMANHO: 10". - Marca SÃO RAMAO	20	UN	R$ 30,00	R$ 600,00
429	10814	TRELIÇA - 08 METROS - Marca GERDAL	300	UN	R$ 118,00	R$ 35.400,00
430	609	TRINCHA - formato simples, cabo preto de madeira, envernizada, cor castanho, pelo de orelha de boi "seda", virola aço estanhadas, 2 pol. - Marca CASTOR	30	UN	R$ 8,00	R$ 240,00
434	7039	TUBO DE PVC REFORÇADO PARA ESGOTO, D= 150MM, COMPRIMENTO= 6M - Marca UNOCAN	150	UN	R$ 250,00	R$ 37.500,00
439	477	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 100MM - Marca UNOCAN	500	UN	R$ 70,00	R$ 35.000,00
440	8948	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 200MM - Marca UNOCAN	100	UN	R$ 370,00	R$ 37.000,00
441	479	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 40MM - Marca UNOCAN	200	UN	R$ 25,00	R$ 5.000,00
445	10969	TUBO SOLDÁVEL MATERIAL EM PVC, MARROM, BOLSA SOLDÁVEL 50 MM X 6 M - Marca UNOCAN	300	UN	R$ 70,00	R$ 21.000,00
446	10840	TÁBUA DE PINHO 15 X 3 - Marca PINHO	200	UN	R$ 18,00	R$ 3.600,00
447	10837	TÁBUA DE PINHO 20 X 3 - Marca PINHO	200	UN	R$ 22,00	R$ 4.400,00
448	10838	TÁBUA DE PINHO 25 X 3 - Marca PINHO	300	UN	R$ 32,00	R$ 9.600,00
449	10839	TÁBUA DE PINHO 30 X 3 - Marca PINHO	600	UN	R$ 40,00	R$ 24.000,00
454	10963	TÊ 90º SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 8,00	R$ 800,00
457	10961	TÊ BUCHA LATÃO 25 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 7,00	R$ 700,00
458	10953	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 X 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 11,00	R$ 1.100,00
459	10954	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 100 X 75 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 13,00	R$ 1.300,00
460	10955	TÊ DE REDUÇÃO CURTO ESGOTO 75 X 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 11,00	R$ 1.100,00
461	10956	TÊ ESGOTO CURTO 100 X 100 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 10,00	R$ 1.000,00
462	10957	TÊ ESGOTO CURTO 50 X 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 5,00	R$ 500,00
463	10958	TÊ ESGOTO CURTO 75 X 75 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 9,90	R$ 990,00
466	10972	TÊ PVC 90º SOLDAVEL 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 8,00	R$ 800,00
468	10977	TÊ PVC ESGOTO 45º 200 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 69,00	R$ 3.450,00
469	10974	TÊ PVC ESGOTO 90º 150 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 39,90	R$ 3.192,00
470	10976	TÊ PVC ESGOTO 90º 200 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 69,90	R$ 3.495,00
471	10970	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 5,50	R$ 550,00
473	11020	VALCULA PARA LAVATORIO CROMADO - Marca KRONA	30	UN	R$ 7,90	R$ 237,00
474	11019	VALVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM MODELO DOCOL - Marca DOCOL	10	UN	R$ 150,00	R$ 1.500,00
475	11021	VASO COMUM - Marca SANTA CLARA	50	UN	R$ 135,00	R$ 6.750,00
478	10916	VEDA ROSCA 18 MM X 50 M - Marca KRONA	150	UN	R$ 5,00	R$ 750,00
479	615	VERNIZ POLIREX 3,6L FILTRO SOLAR - Marca EUCATEX	30	UN	R$ 75,00	R$ 2.250,00
480	11011	VERNIZ POLIREX MOGNO 900 ML FILTRO SOLAR - Marca EUCATEX	30	UN	R$ 25,00	R$ 750,00
481	11139	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220 V PROFISSIONAL - Marca LYNUS	1	UN	R$ 980,00	R$ 980,00
VALOR TOTAL R$ 1.653.503,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2.021
DETENTOR DA ATA: DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ nº.: 07.871.896/0001-23

Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
53	7040	BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM,35MPA - Marca DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	3.500	M²	R$ 51,00	R$ 178.500,00
54	9904	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM - Marca DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	10.000	UN	R$ 1,95	R$ 19.500,00
55	7680	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO DIMENSÕES 19 X 19 X 39 CM - Marca DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	10.000	UN	R$ 3,15	R$ 31.500,00
64	10834	BRITA Nº 1 - Marca PEDREIRA SÃO JORGE	300	M³	R$ 98,00	R$ 29.400,00
285	11105	MANILHA DE CONCRETO 100 MM - Marca PREMOLDADOS MGF	200	UN	R$ 380,00	R$ 76.000,00
286	11109	MANILHA DE CONCRETO 30 MM - Marca PREMOLDADOS MGF	80	UN	R$ 180,00	R$ 14.400,00
287	11108	MANILHA DE CONCRETO 40 MM - Marca PREMOLDADOS MGF	80	UN	R$ 230,00	R$ 18.400,00
288	11107	MANILHA DE CONCRETO 60 MM - Marca PREMOLDADOS MGF	80	UN	R$ 325,00	R$ 26.000,00
289	11106	MANILHA DE CONCRETO 80 MM - Marca PREMOLDADOS MGF	80	UN	R$ 385,00	R$ 30.800,00
301	7355	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - dimensões: 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento: areia, incluindo escavação e reaterro. - Marca DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	2.000	MT	R$ 46,00	R$ 92.000,00
326	11161	PERFIL ESTRUTURAL W250X22,3 - COMP.12 METROS - Marca GERDAU	10	UN	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00
327	8981	PERFIL ESTRUTURAL W410X38,8 12 METROS - Marca GERDAU	6	UN	R$ 4.500,00	R$ 27.000,00
328	11163	PERFIL ESTRUTURAL W610X140 - COMPRIMENTO 10 METROS - Marca GERDAU	4	UN	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00
329	11162	PERFIL ESTRUTURAL W610X140 - COMPRIMENTO 8 METROS - Marca GERDAU	4	UN	R$ 10.800,00	R$ 43.200,00
330	8982	PERFIL ESTRUTURAL W610X140 12 METROS - Marca GERDAU	4	UN	R$ 16.100,00	R$ 64.400,00
VALOR TOTAL R$ 730.600,00 (Setecentos e trinta mil seiscentos reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2.021

DETENTOR DA ATA: CONSTRUÇÃO RCS EIRELI
CNPJ nº.: 19.07.540/0001-70

Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
76	10857	BÓIA P/CAIXA D`AGUA 3/4 - Marca KRONA	50	UN	R$ 10,00	R$ 500,00
85	8953	CABO PP 3 X 1,5MM - Marca IBERICA	300	MT	R$ 7,50	R$ 2.250,00
104	11070	CAMARA DE AR 3,25 X 8, PARA CARRINHO DE MÃO - Marca COLSON	60	UN	R$ 13,00	R$ 780,00
130	11002	CORANTE LIQUIDO - Marca XADREX	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00
149	8304	DISJUNTOR 2X10 DIN - Marca GENERAL ELETRIC	20	UN	R$ 45,00	R$ 900,00
152	11202	DISJUNTOR 2X40 DIN - Marca GENERAL ELETRIC	20	UN	R$ 45,50	R$ 910,00
174	11049	ESPAÇADOR PARA PISO 3 MM - Marca ECOLIDER	40	PC	R$ 2,50	R$ 100,00
183	8977	FIO PARALELO 2 X 2,5MM - Marca MEGATRON	1.000	MT	R$ 4,70	R$ 4.700,00
189	745	FITA ISOLANTE 19MM X 20 METROS - Marca ALTAPE	150	UN	R$ 4,45	R$ 667,50
199	10892	JOELHO 45° ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,00	R$ 200,00
200	10893	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
203	10896	JOELHO 45º EM PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,80	R$ 180,00
207	10899	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,50	R$ 350,00
208	10900	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,90	R$ 390,00
209	10901	JOELHO 90º EM PVC 100 MM PARA ESGOTO - Marca KRONA	200	UN	R$ 4,90	R$ 980,00
210	10902	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,20	R$ 120,00
212	10904	JOELHO 90º EM PVC SOLDAVEL 50 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,90	R$ 390,00
213	10905	JOELHO 90º ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 1,45	R$ 116,00
214	10906	JOELHO 90º SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	200	UN	R$ 0,70	R$ 140,00
215	10907	JOELHO 90º SOLDAVEL 32 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,50	R$ 250,00
217	10909	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA 20 X 1/2 - Marca KRONA	80	UN	R$ 1,80	R$ 144,00
218	10910	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA 25 MM X 1/2POLEGADAS, BUCHA DE LATÃO - Marca KRONA	80	UN	R$ 4,00	R$ 320,00
244	11003	LIXA FERRO NUMERAÇÕES VARIADAS BOA QUALIDADE - Marca CARBORUNDUN	200	UN	R$ 2,50	R$ 500,00
253	10927	LUVA DE CORRER EM PVC ESGOTO 75 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 12,00	R$ 600,00
259	10932	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS - Marca KRONA	80	UN	R$ 1,45	R$ 116,00
261	11082	LUVA DE RASPA EM COURO COM REFORÇO 20 CM CANO CURTO - Marca ENFOLCS	100	UN	R$ 9,95	R$ 995,00
266	10937	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	80	UN	R$ 1,80	R$ 144,00
269	10940	LUVA SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 0,99	R$ 99,00
270	10941	LUVA SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 0,95	R$ 95,00
272	10943	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 4,50	R$ 450,00
273	10944	LUVA SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 4,80	R$ 480,00
340	11130	PLUG FEMEA 2P + T 10A - Marca TRAMONTINA	50	UN	R$ 4,00	R$ 200,00
342	11128	PLUG MACHO 2P + T 10A - Marca MEC TRONIC	50	UN	R$ 3,00	R$ 150,00
343	11129	PLUG MACHO 2P + T 20A - Marca TRAMONTINA	50	UN	R$ 4,50	R$ 225,00
350	11119	PORCA ROSQUEADA 3/8" - Marca BELLENUS	250	UN	R$ 0,34	R$ 85,00
362	261	PREGO 18 X 30 DE FERRO POLIDO COM CABEÇA - Marca GERDAU	100	KG	R$ 14,00	R$ 1.400,00
363	10822	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA - Marca GERDAU	100	KG	R$ 14,50	R$ 1.450,00
368	11096	RASTELO FLEXIVEL REFORÇADO, COM 14 DENTES EM MADEIRA - COM CABO - Marca TOMPHSON	40	UN	R$ 23,00	R$ 920,00
369	8959	REATOR 400W - Enrolamento em alumínio, Modelo: RVMET A.F.P., Tipo de uso: externo, Tensão: 220v, Corrente da rede: 2,10ª, Fator de potência: 0,92, Tensão de pulso: 3,5 – 4,5KV, Ignitor: incorporado, Capacitor: 45uF incorporado, Frequência: 60Hz, Tw: 130ºC, Delta t: 90ºC - Marca INTRAL	80	UN	R$ 105,00	R$ 8.400,00
374	434	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 1.1/2" (METAL) - Marca METALPLAS	100	UN	R$ 39,90	R$ 3.990,00
400	11005	SPRAY ESMALTE SINTÉTICO - Marca TEKBOND	30	UN	R$ 13,50	R$ 405,00
401	11099	TALHADEIRA CORPO EM AÇO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTAICA NA COR PRETA; TÊMPERA POR INDICAÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; DIÂMETRO DE 3/4; TAMANHO 8"; DIMENSÕES 30 x 200 x 19,7 mm - Marca SAUDENCE	20	UN	R$ 13,50	R$ 270,00
403	11157	TELA SOMBRITE 80% - Marca SALPACK	1.500	MT	R$ 25,00	R$ 37.500,00
405	294	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 X 4MM - Marca ETERNIT	1.000	UN	R$ 24,00	R$ 24.000,00
412	11007	TINTA A BASE D/AGUA 3,600 LIT. - Marca CORAL	60	UN	R$ 49,00	R$ 2.940,00
413	11009	TINTA ESMALTE 112,5 ML - Marca CORAL	30	UN	R$ 8,90	R$ 267,00
415	603	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - tinta esmalte sintético brilhante, de uso geral, cores diversas, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1- 1º linha (galão 3,6 litros). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 12 meses do ato da entrega tonalidade (cor) da tinta a ser fornecida, de acordo com a codificação padrão MUNSELL, que	100	UN	R$ 75,00	R$ 7.500,00

		deverá estar gravada no galão. - Marca CORAL				
416	11182	TINTA PARA PISO GALÃO 18 LITROS - Marca CORAL	60	UN	R$ 220,00	R$ 13.200,00
417	11183	TINTA PARA PISO GALÃO 3.6 LITROS - Marca CORAL	30	UN	R$ 59,00	R$ 1.770,00
423	454	TORNEIRA CROMADA PARA PIA Ø DE 3/4" (METAL) LONGA - Marca SILVA METAIS	20	UN	R$ 48,00	R$ 960,00
424	456	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA Ø DE 1/2" (BASE DE MESA) - Marca SILVA METAIS	30	UN	R$ 54,00	R$ 1.620,00
425	457	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA Ø DE 1/2" (BASE DE PAREDE) - Marca SILVA METAIS	30	UN	R$ 49,00	R$ 1.470,00
431	11102	TRINCHA EM PLASTICO DE 1.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA - Marca ATHAS	30	UN	R$ 6,90	R$ 207,00
432	11103	TRINCHA EM PLASTICO DE 2.1/2 POL, COM CERDAS EM NYLON, PARA PINTURA - Marca ATLAS	30	UN	R$ 10,10	R$ 303,00
433	10968	TUBO DE DESCARGA COM CURVA LONGA - Marca KRONA	100	UN	R$ 17,00	R$ 1.700,00
436	474	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 20MM C/6 METROS - Marca KRONA	400	UN	R$ 18,90	R$ 7.560,00
437	475	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 25MM C/6 METROS - Marca KRONA	400	UN	R$ 22,00	R$ 8.800,00
438	8947	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø DE 32MM C/6 METROS - Marca KRONA	300	UN	R$ 39,00	R$ 11.700,00
442	480	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 50MM - Marca KRONA	200	UN	R$ 44,00	R$ 8.800,00
443	481	TUBO SANITÁRIO DE PVC Ø 75MM - Marca KRONA	200	UN	R$ 64,00	R$ 12.800,00
444	10973	TUBO SOLDAVEL 40 MM X 6 MM - Marca KRONA	300	UN	R$ 69,00	R$ 20.700,00
450	10952	TÊ 90° ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,99	R$ 199,00
451	10962	TÊ 90º EM PVC 40 MM PARA ESGOTO - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,99	R$ 199,00
452	10959	TÊ 90º SOLDAVEL 20 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 0,99	R$ 99,00
453	10960	TÊ 90º SOLDAVEL 32 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 3,90	R$ 390,00
455	10964	TÊ 90º SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2 - Marca KRONA	100	UN	R$ 7,40	R$ 740,00
456	10965	TÊ 90º SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4 - Marca KRONA	100	UN	R$ 7,40	R$ 740,00
464	10966	TÊ PVC ESGOTO 40 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 2,90	R$ 290,00
465	10967	TÊ PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 1,45	R$ 145,00
467	10975	TÊ PVC ESGOTO 45º 150 MM - Marca KRONA	50	UN	R$ 39,00	R$ 1.950,00
472	10971	UNIÃO SOLDAVEL 25 MM - Marca KRONA	100	UN	R$ 6,90	R$ 690,00
476	484	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L - Marca DECA	50	UN	R$ 265,00	R$ 13.250,00
477	327	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA REFORÇADA 40 CM COM CABO - Marca CAMPEL	500	UN	R$ 24,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL R$ 230.400,50 (Duzentos e trinta mil quatrocentos reais e cinquenta centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2021
DETENTOR DA ATA: LUCIANO MESQUITA DA SILVA 07680404690
CNPJ n°.: 13.098.152/0001-10

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
159	11038	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR CURVA C PADRÃO NEMA 40A 220 V 5KA - Marca SOPRANO	20	UN	R$ 74,00	R$ 1.480,00
234	10984	LAMPADA DE LED 50 W - Marca KIAN	80	UN	R$ 65,00	R$ 5.200,00
312	537	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO A1, DEMANDA ATÉ 5 KVA, MONOFÁSICO - Marca PIPE	5	UN	R$ 995,00	R$ 4.975,00
313	7486	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO B2, DEMANDA 10,1 <= DEMANDA <= 15 KVA, BIFÁSICO - Marca PIPE	5	UN	R$ 2.245,00	R$ 11.225,00
314	7487	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C2, 15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	3	UN	R$ 2.545,00	R$ 7.635,00
315	7484	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C4, 27,1 <= DEMANDA <= 38 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	R$ 4.375,00	R$ 8.750,00
316	7485	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C6, 47,1 <= DEMANDA <= 57 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	R$ 9.340,00	R$ 18.680,00
317	538	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C8, 66,1 <= DEMANDA <= 75 KVA, TRIFÁSICO - Marca PIPE	2	UN	R$ 10.275,00	R$ 20.550,00
370	8957	REFLETOR PARA LÂMPADAS 400W - Corpo/Laterais: 100% alumínio, indicados para lâmpadas com potência de 400w: Metálica, Sódio, Mistas e Mercúrio - Rosca E27/E40. - Marca SPOTLUX	30	UN	R$ 78,00	R$ 2.340,00
VALOR TOTAL R$ 80.835,00 (Oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais)						

Homologação: 29 de março de 2021. Assinatura: 29 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata se encontra disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:66B2EEEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 014/2.021. Pregão Presencial n.º 005/2.021. Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higiene e utensílios diversos para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG e de suas secretarias de governo. Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2.021

DETENTOR DA ATA: COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA (ME)
CNPJ: 17.190.111/0001-00

Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	000008235	ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	150	UN	6,3500	952,50
00003	000010759	ABOBRINHA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	100	KG	3,3500	335
00009	000010777	AGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em garrafa de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 500 ml. - Marca KRENAK	3.000	UN	1,5000	4.500
00010	000010778	AGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em copo de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 1L. - Marca KRENAK	2.000	UN	2,8000	5.600
00015	000001487	ALFACE LISA - fresca, consistência firme, folhas sem deformação (pé). - Marca IN NATURA	500	UN	1,6500	825
00017	000001773	AMACIANTE PARA ROUPA AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMATICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. - Marca MARINA	200	UN	7,5500	1.510
00019	000001497	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - Marca ANCHIETA	300	UN	4,3400	1.302
00020	000001499	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca PRATO RICO	300	UN	22,9800	6.894
00022	000010807	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA (Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável). - Marca CCA	60	UN	9,8000	588
00023	000010724	AZEITE EXTRA VIRGEM puro, refinado, sem colesterol, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Marca MOLINOS	50	UN	18,6800	934
00024	000010733	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	150	UN	11,7900	1.768,50
00027	000002623	BACIA DE PLÁSTICO 50CM - Marca ARQPLAST	50	UN	20,3800	1.019
00028	000003085	BACON - Marca PIF PAF	200	KG	31,8000	6.360
00029	000010801	BALAO "BEXIGA" CANUDO Embalagem com 50 uni.. tamanho 260. - Marca SABOR	300	PC	22,9800	6.894
00033	000001121	BALÃO DE FESTA, TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES Liso Cintilante Nº 7. Pacote com 50 unidades. - Marca FESTA	300	UN	8,8000	2.640
00034	000004753	BANANA DA TERRA - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). - Marca IN NATURA	600	KG	4,4200	2.652
00036	000001469	BANANA PRATA - Peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer legislação cabível. - Marca IN NATURA	600	KG	4,2000	2.520
00039	000001471	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. - Marca IN NATURA	2.000	KG	5,2200	10.440
00040	000007718	BATATA PALHA PACOTE 300GR - Marca FABIPA	200	PC	7,0000	1.400
00042	000010749	BISCOITO MAIZENA embalagem, contendo 1,5KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca KROKERO	500	PC	18,2000	9.100
00044	000007818	BOMBOM TIPO WAFER - recheado com cobertura de chocolate branco/preto em formato redondo, embalagem individual, pacote 1 kg. - Marca BEIJINHO	200	PC	26,4900	5.298
00048	000003775	CAIXA DE ISOPOR 100L - Marca STYROCARTE	20	UN	160,0000	3.200
00050	000003777	CAIXA DE ISOPOR 80L - Marca STYROCARTE	20	UN	140,0000	2.800
00054	000010730	CALDO DE CARNE cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca MAGGI	50	UN	15,1000	755
00056	000010731	CALDO DE LEGUMES cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca MAGGI	30	UN	14,2000	426
00057	000010726	CANELA EM PÓ embalagem 30gr. - Marca EUCOREGUE	50	UN	4,0300	201,50
00059	000010783	CANUDO Canudos Plásticos Embalados Individualmente; Medidas: 5 mm x 245 mm; CanudosPlásticos usados para festas, lanchonetes, restaurantes; São Ideais para tomar suco, água refrigerante, vitaminas, água de coco; Totalmente higiênicos e atóxicos; Os canudos plásticos seguem a resolução 105/99 da ANVISA. - Marca PLATIK	300	PC	4,9500	1.485
00063	000003083	CARNE SUINA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca FRIGORIFICO BOI GORDO	500	KG	18,6500	9.325
00065	000001475	CENOURA - separada por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas de papelão reforçada. - Marca IN NATURA	200	KG	3,6000	720
00067	000010780	CESTO para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 65 litros, com tampa. - Marca ARQPLAST	50	UN	55,0000	2.750
00068	000001777	CESTO; P/ LIXO, DE POLIPROPILENO CESTO; P/ LIXO, DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILINDRICO, TELADO; CAPACIDADE MINIMA P/ 11 LITROS; MEDINDO NO MINIMO 24,5 ALTURA X 25,5 LARGURA (DE BOCA) CENTIMETROS; SEM TAMPA, NA COR CINZA. - Marca ARQPLAST	80	UN	5,7000	456
00071	000010763	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	100	KG	2,4500	245
00073	000001779	COADOR PARA CAFÉ - em algodão cru, formato cônico, cor branca, cabo em metal, embalado em saco plástico transparente, lacrado com etiqueta em papelão com dados do fabricante. - Marca BOMZOM	100	UN	3,8500	385
00075	000002632	COLHER DE AÇO INOX ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca ALOESTE	100	UN	4,2000	420
00078	000009593	CONCHA DE AÇO INOX REFORÇADO, TAMANHO GRANDE - Marca ALOESTE	20	UN	26,3800	527,60
00079	000002633	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - Marca ALOESTE	20	UN	15,4500	309
00080	000003771	COPO DE VIDRO TIPO TAÇA - Dimensões: altura: 12cm, diâmetro: 7cm, capacidade: 160ml. - Marca AMERICANO	200	UN	6,8800	1.376
00083	000001489	COUVE - folhas verdes, firmes, sem sinais de deformação (molho contendo no mínimo 10 folhas). - Marca IN NATURA	100	UN	1,9000	190
00084	000010762	COUVE-FLOR Com ausência de sujidades, parasitos e larvas - Marca IN NATURA	100	KG	4,3500	435
00085	000010722	CRAVO DA ÍNDIA embalagem 5 gr. - Marca ENCOREGUE	50	KG	1,6500	82,50
00092	000000989	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 centímetros, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo. - Marca CONDOR	30	UN	3,9000	117
00093	000002634	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO POLIDO nº 14 - comp.cabo 43cm - Marca ALOESTE	20	UN	18,0000	360
00094	000010797	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO POLIDO -nº 9- comp.do cabo 25 cm. - Marca ALOESTE	20	UN	12,0000	240
00097	000010782	EXTENSÃO ELETRICA Tamanho 10 metros. - Marca MEGATRON	20	UN	33,5500	671
00100	000001494	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	500	KG	3,9500	1.975
00102	000010739	FARINHA DE ROSCA embalagem, contendo 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	100	UN	3,8500	385
00103	000010738	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO embalagem, contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca VILMA	400	UN	4,4900	1.796
00106	000001509	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO,BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486, DE 20/10/1978) - Marca ROYAL	400	UN	7,4600	2.984
00110	000010728	FOLHA DE LOURO embalagem 4 gr. - Marca ENCOREGUE	50	UN	1,6800	84
00111	000010776	FRALDA DESCARTÁVEL geriátrica (todos os tamanhos) atóxica com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e comcapa de apoio. - Marca MASTER IRASSOFT	200	PC	24,7000	4.940

00114	000010774	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE tamanho extra grande, atóxica, núcleo absorvente. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, com 24 unidades. - Marca PERSONAL	200	PC	22,1500	4.430
00115	000010775	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P tamanho pequeno, atóxica com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. - Marca PERSONAL	200	PC	19,3500	3.870
00120	000007721	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO C/50 UNIDADES - Marca PLASVALLE	1.000	PC	3,5000	3.500
00125	000001793	GUARDANAPOS DE PAPEL GUARDANAPOS DE PAPEL C/ 23,5X23,5CM C/ 50 UNIDADES C/ FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE - 100% FIBRAS NATURAIS - Marca SANTEPEL	500	UN	2,2800	1.140
00128	000010768	IOGURTE NATURAL diversos sabores, rico em nutrientes, embalagem plástica com 1 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca DIGUDINHO	500	UN	8,5800	4.290
00131	000010795	JARRA PLASTICA com tampa 02 litros - Marca ARQPLAST	20	UN	15,8000	316
00132	000010796	JARRA PLASTICA Reforçado 4litros - Marca ARQPLAST	20	UN	20,5000	410
00133	000010788	JOGO DE VASILHA PLÁSTICO - resistente com 3 peças - para armazenar alimentos diversos, tampa que fecha com um clic. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, (livres de bpa), substancia contida num unico tipo de termoplastico. capacidade: 1,2 litros cada, dimensão decada pote, comprimento: 14 cm,largura: 14 cm, altura: 11,1 cm. - Marca ARQPLAST	20	UN	7,5000	150
00135	000007719	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - embalagem contendo 395gr. - Marca PIRACANJUBA	300	FR	5,8000	1.740
00140	000001041	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo líquido, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros, laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. - Marca MAIOR QUIMICA	300	UN	2,7800	834
00142	000001808	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; P/ LIMPEZA PESADA, LÍQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE,ETER GLICOLICO; PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 MILILITROS DO PRODUTO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. - Marca VEJA	300	UN	4,1000	1.230
00143	000010766	LIMÃO TAITI apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	100	KG	3,9800	398
00144	000010756	LINGÜIÇA DEFUMADA embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	50	KG	21,7800	1.089
00145	000010755	LINGÜIÇA PAIO embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	100	KG	22,8000	2.280
00146	000010757	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	200	KG	21,8000	4.360
00156	000003082	MAMÃO - in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. - Marca IN NATURA	300	KG	5,1800	1.554
00158	000010725	MANTEIGA embalagem plástica de 250G com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. - Marca ITAMBE	100	UN	7,2800	728
00159	000010767	MARACUJA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	100	KG	7,9500	795
00160	000001629	MARGARINA VEGETAL TIPO 1, POTE COM 500G - Marca DELICIA	100	UN	6,0500	605
00163	000001481	MELANCIA REDONDA - categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. - Marca IN NATURA	600	KG	2,6700	1.602
00165	000001516	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. - Marca ANCHIETA	600	UN	3,1500	1.890
00167	000010734	MORTADELA SUÍNA embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca CONFIANCA	200	KG	7,4900	1.498
00168	000004107	MUSSARELA - Marca SUICUI	300	KG	30,8500	9.255
00170	000010723	OREGANO DESIDRATADO embalagem 90 gr. - Marca ENCOREGUE	50	PC	28,6800	1.434
00171	000010758	OVOS DE CODORNA embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Marca DA GRANJA	50	UN	4,2800	214
00174	000010787	PANELA CAÇAROLA HOTEL Nº. 36 com tampa. para cozinha industrial. toda em alumínio. capacidade: 17,2 litros diametro: 36cm altura: 17 cm - Marca ALOESTE	10	UN	202,0000	2.020
00179	000001070	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medida mínima 60x40 centímetros, com acabamento em overlock nas bordas (laterais e fundo), branco, acondicionado em embalagem apropriada. - Marca ILVEJADOM	500	UN	5,2000	2.600
00181	000010773	PAPEL ALUMINIO 45 cm x 4 mts, embalagem com 1 unidade - Marca ZAPEL	200	UN	4,7000	940
00183	000001803	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 100% celulose, fardo com 1.000 folhas, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras. - Marca KITCHEN	400	UN	8,8800	3.552
00185	000001077	PEDRA SANITÁRIA - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragrâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; c/autorização funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada). - Marca LEVE BRISA	700	UN	1,7500	1.225
00187	000010798	PENEIRA PLÁSTICA Grande com cabo. - Marca IBRISSA	20	UN	10,7500	215
00190	000009607	PILHAS ALCALINAS TAMANHO C, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca RAIOVAK	50	PC	17,9000	895
00191	000010727	PIMENTA DO REINO embalagem 40gr. - Marca ENCOREGUE	50	UN	4,6800	234
00193	000010764	PIMENTÃO VERMELHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca IN NATURA	30	KG	7,8800	236,40
00196	000010789	POTE PLASTICO COM TAMPA fabricado em material resistente, medindo .12cm de largura, 20cm de comprimento; 5cm de altura com capacidade para 520ml. - Marca ARQPLAST	20	UN	7,4800	149,60
00197	000009606	PRATO DE VIDRO - Marca ARQPLAST	300	UN	5,3000	1.590
00198	000010770	PRATO DESCARTAVÉL TIPO CUMBUCA 15 CM FUNDO para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. - Marca ARQPLAST	2.000	PC	3,0800	6.160
00200	000010769	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM FUNDO para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. - Marca COPOPLASTIC	2.000	PC	2,4800	4.960
00202	000004106	PRESUNTO - Marca AVIPAL	200	KG	19,8800	3.976
00204	000001065	PÁ DE LIXO - de uso doméstico, pá em alumínio, medida mínima da pá 18 centímetros, com cabo em madeira, medida aproximada 60 com variação entre 5 cm para mais ou para menos. - Marca HOLYWOOD	30	UN	8,5500	256,50
00207	000004104	QUEIJO MINAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG CADA. - Marca SUACUI	150	UN	24,5000	3.675
00209	000001484	REPOLHO VERDE - subgrupo verde, sem defeitos graves (folhas amareladas, danos profundos ou passada). - Marca IN NATURA	300	KG	4,2500	1.275
00212	000004121	ROSQUINHA SABORES VARIADOS - CAIXA 1,5 KG - Marca KROKERO	500	UN	14,2500	7.125
00218	000001087	SACO DE LIXO 30 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medidas mínimas: 59 (largura) x 62 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 6 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,06, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca ROLO MARINA	2.000	UN	2,4500	4.900
00222	000001537	SALSICHA TIPO HOT DOG - preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca PIF PAF	500	KG	7,8000	3.900
00228	000004109	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 900ML - Marca CAJU DA TERRA	2.000	UN	4,7500	9.500
00230	000002779	TEMPERO COMPLETO tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - Marca ENCOREGUE	100	UN	9,4500	945
00234	000010740	TRIGO PARA QUIBE embalagem em pacote de 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	100	UN	3,7800	378
00235	000010791	VASILHA DE PLASTICO REFORÇADO com tampa , capacidade 20 litros. - Marca ARQPLAST	20	UN	27,8000	556
00236	000010790	VASILHA DE PLÁSTICO 15x42x32 cm. 15 cm altura, 42 cm de comprimento e 32 cm de largura. - Marca ARQPLAST	20	UN	16,8000	336
00237	000010792	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 30 cm de altura. 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. - Marca ARQPLAST	20	UN	19,3500	387
00238	000010793	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3,5 litros - Marca ARQPLAST	20	UN	11,4500	229
00239	000010794	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 30 cm de comprimento e 20 cm de largura. - Marca ARQPLAST	20	UN	11,2500	225
00241	000009609	VASSOURA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO - Marca ARQPLAST	50	UN	9,4500	472,50
00244	000002644	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ - Marca AMERICANO	150	UN	6,3000	945
Total Geral: R$ 226.642,60 (Duzentos e vinte seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 008/2.021

DETENTOR DA ATA: SIDONIO DE JESUS SILVA (ME)
CNPJ Nº.: 02.010.654/0001-21

Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	000001467	ABOBORA CABOTIÂ - de primeira qualidade. tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca in natura	200	KG	3,4000	680,00
00006	000010712	ADOÇANTE DIETÉTICO frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. - Marca assugrin	50	FR	4,7000	235,00
00007	000007729	AEROSOL MULTI-INSETICIDA 300ML - Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Marca baygon	100	UN	9,7500	975,00
00008	000001094	AGUA MINERAL - potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) - galão de 20 litros - Marca krenak	2.500	UN	9,2500	23.125,00
00011	000000973	AGUA SANITÁRIA 2L - solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de acordo C/NBR 13390 e port. ANVISA 89 com validade mínima de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 5%pp a 7 %pp, c/autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, laudo analítico do lote do produto, embalagem plástica contendo 2 litros. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca mayor	300	UN	7,0000	2.100,00
00013	000001111	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CADA FRASCO C/ 1000 ML. - Marca flops	700	CX	8,5000	5.950,00
00014	000000991	ALCOOL GEL - composição: álcool etílico hidratado 65º INPM, neutralizante, espessante, desnaturante e água, frasco 500g. - Marca flops	700	UN	6,4500	4.515,00
00018	000001498	AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO - inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca anchieta	200	KG	17,8500	3.570,00
00021	000010711	AVEIA EM FLOCOS em focos normais, isenta de sujidades, parasitas e lavras, admitindo umidade de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, Embalagens de 400 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações especificas vigentes. Validade minima de 6 meses após a entrega. - Marca nayna	200	PC	5,6500	1.130,00
00025	000001496	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca alvinho	1.000	PC	15,5000	15.500
00031	000000086	BALDE DE PLÁSTICO 12L - confeccionado em plástico, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, capacidade 12 litros - Marca arquiplast	50	UN	11,4800	574, ,00
00035	000001470	BANANA NANICA - peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato; sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes; não empedrada, tamanho médio e uniforme; quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à legislação cabível. - Marca in natura	300	KG	3,3500	1.005,00
00037	000010760	BATATA BAROA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca in natura	50	KG	8,1500	407,50
00038	000008921	BATATA DOCE - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. - Marca in natura	50	KG	4,3500	217,50
00041	000010761	BETERRABA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca in natura	100	KG	4,1000	410,00
00045	000010805	BOTIJÃO DE GÁS COM 13KG COMPLETO - Marca supergás brás	20	UN	295,0000	5.900,00
00060	000010751	CARNE BOVINA ACÉM de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca di minas	500	KG	29,3500	14.675,00
00061	000010753	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca di minas	500	KG	42,9000	21.450,00
00062	000010752	CARNE BOVINA MOÍDA de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca di minas	500	KG	27,6500	13.825,00
00074	000010743	COBERTURA DE CHOCOLATE EM BARRA embalagem 1Kg,com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca jazan	80	UN	22,3500	1.788,00
00081	000000984	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – confeccionado em polipropileno, com capacidade para 200 ml, embalagem indevassável contendo 100 unidades, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - Marca mássimo	6.000	UN	4,4000	26.400,00
00082	000000982	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - confeccionado em polipropileno, com capacidade para 50 ml, embalagem indevassável contendo 100 unidades, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - Marca mássimo	1.000	UN	2,4500	2.450,00
00089	000001782	DESINFETANTE P/ USO GERAL DESINFETANTE P/ USO GERAL, COM CARACTERISTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LIQUIDO CONCENTRADO; FRAGÂNCIAS DIVERSAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - Marca mayor	1.000	UN	5,3800	5.380,00
00090	000001785	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML - Marca bom ar	200	UN	8,7400	1.748,00
00091	000000988	DETERGENTE LÍQUIDO - composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; eservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática variada, com validade 2 anos a contar da data de entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo. 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca limpol	500	UN	1,9400	970,00
00096	000001788	ESPONJA PARA LIMPEZA ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDIDAS MÍNIMAS 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR;NA COR VERDE/AMARELA, SENDO O LADO DE COR VERDE CONFECCIONADA EM FIBRA ABRASIVA E O LADO DE COR AMARELO EM ESPUMA, CONTENDO BACTERICIDA P/ EVITAR PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NA ESPONJA. - Marca condor	200	UN	0,8800	176,00
00099	000004836	EXTRATO DE TOMATE - preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, frasco 340g. - Marca paladori	300	UN	2,6000	780,00
00105	000010750	FEIJÃO PRETO classe cores, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca anchieta	100	UN	8,6500	865,00
00109	000009600	FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA - Marca mor	200	UN	9,9000	1.980,00
00116	000008916	FRANGO – inteiro, resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com proximamente 2kg por frango, com marca do fabricante do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). - Marca seara	400	KG	7,5500	3.020,00
00118	000001510	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca anchieta	200	UN	2,9000	580,00
00121	000007717	GARRAFA TERMICA 05 LITROS - material plástico resistente sem torneira com tampa rosqueável - Marca invicta	30	UN	35,9500	1.078,50
00122	000009598	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LT - Marca aladin	30	UN	89,8000	2.694,00
00123	000001792	GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO NO SISTEMA DE PRESSÃO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM ALCA; LISA. - Marca aladin	50	UN	48,5000	2.425,00
00126	000001827	GÁS DE COZINHA - gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg - Marca supergás brás	300	UN	79,9000	23.970,00
00127	000001476	INHAME TIPO DEDO - raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em sacolas. - Marca in natura	30	KG	4,4000	132,00
00129	000007822	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120ML - sabores variados embalagem de plástico resistente. - Marca yoguedes	600	UN	0,7500	450,00
00134	000003759	LARANJA PERA RIO - separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, peso médio unitária 200 gramas. - Marca in natura	1.000	KG	3,0500	3.050,00
00138	000001590	LEITE UAT INTEGRAL TIPO A CX 1L - Marca ibituruna	4.000	CX	3,6000	14.400,00
00155	000001512	MAIONESE embalagem, contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca liza	100	UN	4,7500	475,00
00162	000003079	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado. - Marca in natura	2.000	KG	9,2500	18.500,00
00175	000001805	PANELA DE PRESSÃO 10L - de alumínio polido, capacidade 10 l, cabo baquelite, sistema segurança de válvula e borracha, revestimento antiaderente. - Marca eirilar	5	UN	134,5000	672,50
00178	000002640	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 20 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca eirilar	5	UN	258,0000	1.290,00
00182	000001075	PAPEL HIGIÊNICO – fabricado de material não reciclado, composto de 100% fibra celulósica; apresentando folha dupla, crepagem no mínimo 10% de	1.000	UN	5,7500	5.750,00

		alongamento; alvura superior a 80%, gofrado, picotado, neutro, rolo medindo 60 metros x 10 centímetros, tubete medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90, embalagem c/ 4 unidades. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca max				
00188	000001618	PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca evered	80	PC	5,7500	460,00
00189	000001620	PILHAS ALCALINAS TAMANHO AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca evered	100	PC	7,0000	700,00
00192	000007679	PIMENTÃO VERDE - grupo retangular, subgrupo verde, classe com aproximadamente maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 cm e menor que 08 cm, sem defeitos graves - Marca in natura	100	KG	4,7500	475,00
00201	000001080	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR. 7 CENTÍMETROS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE. - Marca gaboard	80	UN	2,0000	160,00
00203	000010737	PROTEINA DA SOJA embalagem 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. - Marca nayná	250	UN	8,3000	2.075,00
00205	000009921	PÃO DE FORMA INTEGRAL assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 350 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação. - Marca pulman	500	PC	5,8000	2.900,00
00206	000001092	PÓ DE CAFÉ - Café torrado e moído, acondicionado em embalagem apropriada, com selo de qualidade. Pacote 500 gramas - Marca bom gosto	2.500	PC	7,9000	19.750,00
00213	000001813	SABONETE - tablete de glicerina, comum, fragrâncias variadas, ph5,5 a 8,5; p/ higiene corporal; embalado em embalagem apropriada, contendo 90 gramas cada, c/ autorização do funcionamento do fabricante ANVISA/MS e laudo analítico lote do produto. - Marca lux	200	UN	1,4500	290,00
00214	000010785	SABONETE LÍQUIDO - 5L - Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. - Marca maior quimica	50	UN	63,9000	3.195,00
00216	000001083	SABÃO EM PÓ - Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem de 900 GRS de boa qualidade e primeira linha. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca assim	400	UN	8,0000	3.200,00
00217	000001085	SACO DE LIXO 100 L - cor preta, dimensões mínimas: 75 x 95 cm, gramatura de 0,4 micras, pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca pok	2.000	UN	17,3000	34.600,00
00225	000001819	SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 3 PACOTE COM 50 UNIDADES. - Marca sabor	30	PC	4,0500	121,50
00226	000001524	SARDINHA NO ÓLEO, EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO , LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - Marca roinson cruisoe	80	UN	4,3000	344,00
00229	000007724	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA DE 20L - produzido em material plástico na cor branca, com torneira - Marca color	30	UN	30,5000	915,00
00231	000008219	TOMATE - SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, TIPO EXTRA, EMBALADAS EM CAIXA COM 22 QUILOS, CATEGORIA EXTRA. - Marca in natura	500	KG	6,8500	3.425,00
00232	000000419	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, 100% polipropileno; hipoalergênicas, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultrassônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex cor branca. Pacote com 100 unidades. - Marca jersey	20	UN	36,3500	727,00
00233	000003084	TOUCINHO DE PORCO - Marca di minas	200	KG	10,8000	2.160,00
00242	000002629	VASSOURA PIAÇAVA - base de madeira com revestimento em metal medindo 240 mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170 mm - Marca hobynwood	150	UN	21,1500	3.172,50
Total Geral: R$ 315.938,00 (Trezentos e quinze mil novecentos e trinta e oito reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2.021

DETENTOR DA ATA: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES (ME)
CNPJ Nº.: 41.861.030/0001-70

Item	Código	Descrição do Produto - Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	000000964	ACENDEDOR DE FOGÃO - com trava. Composição: Plástico Dimensões: 2,5 x 34 x 6,3 cm - Marca BIC	30	UN	13,3500	400,50
00005	000001495	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca MULKY	300	UN	8,2000	2.460,00
00012	000010771	ALCOOL ETÍLICO 46,2 INPN Embalagem de 1 litro. - Marca DA CASA	1.000	UN	6,4500	6.450,00
00016	000001468	ALHO NATURAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. - Marca IN NATURA	400	KG	20,2500	8.100,00
00026	000010779	BACIA em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40 LT de capacidade. - Marca ARQBLAST	50	UN	25,0000	1.250,00
00030	000007816	BALAS SORTIDAS PACOTE 600 GRAMAS - Marca SANTA RITA	500	PC	6,0500	3.025,00
00032	000007720	BALÃO DE FESTA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca LINHA TOP	600	PC	6,8500	4.110,00
00043	000007722	BISCOITO ÁGUA E SAL 370G - Marca AYMORE	500	PC	5,0000	2.500,00
00046	000010784	CAIXA DE CHÁ (DIVERSOS SABORES) - Porção de 200 ml (1 xícara de chá); Diversos sabores; Quantidade de potássio por porção: 14 mg; Ervas naturais; Caixa com 150 gramas; Dimensões; Altura:8,00 Centimetros; Largura:7,00 Centimetros; Profundidade:10,50 Centimetros; Peso:50,00 Gramas. - Marca CHA LEAO	50	CX	3,7500	187,50
00047	000010772	CAIXA DE FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote com 10 caixas - Marca FIAT LUX	150	PC	4,0500	607,50
00049	000010802	CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS - Marca ORIGINAL	50	UN	20,7500	1.037,50
00051	000010800	CAIXA ISOPOR 30L espessura mínima das paredes 03 cm; dimensões externas aproximadas 43,0x43, 0x24, 07cm. - Marca ORIGINAL	20	UN	33,9000	678,00
00055	000010729	CALDO DE GALINHA cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca KNOR	50	UN	15,1000	755,00
00058	000001503	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca ANCHIETA	200	KG	2,9500	590,00
00064	000001474	CEBOLA AMARELA - grupo 1, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras). - Marca IN NATURA	300	KG	4,8500	1.455,00
00066	000010742	CEREAL INFANTIL a base de arroz, aveia, milho ou multicereais, (tipo mucilon lácteo) de preparo instantâneo, preparo a partir de máterias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230 g do produto. Prazo de Válidade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. - Marca NUTRIBOM	400	UN	4,3500	1.740,00
00069	000002630	CHALEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 2L - Marca SÃO PAULO	10	UN	75,3000	753,00
00072	000010182	CLORO PARA LIMPEZA embalagem plastica de 1 litro,contendo o nome do fabricante, data de fabricaçao e prazo de validade. - Marca VALOR	500	UN	3,6500	1.825,00
00076	000004778	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA C/50 UNIDADES - Marca SHANEPLAST	1.000	PC	3,5500	3.550,00
00077	000001504	COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	150	UN	9,5500	1.432,50
00086	000010509	CREME DE LEITE Caixa com 200 g. - Marca IBITURUNA	300	KG	3,1500	945,00
00087	000004759	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO 15 CM 20 UNIDADES - Marca COPOPLAST	1.000	PC	4,2500	4.250,00
00088	000000985	DESINFETANTE CONCENTRADO 2L - cloreto alquil, dimetil amônio 0,4%, nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero estireno acrílico e água; embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação; registro no órgão competente; galão de 2 litros. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca MAGICO MAIOR	1.000	UN	9,4500	9.450,00
00095	000001040	ESPONJA LÃ DE AÇO - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60g. - Marca BOM BRIL	200	UN	1,7300	346,00
00098	000002582	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 SAIDAS EXTENSÃO ELÉTRICA 5M - Marca LE GRANDE	20	UN	23,4500	469,00
00101	000001506	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGEMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, EMBALAGEM DE 1KG. - Marca ANCHIETA	200	KG	4,6500	930,00
00104	000001508	FEIJÃO CARIOQUINHA - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca BIG PRATO	100	UN	7,8000	780,00
00107	000010514	FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ caixa com 30 unidades, nº 103. - Marca MELITA	150	CX	3,3500	502,50

00108	000001790	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA P/ LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 48 CENTIMENTROS (PERCENTUAL DE VARIAÇÃO ENTRE 3X3 CM). - Marca OURO	200	UN	3,0500	610,00
00112	000004116	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - Marca CAPRICHO	200	PC	7,8500	1.570,00
00113	000002345	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - Marca CAPRICHO	200	UN	7,8500	1.570,00
00117	000001536	FRANGO SEMI-PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA) - partes inteiras, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade, sem tempero; congeladas; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (dec.12486, 20/10/78) e (port.210,10/11/98) unidade de fornecimento: pacote 2 quilogramas. - Marca FRIAL	500	KG	8,7000	4.350,00
00119	000000968	GARFO DE MESA, EM AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca ARQBLAST	100	UN	3,5000	350,00
00124	000007726	GELATINA SABORES VARIADOS, PACOTE COM 30 GRAMAS - Marca APTI	150	PC	1,2500	187,50
00130	000010781	JARRA DE PLÁSTICO com tampa 3,5 litros. - Marca JAGUAR	40	UN	19,0000	760,00
00136	000010508	LEITE DE COCO Embalagem com 200ml,com identificaçao do produto,marca do fabricante,prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	150	LT	3,2500	487,50
00137	000001517	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca NUTRIL	500	UN	14,9000	7.450,00
00139	000010809	LENÇO UMEDECIDO Embalagem c/ mínimo 75 folhas (Higienização infantil/adulto) - Marca BABY LIMPE	100	PC	8,5000	850,00
00141	000001044	LIMPA VIDRO - composição básica, tensoativo aniônico fluoreto, lauril éter sulfato de sódio, mongil fenol etoxiladoalcool, éter glicólico, perfume, e água, com validade mínima de 18 meses a contar da entrega, c/autorização funcionamento fabricante na ANVISA, laudo analítico, lote do produto, cor incolor, acondicionado em frasco plástico; contendo, 500 mililitros - Marca VALOR	200	UN	4,4500	890,00
00147	000010754	LINGÜIÇA TOSCANA embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	200	KG	20,8000	4.160,00
00149	000001799	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca SANTA LIMPEZA	50	UN	5,0000	250,00
00150	000001798	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca SANTA LIMPEZA	50	UN	5,4000	270,00
00151	000001797	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho pequeno, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca SANTA LIMPEZA	50	UN	5,4000	270,00
00152	000010744	MACARRAO TIPO PENE a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca MARA	300	UN	3,4500	1.035,00
00153	000010026	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE tipo espaguete fino, composição básica de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. - Marca MARA	500	PC	3,4500	1.725,00
00154	000010027	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. - Marca MARA	400	PC	3,4500	1.380,00
00157	000001480	MANDIOCA - separada por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em caixa com 22 quilos, categoria extra. - Marca IN NATURA	400	KG	3,4500	1.380,00
00161	000010741	MASSA PARA BOLO diversos sabores, 400gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca VILMA	300	UN	4,4500	1.335,00
00164	000001515	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	300	UN	2,7500	825,00
00166	000003081	MILHO VERDE LATA 200G - Marca MINAS	200	UN	2,6500	530,00
00169	000001522	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca VELEIRO	200	UN	8,4500	1.690,00
00172	000001483	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. - Marca IN NATURA	500	DZ	6,4500	3.225,00
00176	000002641	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 4 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca PANELUX	10	UN	68,5000	685,00
00177	000009605	PANELA DE PRESSÃO 7 L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 7 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca PANELUX	5	UN	99,6000	498,00
00180	000003267	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA,100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM - Marca DONA BRANCA	500	UN	3,9000	1.950,00
00184	000002450	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PACOTE COM 2 ROLOS - Marca SNACK	300	PC	4,4000	1.320,00
00186	000001534	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca FRIAL	400	KG	8,8500	3.540,00
00194	000010736	POLVILHO AZEDO embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	100	UN	6,3000	630,00
00195	000010735	POLVILHO DOCE embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	100	UN	6,3000	630,00
00199	000001078	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM RASO - material plástico, aplicação sobremesa, tamanho médio, descartável, cor branca, pacote com 10 unidades. - Marca CRISTAL COPO	2.000	UN	1,4500	2.900,00
00208	000010799	RALADOR DE LEGUMES INOX 4 fases. Material em aco inox e laminas com cortes precisos. - Marca FOLHA DE FLANDEN	10	UN	8,8500	88,50
00210	000001081	RODO 40 CM - com cepa de polipropileno medindo 40 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca HOLLYOOD	100	UN	9,8500	985,00
00211	000001082	RODO 60 CM - com cepa de polipropileno medindo 60 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca HOLLYOOD	80	UN	14,8500	1.188,00
00215	000001811	SABÃO EM BARRAS - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1kg, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca CONDE	200	UN	7,8500	1.570,00
00219	000001088	SACO DE LIXO 50 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 63 (largura) x 80 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 10 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,08, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca POK LIXO	2.000	UN	2,4500	4.900,00
00220	000010721	SAL GROSSO para consumo domestico, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca PEREIRA	30	KG	1,7500	52,50
00221	000001523	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR	100	PC	1,4500	145,00
00223	000001818	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/100 UND - Marca SABOR	500	UN	2,4500	1.225,00
00224	000010808	SAQUINHO PARA PIPOCA 15 CM X 17,5 CM BRANCO Embalagem com 100 unidade. - Marca SABOR	20	PC	4,4500	89,00
00227	000002628	SUCO Preparo sólido p/refresco - embalagem 240g - Marca VILMA	300	UN	2,8500	855,00
00240	000001089	VASSOURA CEPA EM POLIPROPILENO - medidas mínimas 23 x 4 x 10,5 centímetros, c/ quantidades mínimas de 46 tufos, contendo no mínimo 30 cerdas por tufo, c/ cerdas de polipropileno (pet), altura mínima das cerdas 11 centímetros (variação máxima +/- 1 cm), tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros (variação máxima +/- 5 cm), encaixe de rosca em polietileno de baixa densidade, cores variadas. - Marca TRIPICAL	150	UN	12,8500	1.927,50
00243	000010732	VINAGRE DE MAÇA embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Marca TOSCANA	50	UN	5,4500	272,50
Total Geral: R$ 123.180,00 (Cento e vinte três mil cento e oitenta reais)						

Homologação: 23 de março de 2021. Assinatura: 24 de março de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra da ata se encontra disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AEFC94D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Obra Social Nossa Senhora da Gloria - Fazenda da Esperança		**CNPJ:** 48.555.775/0084-87
ENDEREÇO COMPLETO: Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe S/N – CEP 37550-970 Cx Postal 256		
TELEFONE: (35) 99138-75 99		**E-MAIL:** pousoalegre.m@fazenda.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147 OP:003	**CONTA ESPECÍFICA:** 4024-4
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kleber Dantas Junior		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** M-4107120-SSP/MG	**CPF:** 589.837.916-91
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Policarpo G Campos N 130 – Bairro Pousada Campos – CEP 37.550-000 – Pouso Alegre MG		
TELEFONE: (35) 3423 - 1653	**CELULAR:** (35) 9 9191 7991	**E-MAIL:** Kleber.jr@kleberdantas.adv.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Visa o acolhimento de pessoas em risco social devido à dependência química ou outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social, buscando através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo possibilitar o resgate da cidadania e dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n.º 01/2021/SMPS e o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade n.º. 03/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de Dezembro de 2021.

4. OBJETIVO GERAL

Prestar serviços socioassistenciais de acolhimento institucional voluntário, e, de convivência e fortalecimento de vínculo às pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, principalmente em decorrência da dependência química ou outra situação de vulnerabilidade e risco social que necessite de apoio para recuperação da cidadania e dignidade humana.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia dos usuários;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de pessoas em risco social devido a dependência química, disponibilizando 5 vagas;
- Realizar encaminhamento de usuários do município de Pouso Alegre/MG encaminhados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a outra filial de acordo com a necessidade;
- Acolher pessoas com dependência química em situação de rua ou em outra situação de vulnerabilidade e/ou risco social, proporcionando-lhes melhores condições de vida;
- Favorecer o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal, visando a recuperação da dignidade;
- Desenvolver ao máximo suas habilidades e competências através do trabalho, visando resgatar a autoestima e prepará-lo para o processo de reinserção social após o tratamento; e
- Contribuir para a redução do índice de dependentes de substâncias psicoativas e para a minimização do grave problema social da violência associada ao uso de substâncias psicoativas.

6. JUSTIFICATIVA

Um dos problemas mais complexos e difíceis da sociedade atual é o uso indevido de substâncias psicoativas. É uma questão de saúde, com dimensões éticas, socioeconômicas, políticas e de seguridade pública. A dependência química e o alcoolismo são os diagnósticos mais frequentes nas internações psiquiátricas, no afastamento do trabalho, cuja prevalência do uso constitui como o segundo problema de saúde pública do mundo.
A presente proposta se constitui em uma relevante contribuição para o enfrentamento desta realidade, bem como para o fortalecimento da rede de atendimento ao usuário em vulnerabilidade social decorrente da dependência química no município de Pouso Alegre/MG, uma vez que possibilita uma alternativa de acolhimento ao indivíduo que manifesta o desejo da recuperação do vício com maior poder de resolutividade, além de possibilitar a família, a orientação necessária para compreensão das causas e consequências da dependência química, preparando-as para a participação no processo de recuperação e no fortalecimento do vínculo e da convivência familiar.
As atividades desenvolvidas na Fazenda da Esperança Nossa Senhora de Guadalupe, são realizadas de forma sistemática, onde o acolhido possa vivenciar uma rotina que lhe servirá para sua reinserção familiar e comunitária após a conclusão do método aplicado na Instituição.

7. METODOLOGIA

A Fazenda desenvolve as atividades laborais como: horta, plantações, criação de animais (bovinos, suínos, patos, gansos, galinhas e galos). A filial de Pouso Alegre tem capacidade de acolhimento para 34 pessoas do sexo masculino.
A recuperação baseia-se no tripé: trabalho, como processo pedagógico e fonte de autoestima, e na vida em comunidade, respeitando o espaço do próximo, como instrumento de mudança de valores, sob a luz da espiritualidade do evangelho, com moral e princípios.
Horta: os acolhidos cuidam dos canteiros e plantação de verduras e legumes para consumação própria. Exercem sua laborterapia (trabalho) de Segunda a Sexta 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 sob a responsabilidade do auxiliar de serviços gerais.
Plantação: os acolhidos plantam e cuidam de mudas nativas e frutíferas e exercem sua laborterapia (trabalho) de Segunda a Sexta 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 sob a responsabilidade do auxiliar de serviços gerais.
Criação de Animais: os acolhidos cuidam dos animais com alimentação, limpeza dos setores, manutenção dos setores. Segunda a Sexta 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 sob a responsabilidade do auxiliar de serviços gerais.
Durante o período que o acolhido permanece na Instituição é aplicado o método da Obra Social Nossa Senhora da Gloria - Fazenda da Esperança que se baseia na Espiritualidade, Trabalho e Convivência por meio de Missas, Anil (estudos bíblicos), Troca de Experiência e Comunhão de Almas.
É realizado acompanhamento familiar através de encontros que são realizados uma vez ao mês, porém devido ao coronavírus essas reuniões estão sendo feitas semanalmente junto ao grupo GEV (Grupo Esperança Viva) pelo aplicativo Zoom.
Promove-se a reintegração familiar através de um grupo via whatsapp, onde tem membros dos acolhidos e onde os mesmos recebem a palavra de vida diária que é postado pelo responsável da fazenda Sr. Jamilton Alves de Souza, que é a mesma que os acolhidos colocam em prática na fazenda.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1- Cuidado em tempo integral ao usuário durante o período que estiver na Fazenda.	Todo o período da parceria	Atendimento das necessidades básicas, impactando na melhoria da qualidade de vida.
2- Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em decorrência da dependência química, disponibilizando 05 (cinco) vagas, sem qualquer tipo de distinção.	Todo o período da parceria	Diminuição do risco e/ou da vulnerabilidade social a que o acolhido estava exposto.
3- Promover a autonomia e resgate da autoestima e cidadania, através do método aplicado na Fazenda.	Todo o período da parceria	Autonomia por parte do acolhido de forma a se transformar no protagonista de sua recuperação e resgate da cidadania, tomando suas próprias decisões.
4- Ofertar atividades laborais a todos os acolhidos.	Todo o período da parceria	Aumento da autoconfiança, autoestima e independência, além de aprimorar habilidades que aumentem suas chances de conseguir um emprego.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Lista de presença das atividades;
- Relatório fotográfico;
- Relatórios psicossociais;
- Pesquisas de satisfação com os acolhidos;
- Divulgação em redes sociais e órgãos de imprensa das atividades realizadas; e
- Organizar as informações dos acolhidos e familiares em prontuário individual.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) a serem repassadas em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO						**VALOR**
I-Pagamento pessoal:	**Profissionais:**	**Quant**	**Período de custeio**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor mensal (R$)**	**Valor total**
	Aux. De. Serviços Gerais	01	9 meses	1.100,00	1.100,00	R$ 9.900,00

Valor Total da folha de pagamento:	**R$ 9.900,00**
II- Construção, Manutenção do prédio e reformas: recargas de extintores, lavagens de caixa d água**,** cimento, areia, ferragem, blocos, tijolos, canos para, massa corrida, cal, aguarrás, thinner, bianco, rejunte, tintas diversas, tinta látex, tinta esmalte, cloro, barrilha, cadeados, fechaduras, vidros, enfim, todo material necessário para a construção, manutenção predial em geral.	R$ 13.100,00
III - Despesas essenciais: energia elétrica, água, esgoto, limpeza de fossa, gás, serviços de comunicação, internet e dedetização em geral.	R$ 7.000,00
IV- Alimentação em geral para os usuários: - Aquisição de produtos alimentícios como: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinhas de trigo, de milho, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, achocolatado, café, bolachas, temperos, ovo, milho verde, ervilha, óleo, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, adoçante, dentre outros; - Aquisição de carne suína, bovina e frango em geral.	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL:	**R$ 35.000.00**
11. DATA E ASSINATURA	

Pouso Alegre/MG, 20 de Abril de 2021.

KLEBER DANTAS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:829085AA

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DO MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRO TUBERCULOSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Movimento Social São José – Pro Tuberculosos		**CNPJ:** 23.954.266/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO: Praça Vereador José Custódio Ferreira, 47 – Bairro Santo Antônio		
TELEFONE: (35) 3425-0793		**E-MAIL:** adriana.bsantos@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 4084-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Kleber Dantas Júnior		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** M - 4.107.120	**CPF:** 589.837.916-91
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Polycarpo Gonçalves Campos, 130 – Pousada dos Campos, Pouso Alegre – MG CEP 37553-667		
CELULAR: (35) 9 9191-7991		**E-MAIL:** kleber.junior@kleber dantas.adv.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Visa o atendimento de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, que estejam cadastradas no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e sejam portadores de Tuberculose, Hanseníase e HIV, através do Projeto "Viver Bem", ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e benefícios socioassistenciais em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.

4. OBJETIVO GERAL

Complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; promover acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social através da assistência social no território; e oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária, que devido ao período de pandemia será adaptado através de contatos telefônicos mais frequentes, visitas domiciliares, atendimento presencial pré-agendado, respeitando todos os protocolos da vigilância sanitária, com o intuito de aproximar cada vez mais os usuários para que tenham um atendimento mais humanizado neste período que nos impede de desenvolver algumas propostas que seriam realizadas de forma presencial.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território;
- Orientar/Informar o usuário e sua família com palestras em uma abordagem educativa e reflexiva sobre a Tuberculose, Hanseníase e HIV, direitos e deveres, questões trabalhistas, providenciarias e jurídicas;
- Avaliação socioassistencial para traçar o perfil do usuário e traçar intervenções necessárias para o enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social;
- Beneficiar a família no desempenho de seu papel, como referência nos vínculos afetivos e sociais e nos aspectos de identidade grupal;
- Ampliar as oportunidades de acesso das famílias e indivíduos à rede de proteção socioassistencial;
- Reintegrar o indivíduo na sociedade; e
- Fornecer cestas básicas ou Kits de alimentos, que serão montados previamente com alimentos comprados pela instituição para as famílias atendidas pelo projeto, que necessitem desse benefício.

6. JUSTIFICATIVA

O grande desafio do projeto "Viver Bem" no ano de 2021, devido ao novo cenário pandêmico mundial é proporcionar dentro de todos os protocolos de saúde estabelecidos pela Vigilância Sanitária a melhor qualidade de vida aos usuários cadastrados com o objetivo de minimizar o impacto das vulnerabilidades sociais decorrentes do adoecimento pela Tuberculose, Hanseníase e HIV durante o tratamento, de modo que o Movimento Social São José trabalha na distribuição de cestas básicas ou kit de alimentos, para suprir suas necessidades diárias. Os usuários acometidos por estas enfermidades, são afastados do trabalho, que muitas vezes é sua única fonte de renda.
O trabalho de fortalecimento de vínculo familiar se faz através do encaminhamento à rede socioassistencial do município, com ações preventivas e que desenvolvem autonomia do usuário.
A Prioridade neste atual momento é fazer com que o projeto, favoreça cada vez mais os usuários assistidos e que os mesmos sejam reinseridos ao âmbito social de forma digna com conhecimentos preventivos.

7. METODOLOGIA

- Mapeamento e entrevistas pré-agendadas, respeitando todos os protocolos de segurança adotados durante a pandemia do COVID-19, para verificar a necessidade de inclusão no projeto.
- Visitas periódicas aos usuários cadastrado no projeto seguindo as normas de segurança.
- Atendimento individualizado quando necessário.
- Contato continuo com o CTA (Centro de testagem e aconselhamento) para acompanhar os usuários assistidos pelo projeto "Viver Bem" durante seu tratamento para poder avaliar e monitorar sua evolução na sua condição diária.
- Entrega de cestas básicas ou kits de alimentos para as famílias assistidas durante o tratamento.
- Ações que busquem aumentar as arrecadações visando sempre a melhoria do projeto "Viver Bem".

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Atendimento assistencial a até 60 famílias devidamente cadastradas no Projeto "Viver Bem".	Tempo de vigência da parceria	Facilitar o acesso do usuário aos seus direitos e às políticas públicas do município, impactando no aumento de sua autonomia.
Entregar até 60 cestas básicas ou kits de alimentos às famílias assistidas pelo projeto.	Tempo de vigência da parceria	Atender às necessidades básicas das famílias, amenizando a situação de vulnerabilidade social.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Criação de relatórios trimestrais da assistente social para acompanhar a evolução do tratamento;
- Contato periódico com a rede de apoio CTA (Centro de testagem e acompanhamento) para verificar a frequência do tratamento medicamentoso e intercorrências, através de contatos telefônicos e, quando necessário, vídeo chamada.
- Relatórios semestrais da equipe do movimento de acompanhamento dos serviços prestados;
- Relatório fotográfico do trabalho desenvolvido durante o ano de 2021;
- Pesquisa de satisfação junto ao usuário.
- Listagem de controle mensal de entregas de cestas básicas ou kits de alimentos para as famílias assistidas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão das receitas é de R$17.000,00 (dezessete mil reais) a serem repassadas em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**
Folha de pagamento	Profissional	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Assistente Social	1	1.346,72	R$ 10.000,00

	Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais.	R$ 3.000,00
Aquisição de cestas básicas ou de produtos para confecção de kits de alimentos, que são eles arroz, açúcar, óleo, feijão, pó, macarrão, molho de tomate, sal, fubá, farinha de milho, goiabada e bolacha.		R$ 4.000,00
VALOR TOTAL:		**R$17.000,00**
11. DATA E ASSINATURA		

Pouso Alegre/MG, 26 de abril de 2021.

KLEBER DANTAS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8E93593B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data: 22/07/2020
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão: **Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata.**

O Município de Prata - MG, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005 (que trata do registro de preço), **RESOLVE:**

- Registrar os preços dos lotes dos licitantes vencedores conforme constam nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas dos contratos que serão assinados e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata-MG não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações dos serviços que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou prestação de serviços em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a sua vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores/ prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições/prestação de serviços adicionais não poderão exceder por Órgão ou Secretarias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou Secretarias que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ou prestação de serviços, ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor/ prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor/ prestador de serviços será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/ prestação de serviços;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores/ prestadores de serviços visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação do item na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor/ prestador de serviços terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor/ prestador de serviços não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor/ prestador de serviços não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor/ prestador de serviços não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
11 - Cada licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;
12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, celebrada entre a Contratante e a empresas declaradas licitantes vencedores do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida em Prata-MG, à Rodovia BR 153, KM 111,6, Zona Rural, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 14 – 790 – R$256.000,00
Lote 15 – 790 – R$231.000,00
Lote 16 – 480 – R$121.000,00
Valor total global dos lotes R$608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

LOTE 14 : VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ
Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$200.000,00	15%	R$200.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	800 hs	R$56.000,00
Valor Total Global Lote 14		**R$256.000,00**

LOTE 15 : VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$182.000,00	15%	R$182.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	700 hs	R$49.000,00
Valor Total Global Lote 15		**R$231.000,00**

LOTE 16: VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN

Fornecedor: **AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI**: VT = 480

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	40%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$30,00	700 hs	R$21.000,00
Valor Total Global Lote 16		**R$121.000,00**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 1.250, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 02 – 600 – R$80.250,00
Lote 04 – 600 – R$114.750,00
Lote 07 – 690 – R$41.000,00
Lote 11 – 580 – R$28.000,00
Lote 13 – 630 – R$82.500,00
Lote 18 – 640 – R$47.000,00
Lote 19 – 610 – R$124.000,00
Valor total global dos lotes R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

LOTE 2 : VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 600

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$60.000,00	30%	R$60.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	450 hs	R$20.250,00
Valor Total Global Lote 02		**R$80.250,00**

LOTE 4 : VEÍCULOS DA MARCA RENAULT
Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 600

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$90.000,00	30%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	550 hs	R$24.750,00
Valor Total Global Lote 04		**R$114.750,00**

LOTE 7: VEÍCULOS MÉDIOS DA MARCA MERCEDEZ BENZ

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 690

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	25%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	100 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 07		**R$41.000,00**

LOTE 11: EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 580

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$20.000,00	30%	R$20.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$40,00	200 hs	R$8.000,00
Valor Total Global Lote 11		**R$28.000,00**

LOTE 13: VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 630

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$60.000,00	25%	R$60.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	500 hs	R$22.500,00
Valor Total Global Lote 13		**R$82.500,00**

LOTE 18: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA MASSEY FERGUSSON

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 640

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$35.000,00	20%	R$35.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$40,00	300 hs	R$12.000,00
Valor Total Global Lote 18		**R$47.000,00**

LOTE 19: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA NEW HOLLAND

Fornecedor: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI**: VT = 610

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$100.000,00	25%	R$100.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$40,00	600 hs	R$24.000,00
Valor Total Global Lote 19		**R$124.000,00**

Empresa Contratada: **GUINCHOS GATO LTDA** (CNPJ sob o nº **23.756.562/0001-65**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Minas Gerais, nº 215, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 03 – 630 – R$21.000,00
Lote 05 – 594 – R$104.500,00
Lote 09 – 680 – R$9.500,00
Lote 10 – 680 – R$20.500,00

Lote 23 – 800 – R$73.000,00
Lote 24 – 800 – R$91.000,00
Valor total global dos lotes R$319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais).

LOTE 3 : VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 630

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$12.000,00	25%	R$12.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	200 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 03		**R$21.000,00**

LOTE 5 : VEÍCULOS DA MARCA CITROEN

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA** : VT = 594

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$82.000,00	31%	R$82.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$45,00	500 hs	R$22.500,00
Valor Total Global Lote 05		**R$104.500,00**

LOTE 9: MOTOSSERAS DA MARCA HUSQVARNA

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$3.500,00	20%	R$3.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	120 hs	R$6.000,00
Valor Total Global Lote 09		**R$9.500,00**

LOTE 10: MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS DA MARCA STIHL

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 680

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$13.000,00	20%	R$13.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	150 hs	R$7.500,00
Valor Total Global Lote 10		**R$20.500,00**

LOTE 23: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA JCB

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 800

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$45.000,00	20%	R$45.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	350 hs	R$28.000,00
Valor Total Global Lote 23		**R$73.000,00**

LOTE 24: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA XCMG

Fornecedor: **GUINCHOS GATO LTDA**: VT = 800

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$55.000,00	20%	R$55.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$80,00	450 hs	R$36.000,00
Valor Total Global Lote 24		**R$91.000,00**

Empresa Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME** (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Dom Eduardo, nº 419, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 12 – 810 – R$228.500,00

Lote 17 – 790 – R$115.000,00
Lote 20 – 790 – R$79.500,00
Lote 21 – 790 – R$132.000,00

Lote 22 – 790 – R$81.500,00
Valor total global dos lotes R$636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 12 : VEÍCULOS LINHA PESADA FIAT

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 810

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$176.000,00	15%	R$176.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$75,00	700 hs	R$52.500,00
Valor Total Global Lote 12		**R$228.500,00**

LOTE 17: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CATERPILLAR

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$80.000,00	15%	R$80.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	500 hs	R$35.000,00
Valor Total Global Lote 17		**R$115.000,00**

LOTE 20: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA KOMATSU

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$55.000,00	15%	R$55.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	350 hs	R$24.500,00
Valor Total Global Lote 20		**R$79.500,00**

LOTE 21: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA CASE

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$90.000,00	15%	R$90.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	600 hs	R$42.000,00
Valor Total Global Lote 21		**R$132.000,00**

LOTE 22: MÁQUINAS PESADAS DA MARCA LUI GONG

Fornecedor: **MARIO MARCOS DA COSTA-ME**: VT = 790

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$50.000,00	15%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$70,00	450 hs	R$31.500,00
Valor Total Global Lote 22		**R$81.500,00**

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Av. Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:
Lote 01 – 620 – R$305.000,00
Lote 06 – 720 – R$68.000,00
Lote 08 – 720 – R$22.500,00
Lote 25 – R$32.000,00
Lote 26 – R$32.000,00
Lote 27 – R$3.200,00
Lote 28 – R$3.200,00
Valor total global dos lotes R$465.900,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

LOTE 1 : VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 620

Estimado Peças	**Desconto Ofertado**	**Valor Total**
R$220.000,00	30%	R$220.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$50,00	1.700 hs	R$85.000,00
Valor Total Global Lote 01		**R$305.000,00**

LOTE 6: VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$50.000,00	20%	R$50.000,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	300 hs	R$18.000,00
Valor Total Global Lote 06		**R$68.000,00**

LOTE 8: MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA

Fornecedor: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA**: VT = 720

Estimado Peças	Desconto Ofertado	Valor Total
R$13.500,00	20%	R$13.500,00
Horas/Homem	**Qtde**	**Valor Total**
R$60,00	150 hs	R$9.000,00
Valor Total Global Lote 08		**R$22.500,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 25: Serviço de FUNILARIA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 40,00 x 800 horas) R$32.000,00
Valor total global do Lote 25 R$32.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 26: Serviço de PINTURA para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por hora R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por hora 40,00 x 800 horas) R$32.000,00
Valor total global do Lote 26 R$32.000,00

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 27: Serviço de ALINHAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por veículo R$40,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por veículo 40,00 x 80 veículos) R$3.200,00 **Valor total global do Lote 27 R$3.200,00**

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA

LOTE 28: Serviço de BALANCEAMENTO para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal
a) Valor unitário por roda R$10,00
b) Valor total para serviços (Valor unitário por roda 10,00x 320 rodas) R$3.200,00
Valor total global do Lote 28 R$3.200,00

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, 07 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

AUTO PEÇAS CAETANO - EIRELI
CNPJ Sob o nº 09.210.255/0001-53
Contratada (Lotes Nºs: 14, 15 E 16)

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI
CNPJ Sob o nº 20.804.848/0001-80
Contratada (Lotes Nºs: 02, 04, 07, 11, 13, 18 E 19)

GUINCHOS GATO LTDA
CNPJ Sob o nº 23.756.562/0001-65
Contratada (Lotes Nºs: 03, 05, 09, 10, 23 E 24)

MARIO MARCOS DA COSTA-ME
CNPJ Sob o nº 00.659.287/0001-66
Contratada (Lotes Nºs: 12, 17, 20, 21 E 22)

TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA
CNPJ Sob o nº 02.715.879/0001-83
Contratada (Lotes Nºs: 01, 06, 08, 25, 26, 27 E 28)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:BF5EDA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 006ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/02/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
0092	2096	091/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0093	4003	092/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0115	4004	093/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0113	2089	094/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0095	2089	095/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0111	3085	096/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0112	3085	097/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0103	1003	098/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0104	1003	099/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0114	3017	100/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO– JARIT
0096	3085	101/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0120	2085	102/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0118	1041	103/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0119	2099	104/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
0121	2089	105/2020	17/02/2021	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:91E30094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO No 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 046/2021, Pregão Presencial 025/2021, Registro de Preços 022/2021, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 33.533.249/0001-11				TOTAL	R$ 22.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
414	397681	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL/CORAL)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 29,00	R$ 4.350,00
415	397680	LATA DE TINTA 3,6LTS PAREDE INTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, LUKSCOLOR)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 30,00	R$ 4.500,00
641	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150	UNID.	LUZCOLOR	R$ 90,00	R$ 13.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME, CNPJ 14.016.147/0001-84				TOTAL	R$ 2.018.333,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	355693	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	2000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,45	R$ 900,00
16	400196	ALICATE DE CORTE.	50	UNID.	MEGA	R$ 18,00	R$ 900,00
21	355549	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	2000	KILO	BEKAERT	R$ 17,00	R$ 34.000,00
28	355644	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	2000	PACOTE	IDEAL	R$ 3,40	R$ 6.800,00
99	400275	CABO FLEXIVEL 0,75MM.	500	METRO	SIL	R$ 0,55	R$ 275,00
100	400214	CABO FLEXIVEL 1,00MM.	500	METRO	SIL	R$ 0,85	R$ 425,00
105	400217	CABO FLEXIVEL 4,00MM.	500	METRO	SIL	R$ 3,80	R$ 1.900,00
108	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	SIL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
120	355827	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	SIL	R$ 3,20	R$ 3.200,00
151	355595	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	METRO	PLASTUBOS	R$ 2,20	R$ 4.400,00
153	355708	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	METRO	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 2.400,00
156	355706	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE	500	METRO	PLASTUBOS	R$ 8,00	R$ 4.000,00

		QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)					
158	355770	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	300	UNIDADE	INCA	R$ 11,90	R$ 3.570,00
164	355609	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 65,00	R$ 6.500,00
165	355750	CAVALETE (PADRAO COPASA)	200	UNIDADE	COPASA	R$ 90,00	R$ 18.000,00
183	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 3,30	R$ 33,00
212	355813	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300	UNIDADE	HERC	R$ 0,80	R$ 240,00
239	355823	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 2,90	R$ 1.450,00
241	355821	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 13,90	R$ 6.950,00
323	355824	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	300	UNIDADE	PLASTUBO	R$ 5,90	R$ 1.770,00
327	356972	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 400,00
328	356974	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA) (DG)	50	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 200,00
330	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100	UNIDADE	D	R$ 2,50	R$ 250,00
357	400190	GUIA SONDA PVC COM ALMA 16 METROS.	50	UNID.	TORALF	R$ 14,00	R$ 700,00
375	355555	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 4,80	R$ 2.400,00
378	355737	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 1,40	R$ 1.400,00
385	355767	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	10	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 22,00	R$ 220,00
386	394816	LAJE PINGADEIRA PARA BALAUSTRE 22 X 16 X 100 CM	2000	UNID.	CASTOR	R$ 16,50	R$ 33.000,00
399	355761	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R$ 7,00	R$ 3.500,00
404	355607	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	500	UNIDADE	AVANT	R$ 32,00	R$ 16.000,00
405	383049	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	1000	UNIDADE	AVANT	R$ 33,50	R$ 33.500,00
417	400282	LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO 50 X 40 CM. PADRÃO DE QUALIDADE ASTRA.	50	UNID.	ASTRA	R$ 40,00	R$ 2.000,00
436	383430	LUVA BRANCA.	500	PAR	PLASTUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
456	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 20,50	R$ 2.050,00
459	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	500	UNIDADE	IDEAL	R$ 9,00	R$ 4.500,00
460	397717	MECANISMO COMPLETO PARA CX ACOPLADA 9514/46/9414	20	UNID.	EGAPLAST	R$ 70,00	R$ 1.400,00
461	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	500	UNIDADE	ALIAA	R$ 17,00	R$ 8.500,00
497	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	40	UNID.	GRANREAL	R$ 198,00	R$ 7.920,00
514	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	200	UNIDADE	RAMASSOL	R$ 250,00	R$ 50.000,00
540	355777	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	200	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 8,50	R$ 1.700,00
547	355855	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 16,00	R$ 16.000,00
549	355678	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 45,00	R$ 22.500,00
550	355677	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 52,00	R$ 26.000,00
564	355720	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	500	UNIDADE	TITANIO METAIS	R$ 35,00	R$ 17.500,00
565	355604	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 19,00	R$ 9.500,00
569	397702	REJUNTE EPOXI (PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	100	UNID.	QUARTZOLIT	R$ 58,00	R$ 5.800,00
570	355812	REPARO DE TORNEIRA	600	UNIDADE	SOCRAMM	R$ 13,00	R$ 7.800,00
573	397703	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 24,00	R$ 120.000,00
574	355760	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	5000	M2	ARTEC	R$ 21,00	R$ 105.000,00
575	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 22,00	R$ 110.000,00
576	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	5000	M²	ARTEC	R$ 23,00	R$ 115.000,00
581	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	200	UNIDADE	ATLAS	R$ 10,00	R$ 2.000,00
583	355786	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	500	UNIDADE	PALMA	R$ 120,00	R$ 60.000,00
586	355484	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 200,00	R$ 80.000,00
587	355486	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 328,00	R$ 131.200,00
588	355483	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	SIL	R$ 485,00	R$ 194.000,00
590	355645	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	GEKRIL	R$ 65,00	R$ 19.500,00
613	355868	TAMPAO 75MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 4,00	R$ 1.600,00
615	355681	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 6,90	R$ 6.900,00
616	355682	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 22,50	R$ 11.250,00
621	355676	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 40,00	R$ 40.000,00
622	355599	TE 20MM CLASSE A	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,60	R$ 300,00
623	355711	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 0,80	R$ 400,00
628	355685	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 17,00	R$ 8.500,00
657	383069	TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	SOCRAMM	R$ 60,00	R$ 24.000,00

671	355851	TUBO 160 MM CLASSE 15 PBA MARROM (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 480,00	R$ 240.000,00
673	355852	TUBO COM ANEL 160MM CLASSE 15 PBA MARROM (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 480,00	R$ 240.000,00
697	355699	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 62,00	R$ 62.000,00
703	355701	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 65,00	R$ 32.500,00
704	355730	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	200	UNIDADE	LIDER	R$ 10,00	R$ 2.000,00
705	355729	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200	UNIDADE	DOCOL	R$ 86,00	R$ 17.200,00
709	393413	VASO SANITÁRIO INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: LOUÇA, ASSENTO INFANTIL; DIMENSÕES:TAMANHO (AXLXC): 30 X 31 X 41,5 CM; PESO: 12,70 KG APROXIMADAMENTE (PADRÃO QUALIDAD CELITE)	24	UNID.	CELITE	R$ 370,00	R$ 8.880,00
710	394044	VASO SANITARIO SIMPLES (PADRÃO QUALIDADE DECA, CELITE E INCEPA)	50	UNID.	CELITE	R$ 105,00	R$ 5.250,00
711	397713	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA PNE (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	20	UNID.	CELITE	R$ 120,00	R$ 2.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00					R$ 1.022.744,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R$ 16,77	R$ 11.739,00
26	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R$ 24,84	R$ 17.388,00
27	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	500	UNID.	GRANTEX	R$ 24,84	R$ 12.420,00
30	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50	UNIDADE	HERC	R$ 38,00	R$ 1.900,00
37	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50	UNID.	ALUMASA	R$ 21,76	R$ 1.088,00
39	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
40	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
41	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R$ 20,48	R$ 10.240,00
44	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200	UNIDADE	MB	R$ 10,50	R$ 2.100,00
49	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200	UNIDADE	MB	R$ 4,34	R$ 868,00
50	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150	UNIDADE	MB	R$ 19,00	R$ 2.850,00
60	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200	UNIDADE	GRAP	R$ 6,50	R$ 1.300,00
69	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	TOMPSON	R$ 4,36	R$ 872,00
70	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 6,44	R$ 644,00
71	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 13,00	R$ 1.300,00
76	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 4,36	R$ 436,00
92	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	CORFIO	R$ 1,30	R$ 2.340,00
98	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	FOX	R$ 1,05	R$ 630,00
115	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R$ 11,50	R$ 11.500,00
136	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100	UNIDADE	ALUMASA	R$ 30,00	R$ 3.000,00
137	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	LUCONE	R$ 45,00	R$ 13.500,00
162	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	1000	UNIDADE	VINILSEG	R$ 18,95	R$ 18.950,00
184	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R$ 54,00	R$ 10.800,00
190	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	1100	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 13.200,00
193	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	DGT	R$ 2,19	R$ 438,00
194	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	DGT	R$ 1,03	R$ 206,00
195	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	DGT	R$ 1,23	R$ 246,00
207	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	TOMPSON	R$ 3,08	R$ 154,00
224	397722	CORDA DE SISAL 18 MM ROLO COM 90 EMTROS	10	ROLO	SL	R$ 330,00	R$ 3.300,00
225	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	200	KILO	EFORT	R$ 19,26	R$ 3.852,00
226	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITE	R$ 243,08	R$ 2.430,80
249	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	300	UNIDADE	MTX	R$ 20,00	R$ 6.000,00
252	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R$ 11,01	R$ 2.202,00
261	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 31,00	R$ 6.200,00
263	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
264	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
268	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,96	R$ 1.792,00
269	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,00	R$ 9.000,00
270	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 29,90	R$ 5.980,00
272	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 44,50	R$ 8.900,00
273	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 29,90	R$ 5.980,00
278	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
281	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,00	R$ 6.000,00
283	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 44,00	R$ 8.800,00
300	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 90,00	R$ 18.000,00
304	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R$ 78,00	R$ 15.600,00
312	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	EMBASTEK	R$ 33,50	R$ 6.700,00
319	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	KROMACIO	R$ 17,50	R$ 10.500,00
324	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA,	600	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 25,50	R$ 15.300,00

		SERVENTE)					
331	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	PREMIUN	R$ 10,40	R$ 2.080,00
336	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	200	UNIDADE	ALIANA	R$ 30,00	R$ 6.000,00
342	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	STEC	R$ 0,40	R$ 200,00
343	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	STEC	R$ 0,22	R$ 110,00
346	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	300	UNID.	FOX	R$ 12,00	R$ 3.600,00
350	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	400	UNIDADE	UNIFORT	R$ 8,00	R$ 3.200,00
355	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R$ 14,50	R$ 4.350,00
394	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	C LUMI	R$ 14,90	R$ 14.900,00
398	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	800	UNIDADE	GOLDEN	R$ 12,00	R$ 9.600,00
406	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	C LUMI	R$ 7,80	R$ 3.900,00
411	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	ELGIN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
416	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50	UNID.	CELITE	R$ 83,46	R$ 4.173,00
420	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1000	METRO	MX	R$ 4,30	R$ 4.300,00
421	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONIMIA MAXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	150	UNID.	ELGIN	R$ 16,50	R$ 2.475,00
426	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 190,00	R$ 28.500,00
427	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R$ 125,00	R$ 18.750,00
428	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1500	UNIDADE	SHIVA	R$ 20,00	R$ 30.000,00
449	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1000	M2	SUL MINAS	R$ 35,80	R$ 35.800,00
476	400181	NIVEL DE MÃO	50	UNID.	TOMPSON	R$ 10,00	R$ 500,00
479	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400	UNIDADE	ENFORT	R$ 11,00	R$ 4.400,00
496	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R$ 112,00	R$ 11.200,00
499	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R$ 141,83	R$ 14.183,00
500	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R$ 49,00	R$ 9.800,00
502	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	CONDOR	R$ 6,40	R$ 640,00
511	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	300	UNIDADE	MCAR	R$ 23,00	R$ 6.900,00
520	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 124,16	R$ 12.416,00
521	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 123,00	R$ 12.300,00
522	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100	UNIDADE	NOVA PG	R$ 113,00	R$ 11.300,00
535	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R$ 41,90	R$ 8.380,00
536	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R$ 83,00	R$ 16.600,00
542	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	600	UNIDADE	CLAVA	R$ 16,00	R$ 9.600,00
555	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRIANGULO	R$ 110,00	R$ 1.650,00
568	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	KILO	PRECON	R$ 4,20	R$ 4.200,00
578	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300	UNIDADE	BELGO	R$ 220,00	R$ 66.000,00
580	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300	UNIDADE	COMPEL	R$ 6,00	R$ 1.800,00
589	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	UNIDADE	GRANTEX	R$ 10,76	R$ 10.760,00
594	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300	UNIDADE	TOMPSON	R$ 2,20	R$ 660,00
610	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R$ 3,80	R$ 2.280,00
630	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	10	ROLO	UPLAST	R$ 211,20	R$ 2.112,00
640	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100	UNIDADE	DACAR	R$ 67,00	R$ 6.700,00
644	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	DACAR	R$ 17,00	R$ 5.100,00
647	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDADE	DACAR	R$ 27,60	R$ 41.400,00
650	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	RADICAL	R$ 7,20	R$ 2.160,00
653	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	RADICAL	R$ 7,50	R$ 4.500,00
667	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNCÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10	UNID.	PHILCO	R$ 250,00	R$ 2.500,00
700	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 510,00	R$ 255.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M M AREIAS LTDA - ME, CNPJ 17.464.887/0001-71				TOTAL	R$ 74.850,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
23	27	AREIA	1500	METRO CUB		R$ 49,90	R$ 74.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO IND. COM. LTDA, CNPJ 21.797.519/0001-12				TOTAL	R$ 2.725.165,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
214	379372	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	20	UNIDADE	Milan	R$ 4.250,00	R$ 85.000,00
487	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15000	M2	Milan	R$ 59,90	R$ 898.500,00
488	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	15000	M2	Milan	R$ 60,10	R$ 901.500,00
505	379375	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	500	M2	Milan	R$ 87,00	R$ 43.500,00
509	379376	PLACA PARA SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 192,00	R$ 9.600,00
534	379377	PV 600MMX500MM COM 10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 63,80	R$ 63.800,00
611	379379	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 132,50	R$ 6.625,00
612	379380	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	50	UNIDADE	Milan	R$ 454,50	R$ 22.725,00
675	379382	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	200	UNIDADE	Milan	R$ 163,50	R$ 32.700,00
677	240709	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA OM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 118,90	R$ 118.900,00
679	379381	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POCO DE AGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 99,75	R$ 49.875,00
680	379383	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 20,00	R$ 20.000,00
681	240706	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 37,30	R$ 18.650,00
686	379388	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 146,50	R$ 73.250,00
687	400057	TUBO DE CONCRETO PB PA1 1000MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300	UNID.	Milan	R$ 393,90	R$ 118.170,00
688	379386	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	Milan	R$ 63,00	R$ 31.500,00
689	379387	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	Milan	R$ 113,90	R$ 113.900,00
690	400056	TUBO DE CONCRETO PB PA1 800MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	300	UNID.	Milan	R$ 389,90	R$ 116.970,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16				TOTAL	R$ 459.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
721	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	6000	METRO CUB		R$ 16,00	R$ 96.000,00
722	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	6000	METRO CUB		R$ 60,50	R$ 363.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 21.441.704/0001-70				TOTAL	R$ 2.075.910,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
64	240700	BRITA Nº 0	3000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 210.000,00
65	240699	BRITA Nº 01	3000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 210.000,00
149	379371	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	600	UNIDADE	MAREIA	R$ 32,60	R$ 19.560,00
353	240702	FUNDO DE PEDREIRA	5000	TONELADA	GNAISE	R$ 67,50	R$ 337.500,00
492	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7000	UNIDADE	MAREIA	R$ 22,90	R$ 160.300,00
494	240703	PEDRA MARROADA	5000	TONELADA	GNAISE	R$ 70,00	R$ 350.000,00
512	240701	PO DE PEDRA	4000	TONELADA	GNAISE	R$ 68,50	R$ 274.000,00
674	240708	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 304,70	R$ 152.350,00
676	400055	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM ANEL COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNID.	MAREIA	R$ 70,80	R$ 35.400,00
678	240707	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 226,00	R$ 113.000,00
682	240704	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	1000	UNIDADE	MAREIA	R$ 114,50	R$ 114.500,00
683	379384	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 44,40	R$ 22.200,00
684	240705	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 53,70	R$ 26.850,00
685	379385	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	500	UNIDADE	MAREIA	R$ 100,50	R$ 50.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUCIA ANDREIA DA SILVA JUSTE & CIA LTDA - ME, CNPJ 09.021.710/0001-72				TOTAL	R$ 57.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
387	240694	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	20000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,79	R$ 15.800,00
388	240692	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	30000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,60	R$ 18.000,00
389	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	30000	UNIDADE	CERAMICA AMORIM PRPRIA	R$ 0,79	R$ 23.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ 41.664.871/0001-97				TOTAL	R$ 140.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
699	355697	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	POLYVIN	R$ 280,00	R$ 140.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NOVA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ 30.305.773/0001-47				TOTAL	R$ 451.031,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	400269	ABRAÇADEIRA DE NAILON 280MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	MILLA	R$ 0,18	R$ 180,00
8	400126	ABRAÇADEIRA U 1/2"	200	UNID.	INCA	R$ 0,20	R$ 40,00
15	400195	ALICATE 8".	50	UNID.	MILLA	R$ 16,50	R$ 825,00
35	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	INCA	R$ 0,65	R$ 325,00
36	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	300	UNIDADE	HERC	R$ 16,00	R$ 4.800,00
38	355808	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE	70	UNIDADE	ATLAS	R$ 3,70	R$ 259,00

		PLASBOM, ATLAS)					
43	397657	BARRA DE APOIO CROMADA PARA PNE (DIMENSÕES CONFORME NBR9050)	100	UNID.	IVA	R$ 55,00	R$ 5.500,00
52	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 158,00	R$ 31.600,00
53	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 70,00	R$ 14.000,00
54	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 228,00	R$ 45.600,00
79	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	INCA	R$ 1,00	R$ 200,00
104	400216	CABO FLEXIVEL 2,50MM.	500	METRO	SIL	R$ 2,10	R$ 1.050,00
121	400207	CABO QUADRUPLEX 10MM.	500	METRO	CORFIO	R$ 9,50	R$ 4.750,00
122	400208	CABO QUADRUPLEX 16MM.	500	METRO	CORFIO	R$ 12,50	R$ 6.250,00
143	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAFF	R$ 165,00	R$ 49.500,00
144	355468	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TAFF	R$ 88,00	R$ 26.400,00
189	355669	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	300	UNIDADE	KRONA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
198	400182	CONDUITE ESPIRALADO 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	FLEX	R$ 2,90	R$ 580,00
199	400183	CONDUITE ESPIRALADO 3/4". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	FLEX	R$ 3,90	R$ 780,00
201	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELE	R$ 4,99	R$ 1.996,00
205	400059	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 25MM.	400	UNID.	INTELE	R$ 18,00	R$ 7.200,00
217	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	10	ROLO	ITALLI	R$ 140,00	R$ 1.400,00
220	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	1000	METRO	ITALLI	R$ 1,40	R$ 1.400,00
234	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
243	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	TEC TUBOS	R$ 2,00	R$ 600,00
244	400239	CURVA S ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 6,00	R$ 3.000,00
245	400238	CURVA S ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 3,00	R$ 1.500,00
274	400073	DISJUNTOR DIN 32A MONOFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 8,00	R$ 1.600,00
280	400081	DISJUNTOR DIN 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 42,00	R$ 8.400,00
284	400086	DISJUNTOR DIN 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	WEG	R$ 65,00	R$ 13.000,00
332	681	EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: - TENSÃO: 110V - 220V/10A - PLUGUE CERTIFICADO: NBR 14136 - FIO - CABO 1,5 A 2 METROS CERTIFICADO CONFORME: NBR 13249 - 5 ENTRADAS UNIVERSAIS PARA TOMADAS - 2 ENTRADAS USB PARA CELULAR; A POTÊNCIA TOTAL DOS APARELHOS: - 2200W EM 220V - 1270W EM 127 W; PLUG: 2P+T (10A - 250V); 6 MESES GARANTIA	60	UNID.	MEGATRON	R$ 28,00	R$ 1.680,00
359	355518	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELE	R$ 19,00	R$ 9.500,00
360	355864	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	INTELE	R$ 20,00	R$ 10.000,00
364	355671	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 5,43	R$ 5.430,00
370	355601	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 1,29	R$ 645,00
371	355673	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 1,15	R$ 575,00
393	394028	LÂMPADA DE LED HO 36W DE 2,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 78,00	R$ 62.400,00
395	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 15,00	R$ 4.500,00
396	397674	LAMPADA DE LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	600	UNID.	AVANT	R$ 20,00	R$ 12.000,00
397	394027	LÂMPADA DE LED T8 9W DE 0,60 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 13,00	R$ 6.500,00
401	394031	LÂMPADA LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNID.	AVANT	R$ 11,00	R$ 8.800,00
408	397673	LAMPADA SUPER LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 5,50	R$ 1.650,00
409	397670	LAMPADA SUPER LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	AVANT	R$ 6,00	R$ 1.800,00
410	397678	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 13,00	R$ 6.500,00
412	397679	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 15,00	R$ 7.500,00
413	397676	LAMPADA SUPER LED T8 36W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	AVANT	R$ 20,00	R$ 10.000,00
423	397690	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 33,00	R$ 3.300,00
425	397691	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	250	UNID.	AVANT	R$ 45,00	R$ 11.250,00
441	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	TEC TUBOS	R$ 1,00	R$ 500,00
446	355745	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	1000	UNIDADE	MUCAMBO	R$ 7,50	R$ 7.500,00
451	355614	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	500	METRO	PLASTIC	R$ 1,20	R$ 600,00
462	400125	MODULO CEGO COM FURO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,90	R$ 180,00
463	400124	MODULO CEGO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 0,90	R$ 180,00
464	355872	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	600	UNIDADE	MARGIRIUS	R$ 3,10	R$ 1.860,00
467	400119	MODULO INTERUPTOR SIMPLES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,30	R$ 660,00
470	400117	MODULO TOMADA 10A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 2,90	R$ 580,00
471	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,00	R$ 600,00
474	355736	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 0,40	R$ 200,00
475	355865	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 0,60	R$ 300,00
477	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	200	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 19,60	R$ 3.920,00
481	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	INCA	R$ 9,70	R$ 5.820,00
501	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	ATLAS	R$ 3,50	R$ 350,00

506	400114	PLACA ESPELHO 1 SEÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
507	400115	PLACA ESPELHO 2 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
508	400116	PLACA ESPELHO 3 SEÇÕES. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
597	355467	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	300	UNIDADE	LORENZETTI	R$ 2,50	R$ 750,00
598	355867	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	400	UNIDADE	LORENZETTI	R$ 2,99	R$ 1.196,00
599	400112	SUPORTE 4X2. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 2,00	R$ 400,00
600	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	200	UNID.	MARGIRIUS	R$ 3,40	R$ 680,00
618	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200	UNIDADE	DURALEV	R$ 117,00	R$ 23.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME, CNPJ 66.424.599/0001-07				TOTAL	R$ 978.218,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	355811	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	1000	UNIDADE	INCA	R$ 0,60	R$ 600,00
14	355626	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	300	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,50	R$ 750,00
82	355624	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	500	UNIDADE	PLASTBOM	R$ 0,08	R$ 40,00
89	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	500	UNID.	PLASTBOM	R$ 0,15	R$ 75,00
90	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	500	UNID.	PLASTBOM	R$ 0,24	R$ 120,00
101	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	500	METRO	COBRECOM	R$ 1,30	R$ 650,00
109	400249	CABO PARALELO 1,5MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 2,60	R$ 1.300,00
110	400250	CABO PARALELO 2,5MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 3,70	R$ 1.850,00
111	400251	CABO PARALELO 4,0MM.	500	METRO	MAXCOPPER	R$ 4,90	R$ 2.450,00
118	400261	CABO PP 3X4,0MM.	1000	METRO	COBRECOM	R$ 12,85	R$ 12.850,00
139	355496	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	300	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 4,00	R$ 1.200,00
163	355741	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	200	UNIDADE	FERCAR	R$ 315,00	R$ 63.000,00
188	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	10000	UNIDADE	TUPI	R$ 26,00	R$ 260.000,00
218	397725	CORDA 5 MM BITOLA 5 100% POLIESTER	2000	METRO	RIOMAR	R$ 0,74	R$ 1.480,00
219	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	20	ROLO	RIOMAR	R$ 90,00	R$ 1.800,00
227	397664	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SOBREPOR (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITONIX	R$ 270,00	R$ 2.700,00
238	355820	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE S (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	100	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 14,90	R$ 1.490,00
240	355822	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R$ 7,90	R$ 3.950,00
248	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	800	UNIDADE	AQUATOOLS	R$ 1,90	R$ 1.520,00
279	400079	DISJUNTOR DIN 50A MOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
282	400082	DISJUNTOR DIN 63A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
344	355876	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	1800	METRO	COBRECOM	R$ 2,60	R$ 4.680,00
349	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	250	METRO	INCA	R$ 2,10	R$ 525,00
351	355651	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	400	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 23,90	R$ 9.560,00
365	355670	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A iPADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
366	355705	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
392	394029	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 5,00	R$ 5.000,00
402	400175	LÂMPADA LED BULBO 40W.	300	UNID.	ULTRALUZ	R$ 44,50	R$ 13.350,00
434	355562	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 6,50	R$ 3.250,00
513	355510	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,08	R$ 48,00
533	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400	KILO	GERDAL	R$ 22,90	R$ 9.160,00
537	400167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 36 DISJUNTORES.	200	UNID.	TIGRE	R$ 462,50	R$ 92.500,00
543	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50	UNID.	METALPLAS	R$ 8,00	R$ 400,00
552	355723	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 0,69	R$ 690,00
572	355728	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	500	UNIDADE	METALPLAS	R$ 14,00	R$ 7.000,00
584	355485	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 130,00	R$ 52.000,00
585	355487	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	400	UNIDADE	COBRECOM	R$ 790,00	R$ 316.000,00
631	400280	TELA VIVEIRO GALVANIZADA 1/2"X24X1,20.	1000	METRO	REFOC	R$ 14,50	R$ 14.500,00
638	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	25000	UNIDADE	GUIRICEMA	R$ 0,43	R$ 10.750,00
654	355650	TORNEIRA DE INOX (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	100	UNIDADE	METALPLAS	R$ 35,00	R$ 3.500,00
691	355648	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	KRONA	R$ 7,65	R$ 6.120,00
717	355618	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	GERDAL	R$ 29,00	R$ 58.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 259.855,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400270	ABRAÇADEIRA DE NAILON 2,5MM X 100MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	Rino	R$ 0,03	R$ 30,00
7	400128	ABRAÇADEIRA U 1 1/2".	200	UNID.	Montec	R$ 0,38	R$ 76,00
13	355519	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 8,35	R$ 4.175,00
45	383056	BARRA ROSQUEADA 1/4	200	UNIDADE	MB	R$ 2,80	R$ 560,00
46	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	500	UNIDADE	MB	R$ 2,60	R$ 1.300,00
48	383058	BARRA ROSQUEADA 3/8	400	UNIDADE	MB	R$ 6,20	R$ 2.480,00
62	394041	BOTINA EM COURO LEGITIMO COM ZIPPER SOLADO DE	1000	PAR	Garra	R$ 35,50	R$ 35.500,00

		BORRACHA (PADRÃO QUALIDADE JALI)					
67	355658	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 2,09	R$ 209,00
68	355659	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 2,80	R$ 280,00
74	355775	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	Tompson	R$ 7,95	R$ 1.590,00
140	355495	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400	UNIDADE	Mondial	R$ 0,90	R$ 360,00
141	355491	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	400	UNIDADE	Mondial	R$ 2,20	R$ 880,00
145	400159	CAIXA PVC 2X4.	200	UNID.	Mondial	R$ 0,90	R$ 180,00
146	400160	CAIXA PVC 4X4.	200	UNID.	Mondial	R$ 2,20	R$ 440,00
178	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50	UNID.	Mayle	R$ 4,95	R$ 247,50
180	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50	UNID.	Mayle	R$ 5,70	R$ 285,00
181	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50	UNID.	Mayle	R$ 4,13	R$ 206,50
185	400156	CHUVEIRO 127 VOLTS.	50	UNID.	Zagonel	R$ 34,00	R$ 1.700,00
186	400157	CHUVEIRO 220 VOLTS.	50	UNID.	Zagonel	R$ 32,90	R$ 1.645,00
208	400151	CONECTOR RJ45.	400	UNID.	Storn	R$ 0,28	R$ 112,00
221	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	1000	METRO	Arteplas	R$ 1,82	R$ 1.820,00
222	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	1000	METRO	Arteplas	R$ 0,91	R$ 910,00
223	397723	CORDA DE SISAL 18 MM	1000	METRO	SL	R$ 7,64	R$ 7.640,00
228	397662	CUBA INOX 40X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNID.	Aocubas	R$ 59,50	R$ 1.190,00
260	400087	DISJUNTOR DIM 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 46,50	R$ 9.300,00
262	400061	DISJUNTOR DIN 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,80	R$ 1.760,00
267	400068	DISJUNTOR DIN 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 33,00	R$ 6.600,00
276	400077	DISJUNTOR DIN 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 30,50	R$ 6.100,00
298	400098	DISJUNTOR NEMA 40A BIFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 73,00	R$ 14.600,00
299	400097	DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 19,00	R$ 3.800,00
301	400101	DISJUNTOR NEMA 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	Soprano	R$ 73,00	R$ 14.600,00
310	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	600	UNIDADE	Silvana	R$ 1,53	R$ 918,00
311	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200	UNIDADE	Silvana	R$ 1,79	R$ 358,00
313	400136	DPS 20KA 275V.	200	UNID.	Embrastek	R$ 33,40	R$ 6.680,00
315	400134	DPS 45KA 275V.	200	UNID.	Embrastek	R$ 45,15	R$ 9.030,00
316	397728	DUCHA CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220 V BRANCO (PADRÃO QUALIDADE LORENZETTI BELLO ULTRA)	30	UNID.	Zagonel	R$ 33,90	R$ 1.017,00
317	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	200	UNIDADE	P Tec	R$ 5,40	R$ 1.080,00
333	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	30	UNID.	Condor	R$ 36,80	R$ 1.104,00
334	355782	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	300	UNIDADE	Aliana	R$ 39,00	R$ 11.700,00
335	397667	FECHADURA CROMADA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRÃO DE QUALIDADE ALIANÇA, STAM, SOPR	40	UNID.	Aliana	R$ 38,90	R$ 1.556,00
347	400254	FITA ISOLANTE 3M 20 METROS.	200	UNID.	Tompson	R$ 4,45	R$ 890,00
348	400252	FITA ISOLANTE PRETA ANTI-CHAMA 5 METROS. PADRÃO QUALIDADE TRAMONTINA.	200	UNID.	Tompson	R$ 1,59	R$ 318,00
356	400189	GUIA SONDA PVC COM ALMA 10 METROS.	50	UNID.	GW	R$ 11,60	R$ 580,00
361	355873	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	500	UNIDADE	Pluzie	R$ 7,30	R$ 3.650,00
418	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	100	UNIDADE	Tompson	R$ 11,50	R$ 1.150,00
419	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	500	UNIDADE	Tatu	R$ 1,15	R$ 575,00
422	397686	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 18W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	Avant	R$ 22,89	R$ 2.289,00
447	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	500	UNIDADE	Fortlev	R$ 1,70	R$ 850,00
455	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	50	UNIDADE	Minasul	R$ 24,90	R$ 1.245,00
465	400120	MODULO INTERUOTOR PARALELO. PADRÃO DE QUALIDADE SCHEIDER.	200	UNID.	Radial	R$ 3,95	R$ 790,00
466	400121	MODULO INTERUPTOR INTERMEDIARIO	200	UNID.	Radial	R$ 4,05	R$ 810,00
503	355520	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	500	UNIDADE	Luster	R$ 2,04	R$ 1.020,00
504	355494	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	500	UNIDADE	Luster	R$ 2,04	R$ 1.020,00
510	355839	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	300	UNIDADE	Max	R$ 3,80	R$ 1.140,00
532	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	Belgo	R$ 20,49	R$ 6.147,00
538	400164	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 4 DISJUNTORES.	200	UNID.	Tompson	R$ 14,30	R$ 2.860,00
539	355826	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	150	UNIDADE	Tompson	R$ 16,18	R$ 2.427,00
558	400171	REFLETOR LED 30W.	300	UNID.	Tringulo	R$ 48,00	R$ 14.400,00
561	355721	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 6,15	R$ 3.075,00
562	355719	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	Unifort	R$ 7,50	R$ 3.750,00
563	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	Unifort	R$ 12,90	R$ 3.870,00
582	355653	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	300	UNIDADE	Topfio	R$ 4,07	R$ 1.221,00
591	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	200	UNID.	QS	R$ 30,90	R$ 6.180,00
593	355734	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE	400	PACOTE	Grap	R$ 1,75	R$ 700,00

		VONDER, LIDER)					
595	355798	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	S Super	R$ 11,70	R$ 3.510,00
607	383067	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	Pluzie	R$ 1,65	R$ 495,00
609	383065	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	Pluzie	R$ 1,65	R$ 495,00
648	355874	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	300	UNIDADE	Radial	R$ 4,95	R$ 1.485,00
649	355522	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	600	UNIDADE	Radial	R$ 6,95	R$ 4.170,00
652	355492	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	500	UNIDADE	Radial	R$ 4,90	R$ 2.450,00
656	397708	TORNEIRA DE INOX DE PAREDE (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	30	UNID.	Delta	R$ 41,65	R$ 1.249,50
659	355778	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	Delta	R$ 39,50	R$ 15.800,00
661	355642	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	400	UNIDADE	Grap	R$ 2,65	R$ 1.060,00
666	355531	TRENA 5MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	100	UNIDADE	Rino	R$ 8,00	R$ 800,00
670	400187	TRENA DE FITA 5 METROS.	50	UNID.	Rino	R$ 8,39	R$ 419,50
692	355800	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	Grap	R$ 7,40	R$ 2.220,00
706	355668	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	Retenflex	R$ 31,95	R$ 9.585,00
712	355704	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	300	UNIDADE	Gol	R$ 3,80	R$ 1.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42				TOTAL	R$ 224.158,25
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
17	355536	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	50	UNIDADE	PREMIUM	R$ 18,45	R$ 922,50
42	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	600	UNIDADE		R$ 5,40	R$ 3.240,00
63	355529	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	200	UNIDADE	ALUMI	R$ 7,45	R$ 1.490,00
72	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R$ 19,29	R$ 1.929,00
77	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	600	UNIDADE	CONDOR	R$ 4,45	R$ 2.670,00
119	400262	CABO PP 3X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R$ 16,99	R$ 16.990,00
132	400273	CABO XLPE 16MM	500	METRO	ENERGIL	R$ 14,83	R$ 7.415,00
142	355513	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	500	UNIDADE	PLASMUNDI	R$ 10,90	R$ 5.450,00
191	355526	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	1500	METRO	DGT	R$ 1,20	R$ 1.800,00
229	397663	CUBA INOX 56X34CM (PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNID.	AOCUBRAS	R$ 84,95	R$ 1.699,00
250	355807	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	300	UNIDADE	TOMPSON	R$ 10,74	R$ 3.222,00
258	355489	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	300	UNIDADE	SOPRANO	R$ 88,00	R$ 26.400,00
266	400066	DISJUNTOR DIN 16A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 45,80	R$ 9.160,00
271	400070	DISJUNTOR DIN 25A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 8,70	R$ 1.740,00
277	400076	DISJUNTOR DIN 40A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 9,25	R$ 1.850,00
306	400105	DISJUNTOR NEMA 60A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R$ 125,90	R$ 25.180,00
314	400135	DPS 45KA 175V.	200	UNID.	EMBRASTEK	R$ 44,40	R$ 8.880,00
358	400191	GUIA SONDA PVC COM ALMA 20 METROS.	50	UNID.	GM	R$ 15,95	R$ 797,50
391	383054	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	800	UNIDADE	CLUI	R$ 7,60	R$ 6.080,00
407	397672	LÂMPADA SUPER LED 15W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	CLUI	R$ 10,60	R$ 5.300,00
495	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	400	UNIDADE	MM	R$ 17,50	R$ 7.000,00
556	397731	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 50W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRINGULO	R$ 58,95	R$ 884,25
557	400174	REFLETOR LED 100W.	300	UNID.	TRINGULO	R$ 110,00	R$ 33.000,00
559	400172	REFLETOR LED 40W.	300	UNID.	TRINGULO	R$ 59,40	R$ 17.820,00
592	400267	SENSOR PRESENÇA SOBREPOR.	200	UNID.	QS	R$ 27,49	R$ 5.498,00
645	392948	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 900ML ALUMINIO	100	UNID.	DACAR	R$ 19,45	R$ 1.945,00
651	355521	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	600	UNIDADE	RADIAL	R$ 3,15	R$ 1.890,00
660	355793	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	400	UNIDADE	DELTA	R$ 37,00	R$ 14.800,00
662	355641	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,95	R$ 590,00
663	355605	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,95	R$ 590,00
664	355611	TORQUES PARA ARMADOR PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	300	UNIDADE	SRAMO	R$ 21,80	R$ 6.540,00
668	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	50	UNID.	RINO	R$ 10,50	R$ 525,00
669	400186	TRENA DE FITA 3 METROS.	50	UNID.	RINO	R$ 6,30	R$ 315,00
707	355731	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200	UNIDADE	GRAL	R$ 2,73	R$ 546,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ 21.056.989/0001-25				TOTAL	R$ 112.914,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
159	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,23	R$ 230,00
160	355834	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,45	R$ 225,00

367	355696	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	800	UNIDADE	UNOCANN	R$ 26,90	R$ 21.520,00
374	355554	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,73	R$ 2.365,00
376	355716	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 2,47	R$ 1.235,00
377	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 3,20	R$ 1.600,00
431	355689	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100	UNIDADE	UNOCANN	R$ 3,40	R$ 340,00
432	355713	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,13	R$ 1.130,00
433	355597	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	4000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,58	R$ 6.320,00
435	355715	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	UNOCANN	R$ 1,82	R$ 546,00
437	355680	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 9,88	R$ 14.820,00
438	355687	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,73	R$ 7.095,00
439	355688	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 18,85	R$ 18.850,00
546	355679	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 4,95	R$ 2.475,00
548	355675	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	SHIVA	R$ 16,90	R$ 16.900,00
551	355725	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 0,25	R$ 250,00
624	355602	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	UNOCANN	R$ 2,25	R$ 1.125,00
625	355596	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	600	UNIDADE	UNOCANN	R$ 6,98	R$ 4.188,00
626	355561	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	2000	UNIDADE	UNOCANN	R$ 5,85	R$ 11.700,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		FLAVIA GOMES CONDE - ME, CNPJ 04.432.004/0001-08				TOTAL	R$ 95.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
526	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	100	METRO CUB		R$ 955,00	R$ 95.500,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.164.356/0001-87				TOTAL	R$ 2.869.950,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	355810	ABRACADEIRA DE METAL 1"	200	UNID.	THOMPSON	R$ 0,64	R$ 128,00
4	400268	ABRAÇADEIRA DE NAILON 400MM X 4,8MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R$ 0,19	R$ 190,00
5	400271	ABRAÇADEIRA DE NAILON 7,6MM X 390MM. PADRÃO DE QUALIDADE HELLERMAN.	1000	UNID.	VALE PLAST	R$ 0,32	R$ 320,00
9	400127	ABRAÇADEIRA U 3/4".	200	UNID.	THOMPSON	R$ 0,25	R$ 50,00
10	355769	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	200	UNIDADE	MAX	R$ 20,89	R$ 4.178,00
18	355594	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RAMOS	R$ 0,76	R$ 760,00
19	355647	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	800	UNIDADE	CENSI	R$ 4,70	R$ 3.760,00
20	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	200	UNIDADE	TEKBOND	R$ 4,95	R$ 990,00
22	355592	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	100	UNIDADE	SUPREMO	R$ 16,13	R$ 1.613,00
29	355503	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	THOMPSON	R$ 12,07	R$ 3.621,00
31	355511	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	1000	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,06	R$ 60,00
32	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	JOMARCA	R$ 1,40	R$ 700,00
47	383062	BARRA ROSQUEADA 3/4	100	UNIDADE	JOMARCA	R$ 16,38	R$ 1.638,00
51	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 12,07	R$ 7.242,00
55	240697	BLOCO CIMENTO 10CM	30000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 1,70	R$ 51.000,00
56	383071	BLOCO CIMENTO 15 CM VASADO	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 2,14	R$ 42.800,00
57	240696	BLOCO CIMENTO 15CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 1,99	R$ 39.800,00
58	356099	BLOCO CIMENTO 20CM	20000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 4,00	R$ 80.000,00
59	356100	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	10000	UNIDADE	KIBLOCO	R$ 4,00	R$ 40.000,00
61	400279	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO.	100	PAR	BRASCOL	R$ 30,54	R$ 3.054,00
66	355748	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	THOMPSON	R$ 6,00	R$ 1.200,00
73	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	100	UNIDADE	THOMPSON	R$ 5,33	R$ 533,00
75	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	THOMPSON	R$ 2,79	R$ 279,00
78	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	200	UNIDADE	WURTH	R$ 1,21	R$ 242,00
83	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	WURTH	R$ 0,51	R$ 255,00
84	400240	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	VALE PLAST	R$ 1,08	R$ 540,00
85	400243	BUCHA PARA ELETRODUTO 11/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 2,03	R$ 1.015,00
86	400242	BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,51	R$ 255,00
87	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
91	355465	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	LC	R$ 5,46	R$ 1.638,00
93	355860	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	COBRECON	R$ 2,00	R$ 3.600,00
94	355479	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,32	R$ 8.320,00
95	355478	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 8.200,00
96	355480	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 12,00	R$ 12.000,00
97	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1000	METRO	COBRECON	R$ 14,22	R$ 14.220,00
102	400219	CABO FLEXIVEL 10,00MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 4.100,00
103	383422	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,20	R$ 8.200,00

106	355879	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 3,24	R$ 3.240,00
107	400218	CABO FLEXIVEL 6,00MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 4,85	R$ 2.425,00
112	400255	CABO PP 2X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 3,62	R$ 3.620,00
113	400256	CABO PP 2X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 4,95	R$ 4.950,00
114	400257	CABO PP 2X4,0MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 7,87	R$ 7.870,00
116	400259	CABO PP 3X1,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 5,30	R$ 5.300,00
117	400260	CABO PP 3X2,5MM.	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,38	R$ 8.380,00
123	400209	CABO QUADRUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 16,20	R$ 8.100,00
126	400203	CABO TRIPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 5,46	R$ 2.730,00
127	400204	CABO TRIPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 7,70	R$ 3.850,00
128	400205	CABO TRIPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 11,81	R$ 5.905,00
129	400206	CABO TRIPLEX 35MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 16,76	R$ 8.380,00
130	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,76	R$ 8.760,00
131	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1000	METRO	COBRECON	R$ 8,76	R$ 8.760,00
133	400274	CABO XLPE 25MM	500	METRO	COBRECON	R$ 20,38	R$ 10.190,00
134	355603	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	1000	UNIDADE	EXTRAFORT	R$ 294,00	R$ 294.000,00
135	355717	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	600	UNIDADE	EXTRAFORT	R$ 174,90	R$ 104.940,00
138	355470	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 9,97	R$ 2.991,00
152	355707	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	METRO	PLASTILIT	R$ 2,55	R$ 2.550,00
154	355674	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	METRO	BELO TUBOS	R$ 3,70	R$ 1.850,00
155	355559	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	1500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 30,80	R$ 46.200,00
157	355553	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	1000	UNIDADE	BELO TUBOS	R$ 45,72	R$ 45.720,00
166	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3000	M2	KARINA	R$ 23,00	R$ 69.000,00
167	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2500	M2	KARINA	R$ 21,90	R$ 54.750,00
168	397658	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R$ 22,00	R$ 22.000,00
175	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R$ 4,95	R$ 99,00
176	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	FOXLUX	R$ 4,25	R$ 85,00
177	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50	UNID.	FUZIL	R$ 3,30	R$ 165,00
196	400185	CONDUITE ESPIRALADO 1 1/2". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R$ 167,64	R$ 33.528,00
197	400184	CONDUITE ESPIRALADO 1". PADRÃO DE QUALIDADE ESPIRAFLEX.	200	UNID.	CANAFLEX	R$ 111,13	R$ 22.226,00
202	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	400	UNIDADE	INTELLI	R$ 7,56	R$ 3.024,00
203	400058	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16MM	400	UNID.	INTELLI	R$ 14,50	R$ 5.800,00
204	400060	CONECTOR DEVIRAÇÃO PERFURANTE 10MM.	400	UNID.	INTELLI	R$ 7,62	R$ 3.048,00
209	400153	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 2,5MM.	400	UNID.	G	R$ 0,24	R$ 96,00
210	400154	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 4,0MM	400	UNID.	G	R$ 0,39	R$ 156,00
211	400155	CONECTOR TUBULAR ELETRICO 6,0MM.	400	UNID.	G	R$ 0,64	R$ 256,00
215	383050	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	100	UNIDADE	QUALITONIX	R$ 20,07	R$ 2.007,00
216	400133	CONTROLE VELOCIDADE PARA VENTILADOR.	200	UNID.	QUALITONIX	R$ 20,07	R$ 4.014,00
230	355447	CUMEIRA VERMELHA	700	UNIDADE	SAFIRA	R$ 2,73	R$ 1.911,00
231	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R$ 1,40	R$ 70,00
232	355861	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	50	UNIDADE	FOXLUX	R$ 0,64	R$ 32,00
235	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 1,59	R$ 795,00
236	400232	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 0,57	R$ 285,00
237	400233	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	FOXLUX	R$ 0,83	R$ 415,00
242	355498	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	250	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,39	R$ 597,50
247	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	1000	UNID.	FOXLUX	R$ 1,40	R$ 1.400,00
265	400064	DISJUNTOR DIN 16A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 8,00	R$ 1.600,00
320	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R$ 8,26	R$ 4.956,00
326	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	1000	METRO	JR	R$ 3,81	R$ 3.810,00
337	400220	FIO CABO DUPLEX 10MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 3,49	R$ 1.745,00
338	400222	FIO CABO DUPLEX 16MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 5,08	R$ 2.540,00
339	400221	FIO CABO DUPLEX 25MM.	500	METRO	COBRECON	R$ 8,26	R$ 4.130,00
352	400265	FOTOCELULA	300	UNID.	QUALITONIX	R$ 13,97	R$ 4.191,00
354	400248	GRAMPO MIGUELÃO	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 2,16	R$ 1.080,00
362	355831	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	600	UNIDADE	ILUMI	R$ 2,90	R$ 1.740,00
363	355788	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	300	UNIDADE	METALPAN	R$ 189,00	R$ 56.700,00
368	355598	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,30	R$ 240,00
369	355710	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,48	R$ 384,00
372	355684	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,89	R$ 445,00
373	355709	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,92	R$ 1.460,00
379	397650	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA 0,60X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
380	397651	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,70X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
381	397652	JOGO DE ALISAR DE PORTA P/ PORTA DE 0,80X2,10 PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA	80	JG	DIVIDIZEL	R$ 248,00	R$ 19.840,00
382	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	40	KIT.	IMPERIO	R$ 38,55	R$ 1.542,00
383	397668	KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE	40	KIT.	TALITA	R$ 38,55	R$ 1.542,00

		QUALIDADE DOCOL)					
390	394030	LÂMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	AVANT	R$ 4,90	R$ 4.900,00
400	355762	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	500	UNIDADE	AVANT	R$ 6,99	R$ 3.495,00
403	400176	LÂMPADA LED BULBO 50W.	300	UNID.	AVANT	R$ 49,80	R$ 14.940,00
424	397687	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 24W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	100	UNID.	AVANT	R$ 40,00	R$ 4.000,00
429	355600	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,38	R$ 380,00
430	355712	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1800	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,57	R$ 1.026,00
442	400231	LUVA ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,83	R$ 415,00
443	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,49	R$ 245,00
444	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	RIBEIRO	R$ 0,57	R$ 285,00
445	355563	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	1000	UNIDADE	RIBEIRO	R$ 1,14	R$ 1.140,00
448	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200	M2	GUARANI	R$ 37,47	R$ 7.494,00
453	355435	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 203,20	R$ 40.640,00
454	355248	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 209,55	R$ 62.865,00
457	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	500	UNIDADE	GRANTEX	R$ 27,50	R$ 13.750,00
458	355472	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	500	CAIXA	PULVITEC	R$ 6,99	R$ 3.495,00
472	355454	MOERAO TRATADO 8 A 10	1500	DUZIA	TCL	R$ 156,21	R$ 234.315,00
480	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	JOMARCA	R$ 5,02	R$ 3.012,00
482	383064	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	800	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,13	R$ 104,00
483	383063	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 95,00
484	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,19	R$ 95,00
485	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500	UNIDADE	JOMARCA	R$ 0,25	R$ 125,00
486	355794	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	800	UNIDADE	JOMARCA	R$ 1,14	R$ 912,00
489	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	2000	METRO	PARAJU	R$ 33,00	R$ 66.000,00
490	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	2000	METRO	PARAJU	R$ 44,50	R$ 89.000,00
491	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	3000	METRO	PARAJU	R$ 10,50	R$ 31.500,00
493	383417	PECA PINUS 6X6 3.0	2000	UNIDADE	PINHEIRO	R$ 12,07	R$ 24.140,00
515	355746	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	150	UNIDADE	METALPAN	R$ 273,05	R$ 40.957,50
516	397697	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R$ 368,30	R$ 18.415,00
517	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	50	UNID.	MONJOLO	R$ 390,14	R$ 19.507,00
518	397699	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	MONJOLO	R$ 409,00	R$ 40.900,00
524	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	100	UNIDADE	ROXINHO	R$ 334,90	R$ 33.490,00
527	355545	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R$ 16,51	R$ 4.953,00
528	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,97	R$ 5.588,00
529	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,97	R$ 5.588,00
530	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	700	KILO	BELGO	R$ 13,59	R$ 9.513,00
531	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400	KILO	BELGO	R$ 13,72	R$ 5.488,00
541	355646	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 3,81	R$ 1.143,00
545	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	800	UNIDADE	FOXLUX	R$ 1,65	R$ 1.320,00
553	355724	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 2,73	R$ 2.730,00
554	355726	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 0,44	R$ 440,00
566	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	50	UNIDADE	MOMFORT	R$ 26,50	R$ 1.325,00
567	355456	REGUA DE EUCALIPTO	5000	METRO	CITRIDORIO	R$ 6,80	R$ 34.000,00
577	355504	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	FOXLUX	R$ 5,30	R$ 1.590,00
579	355551	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	300	UNIDADE	VARJO	R$ 435,00	R$ 130.500,00
601	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2500	M2	DIVIDIZEL	R$ 114,30	R$ 285.750,00
602	355441	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X0,25	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 6,99	R$ 6.990,00
603	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 10,80	R$ 10.800,00
604	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 13,34	R$ 13.340,00
605	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	1000	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 16,90	R$ 16.900,00
606	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	1300	UNIDADE	DIVIDIZEL	R$ 24,00	R$ 31.200,00
614	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 4,56	R$ 4.560,00
617	355558	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 1,91	R$ 573,00
627	355694	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 5,40	R$ 1.620,00
633	355446	TELHA COLONIAL	15000	UNIDADE	CERMACOL	R$ 2,35	R$ 35.250,00
646	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	500	UNIDADE	DECORARE	R$ 79,00	R$ 39.500,00
665	397710	TRENA 10 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE STARRETT, FORD)	50	UNID.	SUPREMO	R$ 10,80	R$ 540,00
698	355700	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	1000	UNIDADE	PLASTILIT	R$ 142,90	R$ 142.900,00
719	355548	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	500	PACOTE	PLASTMASSA	R$ 6,73	R$ 3.365,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 21.896.442/0001-38				TOTAL	R$ 1.209.516,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
24	355790	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	PACOTE	GRANTEX	R$ 8,63	R$ 8.630,00
33	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,50	R$ 250,00
34	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	500	UNID.	LC	R$ 0,50	R$ 250,00
81	355625	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	1300	UNIDADE	WURTH	R$ 0,10	R$ 130,00
88	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500	UNID.	IVPLAST	R$ 0,25	R$ 125,00
147	391120	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO DO NÚMERO 36 AO 44 (PADRÃO DE QUALIDADE MARLUVAS, PÉ DE FERRO)	200	UNID.	SO CRISPIM	R$ 40,59	R$ 8.118,00
148	355525	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	200	UNIDADE	ONDA PLUV	R$ 13,83	R$ 2.766,00
150	355877	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	500	METRO	MECTRONIC	R$ 6,72	R$ 3.360,00
161	355837	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	300	UNIDADE	KRONA	R$ 0,99	R$ 297,00
169	397659	CERÂMICA PEI4 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	1000	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 22.800,00
170	397661	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 11.400,00
171	397660	CERÂMICA PEI5 ESMALTADA DECORADA CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE EMBRAMACO)	500	M²	KARINA	R$ 22,80	R$ 11.400,00
179	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20	UNIDADE	PHILLIPS	R$ 18,65	R$ 373,00
182	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50	UNID.	OPER	R$ 5,00	R$ 250,00
187	355758	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	500	KILO	GRANTEX	R$ 3,32	R$ 1.660,00
213	355630	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	200	UNIDADE	CELITE	R$ 229,50	R$ 45.900,00
257	355490	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	TRAMONTINA	R$ 84,00	R$ 16.800,00
275	400075	DISJUNTOR DIN 32A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 37,50	R$ 7.500,00
285	400085	DISJUNTOR DIN 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 9,90	R$ 1.980,00
286	400110	DISJUNTOR NEMA 100A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 115,55	R$ 23.110,00
289	400089	DISJUNTOR NEMA 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 81,50	R$ 16.300,00
290	400088	DISJUNTOR NEMA 10A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 17,75	R$ 3.550,00
292	400092	DISJUNTOR NEMA 20A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 82,50	R$ 16.500,00
293	400091	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 19,00	R$ 3.800,00
296	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 17,75	R$ 3.550,00
297	400096	DISJUNTOR NEMA 30A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 107,90	R$ 21.580,00
302	400100	DISJUNTOR NEMA 50A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 27,92	R$ 5.584,00
303	400102	DISJUNTOR NEMA 50A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 109,20	R$ 21.840,00
307	400107	DISJUNTOR NEMA 70A BIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 124,45	R$ 24.890,00
308	400106	DISJUNTOR NEMA 70A MONOFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 107,90	R$ 21.580,00
309	400108	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO.	200	UNID.	TRAMONTINA	R$ 158,70	R$ 31.740,00
318	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	300	METRO	RIBEIRO	R$ 9,50	R$ 2.850,00
321	400224	ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	RIBEIRO	R$ 6,98	R$ 4.188,00
322	355863	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	600	UNIDADE	RIBEIRO	R$ 6,89	R$ 4.134,00
325	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	20	UNIDADE	MAESTRO	R$ 149,50	R$ 2.990,00
329	355732	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	200	UNIDADE	KRONA	R$ 2,78	R$ 556,00
345	400263	FITA AUTOFUSÃO 20 METROS.	300	UNID.	FOXLUX	R$ 22,20	R$ 6.660,00
440	355854	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 (PADRAO DE QUALIDADE CLASSE A)	1500	UNIDADE	KRONA	R$ 30,40	R$ 45.600,00
450	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	500	METRO	POLIPLAST	R$ 49,50	R$ 24.750,00
452	397694	MARCO MADEIRA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100	UNID.	DIVIDIZEL	R$ 209,00	R$ 20.900,00
473	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50	UNID.	FOXLUX	R$ 24,90	R$ 1.245,00
498	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	10	UNID.	ROMAGRAN	R$ 230,00	R$ 2.300,00
523	383418	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	200	UNIDADE	ROXINHO	R$ 248,50	R$ 49.700,00
544	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	100	UNIDADE	SUPREMO	R$ 22,90	R$ 2.290,00
560	400173	REFLETOR LED 50W.	300	UNID.	AVANT	R$ 58,50	R$ 17.550,00
571	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	300	UNIDADE	DOCOL	R$ 29,50	R$ 8.850,00
596	355799	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	300	UNIDADE	VALE PLAST	R$ 18,50	R$ 5.550,00
608	383068	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	200	UNIDADE	KRONA	R$ 3,80	R$ 760,00
619	355686	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA))	2000	UNIDADE	KRONA	R$ 7,10	R$ 14.200,00
620	355560	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	1000	UNIDADE	KRONA	R$ 9,60	R$ 9.600,00
632	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	1500	UNIDADE	ETERNIT	R$ 17,95	R$ 26.925,00
636	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	300	UNIDADE	ITAQUA	R$ 54,60	R$ 16.380,00
637	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	500	UNIDADE	ITAQUA	R$ 10,00	R$ 5.000,00
639	394798	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE D' AGUA (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	50	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 76,00	R$ 3.800,00
642	394805	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	100	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
643	392945	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE D'AGUA 900ML ALUMINIO	50	UNID.	LUKSCOLOR	R$ 21,55	R$ 1.077,50
655	397707	TORNEIRA DE INOX DE BANCADA (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60	UNID.	TALITA	R$ 46,50	R$ 2.790,00

658	397709	TORNEIRA DE MESA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL/DECA/LORENZETTI)	60	UNID.	TALITA	R$ 88,80	R$ 5.328,00
693	355565	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	150	UNIDADE	BRASCOLA	R$ 9,50	R$ 1.425,00
694	355628	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	150	UNIDADE	BRASCOLA	R$ 3,80	R$ 570,00
695	355505	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 482,50	R$ 144.750,00
696	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	300	UNIDADE	SANTA CLARA	R$ 410,20	R$ 123.060,00
701	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 24,75	R$ 12.375,00
702	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	500	UNIDADE	KRONA	R$ 41,00	R$ 20.500,00
708	397712	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (PADRÃO DE QUALIDADE DECA/CELITE/INCEPA)	50	UNID.	CELITE	R$ 239,00	R$ 11.950,00
713	391119	VERGALHAO DE FERRO 1/2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	1000	UNID.	ACERLORMITTAL	R$ 98,00	R$ 98.000,00
714	355616	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	200	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 65,00	R$ 13.000,00
715	355619	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 15,00	R$ 30.000,00
716	355615	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 21,00	R$ 42.000,00
718	355617	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2000	UNIDADE	ACERLORMITTAL	R$ 43,00	R$ 86.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JM MADEIRAS RODEIRO LTDA - ME, CNPJ 09.208.682/0001-05				TOTAL	R$ 69.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
525	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	100	UNIDADE		R$ 699,00	R$ 69.900,00

AMOSTRA DOS ITENS RELACIONADOS A CANOS: CÓDIGOS: 355595; 355707; 355708; 355674; 355559; 355706 E 355553, FICANDO O VENCEDOR DO ITEM OBRIGADO A APRESENTÁ-LA DENTRO DE 3 DIAS ÚTEIS.

Rodeiro, 07 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:89E06BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS 023/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO No 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL No 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 047/2021, Pregão Presencial 026/2021, Registro de Preços 023/2021, que tem como objeto registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios, limpeza e gás, para atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ 20.161.464/0001-97				TOTAL	R$ 200.736,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
22	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1230	PACOTE	ECO PLAST	R$ 163,20	R$ 200.736,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	R$ 375.030,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
20	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1310	PACOTE	RAVA	R$ 118,80	R$ 155.628,00
21	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA em pacotes de 1000 unidades.	1310	PACOTE	RAVA	R$ 159,90	R$ 209.469,00
25	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	DA FRUTA	R$ 12,90	R$ 9.933,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92				TOTAL	R$ 221.275,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	506	PCT.	APITI	R$ 12,60	R$ 6.375,60

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.					
19	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	700	PACOTE	ASL	R$ 307,00	R$ 214.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA, CNPJ 24.196.541/0001-03				TOTAL	R$ 18.175,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM	165	UNID.	PRODUTO DA CASA	R$ 45,00	R$ 7.425,00
5	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	250	UNIDADE	DA CASA	R$ 35,00	R$ 8.750,00
24	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	500	UNIDADE	DA CASA	R$ 4,00	R$ 2.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89				TOTAL	R$ 93.799,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	150	UNID.		R$ 32,00	R$ 4.800,00
4	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	230	UNID.		R$ 39,00	R$ 8.970,00
6	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	150	UNID.		R$ 4,15	R$ 622,50
10	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	169	KILO		R$ 27,50	R$ 4.647,50
11	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	4430	UNIDADE		R$ 2,50	R$ 11.075,00
12	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	4745	UNIDADE		R$ 2,20	R$ 10.439,00
13	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	245	PCT.		R$ 5,50	R$ 1.347,50
14	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	2625	UNID.		R$ 1,65	R$ 4.331,25
15	395311	PÃO DE SAL PÃO TIPO FRANCÊS. PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	1965	KG		R$ 7,70	R$ 15.130,50
16	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	150	UNID.		R$ 1,50	R$ 225,00
17	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS.	1220	KILO		R$ 7,70	R$ 9.394,00
18	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	245	KG		R$ 27,50	R$ 6.737,50
23	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	402	KG		R$ 40,00	R$ 16.080,00

Rodeiro, 10 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:263CD1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021 - CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais e;
Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus;
Considerando que a pandemia acarreta, naturalmente, crise no sistema público e privado de Saúde, bem como desafia as autoridades e a população a adotarem medidas preventivas e repressivas para a superação da crise;
Considerando que o Poder Público tem o desafio de adotar condutas excepcionais e temporárias para solução de problemas extraordinários;
Considerando que no momento atual, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e necessárias para conter o avanço da disseminação e da contaminação do vírus;
Considerando que o número de pessoas suspeitas, notificadas e/ou contaminadas no Município é crescente;
Considerando a necessidade de ampliação dos atendimentos prestados nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência em Síndromes Gripais e Covid-19 e em domicílio, assim como de ampliação das estratégias e das diretrizes adotadas para organizar a assistência dos indivíduos com necessidades de tratamento e de cuidados específicos em Saúde;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **FONOAUDIÓLOGO**.

O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente e nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **FONOAUDIÓLOGO**.

1.2. A contratação temporária, quando houver necessidade de excepcional interesse público, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **17 de maio a 21 de maio de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com CPF; RG; Comprovante de Residência; Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRFa); e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fonoaudiólogo – João Santos Silva.*

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/ escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8.O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.

2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Fonoaudiólogo	01 + CR	20H Semanais	R$3.014,35	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRFa).

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRFa); e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Fonoaudiólogo – João Santos Silva*.

3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

FONOAUDIÓLOGO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Fonoaudiólogo**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Curso de Pós-Graduação ou Especialização concluído na área de **Fonoaudiologia**, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Fonoaudiologia, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.

Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em cursos na área de **Fonoaudiologia**, com carga horária **acima de 50 (cinquenta) horas**, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Certificados emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária acima de 50 (cinquenta) horas, com datas de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos)**	**05**	Cópia da CNH válida.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.
4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;
d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.
4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.
4.4.2. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.
4.4.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.
4.4.4. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.
4.5. Os Diplomas e/ou Comprovantes de Conclusão de Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização, Extensão, de Aperfeiçoamento e outros, devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição responsável e registrados, de acordo com a legislação pertinente.
4.5.1. Os Certificados de participação em cursos na área de Fonoaudiologia, devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária acima de 50 (cinquenta) horas, com datas de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 4.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.
4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:
a) Descumprir qualquer item deste Edital;
b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;
d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital , a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – Em relação à atividade a ser desempenhada:
a) Escolaridade mais compatível;
b) Maior tempo de experiência;
II – Maior grau de escolaridade;
III – Família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.
6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Fonoaudiólogo – João Santos Silva.*
7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:
a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;
b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Saúde;
d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.
8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.
8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de Residência;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;
n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.
8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.
8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.
8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia;
( ) Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRFa).

Títulos:

FONOAUDIÓLOGO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Fonoaudiólogo**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
Curso de Pós-Graduação ou Especialização concluído na área de **Fonoaudiologia**, computando 05 (cinco) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 curso)**	**05**	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso de Pós-Graduação ou Especialização na área de Fonoaudiologia, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Participação, **nos últimos 05 (cinco) anos**, em cursos na área de **Fonoaudiologia**, com carga horária **acima de 50 (cinquenta) horas**, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Certificados emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária acima de 50 (cinquenta) horas, com datas de conclusão nos últimos 05 (cinco) anos e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia, Registro no Conselho Profissional competente e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2021
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 09/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do Edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:
Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo; Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; Treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:237BF6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2021/00014

EDITAL NÚMERO 2021/00014

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº.9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº.619/2016,após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAND Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HDE4115	AG01286543	11/04/2021	573-80
QQA3030	AG02056193	14/04/2021	736-62
JEO0095	AG02056194	14/04/2021	736-62
QXY8I26	AG02059557	15/04/2021	705-61
QXE6651	AG02059558	15/04/2021	705-61
QUA3767	AG02059559	15/04/2021	705-61
PYT5J52	AG01289200	16/04/2021	705-61
OPD7343	AG02054770	17/04/2021	554-14
PXA6776	AG02059560	18/04/2021	520-70
PXA6776	AG02059561	18/04/2021	583-50
PXA6776	AG02059563	18/04/2021	573-80
PUH5814	AG01286544	21/04/2021	546-00
QUD6298	AG01286545	21/04/2021	605-01
ARP1602	AG04248403	21/04/2021	618-10
QNM7684	AG02059652	22/04/2021	612-20
JIY3557	AG02059655	22/04/2021	518-51
PYT7301	AG02059656	22/04/2021	561-44
QNA8G05	AG04246506	22/04/2021	554-12
HLQ6E11	AG04246507	22/04/2021	554-12
GPT9872	AG02059654	22/04/2021	518-51
JII4045	AG04246508	22/04/2021	554-12
PZY7432	AG04248405	23/04/2021	554-12
QMX6643	AG04248406	23/04/2021	554-12
RFL2D38	AG04248407	23/04/2021	554-12
GXU0586	AG04246509	24/04/2021	554-12
PUZ2387	AG04246510	24/04/2021	554-12
HHS1747	AG04247258	24/04/2021	554-12
GRE2827	AG04247259	24/04/2021	554-12
NJE2228	AG04247260	24/04/2021	554-12
GRD8132	AG04248160	24/04/2021	605-01
GDO9657	AG04247210	26/04/2021	519-30
OWV1215	AG04247211	26/04/2021	554-12
OPJ4477	AG04247357	26/04/2021	763-31
OOZ9269	AG04247360	26/04/2021	518-51
OOZ9269	AG04247359	26/04/2021	763-31
HBU2270	AG04247361	26/04/2021	763-32
GRE8778	AG04248409	27/04/2021	605-01
JED6470	AG04248410	27/04/2021	567-31
HHN1074	AG04247212	27/04/2021	605-01
HLF3793	AG04244890	27/04/2021	604-12
OQG5305	AG04244891	27/04/2021	604-12
GVD0164	AG04248411	27/04/2021	573-80
AJA6875	AG04248412	27/04/2021	573-80
QUV9946	AG04247213	27/04/2021	573-80
EZV6314	AG04247667	27/04/2021	763-31
HFM8221	AG04244892	27/04/2021	605-03
JIV1574	AG04248271	27/04/2021	573-80
OGY3129	AG04248053	28/04/2021	763-31
GZX1I47	AG04248272	28/04/2021	599-10
GRF3221	AG04248273	28/04/2021	599-10
JGB4808	AG04247262	29/04/2021	573-80

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEE3E21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PL Nº 52/2021 PP Nº. 36/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2021
Processo Licitatório nº. 52/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira, 02 (duas) Motocicletas, 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Fica alterada a descrição do item 01 (Caminhão tração 4x2), do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Ano de fabricação/ Ano de modelo	V. Unit	V. Total
01	01	Unid.	**Caminhão** novo, tração 4x2, ano/modelo: 2020/2021 ou 2021/2021, 0 km para primeiro emplacamento em nome do município,com especificações mínimas de: cabine avançada na cor **BRANCA,** fabricada toda em aço com tratamento anti ferrugem, direção hidráulica, caixa de marchas com acionamento manual com 5 marchas a frente e 1 a ré, motor a diesel de 04 cilindros em linha, potência mínima de 150 CV, embreagem monodisco, peso bruto total mínimo de 3.500 Kgs, com 04 (quatro) pneus e mais 01 (um) de sobressalente novos, com medidas mínimas de 205/75 R16, tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros, distância entre eixos original de fábrica ou melhor adequado ao implemento, equipado com carroceria de madeira com no mínimo 4,30 metros de comprimento e aparelho de tacógrafo, com cintos de segurança retráteis, ar condicionado, vidros, travas e retrovisores elétricos, faróis de neblina e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco) conforme legislação em vigor. Garantia do veículo será no mínimo 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo pelo Município, livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante, assistência técnica do veículo. Manutenção preventiva ou periódica sem ônus para o contratante quanto ao serviço executado por equipe ou técnico responsável, durante todo o período de garantia.				R$	R$
Valor Total:								**R$**

Ressaltamos que o descritivo dos itens 02 (Moto nova) e 03 (veículo tipo pickup) não teve nenhuma alteração, prevalecendo o descritivo constante do edital.
Tendo em vista que a presente alteração não representa nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, tratando-se apenas de melhor adequação do descritivo do item 01, a data e o horário de abertura do certame permanecem no dia **17 de maio de 2021 às 8:00 horas**.

Senhora dos Remédios, 10 de maio de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BBAD85B4



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 053, DE 07 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Quartel Geral o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, em 07 de maio de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 053, DE 07 DE MAIO DE 2021.
PLANO DE AÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

FASE INICIAL						
ITEM	**AÇÃO**	**PERÍODO**		**LOCAL**	**RESPONSAVEL**	**FINALIDADE**
		INÍCIO	**FIM**			
1	Diagnosticar o atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal de acordo com questionário disponibilizado pelo TCEMG de acordo com o decreto 10.540/20.	01/04/2021	30/04/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/05/2021	30/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Atestar que o atual sistema utilizado atende as exigências mínimas exigidas pelo decreto 10.540/20.	01/05/2021	31/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Informar a empresa fornecedora do Software atual quais as adequações deverão sem implementadas	01/05/2021	31/12/2021	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

UNIDADE E INTEGRAÇÃO						
ITEM	**AÇÃO**	**PERÍODO**		**LOCAL**	**RESPONSAVEL**	**FINALIDADE**
		INÍCIO	**FIM**			
1	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Atestar que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
5	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
6	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2022	30/06/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

TECNOLOGIA						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a tecnologia, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

TRANSPARENCIA						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a transparência, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Atestar se os itens solicitados à empresa fornecedora de software, relacionados a procedimentos contábeis, foram devidamente adequados de acordo com os requisitos mínimos exigidos pelo decreto 10.540/20.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

PRAZOS E INTEGRIDADE						
ITEM	AÇÃO	PERÍODO		LOCAL	RESPONSAVEL	FINALIDADE
		INÍCIO	FIM			
1	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
2	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
3	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC
4	Certificar que o SIAFIC impeça registros contábeis após o balancete encerrado.	01/07/2022	31/12/2022	EXECUTIVO	COMISSÃO	ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

CRONOGRAMA																								
DESCRIÇÃO		2021												2022										
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	FASE INICIAL																								
2	UNIDADE E INTEGRAÇÃO																								
3	TECNOLOGIA																								
4	TRANSPARENCIA																								
5	PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS																								
6	PRAZOS E INTEGRIDADE																								

Quartel Geral, em 07 de maio de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3C7FF4F